



CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO
RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA

REMESSA: 23323
DATA/HORA ENVIO: 30/03/2023 16:55
PORTARIA: B.G.
REFERÊNCIA: Anual - 2022
UNIDADE ADMINISTRATIVA: JATEI
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
RESPONSÁVEL PELO ENVIO: DAYANA SILVA VIEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Ofício nº 019/SEPLAN/2023

Jateí, MS, 29 de março de 2023.

Assunto: Balanço Geral 2022 – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Balanço Geral do: 11 – JATEIPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ, referente ao exercício de 2022, para análise e demais providências.

Por todo o exposto, esperando ter atendido em plenitude a Legislação, subscrevo-me e aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Muito atentiosamente,

ERALDO JORGE LEITE¹
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CONS. FLAVIO ESGAIB KAYATT

DD. Responsável por esta Unidade Jurisdicionada no Tribunal de Contas de MS.
CAMPO GRANDE – MS.

¹brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.440.006 SSP/MS, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 049.051.991-15, residente à Avenida José Luiz de Oliveira, s/nº, Centro - CEP: 79720-000 - Jateí/MS.



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balço Geral
Cadastro dos Responsáveis
Ano de 2022

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone Celular	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	DAYANA SILVA VIEIRA	4291 - PRESIDENTE DA CÂMARA	04048963163	67998862028	dayana.vieira92@gmail.com	1/01/2021 a 28/02/2023
2	DAYANA SILVA VIEIRA	51 - ORDENADOR DE DESPESA	04048963163	67998862028	dayana.vieira92@gmail.com	1/01/2021 a 28/02/2023
3	ERALDO JORGE LEITE	4289 - PREFEITO	04905199115	67346511333	eraldojorgeleite@yahoo.com.br	1/01/2021 a 31/12/2024
4	MARIA APARECIDA RAMOS GOMES	58 - RESPONSÁVEL FINANCEIRO	55742254172	67999592599	leticiasobraldearaujo@hotmail.com	1/01/2021 a 31/03/2023
5	RAUL FERNANDO GARCIA	4323 - CONTROLADOR INTERNO	59263490104	67996026840	raulfg1973@hotmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
6	WILSON AMARAL PRIETO	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	60046856153	67999176453	amaral_88@yahoo.com.br	1/01/2021 a 31/12/2024

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS

Desde o dia 27 de Novembro de 2019 que o Sr. Cristian Gazola desempenha o papel de presidente do Comitê de Investimentos e atuou como gestor de recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – MS (JATEIPREV) até o dia 31 de Julho de 2022.

As informações cadastrais do gestor estão listadas abaixo:

- Nome: Cristian Gazola
- RG: 7078744476 SSP/RS
- CPF: 005.611.530-00
- Cargo: Presidente do Comitê de Investimentos
- Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS

Desde o dia 01 de Agosto de 2022 que a Srt^a Dayana Silva Vieira, presidente do Conselho Deliberativo Previdenciário, atua como gestora de recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – MS (JATEIPREV).

As informações cadastrais da gestora estão listadas abaixo:

- Nome: Dayana Silva Vieira
- RG: 001.769.849 SEJUSP/MS
- CPF: 040.489.631-63
- Cargo: Presidente do Conselho Deliberativo Previdenciário
- Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Controlador Geral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **RAUL FERNANDO GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATEÍ****Portaria nº 020, de 08 de Janeiro de 2021.***"Nomeia Controlador Geral, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Artigo 1º - Nomear o Sr. RAUL FERNANDO GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.****"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007, de 15 de agosto de 2017, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;**RESOLVE:****Artigo 1º - NOMEAR LUIZ CARLOS BURCI**, portador da Cédula de identidade nº **4.318.061-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **601.036.209-15**, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAL-01**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.****Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, 07 de setembro de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**Presidente**

Matéria enviada por LUIZ CARLOS BURCI





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta membros, ao Decreto 062/2021, que dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 086/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Decreto 062/2021, os seguintes membros: CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO, DR. RAFAEL RICARDO TREVISAN e DR. ROGÉRIO P. CÂMARA, passando o art. 1º do mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica delegada competência aos servidores públicos municipais e procuradores, como responsáveis solidários para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos inerentes a função e atribuição, conforme a seguir especificado:*

NOME DO SERVIDOR:	ANA CRISTINA TONET
C.P.F. (M.F.):	050.105.711-02
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ✓ Fundo Municipal de Habitação.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

NOME DO SERVIDOR:	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO
C.P.F. (M.F.):	853.721.101-04
CARGO:	Secretário Municipal de Saúde
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR:	ANDREIA COLOMBO DE MOURA
C.P.F. (M.F.):	041.605.369-64
CARGO:	Farmacêutica
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos inerentes a Farmácia Básica Municipal.

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA SILVA VIEIRA
C.P.F. (M.F.):	040.489.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-87
CARGO:	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão: ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; ✓ Fundo Municipal de Cultura.

NOME DO SERVIDOR:	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
C.P.F. (M.F.):	015.387.971-86
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

NOME DO SERVIDOR:	ROGÉRIO P. CÂMARA
C.P.F. (M.F.):	833.957.921-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.

NOME DO SERVIDOR:	RAFAEL RICARDO TREVISAN
C.P.F. (M.F.):	608.728.961-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

NOME DO SERVIDOR:	ALEX BARBOSA
C.P.F. (M.F.):	944.805.831-49
CARGO:	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

NOME DO SERVIDOR:	WILSON AMARAL PRIETO
C.P.F. (M.F.):	366.272.401-49
CARGO:	Técnico em Contabilidade
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

NOME DO SERVIDOR:	ELIZABETH PAIXÃO DE OLIVEIRA
C.P.F. (M.F.):	600.962.501-78
CARGO:	Gerente Municipal de Planejamento
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



SILVIO
APARECIDO DOS
SANTOS:084298
13810

Assinado de forma
digital por SILVIO
APARECIDO DOS
SANTOS:08429813810
Dados: 2021.11.18
10:25:26 -04'00'



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1131 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 07

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Decreto	PAG	03
Termo Aditivo	PAG	05
Extratodo termo Aditivo	PAG	05
Extrato do Contrato	PAG	06
Dispensa de Licitação	PAG	06
Autorização de Dispensa de Licitação	PAG	07



CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CRISTIAN GAZOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, contando a partir do dia 01 de Dezembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 074/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta membros, ao Decreto 062/2021, que dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 086/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Decreto 062/2021, os seguintes membros: *CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO, DR. RAFAEL RICARDO TREVISAN e DR. ROGÉRIO P. CÂMARA*, passando o art. 1º do mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica delegada competência aos servidores públicos municipais e procuradores, como responsáveis solidários para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos inerentes a função e atribuição, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR:	ANA CRISTINA TONET
C.P.F. (M.F.):	050.105.711-02
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ✓ Fundo Municipal de Habitação.

NOME DO SERVIDOR:	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO
C.P.F. (M.F.):	853.721.101-04
CARGO:	Secretário Municipal de Saúde
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.



NOME DO SERVIDOR:	ANDREIA COLOMBO DE MOURA
C.P.F. (M.F.):	041.605.369-64
CARGO:	Farmacêutica
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos inerentes a Farmácia Básica Municipal.

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA SILVA VIEIRA
C.P.F. (M.F.):	040.489.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-87
CARGO:	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão: ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; ✓ Fundo Municipal de Cultura.

NOME DO SERVIDOR:	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
C.P.F. (M.F.):	015.387.971-86
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

NOME DO SERVIDOR:	ROGÉRIO P. CÂMARA
C.P.F. (M.F.):	833.957.921-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.

NOME DO SERVIDOR:	RAFAEL RICARDO TREVISAN
C.P.F. (M.F.):	608.728.961-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.

NOME DO SERVIDOR:	ALEX BARBOSA
C.P.F. (M.F.):	944.805.831-49
CARGO:	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

NOME DO SERVIDOR:	WILSON AMARAL PRIETO
C.P.F. (M.F.):	366.272.401-49
CARGO:	Técnico em Contabilidade
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

NOME DO SERVIDOR:	ELIZABETH PAIXÃO DE OLIVEIRA
C.P.F. (M.F.):	600.962.501-78
CARGO:	Gerente Municipal de Planejamento
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, na forma seguinte:

- I – Alex Alves da Silva – Assistente Administrativo;
- II – Autenir Rodrigues de Lima – Assistente de Planejamento e Controle;
- III – Cristian Gazola – Analista de Planejamento e Controle;
- IV – Letícia Sobral de Araújo – Assistente Administrativo;
- V – Silvio Aparecido dos Santos – Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º O Comitê de Investimentos funcionará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do JATEIPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 026/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 470, de 25 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Cultura, fica composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Emerson Moura da Silva – titular;
Célio Balasso Junior – suplente.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- b) Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes – titular;
Neide Lima Veras – suplente.

Poder Legislativo:

- c) Robson Carmo Monteiro – titular;
Rose Monica Duck Ramos – suplente.

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Viviane Borges Marques – titular;
Luciana Pessoa da Rocha – suplente
b) Gustavo Lacerda dos Santos – titular;
Rodrigo Alves da Silva – suplente.
c) Marco Aurélio Cabanha Bressa – titular;
Maria de Lourdes dos Santos Milicic – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Cultura, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito

DECRETO Nº 027/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, na forma seguinte:

- I – Alex Alves da Silva – Assistente Administrativo;
II – Autenir Rodrigues de Lima – Assistente de Planejamento e Controle;
III – Cristian Gazola – Analista de Planejamento e Controle;
IV – Letícia Sobral de Araújo – Assistente Administrativo;
V – Silvio Aparecido dos Santos – Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º O Comitê de Investimentos funcionará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do JATEIPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

OBJETO: fornecimento de produtos e materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

O Município de Jateí/MS torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 004/2022, referente ao Processo Administrativo nº 007/2022. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 8:00h às 13:00h.

Jateí/MS, 21 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WILSON AMARAL PRIETO
REGISTRO.....	: MS-006343/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.468.561-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 01/02/2023 as 13:52:48.

Válido até: 02/05/2023.

Código de Controle: 234660.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.





**Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as
Contas Anuais de Gestão**

Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí

Gestor Responsável: Telma Cristina Barbosa Gandine Exercício: 2022

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 (CF88), em seu art. 70, determina que o sistema de controle interno de cada poder e órgão autônomo deve fiscalizar o uso eficiente, econômico e regular dos recursos públicos, destacando-se assim, os seguintes artigos em nossa Carta Magna: 31, 37, 70 a 74, estabelecendo assim que o sistema de controle interno dos poderes e órgãos autônomos devem atuar de forma integrada para garantir que a execução dos programas de governo (ou políticas públicas) sejam realizadas com eficiência, eficácia e regularidade, de modo que os objetivos da ação estatal sejam plenamente alcançados (finalidade pública).

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, nº 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.

Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;





- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomadas medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ¹	Amostra Seleccionada ²
Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	Análise	-	Dados consolidados nos balanços do mês de dezembro de 2022

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
Achados	Proposições/Alertas	Situação
Superavit financeiro com contribuições e juros de aplicações	Não há	Regular
Balanço financeiro não equilibrado	Verificar nota explicativa	regular

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADAD A	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	4.690.000,00	7.407.048,10	2.717.048,10
Receitas com Contribuições	2.790.000,00	4.371.743,73	1.581.743,73
Receita Patrimonial	1.900.000,00	3.035.304,37	1.135.304,37
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Transferências FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

TÍTULOS	FIXADA	ATUALIZAD A	REALIZAD A	DIFERENÇA
DESPEAS CORRENTES	2.180.000,00	2.680.000,00	2.628.204,86	51.049,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.050.000,00	2.532.000,00	2.522.944,20	9.055,80
Outras Despesas Correntes	130.000,00	148.000,00	105.260,66	41.994,14
DESPEAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00		
Investimentos	20.000,00	20.000,00		

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

TÍTULOS	RECEITA	TÍTULOS	DESPESA
---------	---------	---------	---------





Receita Orçamentária	7.407.048,10	Despesa Orçamentária	2.628.950,06
Extra orçamentária	1.261.014,28	Extra orçamentária	454.914,23
Transferência Financeira Recebida	0,00	Transferência Financeira Concedida	0,00
Saldo Exercício Anterior	14.876.358,72	Saldo Para Exercício Seguinte	15.042.965,92
TOTAL	23.544.421,10		18.126.830,21

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2022 = **R\$ 166.607,20**

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	26.495.077,31	Passivo Circulante	40.119,71
Ativo Permanente	19.652,00	Passivo Permanente	19.793.792,45
Soma Ativo	26.514.729,31	Soma Passivo	19.833.912,16
Passivo Real Descoberto		Patrimônio Líquido	6.680.817,15
Totais	26.514.729,31	Totais	26.514.729,31

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:





ATIVO		PASSIVO	
Contribuições	4.371.743,7 3	Pessoal e Encargos	2.227.088, 35
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.035.304,3 7	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	295.855,8 5
		Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	105.260,6 6
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	Outras variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Total das Variações Diminutivas	2.628.204, 86
Total das Variações Aumentativas	7.407.048,1 0	Resultado Patrimonial (superávit)	4.778.843, 24

Verificou-se no exercício um superávit da ordem de **R\$ 4.778.843,24** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, no(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 24 de março de 2023.

Raul Fernando Garcia

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.



ATIVO		PASSIVO	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.174,82	Pessoal e Encargos	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.257.363,16	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	397.311,24
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Total das Variações Aumentativas	1.260.537,98	Total das Variações Diminutivas	397.311,24
		Resultado Patrimonial (superávit)	863.226,74

Verificou-se no exercício um superávit da ordem de **R\$ 863.226,74** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

18. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, no Fundo Municipal de Meio Ambiente, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 24 de março de 2023.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.

Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí

Gestor Responsável: Telma Cristina Barbosa Gandine Exercício: 2022

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

19. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 (CF88), em seu art. 70, determina que o sistema de controle interno de cada poder e órgão autônomo deve fiscalizar o uso eficiente, econômico e regular dos recursos públicos, destacando-se assim, os seguintes artigos em nossa Carta Magna: 31, 37, 70 a 74, estabelecendo assim que o sistema de controle interno dos poderes e órgãos autônomos devem atuar de forma integrada para garantir que a execução dos programas de governo (ou políticas públicas) sejam realizadas com eficiência, eficácia e regularidade, de modo que os objetivos da ação estatal sejam plenamente alcançados (finalidade pública).

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, nº 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.



No tocante ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.

Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:

- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomadas medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

1.15 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ¹	Amostra Seleccionada ²
Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	Análise	-	Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2022

1.16 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
Achados	Proposições/Alertas	Situação
Superavit financeiro com contribuições e juros de aplicações	Não há	Regular
Balanço financeiro não equilibrado	Verificar nota explicativa	regular

20. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADAD A	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	4.690.000,00	7.407.048,10	2.717.048,10
Receitas com Contribuições	2.790.000,00	4.371.743,73	1.581.743,73
Receita Patrimonial	1.900.000,00	3.035.304,37	1.135.304,37
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Transferências FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

TÍTULOS	FIXADA	ATUALIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	2.180.000,00	2.680.000,00	2.628.204,86	51.049,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.050.000,00	2.532.000,00	2.522.944,20	9.055,80
Outras Despesas Correntes	130.000,00	148.000,00	105.260,66	41.994,14
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00		
Investimentos	20.000,00	20.000,00		



GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

TÍTULOS	RECEITA	TÍTULOS	DESPESA
Receita Orçamentária	7.407.048,10	Despesa Orçamentária	2.628.950,06
Extra orçamentária	1.261.014,28	Extra orçamentária	454.914,23
Transferência Financeira Recebida	0,00	Transferência Financeira Concedida	0,00
Saldo Exercício Anterior	14.876.358,72	Saldo Para Exercício Seguinte	15.042.965,92
TOTAL	23.544.421,10		18.126.830,21

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2022 = **R\$ 166.607,20**

GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	26.495.077,31	Passivo Circulante	40.119,71
Ativo Permanente	19.652,00	Passivo Permanente	19.793.792,45
Soma Ativo	26.514.729,31	Soma Passivo	19.833.912,16
Passivo Real Descoberto		Patrimônio Líquido	6.680.817,15
Totais	26.514.729,31	Totais	26.514.729,31

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

ATIVO		PASSIVO	
Contribuições	4.371.743,73	Pessoal e Encargos	2.227.088,35
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.035.304,37	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	295.855,85
		Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	105.260,66
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	Outras variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Total das Variações Diminutivas	2.628.204,86
Total das Variações Aumentativas	7.407.048,10	Resultado Patrimonial (superávit)	4.778.843,24

Verificou-se no exercício um superávit da ordem de **R\$ 4.778.843,24** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

21. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, no(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí - MS, 24 de março de 2023.

Raul Fernando Garcia.
Controlador Geral.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS
CONTAS ANUAIS DO ANO BASE DE 2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução – TCE – MS nº 88 de 03 de outubro de 2018 atesto ter tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno, sobre as contas do exercício de 2022, manifestando **Concordância** com o parecer do Controle Interno em relação ao 11 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATEÍ – JATEIPREV de Jateí.

Ratifico as informações pertinentes às contas governamentais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), aos contratos e convênios, às despesas com pessoal e aquelas de natureza obrigatória (educação e saúde).

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

É o nosso pronunciamento.

Jateí/MS, 29 de março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 028, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

“Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jateí/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º Fica instituído por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, consoante aos preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005 bem como das Leis Federais n.º 9.717/1998 e 10.887/2004.

SEÇÃO ÚNICA
DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí/MS, será organizado na forma de Fundo Contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS, será denominado pela sigla *"JATEÍPREV"*, e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II
DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 3.º São segurados obrigatórios do JATEÍPREV os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Jateí/MS.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º A filiação ao JATEÍPREV será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5.º A perda da qualidade de segurado do JATEÍPREV se dará com a morte, exoneração, demissão ou para aquele que deixar de exercer atividade que o submeta ao regime do JATEÍPREV.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade.

Art. 6º O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Jateí/MS, permanecerá vinculado ao JATEÍPREV nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

II – quando afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município, desde que efetue o pagamento das contribuições previdenciárias referentes à sua parte e a do Município, tendo como base de cálculo a remuneração percebida na data do afastamento, observado o disposto no art. 54;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e

IV - durante o afastamento do País por cessão ou licenciamento com remuneração.

§ 1º O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará ao disposto no art. 52, inciso I, alíneas a e b.

§ 2º Em não ocorrendo o pagamento das contribuições previdenciárias de que trata o inciso II, o período em que estiver afastado ou licenciado não será computado para fins previdenciários, salvo se restar comprovado, mediante averbação, a efetivação das contribuições para outro regime de previdência.

§ 3º O segurado, exercente de mandato eletivo, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao JATEÍPREV pelo cargo efetivo, e ao RGPS pelo mandato eletivo.

§ 4º O segurado professor ou médico será vinculado ao regime próprio nos limites de tempo previsto em lei e, ou no edital. Se houver prorrogação de horário ou turno, sem previsão no edital, o servidor será vinculado ao RGPS pelo novo turno.

§ 5º O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Jateí/MS, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.





SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira ou o companheiro, a pessoa do mesmo sexo que mantém sociedade de fato com o segurado, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do termo de tutela.

§ 4º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 5º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 6º Considera-se sociedade de fato para os efeitos desta lei, a convivência pública, contínua e duradoura entre pessoas do mesmo sexo, que se assemelhe à união estável, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprova-la.

Art. 9.º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, quando não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

- a) pelo matrimônio;
- b) pela cessação da invalidez;
- c) pelo falecimento;
- d) pela cessação da dependência econômica;
- e) por perda da qualidade de segurado de quem ele dependa.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela comunicação do evento que faça cessar a dependência será do segurado, cabendo ao JATEÍPREV tomar as providências necessárias para excluir o dependente em situação indevida.

SEÇÃO III
DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis.

§ 1º Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

§ 2º A inscrição de dependente inválido requer a comprovação desta condição através de perícia médica.

§ 3º A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o JATEÍPREV fornecer ao segurado, documento que a comprove.

CAPITULO III
DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

Art. 12. Desde que preenchidos os requisitos legais, serão concedidos aos segurados os seguintes benefícios:

- a) Aposentadoria;
- b) Auxílio doença;
- c) Salário família;
- d) Salário maternidade.





SUB-SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA

Art. 13. Os servidores abrangidos pelo regime do JATEÍPREV serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do JATEÍPREV e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao JATEÍPREV já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma do artigo 35 desta lei.

§ 2º É vedada à adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do JATEÍPREV, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 13, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea “a”, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

§ 6º O segurado aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo, e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médico-periciais a cargo do JATEÍPREV, a realizarem-se anualmente.

Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

Art. 15. Para fins do disposto no § 21 do art. 40 da Constituição Federal e no § 2º do art. 49 desta Lei, considera-se doença incapacitante: sarcoidose; doença de Hansen; tumores malignos; hemopatias graves; doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos; cardiopatias reumáticas crônicas graves; hipertensão arterial maligna; cardiopatias isquêmicas graves; cardiomiopatias graves; acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves; nefropatias crônicas graves, doenças difusas do tecido conectivo; espondilite anquilosante e artroses graves invalidantes.

SUB-SEÇÃO II
AUXÍLIO DOENÇA

Art. 16. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao JATEÍPREV na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 17. Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros quinze dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar quinze dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do JATEÍPREV.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de trinta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos quinze primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante quinze dias, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de trinta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do JATEÍPREV, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 19. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou, quando considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez.

Parágrafo único. O benefício de auxílio-doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, ficando este às expensas do erário municipal.

Art. 20. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. O segurado que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, terá o benefício de auxílio doença convertido em aposentadoria por invalidez, mediante avaliação médico-pericial.

SUB-SEÇÃO III
DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 21. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 22. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 23. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do JATEÍPREV.

Art. 24. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 25. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

- I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
- II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;
- III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou
- IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 26. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV
DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 27. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 2º.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

(um) e 4 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 5º Em caso de natimorto, ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário maternidade não será interrompido.

§ 6º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

Art. 28. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 27 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do JATEÍPREV.

SEÇÃO II
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 29. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 30. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 4º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 31. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 32. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo JATEÍPREV.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 33. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 34. Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 29, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II
DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 35. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

benefício deverá ser restituído ao JATEÍPREV pelo segurado ou por seus dependentes, devidamente atualizado com base no Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO IV
DO CÁLCULO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA

Art. 36. No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto nos arts. 12 e 80 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos, excluído o 13º salário, terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para o regime próprio.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS A BENEFÍCIOS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 37. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade pagos pelo RPPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Art. 38. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido em lei.

Art. 39. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 40. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 41. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 42. Além do disposto nesta Lei, o JATEÍPREV observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 43. O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 44. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (JATEÍPREV), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 45. As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio JATEÍPREV e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimentos reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 46. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do JATEÍPREV que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 47. O pagamento do abono de permanência de que trata o art. 13, §5º, art. 84, §3º e art. 87, §1º é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

Art. 48. Prescreve em três anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo JATEÍPREV, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil e os prazos previstos no artigo 30 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO CUSTEIO

SEÇÃO I
DA RECEITA

Art. 49. A receita do JATEÍPREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição, sendo que para os servidores que atualmente contribuem com taxa inferior a mencionada acima, o Município deverá complementar a diferença para que o servidor não tenha redução do valor líquido dos seus proventos com aplicação da nova lei.

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no inciso I do art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município prevista no inciso IV retro;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Constituem também fontes de receita do JATEÍPREV as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, IV e V incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

§ 2º A contribuição prevista no inciso III deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, for portador de doença incapacitante prevista no art. 15 desta lei.

§ 3º O déficit do custo especial é de R\$ 1.972.044,87 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), e será financiado nos termos do inciso X, Anexo I, da Portaria n.º 4.992, de 05/02/1999, mediante a arrecadação mensal de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos percentuais), já previsto no percentual do inciso IV, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao JATEÍPREV.

Art. 50. Considera-se base de cálculo das contribuições, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado.

§ 1º Excluí-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - as diárias para viagens;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte e horas extras;

IV - o auxílio-alimentação e o auxílio-creche;

V - a gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e férias indenizadas;

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e

VIII - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IX - as demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º O salário família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo JATEÍPREV.

Art. 51. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II

DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 52. A arrecadação das contribuições devidas ao JATEÍPREV compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos I, II e III do art. 49, observado:

a) Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

devida pelo ente de origem, cabendo ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente;

b) Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições à unidade gestora do RPPS.

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados no inciso I, recolher ao JATEÍPREV ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o 5º dia útil após o pagamento dos servidores, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso IV do art. 49, conforme o caso.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao JATEÍPREV relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 53. O atraso ou o não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III, IV e V do art. 49 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, implicará em correção do valor com base nos mesmos índices e critérios utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 54. O segurado que se valer da faculdade prevista no inciso II do art. 6.º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo JATEÍPREV, as contribuições devidas.

§ 1º Caso o recolhimento de que trata o caput não seja efetuado pelo servidor nos respectivos meses em que se der o afastamento ou licença sem remuneração, poderá ser efetuada a contribuição retroativa, pelo próprio servidor, desde que atualizada com nos mesmos índices e critérios utilizados pelo Regime Feral de Previdência Social.

§ 2º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

Art. 55. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, poderão ser pagas pelo Município de Jateí/MS, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao JATEÍPREV.

Art. 56. Para a efetivação da arrecadação da contribuição previdenciária prevista nesta lei, referente a do Poder Executivo, fica autorizado a retenção automática dos valores correspondentes a parte dos servidores e a parte patronal, junto a conta corrente referente ao repasse do ICMS do Município e creditado de imediato na conta corrente do JATEÍPREV, preferencialmente na segunda semana do mês subsequente ao vencido e quantas outras necessárias para a fiel adimplência do valor devido, devendo para tanto ser celebrado convênio com os Órgãos responsáveis pelo repasse da referida transferência ao Município.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

SUB-SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 57. O JATEÍPREV poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

SEÇÃO I
DAS GENERALIDADES

Art. 58. As importâncias arrecadadas pelo JATEÍPREV são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 59. Na realização de reavaliação atuarial em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001.

SEÇÃO II
DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 60. As disponibilidades de caixa do JATEÍPREV, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 61. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o *caput* em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 62. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o JATEÍPREV realizará as operações em conformidade com a Resolução n.º 3.506/2007 do Conselho Monetário Nacional, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

CAPÍTULO VIII
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 63. O orçamento do JATEÍPREV evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do JATEÍPREV observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 64. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 65. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 66. O JATEÍPREV observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 67. A escrituração do Fundo Contábil de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e ao disposto na Portaria MPAS n.º 916 de 15 julho de 2003.

SEÇÃO III
DA DESPESA

Art. 68. A despesa do JATEÍPREV se constituirá de:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

Art. 69. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II – na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III – o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

SEÇÃO IV DAS RECEITAS

Art. 70. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO XI DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 71. A organização administrativa do JATEÍPREV será composta pelo Conselho Previdenciário, com funções de deliberação superior.

Art. 72. Compõem o Conselho Previdenciário do JATEÍPREV os seguintes membros: 01 (um) representante do Executivo, 01 (um) representante do Legislativo e 03 (três) representantes dos segurados, sendo dois servidores Ativos e um representante dos Inativos.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

§ 1º Os membros do Conselho Previdenciário, representantes do Executivo e do Legislativo, deverão ser servidores estáveis e pertencerem ao quadro permanente de servidores da municipalidade e serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, também estáveis e pertencentes ao quadro permanente de servidores, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Previdenciário terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, permitida a recondução.

Art. 73. O Conselho Previdenciário se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

- I - elaborar seu regimento interno;
- II - eleger o seu presidente;
- III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;
- IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;
- V - acompanhar a execução orçamentária do JATEÍPREV.
- VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Previdenciário serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 74. A função de Secretário do Conselho Previdenciário será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal, escolhido pelos membros do conselho e disponibilizado pelo Prefeito para desempenho de suas funções.

Art. 75. A Fiscalização do JATEÍPREV caberá ao Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária e financeira e de verificação das contas.

Art. 76. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução e garantida a participação dos inativos.

§ 1º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, permitida a recondução.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 77. Os membros do Conselho Previdenciário e do Conselho Fiscal, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 78. A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS

Art. 79. Os segurados do JATEÍPREV e respectivos dependentes, poderão interpor recurso contra decisão denegatória de prestações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que forem notificados.

§1º Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

§2º O órgão recorrido poderá no prazo de 15 (quinze) dias reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso contrário, o recurso deverá ser encaminhado para o Conselho Previdenciário, com o objetivo de ser julgado.

Art. 80. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Art. 81. O Conselho Previdenciário terá 30 (trinta) dias para julgar os recursos interpostos e não reformados pelo órgão recorrido.

Parágrafo Único. A contagem do prazo para julgamento do recurso terá início na data de recebimento dos autos na secretaria do Conselho Previdenciário.

CAPÍTULO X
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 82. São deveres e obrigações dos segurados:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do JATEÍPREV;

II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

III - dar conhecimento à direção do JATEÍPREV das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao JATEÍPREV qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Art. 83. O pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do JATEÍPREV;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao JATEÍPREV as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo JATEÍPREV.

CAPÍTULO XI
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 84. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 36, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea "a" e § 3º do art. 13 desta Lei, na seguinte proporção:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 13 desta Lei.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 85. Observado o disposto no art. 39, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 86. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 13 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 83 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 13 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do *caput*, o disposto no art. 87 desta Lei.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 87. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 13 desta lei.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 88. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 89. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 13 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 83 e 85 desta Lei, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 13, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do *caput* deste artigo.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 87 desta lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. Os regulamentos gerais de ordem administrativa do JATEÍPREV e suas alterações, serão baixados pelo Conselho Previdenciário.

Art. 91. O JATEÍPREV procederá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. O recenseamento de que trata o caput será regulamentado por ato administrativo.

Art. 92. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizado em Maio/2009.

Art. 93. O Prefeito Municipal instituirá por meio de Decreto Municipal a junta médica para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, de auxílio doença e do salário maternidade.

Art. 94. O Município de Jateí será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do JATEÍPREV, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 95. Fica determinado que até o mês de novembro de 2011, o Prefeito Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, transformando o Fundo Contábil em Autarquia sobre natureza Jurídica, conforme o estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 96. Esta Lei entrará em vigor em noventa dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de novembro de 2009.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 032 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 028/2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso IV, do Artigo 49, da Lei Complementar Municipal nº 028/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 49.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações definidas pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98 com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 13,50% (treze inteiros e cinquenta décimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Artigo 2º - Fica alterado o § 3º do art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 49.....

§ 3º - O déficit do custo especial é de R\$ 2.386.835,84 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e será financiado nos termos do inciso X, Anexo I, da portaria nº 4.992, de 05/02/1999, mediante a arrecadação mensal de 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete décimos percentuais) já previsto no percentual do inciso IV, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao JATEIPREV.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de fevereiro de 2012.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Jateí/MS; fixa o limite máximo para a concessão de aposentados e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Jateí, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os parágrafos 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município de Jateí a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei Complementar, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O município de Jateí é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão ou contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime do Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do município de Jateí aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão ao plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do município de Jateí, de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O município de Jateí somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O município de Jateí é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.



§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas pelos poderes Executivo e Legislativo de forma centralizada no primeiro, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O município de Jateí será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas em atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11 Deverão estar expressamente previstas no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores do município de Jateí - MS, sejam do Executivo, Legislativo ou suas autarquias.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º No prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, é facultado aos servidores ali referidos manifestarem ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Jateí, sendo o seu silêncio ou inércia reconhecido como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, atualizadas monetariamente nos termos do regulamento, a serem pagas em até sessenta dias do pedido de desistência.

§ 3º A desistência da inscrição e a restituição prevista respectivamente no § 1º e §2º deste artigo, não constituem resgate.

§ 4º No caso de desistência da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, a desistência de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 15 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 028/2009, e alterações, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.



§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e,

II - recebam remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no §1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das do patrocinador.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do município de Jateí, que possuam a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação e saúde.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - O limite de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2021

EXTRATO DO CONTRATO 159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

OBJETO: Fornecimento de cestas natalinas a serem distribuídas aos funcionários públicos municipais de Jateí-MS, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 114.430,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0004	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de Dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, pela Contratada; e, as testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS				
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Dezembro/2022				
Exercício: 2022				
011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	4.690.000,00	4.690.000,00	7.407.048,10	2.717.048,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	2.790.000,00	2.790.000,00	4.371.743,73	1.581.743,73
Receita Patrimonial	1.900.000,00	1.900.000,00	3.035.304,37	1.135.304,37
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.690.000,00	4.690.000,00	7.407.048,10	2.717.048,10
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.690.000,00	4.690.000,00	7.407.048,10	2.717.048,10

Emissão: 03/03/2023 12:22:25

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS						
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Dezembro/2022						
Exercício: 2022						
011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.690.000,00	4.690.000,00	7.407.048,10	2.717.048,10		
Saldos de Exercícios Anteriores						
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	2.180.000,00	2.680.000,00	2.628.950,06	2.628.204,86	2.628.204,86	51.049,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.050.000,00	2.532.000,00	2.522.944,20	2.522.944,20	2.522.944,20	9.055,80
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	130.000,00	148.000,00	106.005,86	105.260,66	105.260,66	41.994,14
Despesas de Capital (IX)	20.000,00	20.000,00				20.000,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00				20.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.200.000,00	2.700.000,00	2.628.950,06	2.628.204,86	2.628.204,86	71.049,94

Emissão: 03/03/2023 12:22:25

Página 2
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS					
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Exercício: 2022
Dezembro/2022						

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	2.200.000,00	2.700.000,00	2.628.950,06	2.628.204,86	2.628.204,86	71.049,94
Superávit (XIII)			4.778.098,04			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.200.000,00	2.700.000,00	7.407.048,10	2.628.204,86	2.628.204,86	71.049,94
Reserva do RPPS						

Emissão: 03/03/2023 12:22:25

Página 3
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS					
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Exercício: 2022
Dezembro/2022						

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes		170,10				170,10
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		170,10				170,10
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		170,10				170,10

Emissão: 03/03/2023 12:22:25

Página 4
Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2022

Exercício: 2022

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 03/03/2023 12:22:26

Página 5
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro/2022

Exercício: 2022

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	7.407.048,10	0,00	7.407.048,10	4.620.859,18	0,00	4.620.859,18
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	7.407.048,10	0,00	7.407.048,10	4.620.859,18	0,00	4.620.859,18
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.407.048,10	0,00	7.407.048,10	4.620.859,18	0,00	4.620.859,18

Emissão: 03/03/2023 12:19:21

Página 3
Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)	
BALANÇO FINANCEIRO	
Dezembro/2022	

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		7.407.048,10	4.620.859,18
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		7.407.048,10	4.620.859,18
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		7.407.048,10	4.620.859,18
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.261.014,28	369.446,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	170,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		464.885,81	369.276,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários		796.128,47	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		14.876.358,72	20.472.875,71
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.876.358,72	19.804.043,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	668.832,38
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		23.544.421,10	25.463.181,83





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro/2022

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		2.628.950,06	2.132.707,14
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		2.628.950,06	2.132.707,14
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		2.628.950,06	2.132.707,14
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		454.914,23	1.624.212,20
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		454.914,23	339.128,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	1.285.083,49
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		15.042.965,92	21.706.262,49
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.988.000,10	21.706.262,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.054.965,82	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		18.126.830,21	25.463.181,83

*Nota Explicativa:



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jatei
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
	BALANÇO PATRIMONIAL
	Dezembro/2022

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

Data de Emissão: 3/3/2023

Exercício: 2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa		13.988.000,10	14.876.358,72
1.1.2 - Créditos a Curto Prazo		1.054.965,82	
1.1.4 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		11.452.111,39	6.829.903,77
1.1.5 - Estoques			
1.1.6 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
1.1.9 - VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		26.495.077,31	21.706.262,49
Ativo Não Circulante			
1.2.1 - Realizável a Longo Prazo			
1.2.1.1 - Créditos a Longo Prazo			
1.2.1.3 - Investimentos Temporários a Longo Prazo			
1.2.1.4 - Estoques			
1.2.1.9 - VPD Pagas Antecipadamente			
1.2.2 - Investimentos			
1.2.3 - Imobilizado		19.652,00	19.652,00
1.2.4 - Intangível			
1.2.5 - Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		19.652,00	19.652,00
TOTAL DO ATIVO		26.514.729,31	21.725.914,49

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Passivo Circulante**

2.1.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
2.1.2 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
2.1.3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
2.1.4 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
2.1.5 - Obrigações de Repartições a Outros Entes			
2.1.7 - Provisões a Curto Prazo			
2.1.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo		40.119,71	30.148,13
<i>Total do Passivo Circulante</i>		40.119,71	30.148,13

Passivo Não Circulante

2.2.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
2.2.2 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
2.2.3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
2.2.4 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
2.2.7 - Provisões a Longo Prazo		19.793.792,45	19.793.792,45
2.2.8 - Demais Obrigações a Longo Prazo			
2.2.9 - Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		19.793.792,45	19.793.792,45

Patrimônio Líquido

Emissão: 03/03/2023 12:24:02

Página 1

Homologado



	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jatei PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04) BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2022</p>
---	---

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV		Data de Emissão: 3/3/2023
2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social		
2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
2.3.3 - Reservas de Capital		
2.3.4 - Ajustes de Avaliação Patrimonial		
2.3.5 - Reservas de Lucros		
2.3.6 - Demais Reservas		
2.3.7 - Resultados Acumulados	6.680.817,15	1.901.973,91
2.3.9 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	6.680.817,15	1.901.973,91
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.514.729,31	21.725.914,49



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jatei PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
	BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2022

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV Data de Emissão: 3/3/2023
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2022	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		26.495.077,31	21.706.262,49
Ativo Permanente		19.652,00	19.652,00
<i>Total do Ativo</i>		26.514.729,31	21.725.914,49
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		41.035,01	30.318,23
Passivo Permanente		19.793.792,45	19.793.792,45
<i>Total do Passivo</i>		19.834.827,46	19.824.110,68
Saldo Patrimonial (I - II)		6.679.901,85	1.901.803,81

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2022	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		27.112,22	
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		27.112,22	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2022

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

Data de Emissão: 3/3/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício: 2022	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
1030000		5.914.991,76	-30.318,23
2030000		20.539.050,54	21.706.262,49
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		26.454.042,30	21.675.944,26

*Nota Explicativa:



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
	Dezembro/2022

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

Modelo Sintético

Exercício: 2022

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições	II	4.371.743,73	3.544.983,59
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	3.035.304,37	1.075.875,59
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	50,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII		4.283.591,15
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		<u>7.407.048,10</u>	<u>8.904.500,33</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	2.227.088,35	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	295.855,85	2.039.787,74
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	105.260,66	92.749,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	7.105.554,89
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		<u>2.628.204,86</u>	<u>9.238.091,93</u>
RESULTADO PATRIMONIAL (I - II)		4.778.843,24	-333.591,60

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		4.371.743,73	3.544.983,59
		<u>4.371.743,73</u>	<u>3.544.983,59</u>

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.035.304,37	1.075.875,59
		<u>3.035.304,37</u>	<u>1.075.875,59</u>

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Desincorporação de Passivos		0,00	50,00
		<u>0,00</u>	<u>50,00</u>



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
	Dezembro/2022

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

Modelo Sintético

Exercício: 2022

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	4.283.591,15
	0,00	4.283.591,15

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Pessoal e Encargos</u>		
Remuneração a Pessoal	2.227.088,35	0,00
	2.227.088,35	0,00

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>		
Aposentadorias e Reformas	0,00	1.830.914,64
Pensões	295.855,85	208.873,10
	295.855,85	2.039.787,74

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Serviços	105.260,66	92.749,30
	105.260,66	92.749,30

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>		
Constituição de Provisões	0,00	5.820.471,40
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	1.285.083,49
	0,00	7.105.554,89



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
	Dezembro/2022

011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV

Modelo Sintético

Exercício: 2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS								
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPRE								
EXERCÍCIO DE 2022								
art. 123 da Lei nº 4.320/1964								
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	MOVIMENTO NO PERÍODO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a*(b+c)-(d+e))	
			BAIXA		TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADOS			
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA		
Restos a pagar (Subtotal)	170,10	745,20	0,00	0,00	0,00	0,00	915,30	
PROCESSADOS								
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal dos RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NÃO PROCESSADOS								
2021	170,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,10	
2022	0,00	745,20	0,00	0,00	0,00	0,00	745,20	
Subtotal dos RPNP	170,10	745,20	0,00	0,00	0,00	0,00	915,30	
Depósitos (Subtotal)	30.148,13	464.885,81	454.914,23	0,00	0,00	0,00	40.119,71	
INSS-EMPRESA JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSS-13º SALÁRIO - JATEIPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSS-FOLHA JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CDG-BB JATEI PREV	5.512,79	68.434,67	68.532,61	0,00	0,00	0,00	5.414,85	
CDG-CEF JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CDG-SIGREDI - JATEIPREV	4.408,71	99.054,41	92.752,33	0,00	0,00	0,00	10.710,79	
PENSOES JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ZURICH JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CASSEMS JATEI PREV	10.465,75	112.733,09	112.706,77	0,00	0,00	0,00	10.490,11	
AFPM JATEI PREV	99,13	756,94	362,07	0,00	0,00	0,00	504,00	
ISRON JATEI PREV	0,00	1.213,04	1.213,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF JATEI PREV	9.661,71	182.683,66	179.345,41	0,00	0,00	0,00	12.989,96	
TOTAL	30.148,23	465.631,01	454.914,23	0,00	0,00	0,00	41.025,01	

Emissão: 03/03/2023 12:17:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Página 1
Homologado

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE Jatei PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS CNPJ: 03.783.859/0001.02 Av. Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro Telefone: (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br</p>	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	Dezembro/2022	
	011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPREV	
	Exercício Atual	
	Exercício Anterior	

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Receita de Contribuições	4.371.743,73	3.544.983,59
Receita Patrimonial	3.035.304,37	
Remuneração das Disponibilidades		1.075.875,59
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	464.885,81	1.654.360,33
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.628.204,86	2.132.537,04
Outros desembolsos operacionais	6.132.087,67	2.240.463,31
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	-888.358,62	1.902.219,16
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-888.358,62	1.902.219,16
Caixa e Equivalente de caixa inicial	14.876.358,72	19.804.043,33
Caixa e Equivalente de caixa final	13.988.000,10	21.706.262,49

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social	2.628.204,86	2.132.537,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.628.204,86	2.132.537,04

Emissão: 03/03/2023 12:18:36

Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO

Homologado



CERTIFICADO

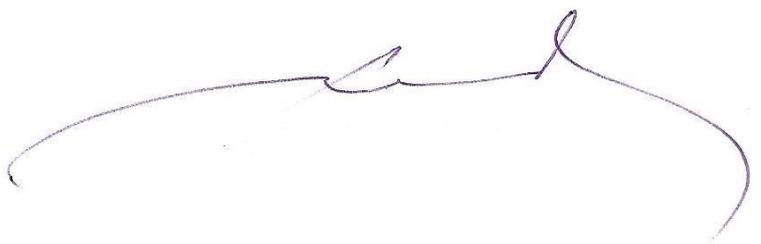
Autenir Rodrigues de Lima
CGRPPS-1258

Está autorizado a usar a designação de

Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em 03 de junho de 2015 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Reginaldo Ferreira Alexandre
Presidente da APIMEC Nacional



CERTIFICADO

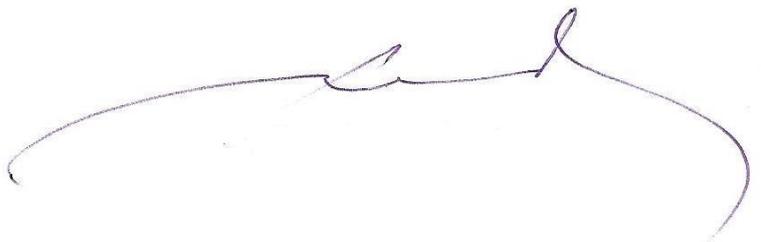
Cristian Gazola
CGRPPS-3011

Está autorizado a usar a designação de

Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quarta-feira, 14 de agosto de 2019 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Reginaldo Ferreira Alexandre
Presidente da APIMEC Nacional



Atestamos que

Letícia Sobral de Araújo

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 09/01/2020	Última Atualização 19/03/2022	Vencimento* 19/03/2025	Situação Ativa
------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------	--------------------------



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 13:55:10 do dia 01/09/2022 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: J1Z2-C8I4-T1V5 · Documento válido até 01/09/2023 13:55:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



Atestamos que

Alex Alves da Silva

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 07/04/2022	Última Atualização -	Vencimento* 07/04/2025	Situação Ativa
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 21:46:28 do dia
10/04/2022 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:
K6P5-Z603-E1V2 · Documento válido até 10/04/2023 21:46:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



CERTIFICADO

Dayana Silva Vieira

CGRPPS-6516

Está autorizado a usar a designação de

Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em segunda-feira, 30 de maio de 2022 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
API MEC



Lucy Aparecida de Sousa
Presidente da API MEC BRASIL



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 16/11/2021
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	



1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperando da rentabilidade futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativas às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a



aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)

Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP

Comitê de Investimentos

Adesão ao Pró-Gestão

Nível de Aderência ao Pró-Gestão

Vencimento da Certificação

Categoria de Investidor

Segundo disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

Isabela D.



O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 está classificado como **Investidor Qualificado**.

4 CENÁRIO ECONÔMICO

PANORAMA ECONÔMICO SETEMBRO

RESUMO GERAL

NACIONAL

Mês de alta volatilidade no cenário econômico marcada por uma queda de 6,57% no fechamento mensal do Ibovespa, pior mês desde março de 2020, marcado pelo início da pandemia.

Foi aprovado na Câmara dos Deputados o texto que altera as regras do Imposto de Renda, tanto para pessoas físicas quanto para empresas. Segundo o relator Celso Sabino, apesar da redução de impostos, não haverá queda na arrecadação dos estados e municípios, pois há outros mecanismos de compensação previsto no próprio projeto.

No texto aprovado há previsão de corte de 7% na alíquota do Imposto de Renda para empresas, caindo de 15% para 8%. Além da tributação no mercado financeiro que passará a ter uma taxa de 20% sobre lucros e dividendos. Para pessoas físicas a reforma do Imposto de Renda atualizará a tabela atual, sendo assim, para trabalhadores que recebem até R\$ 2.5 mil mensal seria isento de contribuição. O texto da reforma segue para apreciação do Senado, fato que deixa os investidores atentos quanto ao desenrolar deste tema.

O Produto Interno Bruto do segundo trimestre de 2021 teve uma leve variação negativa em 0,1% em comparação com o primeiro trimestre do ano. Em contrapartida, comparando a igual período do ano anterior, o PIB teve crescimento de 12,4% no segundo trimestre de 2021.

A semana mais curta devido ao feriado aqui no Brasil e nos Estados Unidos teve um desfecho negativo. O Ibovespa recuou 0,97% na semana do dia 06 a 10 de setembro, devido principalmente ao Ato pró governo que aconteceu no feriado de 07 de setembro.

Esse acontecimento gerou bastante volatilidade nos mercados, deixando claro o atrito entre os poderes, ocasionando o recuo da bolsa e o avanço do dólar, mesmo que ao final da semana, com o diálogo restabelecido, o principal índice acionário brasileiro devolveu parte da perda acumulada na semana.

Com isso, com a crise institucional no front político, tivemos uma desvalorização bem significativa do real na semana, aliado a isso, os dados de inflação divulgados pelo IBGE, colocaram o mês de agosto em alta de 0,9%, contribuindo para uma pressão adicional no Banco Central, com a abertura dos juros futuro.

No ano, o IPCA chegou a 5,67% e a 9,7% em 12 meses, contribuindo para entendimento de que a taxa Selic, deve ser ajustada para cima nos próximos períodos, tendo em vista, também, a crise hídrica, tema que segue tendo um papel importante para a elevação dos preços.

Durante o mês, na quinta-feira (16), foi anunciado pelo governo o aumento temporário do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), essa medida começa a valer a partir do dia 20 de setembro e a tendência é que permaneça até o final do ano, a intenção do governo é levantar recursos para financiar o Auxílio Brasil (versão nova do Bolsa Família).

Em relação a super quarta, por aqui, o Banco Central, através do COPOM (comitê de política monetária) anunciou a elevação da taxa básica de juros em um ponto percentual, colocando a Selic no patamar de 6,25%, de olho na inflação que segue bastante persistente.



Nos Estados Unidos, o FED, através do FOMC, manteve a taxa de juros inalterada por lá, mantendo a sua política econômica estável, e se pronunciou em relação ao *Tapering*, conhecido como o suporte à atividade econômica por lá, chegando a declarar a redução gradativa do estímulo mensal, que hoje gira em torno de US\$ 120 bilhões.

Ao final do mês, foi divulgada a ata do Copom, que informa a persistência das pressões inflacionárias sobre os componentes voláteis como alimentos, combustíveis e a energia elétrica. Na ata é reafirmada a intenção do comitê de repetir a elevação da taxa de juros em 1% na reunião de outubro.

INTERNACIONAL

Nos Estados Unidos houve a divulgação dos dados de emprego registrando 235 mil empregos não agrícolas em agosto, que obteve um resultado abaixo do esperado e dos dados do último mês, trazendo especulação no mercado quanto a retirada das medidas de estímulos monetários do Federal Reserve (FED).

A criação de vagas do setor de trabalho, virem aquém do esperado, e o salário-mínimo real, surpresa do mês, veio animando os investidores.

Esses pontos citados, contribuem para que o FED (Banco Central Americano) se mantenha cauteloso em relação a normalização da política monetária.

Ainda por lá, os temores em relação a variante Delta e a escassez de matéria prima, tem dificultado a recuperação econômica no curto prazo.

Ainda segue no radar a preocupação quanto ao quadro fiscal da incorporadora chinesa Evergrande e a crise energética da China e seu reflexo na atividade econômica. Já nos Estados Unidos, o principal ponto de atenção continua sendo a redução dos estímulos monetários.

O CPI dos Estados Unidos subiu 0,3% sendo abaixo do esperado em agosto, consigo é destacado o ritmo de desaceleração, em contrapartida os investidores não consideram mudança quanto a expectativa do FED, que deve anunciar a redução dos estímulos ainda esse ano.

Na China também houve a divulgação dos dados de produção industrial da China, que subiu 5,3% em agosto. O dado ficou abaixo do esperado pelos analistas que esperava alta de 5,6%, destacando a desaceleração do período.

Em ambos os casos, Estados Unidos e China, a visão dos investidores é de que a queda no ritmo das economias em se dado devido a disseminação da variante Delta e consequente fechamento do mercado.

MERCADO DE RENDA FIXA E VARIÁVEL (INTERNACIONAL)

No mercado internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se alta mesmo com o FED prometendo manter o juro próximo de zero, e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

Outro ponto é o sentimento de que o *Tapering* vem por aí, já que Powell reiterou em suas falas que FED está perto de alcançar critérios para iniciar redução de estímulos.

O que preocupa ainda é a aceleração da inflação, sendo refletida na alta das Treasuries, em resposta as expectativas dos investidores de que a inflação se desequilibre e se torne uma ameaça direta para a economia americana.

No mês, se tratando de renda variável, o DAX avançou 1,32%, Dow Jones 4,06%, EURO Stoxx 50 2,49%, Nasdaq avançou 2,59%, Nikkei 255 recuou (3,06%) e S&P500 3,03%.

Patrícia B.



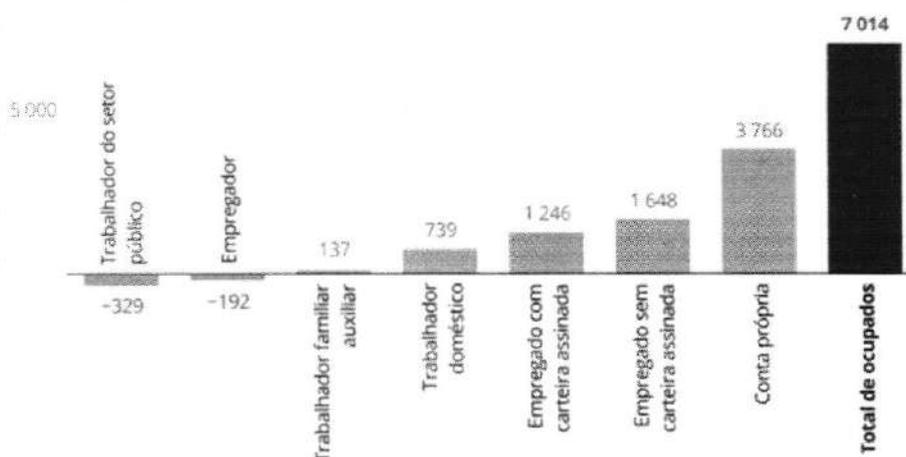
ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA (NACIONAL)

A taxa de desemprego divulgada em setembro de 13,7%, apresentou uma melhora em relação a taxa divulgada em meses anteriores, porém ainda atinge 14,1 milhões de brasileiros, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o IBGE, o recuo na taxa de desemprego foi influenciado, principalmente, pelo aumento no número de pessoas ocupadas, que cresceu em 3,1 milhões em relação a última pesquisa divulgada. Essa alta no número de pessoas ocupadas se deve ao trabalho informal, que chegou a 36,3 milhões de pessoas e uma taxa de 40,8%.

Trabalho por conta própria puxa alta da ocupação em um ano

Varição do número de ocupados, por posição na ocupação
Em milhares



Fonte: IBGE

A Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia manteve a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 5,3% para 2021 e em 2,5% para 2022. As projeções se basearam na recuperação causada pela pandemia, taxa de poupança mais elevada, reformas econômicas, retomada do setor de serviços e do mercado de trabalho informal.

A expectativa do Ministério da Economia para o ano de 2022, era de que o salário subiria cerca de R\$69,00 passando para R\$1.169,00. Contudo, o ano não chegou ao fim e a inflação não desacelerou e continua crescendo.

Dessa maneira o valor terá de ser revisto. Presentemente, a expectativa é de que o reajuste leve a remuneração mínima para a faixa de R\$1.192,00.

SETOR PÚBLICO

A balança comercial de setembro de 2021, apresentou um *superávit* de US\$ 4,322 bilhões segundo dados divulgados pelo Ministério da Economia.

De janeiro a setembro, o superávit acumulado já soma US\$ 56,433 bilhões. O valor é recorde da série histórica, iniciada em 1989, para o período dos nove primeiros meses do ano.

Com o fim do terceiro trimestre do ano, o Ministério da Economia revisou a projeção de superávit da balança comercial para US\$ 70,9 bilhões em 2021.

Se confirmado, o valor será 40,7% maior que o resultado positivo observado em 2020, de US\$ 50,9 bilhões. A projeção divulgada, é inferior à estimativa de julho.

g

Artur D.



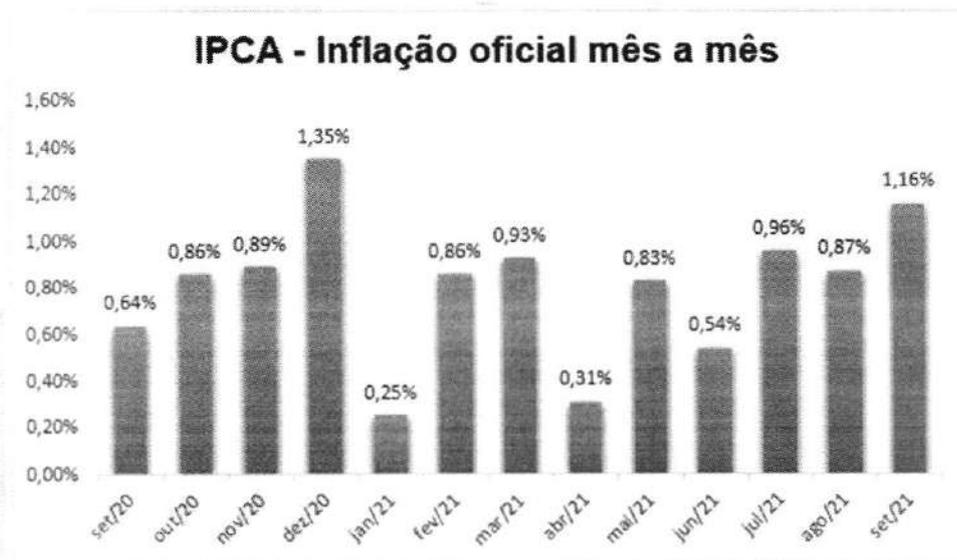
A queda na projeção se deve principalmente, porque houve uma desaceleração nos preços dos produtos exportados pelo Brasil e aumento na demanda por combustíveis importados de fora do país.

INFLAÇÃO

O índice oficial de inflação do país (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), acelerou 1,16% em setembro, sendo a maior taxa para o mês de setembro desde 1964, quando o Plano Real foi iniciado.

Assim sendo, o IPCA acumula alta de 6,90% em 2021, já nos últimos 12 meses, a taxa anual atingiu os dois dígitos pela primeira vez em mais de 5 anos, somando 10,25%.

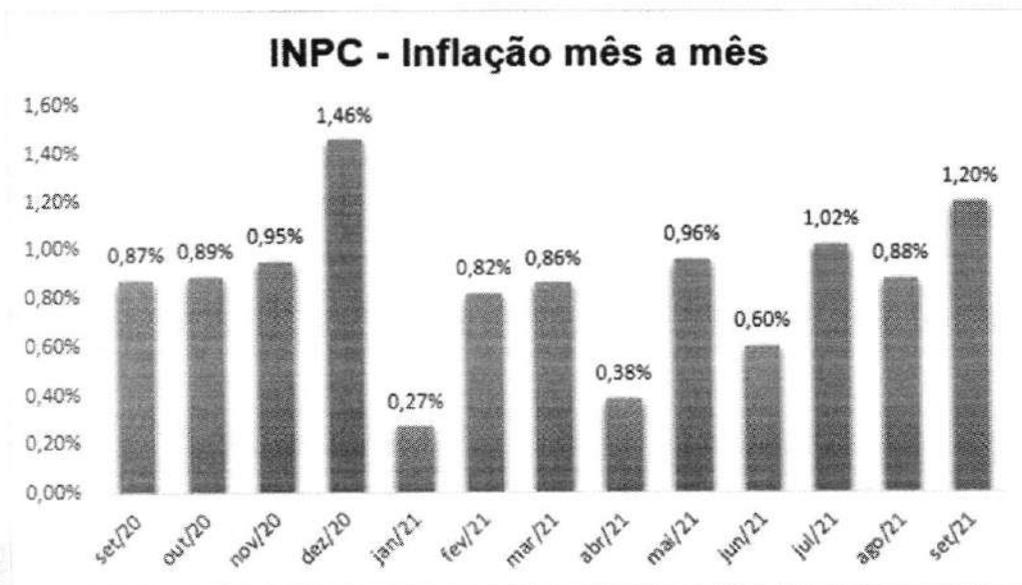
No mês de setembro, a energia elétrica sofreu aumento de 6,47%, além do preço do botijão de gás que aumentou em 3,91%, somando 16 altas consecutivas. Os preços dos combustíveis também foram elevados, tendo variação de 2,43%, a gasolina teve acréscimo de 2,32% e o etanol de 3,79%.



O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acelerou 1,20% em setembro, sendo a maior alta para o mês de setembro desde 1994. Com isso, o índice acumula alta de 7,21% no ano de 2021 e 10,78% no período de 12 meses.

[Assinaturas manuscritas]





CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Em setembro, o dólar fechou com alta de 0,29% e com acumulado de 4,98% no ano de 2021. A expectativa de que o FED (Banco Central norte-americano) comece a remover os estímulos monetários ofertados desde o início da pandemia continuou a derrubar as bolsas.

A desvalorização do real pode ser explicada pela percepção de maior risco fiscal no Brasil, causada pela incerteza em torno de uma possível prorrogação do auxílio emergencial.

Já no setor externo, o aumento dos juros longos dos títulos do Tesouro americano em meio as preocupações da inflação global foi o principal motivador da depreciação da moeda nacional brasileira, além da formação da taxa Ptax, taxa baseada no câmbio médio do dia que rege diversos contratos de derivativos e a parcela da dívida pública vinculada ao câmbio.

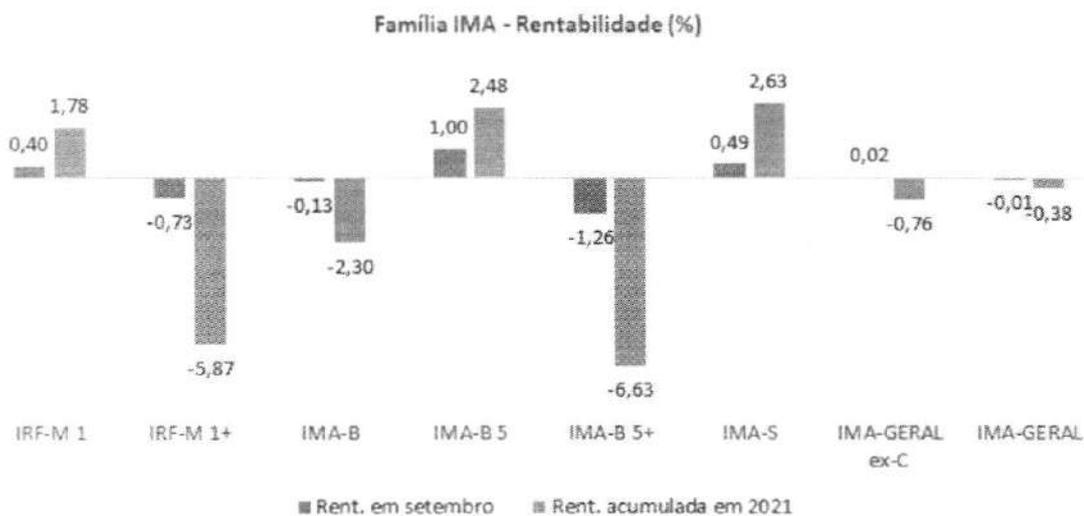
Outras causas da desvalorização do real são dadas principalmente pelos três riscos “relevantes” apresentados pelo Banco Central, sendo eles, o agravamento da crise hídrica, o Covid-19 e as expectativas da trajetória fiscal que podem pressionar os prêmios de risco e a confiança dos agentes.

BOLETIM RENDA FIXA ANBIMA

Em relação aos títulos públicos, a rentabilidade do IMA-Geral em setembro ficou próxima da estabilidade (-0,01%). O melhor resultado veio do IMA-B5, que mostra o comportamento dos títulos de até cinco anos de vencimento e atrelados à inflação, com aumento de 1,00%, rendendo 2,48% em 2021. O IRFM-1, que retrata o desempenho dos títulos pré-fixados de até um ano de vencimento, apresentou variações mensal e anual positivas, 0,40% e 1,78%, respectivamente.

Artur





Fonte: Anbima

Os títulos indexados à taxa Selic permanecem “atrativos” um indicativo é o rendimento médio do IMA-S (carteira das LFTs em mercado) do segundo trimestre (0,20%) contra o terceiro (0,46%), com destaque para o resultado de setembro (0,49%), que foi a maior variação para o mês desde 2017. Além disso, esses ativos continuam liderando em rentabilidade durante 2021 (2,63%).

O IMA-B5+ seguiu em direção diferente dos seus pares: a carteira, que reflete os títulos públicos indexados à inflação e de vencimentos acima de cinco anos, desvalorizou 1,26% no mês, o que ampliou ainda mais a sua queda neste ano (6,63%).

O IRFM-1+ também recuou, com desvalorização de 0,73% dos títulos pré-fixados acima de um ano de vencimento, registrando perdas de 5,87% em 2021.

A performance dessas carteiras está mais relacionada às percepções de riscos de longo prazo, refletindo o aumento das incertezas dos investidores quanto as indefinições em relação à reforma tributária e em como serão feitos os pagamentos dos precatórios de forma que possa acomodar o novo programa social do Governo.

PERSPECTIVA

Para o próximo mês, deverá ser observado a condução da política monetária ao final de outubro, o avanço inflacionário no país, e o desenrolar político, com pautas estruturais e com poder de gerar altas volatilidades.

Outro ponto de atenção é em relação a divulgação do Relatório de Emprego dos Estados Unidos e a taxa de desemprego, que tende a balizar as decisões do FED.

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão no curto prazo nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada, agora com a Câmara e Senado definido.



Devemos observar também o processo de imunização da população brasileira com novas vacinas podendo entrar no plano inicial e agora com possível produção nacional com a ButantanVac.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, restando apenas esperar que o acordado seja respeitado, caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Mantemos nossa recomendação de adotar cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-M1, IDKa IPCA 2A). Para o IMA-B que é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional ? Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais), não estamos recomendando o aporte no segmento, com a estratégia de alocação em 5%, sendo indicado para os RPPS que possuem porcentagem igual ou maior, aos que possuírem porcentagem inferior a 5%, recomendamos a não movimentação no segmento. Para aqueles que enxergam uma oportunidade de investir recursos a preços mais baratos, municie-se das informações necessárias para subsidiar a tomada da decisão.

4.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	4,17	3,25
INPC (%)	3,50	3,40
IGP-M (%)	5,00	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,10
Meta Taxa Selic (%a.a.)	8,75	6,50
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	60,50	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,80	64,40
PIB (% do crescimento)	1,54	2,20
Balança comercial (US\$ Bilhões)	63,00	57,00

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211008.pdf> (2021.10.08)

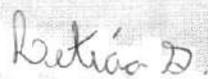
Letícia B.

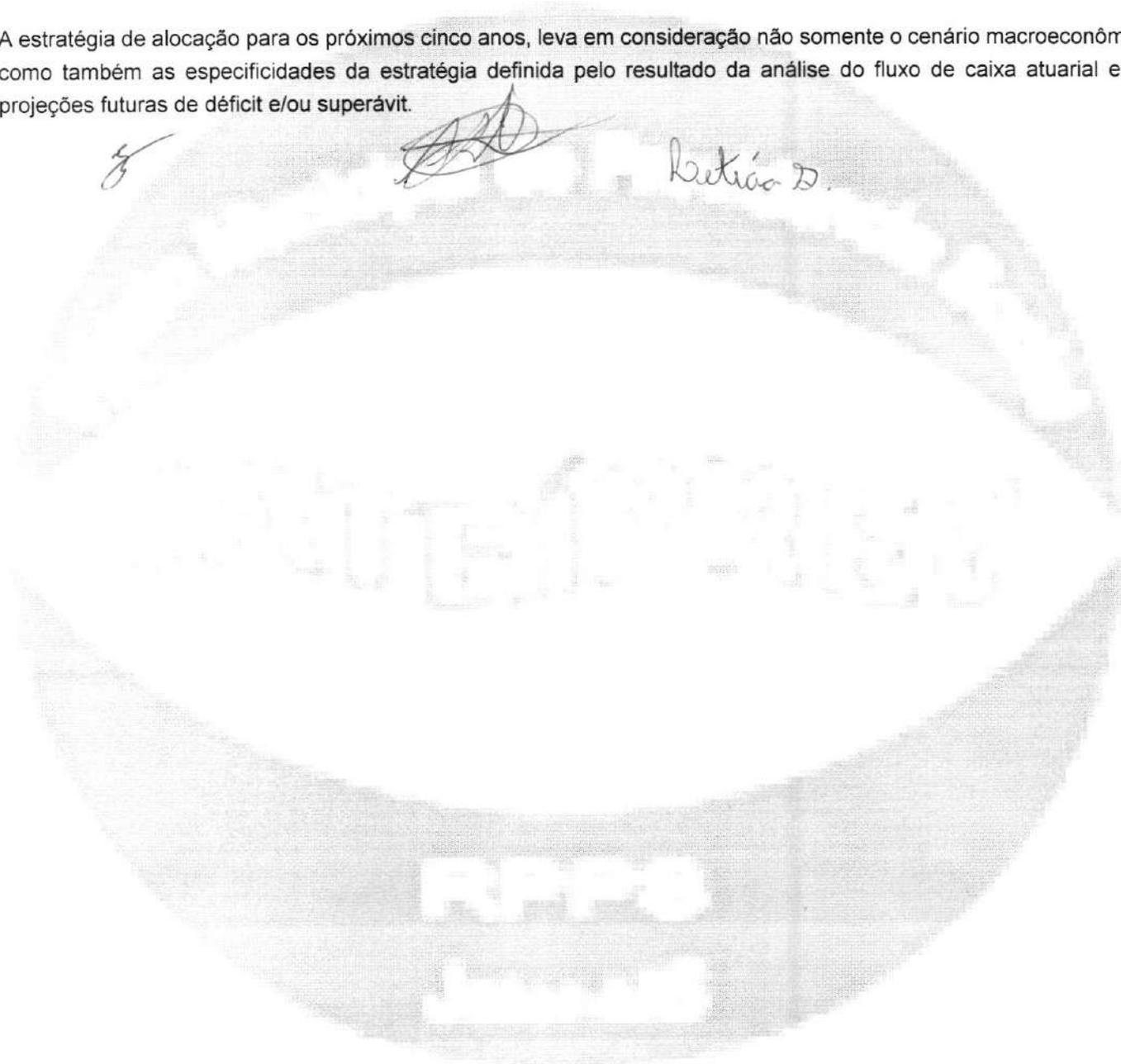


5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.



Alocação Estratégica para o exercício de 2022

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	20,73%	62,20%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	15,55%	20,73%	62,20%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	26,25%	35,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	3,20%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	41,80%	79,66%	169,40%
Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	9,10%	12,14%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	2,40%	3,20%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º		30,00%	11,50%	15,34%	30,00%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior		10,00%	0,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos			53,30%	100,00%	209,40%

Letícia D.



Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	62,20%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	15,55%	62,20%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	26,25%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	100,00%	41,80%	169,40%	
Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	9,10%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	2,40%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	11,50%	30,00%	
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	3,75%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	3,75%	10,00%

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

betina D.



5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 88,5% (oitenta e oito virgula cinco por cento) dos investimentos.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** propõe adotar o limite máximo de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** adotaria como limite máximo de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos investimentos.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.



5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP - Fundo de Investimento em Participações, FII - Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

5.5 ENQUADRAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

- a) Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.
- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;



- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

5.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos



garantidores do RPPS conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA/INPC+ **4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento)**.

Ainda assim, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** será **própria**.

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** e os agentes envolvidos diretamente no processo de investimento.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**.

7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos competentes do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante com voto de deliberação será impedida e/ou anulada e devidamente documentada via Ata de Reunião.



Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

8 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **3,97%** do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: **23,42%** do valor alocado neste segmento.

Detián D.



- Segmento de Investimento no Exterior: **23,25%** do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** deverá monitorar a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8.3.1 "ALM" ASSET LIABILITY MANAGEMENT

Na busca pelo casamento do ativo e passivo, o estudo de "ALM" Asset Liability Management, entre outros pontos, esclarece de forma pormenorizadamente, a liquidez da carteira de investimentos em horar os compromissos presentes e futuros e, na busca pela otimização do portfólio de investimentos, buscando visualizar a melhor trajetória para os investimentos no cumprimento da sua meta atuarial e resguarda o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo, de acordo com as premissas utilizadas.

S *[Assinatura]* *Letícia D.*



Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2, de 21 de dezembro de 2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9, de 21 de dezembro de 2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.



10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

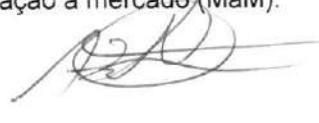
O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).



Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 METODOLOGIA

11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$QT_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

11.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.



É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

batista D.



Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\textit{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\textit{Valor de Venda}}{\textit{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\textit{dias \acute{u}teis no per\xedodo}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\textit{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + \textit{TIR})^{\frac{\textit{DU}_n}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + \textit{TIR})^{\frac{\textit{DU}_n}{252}}} \right]$$

Em que \textit{DU}_n é o número de dias úteis do período e \textit{TIR} é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$\textit{VNA} = \textit{VNA}_{\textit{data de compra}} * (1 + \textit{IGPM}_{\textit{projetado}})^{\textit{N1}/\textit{N2}}$$

Onde $\textit{N1}$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $\textit{N2}$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Letícia B.



$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior}: saldo inicial do investimento

Rend_{fundo}: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Detícia D.



$$V_{atual} = V_{cota} * Q_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Q_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Witória B.



- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.



13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Letícia D.



Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo




Letícia D.



13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo, **Decreto N° 056 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;



- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

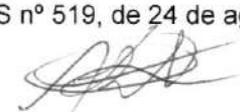
15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.



A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

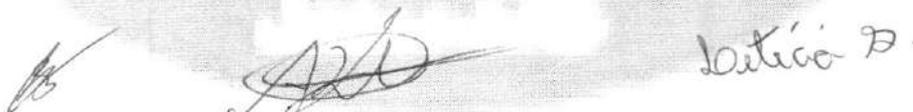
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo,
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
- c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, na forma seguinte:

- I – Alex Alves da Silva – Assistente Administrativo;
- II – Autenir Rodrigues de Lima – Assistente de Planejamento e Controle;
- III – Cristian Gazola – Analista de Planejamento e Controle;
- IV – Letícia Sobral de Araújo – Assistente Administrativo;
- V – Silvio Aparecido dos Santos – Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º O Comitê de Investimentos funcionará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do JATEIPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 026/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 470, de 25 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Cultura, fica composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Emerson Moura da Silva – titular;
Célio Balasso Junior – suplente.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- b) Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes – titular;
Neide Lima Veras – suplente.

Poder Legislativo:

- c) Robson Carmo Monteiro – titular;
Rose Monica Duck Ramos – suplente.

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Viviane Borges Marques – titular;
Luciana Pessoa da Rocha – suplente
b) Gustavo Lacerda dos Santos – titular;
Rodrigo Alves da Silva – suplente.
c) Marco Aurélio Cabanha Bressa – titular;
Maria de Lourdes dos Santos Milicic – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Cultura, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito

DECRETO Nº 027/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, na forma seguinte:

- I – Alex Alves da Silva – Assistente Administrativo;
II – Autenir Rodrigues de Lima – Assistente de Planejamento e Controle;
III – Cristian Gazola – Analista de Planejamento e Controle;
IV – Letícia Sobral de Araújo – Assistente Administrativo;
V – Silvio Aparecido dos Santos – Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º O Comitê de Investimentos funcionará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do JATEIPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

OBJETO: fornecimento de produtos e materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

O Município de Jateí/MS torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 004/2022, referente ao Processo Administrativo nº 007/2022. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 8:00h às 13:00h.

Jateí/MS, 21 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balço Geral
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Ano de 2022

Lei 4320/64 Art.101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexos I e II), TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

G1 - RECEITA			G2 - RESUMO DA RECEITA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
1	RECEITAS CORRENTES	6.352.082,28	30	RECEITAS CORRENTES	6.352.082,28
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	31	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
3	Receita de Contribuições	4.371.743,73	32	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00
4	Receita Patrimonial	3.035.304,37	33	TOTAL	6.352.082,28
5	Receita Agropecuária	0,00			
6	Receita Industrial	0,00			
7	Receitas de Serviços	0,00			
8	Transferências Correntes	0,00			
9	Outras Receitas Correntes	0,00			
10	(-) Deduções da Receita Corrente	1.054.965,82			
11	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
12	Receita de Contribuições	0,00			
13	Outras Receitas Intraorçamentárias	0,00			
14	SUBTOTAL	6.352.082,28			
15	DÉFICIT CORRENTE	0,00			
16	TOTAL	6.352.082,28			
17	RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
18	Operações de Crédito	0,00			
19	Alienação de Bens	0,00			
20	Amortização de Empréstimos	0,00			
21	Transferência de Capital	0,00			
22	Outras Receitas de Capital	0,00			
23	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
24	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
25	SUBTOTAL	0,00			
26	DÉFICIT DE CAPITAL	0,00			
27	TOTAL	0,00			
28	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00			
29	TOTAL GERAL	6.352.082,28			
G3 - DESPESA			G4 - RESUMO DA DESPESA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
34	DESPESAS CORRENTES	2.628.950,06	56	DESPESAS CORRENTES	2.628.950,06
35	Pessoal e Encargos Sociais	2.522.944,20	57	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
36	Juros e Encargos da Dívida	0,00	58	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	3.723.132,22
37	Outras Despesas Correntes	106.005,86	59	TOTAL	6.352.082,28
38	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
39	Despesas de Contribuições	0,00			
40	Outras Despesas Intraorçamentárias	0,00			
41	SUBTOTAL	2.628.950,06			
42	SUPERÁVIT CORRENTE	3.723.132,22			
43	TOTAL	6.352.082,28			
44	DESPESAS DE CAPITAL	0,00			
45	Investimentos	0,00			
46	Inversões Financeiras	0,00			
47	Amortização da Dívida	0,00			
48	Outras Despesas de Capital	0,00			
49	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
50	Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
51	SUBTOTAL	0,00			
52	SUPERÁVIT DE CAPITAL	0,00			
53	TOTAL	0,00			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 e DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:53

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: B6E9D6D1CF3C

54	SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO	3.723.132,22
55	TOTAL GERAL	6.352.082,28

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balanço Geral

Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, Conforme o Vínculo do Recurso

Ano de 2022

Lei 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985- Adendo VI, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	Função	SubFunção	Programa de Trabalho ¹	Descrição Projetos / Atividades / Operações Especiais ²	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Detalhamento de Fonte	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
1	9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	0020 - Promocao e Apoio a Manutencao da Previdenci	2054 - MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	2.227.088,35	2.227.088,35	2.227.088,35	0,00
2	9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	0020 - Promocao e Apoio a Manutencao da Previdenci	2054 - MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.1.90.03.00 - Pensões	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	295.855,85	295.855,85	295.855,85	0,00
3	9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	0020 - Promocao e Apoio a Manutencao da Previdenci	2054 - MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	000 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	106.005,86	105.260,66	105.260,66	745,20
								2.628.950,06	2.628.204,86	2.628.204,86	745,20

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balança Geral
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	4.590.000,00	7.407.048,10	2.817.048,10	0,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	2.690.000,00	4.371.743,73	1.681.743,73	0,00
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	2.690.000,00	4.371.743,73	1.681.743,73	0,00
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.690.000,00	4.371.743,73	1.681.743,73	0,00
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.650.000,00	2.063.905,81	413.905,81	0,00
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	2.018.763,75	408.763,75	0,00
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00	2.018.763,75	418.763,75	0,00
237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	20.000,00	45.142,06	25.142,06	0,00
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00	45.142,06	25.142,06	0,00
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
289	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.000.000,00	2.307.420,52	1.307.420,52	0,00
290	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	2.307.420,52	1.307.420,52	0,00
291	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	2.307.420,52	1.307.420,52	0,00
317	1.2.1.5.50.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	40.000,00	417,40	0,00	39.582,60
318	1.2.1.5.50.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	20.000,00	417,40	0,00	19.582,60
319	1.2.1.5.50.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	20.000,00	417,40	0,00	19.582,60
327	1.2.1.5.50.2.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
328	1.2.1.5.50.2.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.900.000,00	3.035.304,37	1.135.304,37	0,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	1.900.000,00	3.035.304,37	1.135.304,37	0,00
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	1.900.000,00	3.035.304,37	1.135.304,37	0,00
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.900.000,00	3.035.304,37	1.135.304,37	0,00
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.900.000,00	3.035.304,37	1.135.304,37	0,00
1806	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1962	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1963	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1964	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1965	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1966	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1967	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1984	7.2.1.5.50.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1985	7.2.1.5.50.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1986	7.2.1.5.50.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2498	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00
2499	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00
2893	9.1.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Patrimonial	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00
2933	9.1.3.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Valores Mobiliários	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00
2934	9.1.3.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Juros e Correções Monetárias	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00
2941	9.1.3.2.1.04.0.0.00 - (-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00
2942	9.1.3.2.1.04.0.1.00 - (-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00
3579	TOTAL DAS RECEITAS	4.690.000,00	6.352.082,28	1.662.082,28	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Por Unidade Orçamentária
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	G1 - TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED. ORC. E SUPLEM.	CRED. ESPEC. E EXTRAORD.	TOTAL		
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00	2.628.950,06	51.049,94
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	2.532.000,00	0,00	2.532.000,00	2.522.944,20	9.055,80
17	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	2.532.000,00	0,00	2.532.000,00	2.522.944,20	9.055,80
18	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.229.000,00	0,00	2.229.000,00	2.227.088,35	1.911,65
19	3.1.90.03.00 - Pensões	297.000,00	0,00	297.000,00	295.855,85	1.144,15
22	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
94	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	148.000,00	0,00	148.000,00	106.005,86	41.994,14
232	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	148.000,00	0,00	148.000,00	106.005,86	41.994,14
237	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
245	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
250	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
254	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	0,00	110.000,00	106.005,86	3.994,14
406	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
407	4.4.00.00.00 - Investimentos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
514	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
529	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
530	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
719	TOTAL DAS DESPESAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.628.950,06	71.049,94

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanco Geral
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
Informações Adicionais: Lei nº : 00756 Data de Publicação da Lei : 01/07/2022 Decreto nº : 000040 Data de Publicação do Decreto : 01/07/2022
Ano de 2022

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
2	11022	09	272	0020	2054	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	75.000,00
									0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanco Geral
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
Informações Adicionais: Lei nº : 00756 Data de Publicação da Lei : 01/09/2022 Decreto nº : 000061 Data de Publicação do Decreto : 01/09/2022
Ano de 2022

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.650.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	1.750.000,00
2	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.03.00 - Pensões	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	282.000,00
3	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
4	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
5	11022	09	272	0020	2054	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	I - Suplementares	18.000,00
6	11022	09	272	0020	2054	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	75.000,00
7	11022	09	272	0020	2054	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	I - Suplementares	400.000,00
									0,00	0,00	207.000,00	207.000,00	0,00		

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanco Geral
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00756 Data de Publicação da Lei : 03/11/2022 Decreto nº : 000075 Data de Publicação do Decreto : 03/11/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BB361ED6CF3C



Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	00 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	485.000,00
2	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	615.000,00
3	11022	09	272	0020	2054	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	I - Suplementares	400.000,00
									0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00		

XML nr.: 900004

JATEI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00756 Data de Publicação da Lei : 01/12/2022 Decreto nº : 00082 Data de Publicação do Decreto : 01/12/2022

Ano de 2022

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	863.000,00
2	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	I - Suplementares	34.000,00
3	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.03.00 - Pensões	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	515.000,00
4	11022	09	272	0020	2054	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	I - Suplementares	456.000,00
5	11022	09	272	0020	2054	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	490.000,00
6	11022	09	272	0020	2054	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	510.000,00
7	11022	09	272	0020	2054	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	I - Suplementares	200.000,00
									0,00	0,00	388.000,00	388.000,00	0,00		

***** TOTAL GERAL *****

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
								7.150.000,00	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00	0,00		7.218.000,00
									0,00	0,00	735.000,00	735.000,00	0,00		







LEI MUNICIPAL 756 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2022”.

O Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2022 estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ **47.500.000,00** (Quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais).

Capítulo II DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º. O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 2.750.000,00 fixando a despesa no valor de R\$ 2.750.000,00.

Art. 4º. O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 44.750.000,00 e fixa a despesa em R\$ 44.750.000,00.

Art. 5º. A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	46.610.000,00
1.1 Receita Tributária	R\$	4.200.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$	2.000.000,00
1.3 Receita de Contribuições	R\$	2.800.000,00
1.4 Transferências Correntes	R\$	44.370.000,00
1.7 Receita Intra-Orçamentária (-)	R\$	-6.760.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	790.000,00
2.1 Alienação de Bens	R\$	260.000,00
2.2 Transferências de Capital	R\$	530.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	100.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	100.000,00

Art. 6º. A despesa total, mesmo valor da receita, será de R\$ 47.500.000,00, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$	47.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	41.497.850,00
Pessoal e Encargos sociais	R\$	24.399.378,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	17.078.472,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	5.002.150,00
Investimentos	R\$	4.872.150,00
Amortização da Dívida	R\$	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	500.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	9.331.000,00
DESPESAS (INCLUSIVE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$	56.831.000,00

§ 1º As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$	47.500.000,00
Câmara Municipal	R\$	2.750.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	2.180.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$	600.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	600.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	4.100.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.450.000,00
Secretaria Mun. Educação, Cult. Esp. Lazer	R\$	6.650.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	850.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	7.500.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.650.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$	900.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$	700.000,00
Reserva de Contingencia	R\$	500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	9.760.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	550.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	1.000.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	200.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	600.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	60.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Fundo Mun. Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB	R\$	1.900.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$	300.000,00
Fundo Municipal Previdência dos Servidores de Jateí – JATEIPREV	R\$	2.700.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§ 5º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 6º Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.

§ 7º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa;
- b) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal;
- d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
- e) Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

f) Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 8º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º. Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º da citada Portaria.

Art. 9º. Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

§ 1º No último bimestre de 2022, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15. Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2021, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2021, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17. Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 18. A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balancetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.

Art. 19. No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos anexos desta lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 assim como do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

Art. 20. Ficam autorizadas as correções na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

Art. 21. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2022/2025 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Jateí/MS, 21 de outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 066/2021, Processo Administrativo nº. 209/2021, que teve por objeto receber proposta para o fornecimento de Playgrounds Infantis, montados e instalados, para áreas de lazer do município de Jateí-MS, conforme descrição no Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor da empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.287.175/0001-33, no valor de: item 17875 no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais) e item 17876 no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Jateí/MS, 16 de Dezembro de 2021.
 Liliane de Brito Salomão Koyanagui
 Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 065/2021, Processo Administrativo nº. 207/2021, que teve por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, bolos e salgados, para atender as demandas das secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Rural, Assistência Social, Controladoria, Meio Ambiente, Saúde, Infraestrutura, Educação, Gabinete do Prefeito e Ouvidoria de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações orçamentárias, com entrega parcelada e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência, do tipo menor preço por item, tendo como resultado em favor da empresa: SUPERMERCADO JATEÍ LTDA, CNPJ. Sob o nº 70.355.615/0001-16, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496, Centro, na cidade de Jateí/MS, os itens os itens: nº 3251 no valor unitário de R\$ 33,00; 6708 no valor unitário de R\$ 9,50; 2254 no valor unitário de R\$ 9,00; 1277 no valor unitário de R\$ 4,50; 6709 no valor unitário de R\$ 5,50; 13549 no valor unitário de R\$ 23,00; 16566 no valor unitário de R\$ 12,00; 17727 no valor unitário R\$ 12,00; no valor unitário de R\$ 27,00; no valor unitário de R\$ 39,00; 2458 no valor unitário de R\$ 60,00; 17893 no valor unitário de R\$ 58,00; 17891 no valor unitário de R\$ 58,00.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 16/12/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2020, Processo Administrativo nº. 209/2021, que teve por objeto receber propostas para o fornecimento de Playgrounds Infantis, montados e instalados, para áreas de lazer do município de Jateí-MS, descritos no Termo de Referência e em conformidade com o Edital, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.287.175/0001-33, no valor de: item 17875 no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais) e item 17876 no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de Dezembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2022 estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ **47.500.000,00** (Quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais).

Capítulo II

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.



Art. 3º. O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 2.750.000,00 fixando a despesa no valor de R\$ 2.750.000,00.

Art. 4º. O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 44.750.000,00 e fixa a despesa em R\$ 44.750.000,00.

Art. 5º. A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 46.610.000,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 4.200.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 2.000.000,00
1.3 Receita de Contribuições	R\$ 2.800.000,00
1.4 Transferências Correntes	R\$ 44.370.000,00
1.7 Receita Intra-Orçamentária (-)	R\$ -6.760.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 790.000,00
2.1 Alienação de Bens	R\$ 260.000,00
2.2 Transferências de Capital	R\$ 530.000,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 100.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 100.000,00

Art. 6º. A despesa total, mesmo valor da receita, será de R\$ 47.500.000,00, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 47.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$ 41.497.850,00
Pessoal e Encargos sociais	R\$ 24.399.378,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 17.078.472,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.002.150,00
Investimentos	R\$ 4.872.150,00
Amortização da Dívida	R\$ 130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 500.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$ 500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 9.331.000,00
DESPESAS (INCLUSIVE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 56.831.000,00

§ 1º As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 47.500.000,00
Câmara Municipal	R\$ 2.750.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.180.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 4.100.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.450.000,00
Secretaria Mun. Educação, Cult. Esp. Lazer	R\$ 6.650.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 7.500.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.650.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 700.000,00
Reserva de Contingencia	R\$ 500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 9.760.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 550.000,00



Fundo Municipal de Investimento Social	R\$ 1.000.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 200.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 600.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$ 60.000,00
Fundo Mun. Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB	R\$ 1.900.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$ 300.000,00
Fundo Municipal Previdência dos Servidores de Jateí – JATEIPREV	R\$ 2.700.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§ 5º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 6º Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.

§ 7º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

a) O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa;

b) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;

c) Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal;

d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

e) Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

f) Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 8º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º. Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º da citada Portaria.

Art. 9º. Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

§ 1º No último bimestre de 2022, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.



Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15. Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2021, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2021, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17. Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 18. A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balancetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.

Art. 19. No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos anexos desta lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 assim como do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

Art. 20. Ficam autorizadas as correções na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

Art. 21. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2022/2025 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RECEITA		DESPESA	
	R\$	R\$	R\$
Receitas Correntes		46.610.000,00	41.497.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	4.200.000,00		
Receita Patrimonial	2.800.000,00		
Receita de Serviços	1.975.000,00		
Transferências Correntes	25.000,00		
(-) Transferências Correntes	44.335.000,00		
Outras Receitas Correntes	-6.760.000,00		
Receitas Correntes Intraorçamentárias		100.000,00	
Contribuições	35.000,00		
TOTAL	100.000,00		
Superávit do Orçamento Corrente		46.710.000,00	5.212.150,00
		5.212.150,00	
Receitas de Capital		790.000,00	5.002.150,00
Alienação de Bens	260.000,00		
Transferências de Capital	530.000,00		
TOTAL		47.500.000,00	1.000.000,00
			47.500.000,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS			
RECEITAS CORRENTES	46.710.000,00	DESPESAS CORRENTES	41.497.850,00
RECEITAS DE CAPITAL	790.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.002.150,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS	9.331.000,00	RESERVA DO RPPS	500.000,00
		TRANSFERÊNCIAS	9.331.000,00
TOTAL	56.831.000,00	TOTAL	56.831.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

MUNICÍPIO DE Jateí - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso III e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.750.000,00	44.750.000,00	7.657.953,52	35.578.136,38	9.171.863,62	7.653.398,97	32.318.621,33	12.431.378,67	31.780.911,27	
DESPESAS CORRENTES	38.848.000,00	38.820.209,64	6.736.833,07	32.165.384,41	6.654.825,23	6.517.616,13	29.311.108,88	9.509.100,76	28.782.183,82	
Pessoal e Encargos Sociais	22.362.000,00	22.051.194,54	3.744.347,72	18.801.126,66	3.250.067,98	3.560.258,23	17.699.964,89	4.451.229,65	17.578.585,92	
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00									
Outras Despesas Correntes	16.436.000,00	18.769.015,10	2.992.485,35	13.364.257,85	3.404.757,25	2.957.357,90	11.711.143,99	5.057.871,11	11.203.597,90	
DESPESAS DE CAPITAL	5.402.000,00	5.429.790,36	921.120,45	3.412.751,97	2.017.038,39	1.135.782,84	3.007.512,45	2.422.277,91	2.998.727,45	
Investimentos	5.102.000,00	5.212.790,36	883.830,90	3.210.837,85	2.001.952,51	1.098.293,29	2.805.598,33	2.407.192,03	2.796.813,33	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	300.000,00	217.000,00	37.489,55	201.914,12	15.085,88	37.489,55	201.914,12	15.085,88	201.914,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.750.000,00	44.750.000,00	7.657.953,52	35.578.136,38	9.171.863,62	7.653.398,97	32.318.621,33	12.431.378,67	31.780.911,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.750.000,00	44.750.000,00	7.657.953,52	35.578.136,38	9.171.863,62	7.653.398,97	32.318.621,33	12.431.378,67	31.780.911,27	
SUPERÁVIT (XIII)				5.905.113,66			9.164.628,70		9.702.338,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.750.000,00	44.750.000,00	7.657.953,52	41.483.250,03	3.266.749,97	7.653.398,97	41.483.250,03	3.266.749,97	41.483.250,03	
RESERVA DO RPPS										

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.656.850,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.984.378,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.759.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	224.878,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		672.472,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS-CIVIL	118.197,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.661,00		
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	108.675,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.700,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	408.239,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			93.150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		93.150,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	51.750,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400,00		
			TOTAL:	2.750.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.224.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.850.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.680.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		20.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.354.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	95.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.735.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	20.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	545.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	466.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.188.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	55.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	300.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.956.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.826.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.541.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.265.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		130.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	130.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		
TOTAL:				27.680.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.440.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.830.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	830.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.610.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	55.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	630.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	350.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	105.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	960.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.43.00.00.00	SUBVENCoes SOCIAIS	1.500.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		320.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
			TOTAL:	9.760.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			410.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		410.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
			TOTAL:	550.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2022				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.000,00	
3.3.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			868.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		868.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	750.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	108.000,00		
			TOTAL:	1.000.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2022				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		175.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00		
			TOTAL:	200.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2022				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			550.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		550.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	150.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
			TOTAL:	600.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2022				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
			TOTAL:	60.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2022 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.510.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.510.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	210.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			390.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		390.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
			TOTAL:	1.900.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2022 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			135.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		135.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	110.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			165.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		165.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	160.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
			TOTAL:	300.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.180.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.050.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.700.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	200.000,00		
3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
7.0.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			500.000,00
7.7.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		500.000,00	
7.7.99.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			
7.7.99.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	500.000,00		
TOTAL:				2.700.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				9.331.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				56.831.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE Jateí - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	9.999.190,71	22,42	41.483.250,03	93,01	3.116.749,97
RECEITAS CORRENTES	43.000.000,00	43.000.000,00	9.999.190,71	23,25	41.483.250,03	96,47	1.516.749,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.012.000,00	4.012.000,00	686.138,48	17,10	2.734.398,35	68,16	1.277.601,65
Impostos	3.977.000,00	3.977.000,00	671.644,76	16,89	2.705.445,80	68,03	1.271.554,20
Taxas	30.000,00	30.000,00	14.493,72	48,31	28.952,55	96,51	1.047,45
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.010.000,00	3.010.000,00	652.136,97	21,67	2.984.300,64	99,15	25.699,36
Contribuições Sociais	2.960.000,00	2.960.000,00	650.950,77	21,99	2.968.970,87	100,30	-8.970,87
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	1.186,20	2,37	15.329,77	30,66	34.670,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.580.000,00	1.580.000,00	223.514,99	14,15	772.233,92	48,88	807.766,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.580.000,00	1.580.000,00	223.514,99	14,15	772.233,92	48,88	807.766,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, F							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.085.000,00	34.085.000,00	8.432.399,62	24,74	34.919.864,87	102,45	-834.864,87
Transferências da União e de suas Entidades	13.560.000,00	13.560.000,00	3.820.110,88	28,17	12.069.145,28	89,01	1.490.854,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	18.955.000,00	18.955.000,00	4.266.956,12	22,51	21.135.666,09	111,50	-2.180.666,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.570.000,00	1.570.000,00	345.332,62	22,00	1.715.053,50	109,24	-145.053,50
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.000,00	313.000,00	5.000,65	1,60	72.452,25	23,15	240.547,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	5.000,65	1,67	72.452,25	24,15	227.547,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00					13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00					1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00					1.450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00					1.250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00					650.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.250.000,00	45.250.000,00	9.999.190,71	22,10	41.483.250,03	91,68	3.766.749,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.250.000,00	45.250.000,00	9.999.190,71	22,10	41.483.250,03	91,68	3.766.749,97
DEFICIT (VI)*							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	45.250.000,00	45.250.000,00	9.999.190,71	22,10	41.483.250,03	91,68	3.766.749,97





MUNICÍPIO DE Jateí - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							




MUNICÍPIO DE Jateí - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00				650.000,00
RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00				650.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						
Impostos						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00				650.000,00
Contribuições Sociais	650.000,00	650.000,00				650.000,00
Contribuições Econômicas						
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social						
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL						
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						
Valores Mobiliários						
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão de Uso e Arrendamento						
Exploração de Recursos Naturais						
Exploração do Patrimônio Intangível						
Cessão de Direitos						
Demais Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tráfego						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						
Serviços e Atividades Financeiras						
Outros Serviços						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de seus Municípios						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de seus Municípios						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2022

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.00	Receitas Correntes			53.370.000,00
1.1.0.0.00.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.200.000,00	
1.1.1.0.00.0.00	Impostos			
1.1.1.2.00.0.00	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"			
1.1.1.2.53.0.1.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Pri	700.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Mul	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Div	5.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.700.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.50.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51.0.0.0	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.0	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.1.50.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.0	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.00.0.0.0	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.50.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário			
1.1.3.1.50.0.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	2.000,00		
1.1.3.1.50.0.2.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	500,00		
1.1.3.1.50.0.3.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	500,00		
1.1.3.1.51.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			
1.1.3.1.51.0.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.0	Contribuições		2.800.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.0	Contribuições Sociais			
1.2.1.5.00.0.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.2.1.5.01.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil			
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	10.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00		
1.2.1.5.02.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil			
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00		
1.2.1.5.02.2.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas			
1.2.1.5.02.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			
1.2.1.5.02.2.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	20.000,00		
1.2.1.5.02.2.3.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.02.2.4.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00		

Emissão: 25/10/2021 17:37:49

Página 1

Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2022

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.4.0.00.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.00.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	110.000,00		
1.3.0.0.00.0.00	Receita Patrimonial		1.975.000,00	
1.3.2.0.00.0.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.00.0.1.00				
1.3.2.1.00.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	21.000,00		
1.3.2.1.00.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - MEIO AMBIENTE	1.000,00		
1.3.2.1.00.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00		
1.3.2.1.00.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - CULTURA	1.000,00		
1.3.2.1.00.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00		
1.3.2.1.00.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - HABITACAO	1.000,00		
1.3.2.1.00.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00		
1.3.2.1.00.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - DIREITO DA CRIANCA	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.1.04.0.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.900.000,00		
1.3.9.0.00.0.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.00.0.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	25.000,00		
1.6.0.0.00.0.00	Receita de Serviços		25.000,00	
1.6.1.0.00.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.0.1.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.000,00		
1.7.0.0.00.0.00	Transferências Correntes		44.335.000,00	
1.7.1.0.00.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			
1.7.1.1.51.2.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MeS de Julho			
1.7.1.1.51.3.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MeS de Julho - Principal	350.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0.1.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00		
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.53.0.1.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.50.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos			
1.7.1.2.50.0.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.0.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.2.52.2.1.0.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.3.0.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50			
1.7.1.2.52.3.1.0.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.0.1.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P			
1.7.1.3.50.1.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	900.000,00		

Emissão: 25/10/2021 17:37:49

Página 2

Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS CNPJ: 3.783.859/0001.02 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br
---	--

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2022

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc			
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do	500.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	200.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	200.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	50.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc	50.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten	50.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	50.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.99.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	150.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferencias Do Salario-Educacao			
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferencias Do Salario-Educacao - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT			
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF			
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR			
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	50.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	100.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal	200.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	50.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. Nº 87/96			
1.7.1.9.51.0.1.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. Nº 87/96 - Principal	100.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	250.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades - Principal			
1.7.1.9.99.0.1.02	Transferência União Emendas de Bancada (Art. 166, § 16, da CF)	100.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.03	Transferência União Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei nº 13.885/2019)	310.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.04	Apoio Financeiro da União (Medida Provisória nº 938 Abril de 2020)	50.000,00		

Emissão: 25/10/2021 17:37:49

Página 3

Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2022
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.9.99.0.1.05	Auxilio Financeiro da União (Lei Complementar nº 173, 27/05/2020)	50.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.99	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	60.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00		
1.7.2.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito			
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	250.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.2.2.50.0.0.00	Cota-parie da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos			
1.7.2.2.50.0.1.00	Cota-parie da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos - Principal	50.000,00		
1.7.2.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.2.51.0.1.00	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parie Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo			
1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-parie Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	20.000,00		
1.7.2.2.53.0.0.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensacoes Financeiras			
1.7.2.2.53.0.1.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensacoes Financeiras - Principal	50.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema unico de Saude SUS			
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema unico de Saude SUS			
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	195.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais	25.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências dos Estados - Emendas Parlamentares de Bancada	25.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferências de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude SUS			
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferências de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude SUS - Principal	50.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	200.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal	100.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.900.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.9.99.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.9.99.0.1.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		35.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	35.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			790.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		260.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis			
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semóventes			
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semóventes			
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semóventes - Principal	210.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		530.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades			

Emissão: 25/10/2021 17:37:49

Página 4

Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2022
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das			
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	200.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferencias Destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferencias Destinadas a Programas de Educacao - Principal	50.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	90.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	140.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			100.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuicoes		100.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuicoes Sociais			
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuicoes para Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Protecao Social			
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil			
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	60.000,00		
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas			
7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo			
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	40.000,00		
09.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-6.760.000,00
09.1.7.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-6.760.000,00	
09.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00		
09.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00		
09.1.7.1.9.51.0.1.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-20.000,00		
09.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00		
09.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-90.000,00		
09.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-50.000,00		
	Prev. Transf. Financeiras Recebidas			9.331.000,00
	Prev. Transf. Patronais Recebidas			
	Total			56.831.000,00





MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (l)	44.750.000,00	44.750.000,00	7.657.953,52	35.578.136,38	100,00	9.171.863,62	7.653.398,97	32.318.621,33	100,00	12.431.378,67	0,00
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	2.204.624,13	6,20	395.375,87	0,00	990.897,09	3,07	1.609.102,91	0,00
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	2.204.624,13	6,20	395.375,87	0,00	990.897,09	3,07	1.609.102,91	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	700.000,00	513.424,54	98.823,22	436.071,18	1,23	77.363,36	96.461,71	433.709,67	1,34	79.714,87	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	700.000,00	513.424,54	98.823,22	436.071,18	1,23	77.363,36	96.461,71	433.709,67	1,34	79.714,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.850.000,00	15.640.723,31	3.199.565,72	13.832.693,79	38,88	1.808.029,52	3.005.054,98	12.418.045,42	38,42	3.222.677,89	0,00
Administração Geral	13.590.000,00	14.618.723,31	3.072.952,44	13.083.053,25	36,77	1.535.670,06	2.886.862,20	11.749.525,38	36,36	2.869.197,93	0,00
Administração Financeira	390.000,00	127.000,00	0,00	126.000,00	0,35	1.000,00	0,00	52.500,00	0,16	74.500,00	0,00
Controle Interno	870.000,00	895.000,00	126.613,28	623.640,54	1,75	271.369,46	118.992,78	616.020,04	1,91	278.979,96	0,00
DEFESANACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.000,00	2.977.216,25	1.115.448,57	2.444.038,71	6,87	533.177,54	1.094.926,71	2.384.297,68	7,38	592.918,57	0,00
Administração Geral	1.720.000,00	1.868.333,33	335.424,14	1.443.883,04	4,06	424.450,29	316.907,43	1.386.363,70	4,29	481.969,63	0,00
Assistência ao Idoso	72.000,00	18.636,50	0,00	12.816,65	0,04	5.819,85	0,00	12.816,65	0,04	5.819,85	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	666,67	0,00	0,00	0,00	666,67	0,00	0,00	0,00	666,67	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	24.775,87	123.988,95	0,35	26.011,05	22.897,98	121.974,52	0,38	28.025,48	0,00
Assistência Comunitária	407.000,00	939.579,75	755.248,56	863.350,07	2,43	76.229,68	755.041,30	863.142,81	2,67	76.436,94	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.050.000,00	338.989,94	1.621.954,91	4,56	1.428.045,09	340.131,74	1.620.622,11	5,01	1.429.377,89	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00	3.050.000,00	338.989,94	1.621.954,91	4,56	1.428.045,09	340.131,74	1.620.622,11	5,01	1.429.377,89	0,00
SAÚDE	9.000.000,00	9.000.000,00	1.552.056,76	8.207.786,67	23,07	792.213,33	1.628.431,66	7.332.883,36	24,55	1.067.116,64	0,00
Administração Geral	2.000.000,00	1.344.000,00	260.000,00	1.203.879,50	3,38	140.120,50	274.777,37	1.187.348,04	3,67	156.651,96	0,00
Atenção Básica	6.240.000,00	7.533.000,00	1.285.270,76	6.997.082,17	19,67	535.917,83	1.346.829,29	6.738.710,32	20,85	794.289,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	7.000,00	6.825,00	6.825,00	0,02	175,00	6.825,00	6.825,00	0,02	175,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	610.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
TRABALHO	300.000,00	472.109,00	104.038,37	469.153,20	1,32	2.955,80	104.038,37	469.153,20	1,45	2.955,80	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	472.109,00	104.038,37	469.153,20	1,32	2.955,80	104.038,37	469.153,20	1,45	2.955,80	0,00
EDUCAÇÃO	6.880.000,00	6.072.000,00	1.057.359,02	4.625.706,63	13,00	1.446.293,37	971.405,90	4.386.113,54	13,57	1.685.886,46	0,00
Ensino Fundamental	3.750.000,00	2.718.000,00	377.367,83	1.694.984,80	4,76	1.023.015,20	351.467,58	1.564.192,48	4,84	1.153.807,52	0,00
Ensino Superior	300.000,00	163.000,00	64.941,60	160.606,14	0,45	2.393,86	38.541,60	134.206,14	0,42	28.793,86	0,00
Educação Infantil	2.800.000,00	3.161.000,00	615.049,59	2.770.115,69	7,79	390.884,31	581.396,72	2.687.714,92	8,32	473.285,08	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CULTURA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Diffusão Cultural	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.000.000,00	638.526,90	25.033,29	487.889,44	1,37	150.637,46	25.033,29	487.889,44	1,51	150.637,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	930.000,00	568.526,90	25.033,29	487.889,44	1,37	80.637,46	25.033,29	487.889,44	1,51	80.637,46	0,00
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Emissão: 25/11/2021 07:16:41

Portaria Nº 375, de 06 de Junho de 2020.

Page 1
Homolo

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habituação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	600.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	325.000,00	325.000,00	96.281,27	188.931,10	0,53	136.068,90	80.114,27	158.542,01	0,49	166.457,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	325.000,00	325.000,00	96.281,27	188.931,10	0,53	136.068,90	80.114,27	158.542,01	0,49	166.457,99	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	1.000,00	0,00	720,00	0,00	280,00	0,00	720,00	0,00	280,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	60.000,00	1.000,00	0,00	720,00	0,00	280,00	0,00	720,00	0,00	280,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	490.000,00	172.000,00	22.818,81	84.767,11	0,24	87.232,89	14.500,79	61.948,30	0,19	110.051,70	0,00
Energia Elétrica	490.000,00	172.000,00	22.818,81	84.767,11	0,24	87.232,89	14.500,79	61.948,30	0,19	110.051,70	0,00
TRANSPORTES	1.420.000,00	1.781.000,00	10.010,00	771.366,39	2,17	1.009.633,61	255.010,00	771.366,39	2,39	1.009.633,61	0,00
Transporte Rodoviário	1.420.000,00	1.781.000,00	10.010,00	771.366,39	2,17	1.009.633,61	255.010,00	771.366,39	2,39	1.009.633,61	0,00
DESPORTO E LAZER	120.000,00	120.000,00	0,00	519,00	0,00	119.481,00	0,00	519,00	0,00	119.481,00	0,00
Desporto Comunitário	120.000,00	120.000,00	0,00	519,00	0,00	119.481,00	0,00	519,00	0,00	119.481,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	217.000,00	37.489,55	201.914,12	0,57	15.085,88	37.489,55	201.914,12	0,62	15.085,88	0,00
Outros Encargos Especiais	350.000,00	217.000,00	37.489,55	201.914,12	0,57	15.085,88	37.489,55	201.914,12	0,62	15.085,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.750.000,00	44.750.000,00	7.657.953,52	35.578.136,36	100,00	9.171.863,62	7.653.398,97	32.318.621,33	100,00	12.431.378,67	0,00

Emissão: 25/11/2021 07:16:41
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.Page 2
Homolo

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPALWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇASEmissão: 25/11/2021 07:16:41
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.Page 3
Homolo



MUNICÍPIO DE Jateí - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.977.000,00	2.705.445,80
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	165.000,00	131.837,02
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	710.583,42
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	891.353,75
1.4-Receta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.812.000,00	971.891,61
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.730.000,00	33.765.245,24
2.1-Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.437.953,87
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.003.204,69
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	700.000,00	434.749,18
2.2-Cota-Parte ICMS	18.040.000,00	20.709.616,54
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	187.129,53
2.4-Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.098.998,11
2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	331.547,19
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.707.000,00	36.470.691,04
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.206.000,00	6.666.099,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 28% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.720.750,00	2.451.573,55

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.573.000,00	1.724.216,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.573.000,00	1.724.216,89
6.1.1-Principal	1.570.000,00	1.715.053,50
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	9.163,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-6.636.000,00	-4.951.045,71

Emissão: 25/11/2021 07:17:17
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.Page 1 de 5
Homologad

MUNICÍPIO DE Jateí - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		360.595,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		360.595,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.064.811,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.413.000,00	1.283.346,19	1.259.213,75	1.259.213,75	24.132,44
10.1- Educação Infantil	740.000,00	671.967,46	658.983,69	658.983,69	12.983,77
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	740.000,00	671.967,46	658.983,69	658.983,69	12.983,77
10.2- Ensino Fundamental	673.000,00	611.378,73	600.230,06	600.230,06	11.148,67
11- OUTRAS DESPESAS	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.480.000,00	1.283.346,19	1.259.213,75	1.259.213,75	24.132,44

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM RESPONSABILIDADE DE C/DA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.283.346,19	1.259.213,75	1.259.213,75	24.132,44	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.283.346,19	1.259.213,75	1.259.213,75	24.132,44	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁷	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.206.951,82	1.259.213,75	1.259.213,75	73,03	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

Emissão: 25/11/2021 07:17:17
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.Page 2 de 5
Homologad

	MUNICÍPIO DE Jateí - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
	em Reais			

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)						
INDICADOR - Art.26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	172.421,88	485.003,14	485.003,14	28,98		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.346.000,00	2.098.148,23	2.028.731,23	1.986.780,80	69.417,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	2.346.000,00	2.098.148,23	2.028.731,23	1.986.780,80	69.417,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	990.000,00	851.800,84	732.157,19	714.885,82	119.643,65	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.336.000,00	2.949.949,07	2.760.888,42	2.701.666,62	189.060,65	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						4.020.102,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-4.951.046,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4) e (7)						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						8.971.147,88
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 6}				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				9.117.672,76	8.971.147,88	24,60

Emissão: 25/11/2021 07:17:17
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.Page 3 de 5
Homologad

	MUNICÍPIO DE Jateí - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
	em Reais			

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ³	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.756,74	21.600,00	21.600,00	0,00	55.156,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	62.170,43	21.600,00	21.600,00	0,00	40.570,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.586,31	0,00	0,00	0,00	14.586,31
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	100.500,00		64.746,56		
35.1- Salário-Educação	0,00		0,00		
35.2- PDDE	0,00		0,00		
35.3- PNAE	-40.000,00		40.540,00		
35.4 - PNATE	10.000,00		23.124,64		
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.500,00		1.081,92		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	250.000,00		5.166,92		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.000,00		95.375,38		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	548.500,00		165.288,86		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/11/2021 07:17:17
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.Page 4 de 5
Homologad



MUNICÍPIO DE Jateí - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.816.000,00	4.233.295,26	4.020.102,17	3.960.860,37	213.193,09
47-1- Despesas Correntes	4.816.000,00	4.233.295,26	4.020.102,17	3.960.860,37	213.193,09
47.1.1- Pessoal Ativo	4.816.000,00	4.233.295,26	4.020.102,17	3.960.860,37	213.193,09
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47-2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (af)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	360.595,01	158.482,74
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.724.216,89	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.519.560,34	58.725,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	565.251,56	99.757,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETIENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	276.444,80	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	841.696,36	99.757,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

1. Saldo Resultado Líquido da Transferência (7) x 0 = Acréscimo Resultante das Transferências do Fundeb; 2. Saldo Resultado Líquido da Transferência (7) x 0 = Acréscimo Resultante das Transferências do Fundeb; 3. Lei 14.119/2020 "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação de União, nos termos do § 2º da art. 18 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre de exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inativos sem disponibilidade financeira vinculada à situação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5. Nos dois primeiros bimestres do exercício o comprometimento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções do Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções tipicas e nos subgrupos atipicos deverão ser setadas para essas áreas de atuação. 7. Valor previsto em RREO sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração das indicadores e metas. 8. Controle da aplicação de restos a pagar considerando no cumprimento de limite mínimo das exercícios anteriores.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emissão: 28/11/2021 07:17:17
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020

Página 5 de 5
Homologado



RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv
00.1.1.1.2500.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.2500.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.2500.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.2530.1.00.00.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Pr	700.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.1.2530.2.00.00.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Mu	5.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.2530.3.00.00.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Di	5.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.3031.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.700.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.3034.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.4511.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.4511.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.1.4511.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.2.1010.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.2.1010.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.2.1010.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.2.1500.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.2.2010.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.3.1500.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	2.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.3.1500.2.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juro	500,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.3.1500.3.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	500,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.3.1510.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.5011.1.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.5011.2.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	10.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.5012.1.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.5013.1.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.5021.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.5501.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	20.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.5502.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.4.1500.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	110.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1000.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	21.000,00	N	N	N	N	N	N

Emissão: 25/10/2021 17:46:07

Página 1
Homologado



 RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2022								
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv
00.1.3.2.1000.1.02.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - MEIO AMBIENTE	1.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1000.1.03.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1000.1.04.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - CULTURA	1.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1000.1.05.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB	1.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1000.1.06.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - HABITACAO	1.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1000.1.07.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1000.1.08.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - DIREITO DA CRIANCA	1.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1010.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	20.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1040.1.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	1.900.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.9.9900.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	25.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.6.1.1020.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.1511.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.1512.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Princi	350.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.1513.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota Entregue no MeS de Julho - Principa	350.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.1520.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.1530.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industria	100.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.2500.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.2510.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.2521.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.2522.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.2523.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte pela Participacao Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.2524.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	200.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.2990.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Natura	100.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3501.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Ater	900.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3502.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Ater	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3503.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigil	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3504.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Ass	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3505.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Ges	500.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3509.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Out	200.000,00	N	N	N	N	N	N

Emisao: 25/10/2021 17:46:07

Página 2
Homologado

 RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2022								
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv
00.1.7.1.3511.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Ater	200.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3512.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Ater	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3513.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigil	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3514.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Ass	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3515.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Ges	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.3990.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	150.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.4500.1.00.00.00.00.00	Transferencias Do Salario-Educacao - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.4510.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principa	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.4520.1.00.00.00.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.4530.1.00.00.00.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Princi	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.4990.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Princip	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.5500.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.5510.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.5520.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.6500.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	100.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.7500.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal	200.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.7510.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.7520.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.7990.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.9510.1.00.00.00.00.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. Nº 87/96 - Principal	100.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.9580.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	250.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.9990.1.02.00.00.00.00	Transferência União Emendas de Bancada (Art. 166, § 16, da CF)	100.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.9990.1.03.00.00.00.00	Transferência União Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei nº 13.885/2019)	310.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.9990.1.04.00.00.00.00	Apoio Financeiro da União (Medida Provisória nº 938 Abril de 2020)	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.9990.1.05.00.00.00.00	Auxílio Financeiro da União (Lei Complementar nº 173, 27/05/2020)	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.9990.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	60.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.1500.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.2.1510.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.2.1520.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	250.000,00	S	N	N	N	N	N

Emisao: 25/10/2021 17:46:07

Página 3
Homologado

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BC50DFADCF3C



 <p style="text-align: center;">RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2022</p>								
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv
00.1.7.2.1530.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.1980.1.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	250.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.2500.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.2510.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.2520.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.2530.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.3500.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	195.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.3500.1.02.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais	25.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.3500.1.03.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Emendas Parlamentares de Bancada	25.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.4500.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.4510.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.2.9510.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	100.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.9990.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.200.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.5.1500.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Principal	1.900.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.5.9990.1.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.9.2.2990.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	35.000,00	N	N	N	N	N	N
00.2.2.1.3010.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	210.000,00	N	N	N	N	N	N
00.2.2.2.1010.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.2.4.1.1501.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Principal	200.000,00	N	N	N	N	N	N
00.2.4.1.2509.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.2.4.1.4530.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	90.000,00	N	N	N	N	N	N
00.2.4.1.4540.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.2.4.1.4990.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades - Principal	140.000,00	N	N	N	N	N	N
00.7.2.1.5021.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	60.000,00	N	N	N	N	N	N
00.7.2.1.5501.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	40.000,00	N	N	N	N	N	N
09.1.7.1.1511.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.800.000,00	S	N	S	N	N	N
09.1.7.1.1520.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800.000,00	S	N	S	N	N	N
09.1.7.1.9510.1.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	20.000,00	S	N	S	N	N	N
09.1.7.2.1500.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00	S	N	S	N	N	N

Emissão: 25/10/2021 17:46:07

Página 4
Homologado

 <p style="text-align: center;">RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2022</p>								
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv
09.1.7.2.1510.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	90.000,00	S	N	S	N	N	N
09.1.7.2.1520.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	S	N	S	N	N	N

Total Geral: 47.500.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:46:07

Página 5
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2022 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLANFR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
010310001	Acao Legislativa Municipal de Jatei	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
0103100012001	GESTAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
TOTAL		0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 1
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2022 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLANFR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
030920024	Promocao e Apoio a Representacao Judicial	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
0309200242039	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
0309200242040	ATENDIMENTO A SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
04	ADMINISTRACAO	0,00	16.810.000,00	0,00	16.810.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	15.620.000,00	0,00	15.620.000,00
041220019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	0,00	15.620.000,00	0,00	15.620.000,00
0412200192041	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
0412200192044	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
0412200192045	MANUTENCAO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
0412200192046	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMECEC	0,00	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
0412200192047	MANUTENCAO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	5.560.000,00	0,00	5.560.000,00
0412200192049	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
0412200192050	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
0412200192063	MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
041230019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
0412300192051	GESTAO FINANCEIRA DO MUNICIPIO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
041240019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
0412400192052	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
0812200062058	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
11	TRABALHO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1133100082014	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	EDUCACAO	0,00	4.190.000,00	0,00	4.190.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1230600092027	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLANFR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					RS 1,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
1236100092016	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
1236100092017	SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236100092018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1236400092019	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
1236500092021	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00
1236500092023	SALARIO EDUCACAO - EDUCACAO INFANTIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236500092024	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
13	CULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1339200102020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE CULTURAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	URBANISMO	350.000,00	400.000,00	0,00	750.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut.	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1545100131013	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1545200192032	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
175120016	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1751200162037	GESTAO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecn	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1957200021000	DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
22	INDUSTRIA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
226610004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
2266100042078	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
23695	TURISMO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publ	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2369500182077	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Emissao: 25/10/2021 17:39:00

Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLANFR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					RS 1,00
25	ENERGIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2575200232035	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26	TRANSPORTE	550.000,00	240.000,00	0,00	790.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	550.000,00	240.000,00	0,00	790.000,00
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	550.000,00	240.000,00	0,00	790.000,00
2678200151019	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2678200152036	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2781200112030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
2884600212055	GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPMS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
999990025	Reserva de Contigencia	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
9999900259999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL		960.000,00	26.720.000,00	0,00	27.680.000,00

Emissao: 25/10/2021 17:39:00

Página 4
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/FR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	0,00	9.760.000,00	0,00	9.760.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
1012200072048	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00
1030100072009	ATENCAO BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103020007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030200072010	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103030007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030300072011	ATENCAO ESPECIALIZADA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103040007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030400072012	VIGILANCIA EM SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1030500072064	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMS - RECURSOS COVID-19	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL		0,00	9.760.000,00	0,00	9.760.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/FR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
0812200062043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
0824400062065	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS - RECURSOS COVID	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0824400062079	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
0824400062080	PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
TOTAL		0,00	550.000,00	0,00	550.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 6
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0824400062008	PROGRAMACAO DE ATIVIDADES DO FMIS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824300062005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 8
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2022 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/FR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	550.000,00	0,00	600.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	550.000,00	0,00	600.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	50.000,00	550.000,00	0,00	600.000,00
1854100171021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1854100172056	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
TOTAL		50.000,00	550.000,00	0,00	600.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 9
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2022 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/FR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1339200102057	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1339200102066	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS COVID	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
TOTAL		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 10
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2022 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/FR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
1236100092015	FUNDEB - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1236100092020	FUNDEB - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
TOTAL		0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 11
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2022 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/FR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
16482	HABITACAO URBANA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1648200222034	PROGRAMA DE GESTAO COM FMHIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ORÇAO					
Exercício de 2022					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
0927200202054	MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
TOTAL		0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					9.331.000,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					56.831.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Emissão: 25/10/2021 17:39:00

Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS	
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES	
EXERCÍCIO DE 2022	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		2.750.000,00		2.750.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		2.750.000,00		2.750.000,00
010310001	Acao Legislativa Municipal de Jatei		2.750.000,00		2.750.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA		600.000,00		600.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		600.000,00		600.000,00
030920024	Promocao e Apoio a Representacao Judicial		600.000,00		600.000,00
04	ADMINISTRACAO		16.810.000,00		16.810.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		15.620.000,00		15.620.000,00
041220019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		15.620.000,00		15.620.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		340.000,00		340.000,00
041230019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		340.000,00		340.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		850.000,00		850.000,00
041240019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		850.000,00		850.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		3.400.000,00		3.400.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		1.926.000,00		1.926.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		1.926.000,00		1.926.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		200.000,00		200.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		200.000,00		200.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.274.000,00		1.274.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		1.274.000,00		1.274.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		2.700.000,00		2.700.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.700.000,00		2.700.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic		2.700.000,00		2.700.000,00
10	SAUDE		9.760.000,00		9.760.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		2.190.000,00		2.190.000,00
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		2.190.000,00		2.190.000,00
10301	ATENCAO BASICA		7.300.000,00		7.300.000,00
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		7.300.000,00		7.300.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		50.000,00		50.000,00
103020007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		50.000,00		50.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		50.000,00		50.000,00
103030007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		50.000,00		50.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		50.000,00		50.000,00
103040007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		50.000,00		50.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		120.000,00		120.000,00
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		120.000,00		120.000,00
11	TRABALHO		300.000,00		300.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		300.000,00		300.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho		300.000,00		300.000,00
12	EDUCACAO		6.090.000,00		6.090.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		20.000,00		20.000,00
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		20.000,00		20.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.470.000,00		3.470.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		3.470.000,00		3.470.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		300.000,00		300.000,00
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		300.000,00		300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		2.300.000,00		2.300.000,00
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		2.300.000,00		2.300.000,00
13	CULTURA		160.000,00		160.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		160.000,00		160.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		160.000,00		160.000,00
15	URBANISMO	350.000,00	400.000,00		750.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.000,00			350.000,00
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	350.000,00			350.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		400.000,00		400.000,00
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		400.000,00		400.000,00
16	HABITACAO		300.000,00		300.000,00
16482	HABITACAO URBANA		300.000,00		300.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional		300.000,00		300.000,00
17	SANEAMENTO		300.000,00		300.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO		300.000,00		300.000,00
175120016	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento		300.000,00		300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	550.000,00		600.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	550.000,00		600.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	50.000,00	550.000,00		600.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	60.000,00			60.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	60.000,00			60.000,00
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecn	60.000,00			60.000,00
22	INDUSTRIA		180.000,00		180.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL		180.000,00		180.000,00
226610004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial		180.000,00		180.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		1.000.000,00		1.000.000,00
23695	TURISMO		1.000.000,00		1.000.000,00
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publ		1.000.000,00		1.000.000,00
25	ENERGIA		100.000,00		100.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA		100.000,00		100.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico		100.000,00		100.000,00
26	TRANSPORTE	550.000,00	240.000,00		790.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	550.000,00	240.000,00		790.000,00
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	550.000,00	240.000,00		790.000,00
27	DESPORTO E LAZER		200.000,00		200.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO		200.000,00		200.000,00
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d		200.000,00		200.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio		150.000,00		150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		500.000,00		500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00		500.000,00
999990025	Reserva de Contigencia		500.000,00		500.000,00
TOTAL:		1.010.000,00	46.490.000,00		47.500.000,00
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:
					9.331.000,00
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:
					56.831.000,00
					TOTAL GERAL:

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01 01031 010310001 Fonte: 0.0.00.100000	LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA Ação Legislativa Municipal de Jatei Recursos Ordinários		2.750.000,00	2.750.000,00
03 03092 030920024 Fonte: 0.0.00.100000	ESSENCIAL A JUSTICA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL Promoção e Apoio a Representação Judicial Recursos Ordinários		600.000,00	600.000,00
04 04122 041220019 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.101000 Fonte: 0.0.00.103000 Fonte: 0.0.00.115050 Fonte: 0.0.00.116000 Fonte: 0.0.00.117000 Fonte: 0.0.00.120000 Fonte: 0.0.00.124000 Fonte: 0.0.00.127000 Fonte: 0.0.00.155310 Fonte: 0.0.00.170000 Fonte: 0.0.00.170072 Fonte: 0.0.00.170074 Fonte: 0.0.00.170075 Fonte: 0.0.00.170076 Fonte: 0.0.00.180501 Fonte: 0.0.00.180502	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal Recursos Ordinários Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira) Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP Transferência de Convênios - União/Educação Transferência de Convênios - Estado/Educação Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados - educação - Transferências da União decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020 Compensações Financeiras de Recursos Naturais Recursos Minerais Fundo Especial de Petróleo - FEP Royalties Petróleo Educação - lei n 12.858/2013 Royalties Petróleo Saúde - lei n 12.858/2013 Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	811.000,00 50.000,00 15.000,00 50.000,00 1.290.000,00 50.000,00	11.750.000,00 594.000,00 50.000,00 100.000,00 200.000,00 250.000,00 50.000,00 10.000,00 10.000,00	15.620.000,00
04 04123 041230019 Fonte: 0.0.00.100000	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal Recursos Ordinários		340.000,00	340.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04 04124 041240019 Fonte: 0.0.00.100000	ADMINISTRAÇÃO CONTROLE INTERNO Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal Recursos Ordinários		850.000,00	850.000,00
08 08122 081220006 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.122000 Fonte: 0.0.00.128000 Fonte: 0.0.00.129000 Fonte: 0.0.00.182000	ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO GERAL Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordinários Transferência de Convênios - União/Assistência Social Transferência de Convênios - Estado/Assistência Social Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011		1.703.900,00 60.600,00 33.000,00 70.500,00 58.000,00	1.926.000,00
08 08243 082430006 Fonte: 0.0.00.100000	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordinários		200.000,00	200.000,00
08 08244 082440006 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.103000 Fonte: 0.0.00.122000 Fonte: 0.0.00.126000 Fonte: 0.0.00.129000 Fonte: 0.0.00.129336 Fonte: 0.0.00.168336 Fonte: 0.0.00.181000 Fonte: 0.0.00.182000 Fonte: 0.0.00.182336 Fonte: 0.0.00.192000 Fonte: 0.0.00.193000	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordinários Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira) Transferência de Convênios - União/Assistência Social Transferência de Convênios - Estado/Assistência Social Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de Alienação de Bens - Móveis Alienação de Bens - Imóveis	210.000,00 50.000,00	495.100,00 363.000,00 9.400,00 17.000,00 9.500,00 20.000,00 25.000,00 33.000,00 22.000,00 20.000,00	1.274.000,00
09 09272 092720020	PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO Promoção e Apoio a Manutenção da Previdência Municipal - RPPS			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.103000 Fonte: 0.0.00.143000	Recursos Ordin+rios Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	35.000,00	15.000,00 2.650.000,00	2.700.000,00
10 10122 101220007 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.131018 Fonte: 0.0.00.131045 Fonte: 0.0.00.131046	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL Implementacao do Plano Municipal de Saude Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Gestao e desenvolvimento de tecnologias em Saude no SUS - Bloco de Estruturacao da Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.170.500,00	16.000,00 1.500,00 2.000,00	2.190.000,00
10 10301 103010007 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.100336 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.114039 Fonte: 0.0.00.114040 Fonte: 0.0.00.114041 Fonte: 0.0.00.114042 Fonte: 0.0.00.114043 Fonte: 0.0.00.114044 Fonte: 0.0.00.114045 Fonte: 0.0.00.114046 Fonte: 0.0.00.114047 Fonte: 0.0.00.114048 Fonte: 0.0.00.114334 Fonte: 0.0.00.114335 Fonte: 0.0.00.114340 Fonte: 0.0.00.114341 Fonte: 0.0.00.121000 Fonte: 0.0.00.125000 Fonte: 0.0.00.131039 Fonte: 0.0.00.131040 Fonte: 0.0.00.131043	ATENCAO BASICA Implementacao do Plano Municipal de Saude Recursos Ordin+rios Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigacao de Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Assistencia Farmaceutica - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do SUS - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVID 19 Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destinado Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de	3.528.000,00	858.500,00 75.000,00 900.000,00 200.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 43.000,00 42.500,00 500.000,00 50.000,00 100.000,00 100.000,00 6.000,00 56.000,00 367.000,00 28.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.131044 Fonte: 0.0.00.131047 Fonte: 0.0.00.131048 Fonte: 0.0.00.131311 Fonte: 0.0.00.131312 Fonte: 0.0.00.155311 Fonte: 0.0.00.155312	Assistencia Farmaceutica - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do SUS - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais. Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada. Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais. Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.		16.000,00 16.000,00 16.000,00 25.000,00 25.000,00 50.000,00 50.000,00	7.300.000,00
10 10302 103020007 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.121000 Fonte: 0.0.00.131041 Fonte: 0.0.00.131042	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Implementacao do Plano Municipal de Saude Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	12.500,00	17.500,00 10.000,00 10.000,00	50.000,00
10 10303 103030007 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.121000 Fonte: 0.0.00.125000 Fonte: 0.0.00.131041 Fonte: 0.0.00.131042	SAUDE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Implementacao do Plano Municipal de Saude Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	14.000,00 19.000,00 6.000,00 6.000,00	50.000,00
10 10304 103040007 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.114045 Fonte: 0.0.00.114046 Fonte: 0.0.00.121000 Fonte: 0.0.00.125000 Fonte: 0.0.00.131045 Fonte: 0.0.00.131046	SAUDE VIGILANCIA SANITARIA Implementacao do Plano Municipal de Saude Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.500,00	7.000,00 7.500,00 1.500,00 3.000,00 14.500,00 14.000,00	50.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 4





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude			
Fonte: 0.0.00.114340	Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado		44.000,00	
Fonte: 0.0.00.114341	Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destinado		44.000,00	
Fonte: 0.0.00.131340	Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado		16.000,00	
Fonte: 0.0.00.131341	Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destinado		16.000,00	
				120.000,00
11	TRABALHO			
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin-rios		300.000,00	
				300.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.00.115051	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		20.000,00	
				20.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.00.101000	Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	620.000,00		
Fonte: 0.0.00.103000	Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		1.048.000,00	
Fonte: 0.0.00.115049	Transferencia do Salario Educacao		20.000,00	
Fonte: 0.0.00.115051	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		30.000,00	
Fonte: 0.0.00.115052	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.118000	Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o		1.162.000,00	
Fonte: 0.0.00.119000	Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		390.000,00	
Fonte: 0.0.00.132000	Outros Recursos Vinculados a Educacao		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.147000	Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF		35.000,00	
Fonte: 0.0.00.148000	Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF		15.000,00	
Fonte: 0.0.00.152000	Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF		35.000,00	
Fonte: 0.0.00.153000	Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF		15.000,00	
				3.470.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.101000	Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	300.000,00		300.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin-rios		709.500,00	
Fonte: 0.0.00.101000	Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	1.161.500,00		
Fonte: 0.0.00.115049	Transferencia do Salario Educacao		30.000,00	
Fonte: 0.0.00.115053	Outras Transferencias de Recursos do FNDE		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.118000	Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o		169.000,00	
Fonte: 0.0.00.119000	Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		180.000,00	
				2.300.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin-rios		70.000,00	
Fonte: 0.0.00.101000	Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	40.000,00		
Fonte: 0.0.00.123339	Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei n.		50.000,00	
				160.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin-rios		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.165000	Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019		300.000,00	
				350.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin-rios		140.000,00	
Fonte: 0.0.00.170072	Recursos Minerais	40.000,00		
Fonte: 0.0.00.170074	Fundo Especial de Petroleo - FEP		60.000,00	
Fonte: 0.0.00.180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	160.000,00		
				400.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 6





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		300.000,00	300.000,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120016	Promocão e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Basico			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		70.000,00	
Fonte: 0.0.00.165000	Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019		10.000,00	
Fonte: 0.0.00.170071	Recursos Hidricos	100.000,00		
Fonte: 0.0.00.170072	Recursos Minerais	20.000,00		
Fonte: 0.0.00.180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	100.000,00		
				300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		371.000,00	
Fonte: 0.0.00.123000	Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-		165.000,00	
Fonte: 0.0.00.151000	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		45.000,00	
Fonte: 0.0.00.181000	Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+		19.000,00	
				600.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA			
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA			
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecnologico no municipio			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		60.000,00	
				60.000,00
22	INDUSTRIA			
22861	PROMOCAO INDUSTRIAL			
228610004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		180.000,00	
				180.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publica			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		1.000.000,00	
				1.000.000,00
25	ENERGIA			
25752	ENERGIA ELETRICA			
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.105000	Contribuicao de Melhoría	5.000,00		
Fonte: 0.0.00.117000	Contribui+-o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+-o P+blica - COSIP	95.000,00		
				100.000,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		150.000,00	
Fonte: 0.0.00.155311	Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.155312	Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.170074	Fundo Especial de Petroleo - FEP		90.000,00	
Fonte: 0.0.00.180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	450.000,00		
				790.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		200.000,00	
				200.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		150.000,00	
				150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999990025	Reserva de Contingencia			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		500.000,00	
				500.000,00
TOTAL:		11.711.000,00	35.789.000,00	47.500.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		9.331.000,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		56.831.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROBERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 8




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01 01031 010310001 Fonte: 0.0.00.100000	LEGISLATIVA ACAO LEGISLATIVA Acao Legislativa Municipal de Jatei Recursos Ordin+rios		2.750.000,00	2.750.000,00
03 03092 030920024 Fonte: 0.0.00.100000	ESSENCIAL A JUSTICA REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL Promocao e Apoio a Representacao Judicial Recursos Ordin+rios		600.000,00	600.000,00
04 04122 041220019 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.101000 Fonte: 0.0.00.103000 Fonte: 0.0.00.115050 Fonte: 0.0.00.116000 Fonte: 0.0.00.117000 Fonte: 0.0.00.120000 Fonte: 0.0.00.124000 Fonte: 0.0.00.127000 Fonte: 0.0.00.155310 Fonte: 0.0.00.170000 Fonte: 0.0.00.170072 Fonte: 0.0.00.170074 Fonte: 0.0.00.170075 Fonte: 0.0.00.170076 Fonte: 0.0.00.180501 Fonte: 0.0.00.180502	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal Recursos Ordin+rios Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) Transferencias referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ+mico - CIDE Contribui+-o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+-o P+blica - COSIP Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Educa+-o Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o Transferencias da Uniao decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020 Compensa+es Financeiras de Recursos Naturais Recursos Minerais Fundo Especial de Petroleo - FEP Royalties Petroleo Educacao - lei n 12.858/2013 Royalties Petroleo Saude - lei n 12.858/2013 Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	811.000,00 50.000,00 15.000,00 50.000,00 300.000,00 40.000,00 1.290.000,00 50.000,00	11.750.000,00 594.000,00 50.000,00 100.000,00 200.000,00 250.000,00 50.000,00 10.000,00 10.000,00	15.620.000,00
04 04123 041230019 Fonte: 0.0.00.100000	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO FINANCEIRA Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal Recursos Ordin+rios		340.000,00	340.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04 04124 041240019 Fonte: 0.0.00.100000	ADMINISTRACAO CONTROLE INTERNO Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal Recursos Ordin+rios		850.000,00	850.000,00
08 08122 081220006 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.122000 Fonte: 0.0.00.126000 Fonte: 0.0.00.129000 Fonte: 0.0.00.182000	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL Implementacao e execucao do Plano Municipal de Assistencia Social Recursos Ordin+rios Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 28/01/2011		1.703.900,00 60.600,00 33.000,00 70.500,00 58.000,00	1.926.000,00
08 08243 082430006 Fonte: 0.0.00.100000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Implementacao e execucao do Plano Municipal de Assistencia Social Recursos Ordin+rios		200.000,00	200.000,00
08 08244 082440006 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.103000 Fonte: 0.0.00.122000 Fonte: 0.0.00.126000 Fonte: 0.0.00.129000 Fonte: 0.0.00.129336 Fonte: 0.0.00.168336 Fonte: 0.0.00.181000 Fonte: 0.0.00.182000 Fonte: 0.0.00.182336 Fonte: 0.0.00.192000 Fonte: 0.0.00.193000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA Implementacao e execucao do Plano Municipal de Assistencia Social Recursos Ordin+rios Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigacao de Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigacao de Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 28/01/2011 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigacao de Aliena+-o de Bens - M+veis Alienacao de Bens - Imoveis	210.000,00 50.000,00	495.100,00 363.000,00 9.400,00 17.000,00 9.500,00 20.000,00 25.000,00 33.000,00 22.000,00 20.000,00	1.274.000,00
09 09272 092720020	PREVIDENCIA SOCIAL PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO Promocao e Apoio a Manutencao da Previdencia Municipal - RPPS			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/Nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.103000 Fonte: 0.0.00.143000	Recursos Ordinários Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira) Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	35.000,00	15.000,00 2.650.000,00	2.700.000,00
10 10122 101220007 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.131018 Fonte: 0.0.00.131045 Fonte: 0.0.00.131046	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL Implementacao do Plano Municipal de Saude Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Gestao e desenvolvimento de tecnologias em Saude no SUS - Bloco de Estruturacao da Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.170.500,00	16.000,00 1.500,00 2.000,00	2.190.000,00
10 10301 103010007 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.100336 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.114039 Fonte: 0.0.00.114040 Fonte: 0.0.00.114041 Fonte: 0.0.00.114042 Fonte: 0.0.00.114043 Fonte: 0.0.00.114044 Fonte: 0.0.00.114045 Fonte: 0.0.00.114046 Fonte: 0.0.00.114047 Fonte: 0.0.00.114048 Fonte: 0.0.00.114334 Fonte: 0.0.00.114335 Fonte: 0.0.00.114340 Fonte: 0.0.00.114341 Fonte: 0.0.00.121000 Fonte: 0.0.00.125000 Fonte: 0.0.00.131039 Fonte: 0.0.00.131040 Fonte: 0.0.00.131043	ATENCAO BASICA Implementacao do Plano Municipal de Saude Recursos Ordinários Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigacao de Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Assistencia Farmaceutica - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do SUS - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVID 19 Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destinado Transferencia de Convênios - Uni-o/Sa+de Transferencia de Convênios - Estado/Sa+de Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de	3.528.000,00	858.500,00 75.000,00 900.000,00 200.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 43.000,00 42.500,00 500.000,00 50.000,00 100.000,00 100.000,00 6.000,00 56.000,00 367.000,00 28.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/Nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.131044 Fonte: 0.0.00.131047 Fonte: 0.0.00.131048 Fonte: 0.0.00.131311 Fonte: 0.0.00.131312 Fonte: 0.0.00.155311 Fonte: 0.0.00.155312	Assistencia Farmaceutica - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do SUS - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada. Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada.		16.000,00 16.000,00 16.000,00 25.000,00 25.000,00 50.000,00 50.000,00	7.300.000,00
10 10302 103020007 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.121000 Fonte: 0.0.00.131041 Fonte: 0.0.00.131042	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Implementacao do Plano Municipal de Saude Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Transferencia de Convênios - Uni-o/Sa+de Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	12.500,00	17.500,00 10.000,00 10.000,00	50.000,00
10 10303 103030007 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.121000 Fonte: 0.0.00.125000 Fonte: 0.0.00.131041 Fonte: 0.0.00.131042	SAUDE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Implementacao do Plano Municipal de Saude Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Transferencia de Convênios - Uni-o/Sa+de Transferencia de Convênios - Estado/Sa+de Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	14.000,00 19.000,00 6.000,00 6.000,00	50.000,00
10 10304 103040007 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.114045 Fonte: 0.0.00.114046 Fonte: 0.0.00.121000 Fonte: 0.0.00.125000 Fonte: 0.0.00.131045 Fonte: 0.0.00.131046	SAUDE VIGILANCIA SANITARIA Implementacao do Plano Municipal de Saude Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude Transferencia de Convênios - Uni-o/Sa+de Transferencia de Convênios - Estado/Sa+de Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.500,00	7.000,00 7.500,00 1.500,00 3.000,00 14.500,00 14.000,00	50.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10 10305 103050007 Fonte: 0.0.00.114340 Fonte: 0.0.00.114341 Fonte: 0.0.00.131340 Fonte: 0.0.00.131341	SAUDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Implementacao do Plano Municipal de Saude Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destinado Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destinado		44.000,00 44.000,00 16.000,00 16.000,00	120.000,00
11 11331 113310008 Fonte: 0.0.00.100000	TRABALHO PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho Recursos Ordin-rios		300.000,00	300.000,00
12 12306 123060009 Fonte: 0.0.00.115051	EDUCACAO ALIMENTACAO E NUTRICAO Implementacao do Plano Municipal de Educacao Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		20.000,00	20.000,00
12 12361 123610009 Fonte: 0.0.00.101000 Fonte: 0.0.00.103000 Fonte: 0.0.00.115049 Fonte: 0.0.00.115051 Fonte: 0.0.00.115052 Fonte: 0.0.00.118000 Fonte: 0.0.00.119000 Fonte: 0.0.00.132000 Fonte: 0.0.00.147000 Fonte: 0.0.00.148000 Fonte: 0.0.00.152000 Fonte: 0.0.00.153000	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL Implementacao do Plano Municipal de Educacao Recultas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) Transferencia do Salario Educacao Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica) Outros Recursos Vinculados a Educacao Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF	620.000,00	1.048.000,00 20.000,00 30.000,00 50.000,00 1.162.000,00 390.000,00 50.000,00 35.000,00 15.000,00 35.000,00 15.000,00	3.470.000,00
12 12364 123640009	EDUCACAO ENSINO SUPERIOR Implementacao do Plano Municipal de Educacao			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.101000	Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	300.000,00		300.000,00
12 12365 123650009 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.101000 Fonte: 0.0.00.115049 Fonte: 0.0.00.115053 Fonte: 0.0.00.118000 Fonte: 0.0.00.119000	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL Implementacao do Plano Municipal de Educacao Recursos Ordin-rios Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o Transferencia do Salario Educacao Outras Transferencias de Recursos do FNDE Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	1.161.500,00	709.500,00 30.000,00 50.000,00 169.000,00 180.000,00	2.300.000,00
13 13392 133920010 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.101000 Fonte: 0.0.00.123339	CULTURA DIFUSAO CULTURAL Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural Recursos Ordin-rios Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei n.	40.000,00	70.000,00 50.000,00	160.000,00
15 15451 154510013 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.165000	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Recursos Ordin-rios Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019		50.000,00 300.000,00	350.000,00
15 15452 154520019 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.170072 Fonte: 0.0.00.170074 Fonte: 0.0.00.180501	URBANISMO SERVICOS URBANOS Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal Recursos Ordin-rios Recursos Minerais Fundo Especial de Petroleo - FEP Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	40.000,00 160.000,00	140.000,00 60.000,00	400.000,00
16 16482 164820022	HABITACAO HABITACAO URBANA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 6





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		300.000,00	300.000,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120016	Promocão e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Basico			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		70.000,00	
Fonte: 0.0.00.165000	Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019		10.000,00	
Fonte: 0.0.00.170071	Recursos Hidricos	100.000,00		
Fonte: 0.0.00.170072	Recursos Minerais	20.000,00		
Fonte: 0.0.00.180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	100.000,00		
				300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		371.000,00	
Fonte: 0.0.00.123000	Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-		165.000,00	
Fonte: 0.0.00.151000	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		45.000,00	
Fonte: 0.0.00.181000	Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+		19.000,00	
				600.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA			
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA			
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecnologico no municipio			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		60.000,00	
				60.000,00
22	INDUSTRIA			
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
226610004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		180.000,00	
				180.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publica			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		1.000.000,00	
				1.000.000,00
25	ENERGIA			
25752	ENERGIA ELETRICA			
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.105000	Contribuicao de Melhoria	5.000,00		
Fonte: 0.0.00.117000	Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP	95.000,00		
				100.000,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		150.000,00	
Fonte: 0.0.00.155311	Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.155312	Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.170074	Fundo Especial de Petroleo - FEP		90.000,00	
Fonte: 0.0.00.180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	450.000,00		
				790.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		200.000,00	
				200.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		150.000,00	
				150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999990025	Reserva de Contingencia			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		500.000,00	
				500.000,00
TOTAL:		11.711.000,00	35.789.000,00	47.500.000,00
				9.331.000,00
				56.831.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 8





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
010310001	Acao Legislativa Municipal de Jatei	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	600.000,00	0,00	600.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	600.000,00	0,00	600.000,00
030920024	Promocao e Apoio a Representacao Judicial	600.000,00	0,00	600.000,00
04	ADMINISTRACAO	16.810.000,00	0,00	16.810.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	15.620.000,00	0,00	15.620.000,00
041220019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	15.620.000,00	0,00	15.620.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	340.000,00	0,00	340.000,00
041230019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	340.000,00	0,00	340.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	850.000,00	0,00	850.000,00
041240019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	850.000,00	0,00	850.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.850.000,00	1.550.000,00	3.400.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	1.650.000,00	276.000,00	1.926.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	1.650.000,00	276.000,00	1.926.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	0,00	200.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	200.000,00	0,00	200.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.274.000,00	1.274.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	1.274.000,00	1.274.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutencao da Previdencia Munic	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
10	SAUDE	7.490.000,00	2.270.000,00	9.760.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
10301	ATENCAO BASICA	5.300.000,00	2.000.000,00	7.300.000,00
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	5.300.000,00	2.000.000,00	7.300.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
103020007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	50.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	50.000,00	50.000,00
103030007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	50.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	50.000,00	50.000,00
103040007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	50.000,00	50.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	120.000,00	120.000,00
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude	0,00	120.000,00	120.000,00
11	TRABALHO	300.000,00	0,00	300.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	300.000,00	0,00	300.000,00
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho	300.000,00	0,00	300.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCACAO	3.300.000,00	2.790.000,00	6.090.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	20.000,00	0,00	20.000,00
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	20.000,00	0,00	20.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	2.770.000,00	3.470.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	700.000,00	2.770.000,00	3.470.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	300.000,00	0,00	300.000,00
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	300.000,00	0,00	300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	2.280.000,00	20.000,00	2.300.000,00
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	2.280.000,00	20.000,00	2.300.000,00
13	CULTURA	125.000,00	35.000,00	160.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	125.000,00	35.000,00	160.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	125.000,00	35.000,00	160.000,00
15	URBANISMO	750.000,00	0,00	750.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.000,00	0,00	350.000,00
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	350.000,00	0,00	350.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	400.000,00	0,00	400.000,00
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu	400.000,00	0,00	400.000,00
16	HABITACAO	300.000,00	0,00	300.000,00
16482	HABITACAO URBANA	300.000,00	0,00	300.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	300.000,00	0,00	300.000,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	300.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00	0,00	300.000,00
175120016	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento	300.000,00	0,00	300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	600.000,00	0,00	600.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	600.000,00	0,00	600.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	600.000,00	0,00	600.000,00
19	CENCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	0,00	60.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	60.000,00	0,00	60.000,00
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecn	60.000,00	0,00	60.000,00
22	INDUSTRIA	180.000,00	0,00	180.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	180.000,00	0,00	180.000,00
226610004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial	180.000,00	0,00	180.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
23695	TURISMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publi	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
25	ENERGIA	100.000,00	0,00	100.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	100.000,00	0,00	100.000,00
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico	100.000,00	0,00	100.000,00
26	TRANSPORTE	790.000,00	0,00	790.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	790.000,00	0,00	790.000,00
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	790.000,00	0,00	790.000,00
27	DESPORTO E LAZER	200.000,00	0,00	200.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	200.000,00	0,00	200.000,00
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d	200.000,00	0,00	200.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio	150.000,00	0,00	150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	500.000,00	0,00	500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
999990025	Reserva de Contigencia	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL:		40.855.000,00	6.645.000,00	47.500.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	9.331.000,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
TOTAL GERAL:				56.831.000,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ORGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAÇOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ	2.750.000,00						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ			600.000,00	16.810.000,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL:	2.750.000,00		600.000,00	16.810.000,00			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	1.650.000,00			300.000,00	4.190.000,00	100.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			9.760.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	550.000,00						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -	1.000.000,00						
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E	200.000,00						
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					1.900.000,00	60.000,00	
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -		2.700.000,00					
TOTAL:	3.400.000,00	2.700.000,00	9.760.000,00	300.000,00	6.090.000,00	160.000,00	

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	750.000,00		300.000,00		60.000,00		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				600.000,00			
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA		300.000,00					
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL:	750.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	60.000,00		

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Acendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ	180.000,00	1.000.000,00		100.000,00	790.000,00	200.000,00	150.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL:	180.000,00	1.000.000,00		100.000,00	790.000,00	200.000,00	150.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2022
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Acendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES							TOTAL
	RESERVAS							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ							2.750.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ	500.000,00						27.680.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							9.780.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							550.000,00	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							1.000.000,00	
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							200.000,00	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							600.000,00	
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							60.000,00	
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							1.900.000,00	
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							300.000,00	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							2.700.000,00	
TOTAL:	500.000,00						47.500.000,00	
						PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	9.331.000,00	
						PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
						TOTAL GERAL:	56.831.000,00	

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000040/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		25.000,00
	Sub-Total:	25.000,00
	Total Parcial Suplementado:	25.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		25.000,00
	Sub-Total:	25.000,00
	Total Parcial Reduzido:	25.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 00061/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		82.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
	Sub-Total:	207.000,00
	Total Parcial Suplementado:	207.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		32.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
	Sub-Total:	207.000,00
	Total Parcial Reduzido:	207.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 00075/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		115.000,00
Sub-Total:		115.000,00
Total Parcial Suplementado:		115.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		100.000,00
Sub-Total:		115.000,00
Total Parcial Reduzido:		115.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BD934CE0CF3C





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 00082/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		363.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		15.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		10.000,00
	Sub-Total:	388.000,00
	Total Parcial Suplementado:	388.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000143000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao		34.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		44.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		300.000,00
	Sub-Total:	388.000,00
	Total Parcial Reduzido:	388.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BD934CE0CF3C





Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1466 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 01 DE 220

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Decreto	PAG	02
Resultado da Licitação	PAG	03
Extrato de Contrato Administrativo	PAG	04
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	04
Plano Plurianual de Auditoria Interna – PAAI 2023	PAG	05
Decretos Suplementares	PAG	11
Atos do Poder legislativo - Adjudicação	PAG	220
Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação	PAG	220



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000040/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		25.000,00
	Sub-Total:	25.000,00
	Total Parcial Suplementado:	25.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		25.000,00
	Sub-Total:	25.000,00
	Total Parcial Reduzido:	25.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000061/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		82.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
Sub-Total:		207.000,00
Total Parcial Suplementado:		207.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		32.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
Sub-Total:		207.000,00
Total Parcial Reduzido:		207.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000075/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribuiç+o para o RPPS (patronal servidores e compensaç+o financeira)		115.000,00
	Sub-Total:	115.000,00
	Total Parcial Suplementado:	115.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribuiç+o para o RPPS (patronal servidores e compensaç+o financeira)		100.000,00
	Sub-Total:	115.000,00
	Total Parcial Reduzido:	115.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000082/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		363.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		15.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		10.000,00
Sub-Total:		388.000,00
Total Parcial Suplementado:		388.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000143000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao		34.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		44.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		300.000,00
Sub-Total:		388.000,00
Total Parcial Reduzido:		388.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balança Geral
Anexo 12 - Balança Orçamentário
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receltas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.690.000,00	4.690.000,00	6.352.082,28	1.662.082,28
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.790.000,00	2.790.000,00	4.371.743,73	1.581.743,73
7	Contribuições Sociais	2.790.000,00	2.790.000,00	4.371.743,73	1.581.743,73
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.980.338,55	80.338,55
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.900.000,00	1.900.000,00	1.980.338,55	80.338,55
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.690.000,00	4.690.000,00	6.352.082,28	1.662.082,28
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.690.000,00	4.690.000,00	6.352.082,28	1.662.082,28
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	4.690.000,00	4.690.000,00	6.352.082,28	1.662.082,28
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (l)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.180.000,00	2.680.000,00	2.628.950,06	2.628.204,86	2.628.204,86	51.049,94
80	Pessoal e Encargos Sociais	2.050.000,00	2.532.000,00	2.522.944,20	2.522.944,20	2.522.944,20	9.055,80
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	130.000,00	148.000,00	106.005,86	105.260,66	105.260,66	41.994,14
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
84	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.200.000,00	2.700.000,00	2.628.950,06	2.628.204,86	2.628.204,86	71.049,94
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.200.000,00	2.700.000,00	2.628.950,06	2.628.204,86	2.628.204,86	71.049,94
97	SUPERÁVIT (XIV)	2.490.000,00	1.990.000,00	3.723.132,22	0,00	0,00	- 1.733.132,22
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.690.000,00	4.690.000,00	6.352.082,28	2.628.204,86	2.628.204,86	- 1.662.082,28
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	170,10	0,00	0,00	0,00	170,10
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	170,10	0,00	0,00	0,00	170,10
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BEEEDFBCF3C



107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	170,10	0,00	0,00	0,00	170,10

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	6.352.082,28	4.620.859,18	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.628.950,06	2.132.707,14
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	6.352.082,28	4.620.859,18	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	2.628.950,06	2.132.707,14
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON AMARAL PRILTO - 30/03/23 16:51 e DAYANA SILVA VILIRA - 30/03/23 16:54

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: C03F6E55CF3C



44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.520.596,83	369.446,94	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.509.880,05	1.624.212,20
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	745,20	170,10	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	464.885,81	369.276,84	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	454.914,23	339.128,71
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	1.054.965,82	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	1.054.965,82	1.285.083,49
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	21.706.262,49	20.472.875,71	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	25.440.111,49	21.706.262,49
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	21.706.262,49	19.804.043,33	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	25.440.111,49	21.706.262,49
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	668.832,38	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	29.578.941,60	25.463.181,83	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	29.578.941,60	25.463.181,83

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.407.048,10	1.054.965,82	6.352.082,28	4.620.859,18	0,00	4.620.859,18
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



228	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	25.440.111,49	21.706.262,49	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	40.119,71	30.148,13
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	25.440.111,49	21.706.262,49	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	40.119,71	30.148,13
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	21.701.262,55	19.793.792,45
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	19.652,00	19.652,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	21.701.262,55	19.793.792,45
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMONIO LIQUIDO	0	3.718.381,23	1.901.973,91
23	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	3.718.381,23	1.901.973,91
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	3.718.381,23	1.901.973,91
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.816.407,32	11.334.744,55
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.901.973,91	- 9.432.770,64
35	Imobilizado	0	19.652,00	19.652,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	19.652,00	19.652,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	0	25.459.763,49	21.725.914,49
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	25.459.763,49	21.725.914,49					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON AMARAL PRILTO - 30/03/23 16:51 e DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: C230163FCF3C



95	ATIVO (I)	0	25.459.763,49	21.725.914,49	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	25.459.763,49	21.725.914,49	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	21.742.297,56	19.824.110,68	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	41.035,01	30.318,23	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	21.701.262,55	19.793.792,45	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	3.717.465,93	1.901.803,81	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	27.112,22	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	27.112,22	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	25.399.076,48	21.675.944,26
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
121	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
122	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
123	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
124	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
125	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
126	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
127	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
128	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
129	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
130	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
131	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
132	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
133	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
134	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
135	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
136	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
137	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
138	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
139	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
140	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
141	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
142	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
143	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
144	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
145	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
146	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
147	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
148	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
149	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
150	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
151	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
152	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
153	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
154	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
155	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
156	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: C230163FCF3C

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balança Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	13.794.893,87	8.904.500,33
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	4.371.743,73	3.544.983,59
7	Contribuições Sociais	0	4.371.743,73	3.544.983,59
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	3.035.304,37	1.075.875,59
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.035.304,37	1.075.875,59
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	50,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	50,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	6.387.845,77	4.283.591,15
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	6.387.845,77	4.283.591,15
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	13.794.893,87	8.904.500,33
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	11.978.486,55	9.238.091,93
47	Pessoal e Encargos	0	2.227.088,35	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	2.227.088,35	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	295.855,85	2.039.787,74
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	1.830.914,64

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: C3454906CF3C



54	Pensões	0	295.855,85	208.873,10
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	105.260,66	92.749,30
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	105.260,66	92.749,30
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	1.054.965,82	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	1.054.965,82	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	8.295.315,87	7.105.554,89
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	8.295.315,87	5.820.471,40
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	1.285.083,49
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	11.978.486,55	9.238.091,93
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.816.407,32	- 333.591,60

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	170,10	745,20	0,00	0,00	915,30
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	745,20	0,00	0,00	745,20
10	Restos a Pagar em 2021	170,10	0,00	0,00	0,00	170,10
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	170,10	745,20	0,00	0,00	915,30
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	30.148,13	464.885,81	454.914,23	0,00	40.119,71
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	30.318,23	465.631,01	454.914,23	0,00	41.035,01

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

30/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	AFPM JATEI PREV	99,13	766,94	362,07	0,00	504,00
2	CASSEMS JATEI PREV	10.465,79	112.733,09	112.708,77	0,00	10.490,11
3	CDC BB JATEI PREV	5.512,79	68.434,67	68.532,61	0,00	5.414,85
4	CDC CEF JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CDC SICREDI - JATEIPREV	4.408,71	99.054,41	92.752,33	0,00	10.710,79
6	INSS 13º SALÁRIO - JATEIPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	INSS EMPRESA JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	INSS FOLHA JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	IRRF JATEI PREV	9.661,71	182.683,66	179.345,41	0,00	12.999,96
10	ISSQN JATEI PREV	0,00	1.213,04	1.213,04	0,00	0,00
11	PENSOES JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ZURICH JATEI PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.148,13	464.885,81	454.914,23	0,00	40.119,71

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balança Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	3.733.849,00	1.902.219,16
2	Ingressos	0	7.871.933,91	6.275.219,51
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	4.371.743,73	3.544.983,59
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	1.980.338,55	1.075.875,59
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	1.519.851,63	1.654.360,33
13	Desembolsos	0	4.138.084,91	4.373.000,35
14	Pessoal e demais despesas	0	2.628.204,86	2.132.537,04
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.509.880,05	2.240.463,31
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	3.733.849,00	1.902.219,16
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	3.733.849,00	1.902.219,16
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	21.706.262,49	19.804.043,33
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	25.440.111,49	21.706.262,49

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: C6B056A7CF3C



52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	2.628.204,86	2.132.537,04
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.628.204,86	2.132.537,04

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício

Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal



Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício

Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, 382, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, portador do CPF nº 049.051.991-15, RG nº 001.440,006 – SSP/MS, DECLARO, a **inocorrência de processo de cancelamento dos restos a pagar**, no exercício de 2022, desta forma não há ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar.

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balção Geral
Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I - § Único e Art.36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor			RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL
							Tipo de Identificação	CNPJ/CPF/I.G.¹	Nome			
1	863	31/01/2022	287336 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI	09.272.0020.2.054	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1 - CNPJ	00000000430609	BANCO DO BRASIL S/A.	139,20	0,00	139,20
2	5817	06/12/2022	287336 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI	09.272.0020.2.054	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1 - CNPJ	03433584000187	ASSOCIACAO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE	606,00	0,00	606,00
										745,20	0,00	745,20

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balanço Geral

Relação dos saldos nas contas bancárias, por fonte de recursos, do exercício atual e do exercício anterior

Ano de 2022

LC nº 101/2000 Art. 50, I e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	UNIDADE GESTORA	Dados Bancários				Fonte de Recurso	Saldos Bancários	
		Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		Em 31/12/2021	Em 31/12/2022
1	287336 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3934-9	6.966-3	03 - Conta Investimento	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
2	287336 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3934-9	8.141-8	03 - Conta Investimento	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
3	287336 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1146	071-6	03 - Conta Investimento	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
4	287336 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	0903	94226-8	01 - Conta Corrente	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	166.599,71
5	287336 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI	237 - BANCO BRADESCO S.A.	15393	350069-9	01 - Conta Corrente	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	514.516,52
6	287336 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI	100 - PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.	001-9	44761-7	03 - Conta Investimento	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	4.219.944,72
							0,00	4.901.060,95

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 3934-9 Número da Conta : 6.966-3 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	13.988.000,10	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2022	13.988.000,10
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	567.861,84
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	13.988.000,10
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	13.988.000,10			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800002

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 3934-9 Número da Conta : 8.141-8 Tipo da Conta : 03 - Conta Investimento

Ano de 2022

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	0,00	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2022	0,00
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	0,00
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	0,00			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800003

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Código da Agência : 1146 Número da Conta : 071-6 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	4.703.165,78	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2022	4.703.165,78
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	8.613,02
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	4.703.165,78
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	4.703.165,78			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 e DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CDC148BDCF3C



8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	4.703.165,78
---	--------------------------------	--------------

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800004

JATEI
 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
 Balanço Geral
 Conciliação Bancária em 31 de Dezembro
 Informações Adicionais: Código do Banco : 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Código da Agência : 0903 Número da Conta : 94226-8 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente
 Ano de 2022

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	2.014.484,37	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2022	2.014.484,37
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	434.021,25
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	2.014.484,37
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	2.014.484,37			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800005

JATEI
 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
 Balanço Geral
 Conciliação Bancária em 31 de Dezembro
 Informações Adicionais: Código do Banco : 237 - BANCO BRADESCO S.A. Código da Agência : 15393 Número da Conta : 350069-9 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente
 Ano de 2022

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	514.516,52	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2022	514.516,52
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	44.469,71
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	514.516,52
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	514.516,52			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800006

JATEI
 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
 Balanço Geral
 Conciliação Bancária em 31 de Dezembro
 Informações Adicionais: Código do Banco : 100 - PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. Código da Agência : 001-9 Número da Conta : 44761-7 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente
 Ano de 2022

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	4.219.944,72	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2022	4.220.635,49
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	690,77	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	690,77	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 e DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
 Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CDC148BDCF3C



5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	690,77
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	4.220.635,49
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2022	4.220.635,49			
Nota Explicativa					
NOTA EXPLICATIVA					





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:05

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		0000	00000 000 Saldo Anterior			268.670,72 C
10/01/2022	10/01/2022	0000	99020 870 Transferência recebida	603.934.000.010.944	1.264,59 C	
10/01/2022	10/01/2022	0000	99020 870 Transferência recebida	603.934.000.010.944	1.861,55 C	
10/01/2022	10/01/2022	0000	99020 870 Transferência recebida	603.934.000.010.944	1.861,55 C	273.658,41 C
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	552.609.000.009.646	10.465,79 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.512,79 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.101	99,13 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.102	4.408,71 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	13105 375 Impostos	11.103	8.709,59 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	13105 375 Impostos	11.104	952,12 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.111.200.259.874	10,45 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.111.200.259.875	10,45 D	243.489,38 C
12/01/2022	12/01/2022	0000	13049 345 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	243.489,38 D	0,00 C
17/01/2022	17/01/2022	0000	14049 855 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	300,00 C	
17/01/2022	17/01/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	209,99 D	90,01 C
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	78.918,92 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	87.557,95 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	9.252,60 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	5.733,82 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	9.252,59 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	5.733,81 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	7.252,12 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.313,84 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	8.352,79 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	33.250,53 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	32.229,66 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.955,82 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.804,32 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	13.237,22 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.721,19 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	29.773,24 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.043,35 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	3.443,84 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	8.591,91 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.043,35 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.313,84 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.955,82 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	13.237,22 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	3.443,84 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	16.715,42 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	7.200,85 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	29.773,24 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	34.134,55 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	8.591,91 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.850,07 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	31.867,68 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	8.076,89 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	14049 855 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	400,00 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	342,00 D	527.772,21 C
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.001.332	13.091,78 C	
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	1.308,33 D	539.555,66 C

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



27/01/2022	27/01/2022	0000	99020 870	Transferência recebida	603.934.000.010.944	1.861,55 C
27/01/2022	27/01/2022	0000	99020 870	Transferência recebida	603.934.000.010.944	1.861,55 C 543.278,76 C
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.066.000.023.142	1.278,63 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.426.000.012.189	4.154,17 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.094	3.187,37 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.176	1.831,05 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.263	2.062,61 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.271	4.338,42 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.319	1.573,16 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.586	5.777,65 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.613	5.159,88 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.705	5.448,48 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.797	5.486,90 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.002.013	2.776,71 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.005	3.837,83 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.005	1.798,79 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.025	3.555,88 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.026	2.136,47 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.073	4.010,89 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.091	4.905,18 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.153	2.127,29 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.192	4.247,09 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.236	3.108,78 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.287	2.346,12 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.335	3.230,28 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.369	4.169,36 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.449	2.434,39 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.451	2.296,75 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.459	3.075,33 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.473	2.058,36 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.476	1.115,04 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.510	3.169,12 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.636	1.212,00 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.712	3.855,63 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.714	2.613,20 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.715	4.041,02 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.716	1.941,00 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.717	913,21 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.955	789,62 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.006.026	12.861,48 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.006.290	2.656,37 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.007.002	2.516,17 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.007.459	1.723,07 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.504	1.064,43 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.504	1.064,43 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.527	5.568,04 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.011.258	3.436,57 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 120	Transferido para Poupança	553.934.510.006.946	3.075,55 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 120	Transferido para Poupança	553.934.510.007.624	1.361,81 D
28/01/2022	28/01/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.939.000.013.792	3.890,09 D 391.997,09 C
31/01/2022		0000	00000 999	S A L D O		391.997,09 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:08

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/01/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			391.997,09 C
03/02/2022	03/02/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	280,00 D	391.717,09 C
04/02/2022	04/02/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	552.609.000.009.646	8.675,95 D	
04/02/2022	04/02/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.020.005	6.026,84 D	
04/02/2022	04/02/2022	0000	13105 375	Impostos	20.401	12.489,95 D	
04/02/2022	04/02/2022	0000	13105 375	Impostos	20.402	1.235,04 D	
04/02/2022	04/02/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.403	5.454,14 D	
04/02/2022	04/02/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	830.351.200.214.380	10,45 D	357.824,72 C
07/02/2022	07/02/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	342,00 D	357.482,72 C
08/02/2022	08/02/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	198,66 D	
08/02/2022	08/02/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	342,00 D	356.942,06 C
14/02/2022	14/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.005.647	6.224,22 C	
14/02/2022	14/02/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	1.212,00 D	361.954,28 C
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	10.318,86 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.352,01 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	35.144,11 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	37.512,28 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.438,60 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.895,06 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.501,41 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	32.813,74 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	14.568,94 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.148,32 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	7.925,26 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.446,02 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	20.531,25 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	3.790,31 C	
21/02/2022	21/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.454,42 C	564.794,87 C
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.001.332	12.948,09 C	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	8.708,33 D	569.034,63 C
25/02/2022	25/02/2022	0000	99020 870	Transferência recebida	603.934.000.010.944	2.048,82 C	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.154,17 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.094	2.982,67 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.176	1.831,05 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.263	2.062,61 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.338,42 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.573,16 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.613	4.728,56 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.797	5.486,90 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.002.013	2.776,71 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	1.798,79 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.555,99 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.136,47 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.010,89 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	4.905,18 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	2.074,56 D	
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.247,09 D	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.108,78 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.287	2.346,12 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	3.230,28 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.434,39 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.296,75 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.075,33 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.058,36 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.115,04 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.169,12 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	3.855,63 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.613,20 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.041,02 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	913,21 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.955	789,62 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.656,37 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	2.516,17 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.723,07 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	745,41 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.064,43 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	5.568,04 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.011.258	3.436,57 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	3.075,55 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.361,81 D
25/02/2022	25/02/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D 420.809,44 C
28/02/2022		0000	00000 999	S A L D O		420.809,44 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:11

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			420.809,44 C
09/03/2022	09/03/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	552.609.000.009.646	8.880,65 D	
09/03/2022	09/03/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.020.005	6.458,16 D	
09/03/2022	09/03/2022	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	30.901	5.825,78 D	
09/03/2022	09/03/2022	0000	13105 375	Impostos	30.902	12.489,95 D	
09/03/2022	09/03/2022	0000	13105 375	Impostos	30.903	1.235,04 D	
09/03/2022	09/03/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	850.681.200.256.087	11,00 D	385.908,86 C
10/03/2022	10/03/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	606,00 D	385.302,86 C
11/03/2022	11/03/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	10,45 D	385.292,41 C
18/03/2022	18/03/2022	0000	13049 345	BB Previden RF IDKA2	1.200.779	385.292,41 D	0,00 C
21/03/2022	21/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.501,41 C	
21/03/2022	21/03/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	2.139,76 D	7.361,65 C
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.005.647	90.987,23 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.352,01 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	10.318,86 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	37.654,70 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	35.349,37 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.461,79 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.953,50 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.148,32 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	7.925,26 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	20.553,91 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.544,45 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	32.942,38 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	3.790,31 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.446,02 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	14.568,94 C	
22/03/2022	22/03/2022	0000	99020 870	Transferência recebida	603.934.000.010.944	2.048,82 C	294.407,52 C
23/03/2022	23/03/2022	0000	13049 345	BB Previden RF IDKA2	1.200.779	294.407,52 D	0,00 C
29/03/2022	29/03/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.001.332	12.612,84 C	12.612,84 C
30/03/2022	30/03/2022	0000	14049 855	BB Previden RF IDKA2	1.200.779	170.000,00 C	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.154,17 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.094	2.982,67 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.176	1.831,05 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.263	2.062,61 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.338,42 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.573,16 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.613	4.728,56 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.797	6.070,07 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.002.013	2.776,71 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	1.798,79 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.555,99 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.183,94 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.010,89 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	4.905,18 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	2.182,36 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.247,09 D	

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.108,78 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.287	2.346,12 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	3.230,28 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.434,39 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.296,75 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.075,33 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.058,36 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.115,04 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.169,12 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	3.855,63 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.613,20 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.041,02 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	913,21 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.955	789,62 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.656,37 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	2.516,17 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.723,07 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	745,41 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.064,43 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	5.568,04 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.011.258	3.436,57 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	3.075,55 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.361,81 D	
30/03/2022	30/03/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D	31.600,39 C
31/03/2022		0000	00000 999	S A L D O			31.600,39 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:14

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			31.600,39 C
01/04/2022	01/04/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	5.168,25 D	26.432,14 C
05/04/2022	05/04/2022	0000	13049 345	BB Previden RF IDKA2	1.200.779	26.432,14 D	0,00 C
11/04/2022	11/04/2022	0000	14049 855	BB Previden RF IDKA2	1.200.779	50.000,00 C	
11/04/2022	11/04/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	552.609.000.009.646	8.880,65 D	
11/04/2022	11/04/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	236,41 D	
11/04/2022	11/04/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.181,86 D	
11/04/2022	11/04/2022	0000	13105 375	Impostos	41.101	12.489,95 D	
11/04/2022	11/04/2022	0000	13105 375	Impostos	41.102	1.235,04 D	
11/04/2022	11/04/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.103	6.411,11 D	
11/04/2022	11/04/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.104	262,94 D	
11/04/2022	11/04/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	841.011.200.179.309	11,00 D	
11/04/2022	11/04/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	841.011.200.179.310	11,00 D	15.280,04 C
20/04/2022	20/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.679,33 C	
20/04/2022	20/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	10.654,44 C	
20/04/2022	20/04/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.747,76 D	28.866,05 C
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,09 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.493,04 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.042,73 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	22.232,17 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.758,60 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	3.913,58 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	8.352,71 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.842,50 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.810,40 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	10.277,19 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	34.807,15 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	38.891,11 C	
26/04/2022	26/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.673,77 C	224.194,09 C
27/04/2022	27/04/2022	0000	99020 870	Transferência recebida	603.934.000.010.944	2.048,82 C	226.242,91 C
29/04/2022	29/04/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.001.332	12.730,46 C	
29/04/2022	29/04/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	1.560,00 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.154,17 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.094	2.982,67 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.176	1.831,05 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.263	2.062,61 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.338,42 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.573,16 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.613	4.728,56 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.797	6.070,07 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.002.013	2.776,71 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	1.798,79 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.555,99 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.183,94 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.010,89 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	4.905,18 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	1.834,06 D	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.247,09 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.108,78 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.287	2.346,12 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	3.230,28 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.434,39 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.296,75 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.075,33 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.058,36 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.115,04 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.169,12 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.597	676,30 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	3.855,63 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.613,20 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.041,02 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	913,21 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.955	789,62 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.656,37 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	2.516,17 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.723,07 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	745,41 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.064,43 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	5.568,04 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.011.258	3.436,57 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	3.075,55 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.361,81 D	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D	86.072,92 C
30/04/2022		0000	00000 999	S A L D O			86.072,92 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:17

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			86.072,92 C
03/05/2022	03/05/2022	0000	14049 855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	600.000,00 C	
03/05/2022	03/05/2022	0000	13049 345 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	600.000,00 D	86.072,92 C
04/05/2022	04/05/2022	0000	14049 855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.144	300.000,00 C	
04/05/2022	04/05/2022	0000	14049 855 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	1.400.000,00 C	
04/05/2022	04/05/2022	0000	13049 345 BB Previd Multimercado	1.200.683	300.000,00 D	
04/05/2022	04/05/2022	0000	13049 345 BB Ações Divid Midcaps	1.200.815	900.000,00 D	586.072,92 C
06/05/2022	06/05/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	552.609.000.009.646	8.931,55 D	
06/05/2022	06/05/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.181,86 D	
06/05/2022	06/05/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.601	6.759,41 D	
06/05/2022	06/05/2022	0000	13105 375 Impostos	50.602	1.235,04 D	
06/05/2022	06/05/2022	0000	13105 375 Impostos	50.603	12.489,95 D	
06/05/2022	06/05/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.261.200.242.787	11,00 D	551.464,11 C
10/05/2022	10/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	100.559,85 C	652.023,96 C
17/05/2022	17/05/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.300,00 D	648.723,96 C
20/05/2022	20/05/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.700,00 D	645.023,96 C
23/05/2022	23/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.725,98 C	
23/05/2022	23/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	10.745,76 C	662.495,70 C
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	90.593,27 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	3.913,57 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.758,60 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.673,77 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.810,40 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	22.288,57 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	38.953,47 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,09 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.102,72 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	35.132,48 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	8.296,24 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.802,87 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	10.277,21 C	
24/05/2022	24/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.493,04 C	948.825,00 C
25/05/2022	25/05/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	90.837,07 C	1.039.662,07 C
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.154,17 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.001.094	2.982,67 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.001.176	1.831,05 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.001.263	2.062,61 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.338,42 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.573,16 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.001.613	4.728,56 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.001.797	6.070,07 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.002.013	2.776,71 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	393.400.000.005.005	1.798,79 D	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.555,99 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.183,94 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.010,89 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	4.905,18 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	1.834,06 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.247,09 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.108,78 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.287	2.346,12 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	2.526,97 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.445	3.082,63 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.434,39 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.296,75 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.075,33 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.058,36 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.115,04 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.169,12 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.597	1.127,16 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	3.855,63 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.613,20 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.041,02 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	913,21 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.955	789,62 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.656,37 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	2.516,17 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.723,07 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	745,41 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.064,43 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	5.568,04 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.011.258	3.436,57 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	3.075,55 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.361,81 D	
27/05/2022	27/05/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D	885.491,44 C
30/05/2022	30/05/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.001.332	12.791,93 C	898.283,37 C
31/05/2022	31/05/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.833,80 D	
31/05/2022		0000	00000 999	S A L D O			894.449,57 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:20

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			894.449,57 C
07/06/2022	07/06/2022	0000	99020 870	Transferência recebida	603.934.000.010.944	2.048,82 C	896.498,39 C
08/06/2022	08/06/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	1.212,00 D	
08/06/2022	08/06/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.801	500.000,00 D	
08/06/2022	08/06/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	861.591.200.058.834	11,00 D	395.275,39 C
09/06/2022	09/06/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	552.609.000.009.646	9.248,90 D	
09/06/2022	09/06/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.885,17 D	
09/06/2022	09/06/2022	0000	13049 345	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	300.000,00 D	
09/06/2022	09/06/2022	0000	13105 375	Impostos	60.901	1.235,04 D	
09/06/2022	09/06/2022	0000	13105 375	Impostos	60.902	12.666,54 D	
09/06/2022	09/06/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.903	6.759,41 D	
09/06/2022	09/06/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	861.601.200.060.686	11,00 D	59.469,33 C
10/06/2022	10/06/2022	0000	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.300,00 D	56.169,33 C
20/06/2022	20/06/2022	2188	99015 870	Transferência recebida	552.188.000.013.891	777,27 C	56.946,60 C
21/06/2022	21/06/2022	2175	99015 870	Transferência recebida	552.175.000.019.616	796,29 C	57.742,89 C
27/06/2022	27/06/2022	0000	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.001.332	13.312,25 C	71.055,14 C
29/06/2022	29/06/2022	0000	14049 855	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	100.000,00 C	171.055,14 C
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.154,17 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.094	2.982,67 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.176	1.831,05 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.263	2.062,61 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.338,42 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.573,16 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.613	4.728,56 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.797	6.070,07 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.002.013	2.776,71 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	1.798,79 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.555,99 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.183,94 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.010,89 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	4.905,18 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	1.834,06 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.247,09 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.108,78 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.287	2.346,12 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	2.526,97 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.445	2.838,13 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.434,39 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.296,75 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.075,33 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.058,36 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.115,04 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.169,12 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.597	1.127,16 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D	
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	3.855,63 D	

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.613,20 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.041,02 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	913,21 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.955	789,62 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.656,37 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	2.516,17 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.723,07 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	745,41 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.064,43 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	5.568,04 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.011.258	3.436,57 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	3.075,55 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.361,81 D
30/06/2022	30/06/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D
30/06/2022		0000	00000 999	S A L D O		17.129,01 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:25

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			17.129,01 C
07/07/2022	07/07/2022	0000	14049 855 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	30.000,00 C	
07/07/2022	07/07/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	552.609.000.009.646	9.280,39 D	
07/07/2022	07/07/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	7.021,98 D	
07/07/2022	07/07/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.885,17 D	
07/07/2022	07/07/2022	0000	13105 375 Impostos	70.701	1.235,04 D	
07/07/2022	07/07/2022	0000	13105 375 Impostos	70.702	12.739,47 D	
07/07/2022	07/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.703	7.293,12 D	
07/07/2022	07/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.881.200.027.499	11,00 D	3.662,84 C
11/07/2022	11/07/2022	2175	99015 870 Transferência recebida	552.175.000.019.616	1.493,04 C	5.155,88 C
15/07/2022	15/07/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.300,00 D	1.855,88 C
20/07/2022	20/07/2022	2188	99015 870 Transferência recebida	552.188.000.013.891	359,87 C	
20/07/2022	20/07/2022	2188	99015 870 Transferência recebida	552.188.000.013.891	417,40 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,08 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.758,60 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.368,62 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	8.296,24 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.668,78 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.102,72 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	20.201,51 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	22.104,61 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	37.711,83 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.673,77 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	35.324,34 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	11.107,58 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	10.309,01 C	
20/07/2022	20/07/2022	0000	99020 870 Transferência recebida	603.934.000.010.944	2.115,45 C	185.609,29 C
21/07/2022	21/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	91.364,01 C	
21/07/2022	21/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	13.258,16 C	
21/07/2022	21/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	10.371,38 C	
21/07/2022	21/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.725,98 C	307.328,82 C
25/07/2022	25/07/2022	0000	13049 345 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	307.328,82 D	0,00 C
26/07/2022	26/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.001.332	13.864,85 C	13.864,85 C
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	89.836,44 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	21.162,94 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.511,75 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.102,72 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.270,76 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.285,49 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,09 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.758,60 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	21.563,06 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.758,53 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.292,80 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.673,77 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.285,55 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	13.258,16 C	
27/07/2022	27/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	10.542,29 C	297.400,80 C
29/07/2022	29/07/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	1.464,45 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144 Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.154,17 D	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.094	2.982,67 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.176	1.831,05 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.263	2.062,61 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.338,42 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.573,16 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.613	3.167,54 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.797	6.070,07 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.002.013	2.776,71 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	1.798,79 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.555,99 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.183,94 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.010,89 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	4.905,18 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	1.834,06 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.247,09 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.108,78 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.287	2.346,12 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	2.526,97 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.445	2.838,13 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.434,39 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.296,75 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.075,33 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.058,36 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.115,04 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.169,12 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.597	1.127,16 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	3.855,63 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.613,20 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.041,02 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	913,21 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.955	789,62 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.656,37 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	2.516,17 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.723,07 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	745,41 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.064,43 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	5.568,04 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.011.258	3.436,57 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	3.075,55 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.361,81 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D	143.571,24 C
31/07/2022		0000	00000 999	S A L D O			143.571,24 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:29

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			143.571,24 C
02/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	552.609.000.009.646	9.280,39 D	
				02/08 2609 C C ASS S 00011713727000132			
02/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.885,17 D	
				02/08 3934 20005-0 CDC CONSIG PM			
02/08/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.201	8.854,14 D	
				748 0903 026408161000102 COOPERATIVA D			
02/08/2022		0000	13105 375	Impostos	80.202	12.739,47 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
02/08/2022		0000	13105 375	Impostos	80.203	1.235,04 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
02/08/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	832.141.200.067.085	11,00 D	105.566,03 C
				Cobrança referente 02/08/2022			
09/08/2022		2175	99015 870	Transferência recebida	552.175.000.019.616	1.493,04 C	107.059,07 C
				09/08 2175 19616-9 CAMARA MUNICIP			
10/08/2022		2188	99015 870	Transferência recebida	552.188.000.013.891	359,87 C	107.418,94 C
				10/08 2188 13891-6 PMI EDUCACAO 2			
12/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.906,00 D	103.512,94 C
				12/08 3934 8141-8 FUNDO MUNICIPAL			
23/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	1.421,93 D	102.091,01 C
				23/08 3934 8141-8 FUNDO MUNICIPAL			
29/08/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.001.332	13.915,57 C	
				29/08 3934 1332-3 CAMARA MUN DE			
29/08/2022		0000	14049 855	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	100.000,00 C	
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.066.000.023.142	1.278,63 D	
				29/08 3066 23142-8 LETICIA MARTIN			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.426.000.012.189	4.154,17 D	
				29/08 3426 12189-4 JOSE PEREIRA D			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.042	1.961,00 D	
				29/08 3934 1042-1 VALCENI SILVA			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.094	2.982,67 D	
				29/08 3934 1094-4 MARIA APARECID			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.176	1.831,05 D	
				29/08 3934 1176-2 MARIA MADALENA			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.263	2.062,61 D	
				29/08 3934 1263-7 EUNICE R ROCHA			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.271	4.338,42 D	
				29/08 3934 1271-8 MARIA FERREIRA			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.319	1.573,16 D	
				29/08 3934 1319-6 LINEU S C SILV			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.586	5.777,65 D	
				29/08 3934 1586-5 MARIA AP NERES			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.613	3.167,54 D	
				29/08 3934 1613-6 ILDA LOPES ARA			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.705	5.448,48 D	
				29/08 3934 1705-1 VANDERLEI CARL			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.797	6.070,07 D	
				29/08 3934 1797-3 ROBERTO SILVA			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.002.013	2.776,71 D	
				29/08 3934 2013-3 MANOEL PEREIRA			
29/08/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.005	1.798,79 D	

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



			29/08 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.005	3.837,83 D
			29/08 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.025	3.555,99 D
			29/08 3934 5025-3 ADEMIR PEREIRA		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.026	2.183,94 D
			29/08 3934 5026-1 PEDRO RODRIGUE		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.073	4.010,89 D
			29/08 3934 5073-3 JOSE ALVES MAR		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.091	4.905,18 D
			29/08 3934 5091-1 CILEIDE CABRAL		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.153	1.834,06 D
			29/08 3934 5153-5 NOEMIA PINHEIR		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.192	4.247,09 D
			29/08 3934 5192-6 EFIGENIA PEREI		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.236	3.108,78 D
			29/08 3934 5236-1 JOSE SOARES DA		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.287	2.346,12 D
			29/08 3934 5287-6 CLAUDENICE OLI		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.335	2.526,97 D
			29/08 3934 5335-X JOSE BARROS SI		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.369	4.169,36 D
			29/08 3934 5369-4 ERCULANO JOSE		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.445	2.838,13 D
			29/08 3934 5445-3 MANOEL DOS REI		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.449	2.434,39 D
			29/08 3934 5449-6 CICERA BENTO I		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.451	2.296,75 D
			29/08 3934 5451-8 VERA LUCIA ARA		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.459	3.075,33 D
			29/08 3934 5459-3 IZAIAS COSTA		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.473	2.058,36 D
			29/08 3934 5473-9 LUCAS LUIZ DOS		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.476	1.115,04 D
			29/08 3934 5476-3 ILDEBRANDO FER		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.510	3.169,12 D
			29/08 3934 5510-7 SHIRLEI ALVES		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.597	1.127,16 D
			29/08 3934 5597-2 ANTONIO RAIMUN		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.605	323,45 D
			29/08 3934 5605-7 JUVETTE MOTA P		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.636	1.212,00 D
			29/08 3934 5636-7 ANTONIA MOREIR		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.712	3.855,63 D
			29/08 3934 5712-6 FRANCISCA ALVE		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.714	2.613,20 D
			29/08 3934 5714-2 MARIA PEREIRA		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.715	4.041,02 D
			29/08 3934 5715-0 JUCIENE MELO R		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.716	1.941,00 D
			29/08 3934 5716-9 LOURDES FERNAN		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.717	913,21 D
			29/08 3934 5717-7 NEUSA MARIA CO		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.955	789,62 D
			29/08 3934 5955-2 MARIA FATIMA F		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.006.026	12.861,48 D
			29/08 3934 6026-7 ARILSON N TARG		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.006.290	2.656,37 D
			29/08 3934 6290-1 SILAS SOUZA DA		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.007.002	2.516,17 D
			29/08 3934 7002-5 RICARDO BATIST		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.007.459	1.723,07 D
			29/08 3934 7459-4 SUELY DE SOUZA		
29/08/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.311	1.840,96 D
			29/08 3934 8311-9 JOAO LUIZ VIEI		



29/08/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.504	745,41 D	
		29/08 3934 8504-9 ROSALINA PESSO			
29/08/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.504	1.064,43 D	
		29/08 3934 8504-9 ROSALINA PESSO			
29/08/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.527	5.568,04 D	
		29/08 3934 8527-8 AGENOR PEREIRA			
29/08/2022	3934	99015 120 Transferido para Poupança	553.934.510.006.946	3.075,55 D	
		29/08 3934 510006946-1 JULIA FATIMA G			
29/08/2022	3934	99015 120 Transferido para Poupança	553.934.510.007.624	1.361,81 D	
		29/08 3934 510007624-7 JUCELIA DA SIL			
29/08/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.939.000.013.792	3.890,09 D	
		29/08 3939 13792-8 SARA M SILVA O			
29/08/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.901	3.436,57 D	
		748 0903 10742379191 FRANCISCO EDSON D			
29/08/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.411.200.596.803	11,00 D	59.505,06 C
		Cobrança referente 29/08/2022			
31/08/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	10.007,37 C	
		31/08 3934 8641-X SME JATEI FEB			
31/08/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.725,98 C	
		31/08 3934 8641-X SME JATEI FEB			
31/08/2022	0000	00000 999 S A L D O			76.238,41 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:30

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			76.238,41 C
02/09/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	7.400,00 D	68.838,41 C
				02/09 3934 8141-8 FUNDO MUNICIPAL			
05/09/2022		3934	74176 870	Transferência recebida	223.934.000.010.944	2.115,45 C	70.953,86 C
				04/09 3934 10944-4 SMITH DA SILVE			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.005.647	91.305,30 C	
				08/09 3934 5647-2 PM JATEI -FUS			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	10.007,37 C	
				08/09 3934 8641-X SME JATEI FEB			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	13.258,16 C	
				08/09 3934 8641-X SME JATEI FEB			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.725,98 C	
				08/09 3934 8641-X SME JATEI FEB			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.285,23 C	
				08/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	10.542,29 C	
				08/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.728,61 C	
				08/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.758,53 C	
				08/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	21.784,88 C	
				08/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.864,71 C	
				08/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,09 C	
				08/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.758,60 C	
				08/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
08/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.339,83 C	
				08/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
08/09/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	552.609.000.009.646	9.835,74 D	
				08/09 2609 C C ASS S 00011713727000132			
08/09/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.885,17 D	
				08/09 3934 20005-0 CDC CONSIG PM			
08/09/2022		0000	13105 375	Impostos	90.801	12.819,59 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
08/09/2022		0000	13105 375	Impostos	90.802	1.235,04 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
08/09/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.803	8.854,14 D	
				748 0903 026408161000102 COOPERATIVA D			
08/09/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	822.511.200.224.804	11,00 D	262.905,76 C
				Cobrança referente 08/09/2022			
09/09/2022		0000	13049 345	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	262.905,76 D	0,00 C
12/09/2022		2188	99015 870	Transferência recebida	552.188.000.013.891	359,87 C	
				12/09 2188 13891-6 PMI EDUCACAO 2			
12/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.005.647	91.426,86 C	
				12/09 3934 5647-2 PM JATEI -FUS			
12/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.815,35 C	
				12/09 3934 8641-X SME JATEI FEB			
12/09/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	10.054,00 C	

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



			12/09 3934 8641-X SME JATEI FEB			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	13.340,20 C	
			12/09 3934 8641-X SME JATEI FEB			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	21.971,14 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	35.778,37 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	10.596,58 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.769,64 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.728,77 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.724,43 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.758,53 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.447,48 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,09 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	21.200,72 C	
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
12/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.038,38 C	258.243,41 C
			12/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.939,05 C	
			14/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.169,35 C	
			14/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.124,59 C	
			14/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.591,38 C	
			14/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	21.168,27 C	
			14/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.474,38 C	376.710,43 C
			14/09 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
15/09/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.871,00 D	
			15/09 3934 8141-8 FUNDO MUNICIPAL			
15/09/2022	0000	13049 345	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	372.839,43 D	0,00 C
20/09/2022	2188	99015 870	Transferência recebida	552.188.000.013.891	417,40 C	417,40 C
			20/09 2188 13891-6 PMI EDUCACAO 2			
21/09/2022	3934	99020 870	Transferência recebida	603.934.000.010.944	2.115,45 C	2.532,85 C
			21/09 3934 10944-4 SMITH DA SILVE			
26/09/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.001.332	14.089,61 C	16.622,46 C
			26/09 3934 1332-3 CAMARA MUN DE			
27/09/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.042	3.806,53 D	
			27/09 3934 1042-1 VALCENI SILVA			
27/09/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.605	550,06 D	
			27/09 3934 5605-7 JUVETTE MOTA P			
27/09/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.701	3.046,16 D	
			748 0903 10742379191 FRANCISCO EDSON D			
27/09/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.702	1.936,43 D	
			748 0903 35646322120 JOAO LUIZ VIEIRA			
27/09/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	822.701.100.071.812	11,00 D	
			Cobrança referente 27/09/2022			
27/09/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	822.701.100.071.813	11,00 D	7.261,28 C
			Cobrança referente 27/09/2022			
28/09/2022	0000	14049 855	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	160.000,00 C	
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D	
			27/09 3066 23142-8 LETICIA MARTIN			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.154,17 D	
			27/09 3426 12189-4 JOSE PEREIRA D			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.094	2.982,67 D	
			27/09 3934 1094-4 MARIA APARECID			



28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.176	1.831,05 D
			27/09 3934 1176-2 MARIA MADALENA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.263	2.062,61 D
			27/09 3934 1263-7 EUNICE R ROCHA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.338,42 D
			27/09 3934 1271-8 MARIA FERREIRA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.573,16 D
			27/09 3934 1319-6 LINEU S C SILV		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D
			27/09 3934 1586-5 MARIA AP NERES		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.613	3.167,54 D
			27/09 3934 1613-6 ILDA LOPES ARA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D
			27/09 3934 1705-1 VANDERLEI CARL		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.797	6.070,07 D
			27/09 3934 1797-3 ROBERTO SILVA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.002.013	2.776,71 D
			27/09 3934 2013-3 MANOEL PEREIRA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	1.798,79 D
			27/09 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D
			27/09 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.555,99 D
			27/09 3934 5025-3 ADEMIR PEREIRA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.183,94 D
			27/09 3934 5026-1 PEDRO RODRIGUE		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.010,89 D
			27/09 3934 5073-3 JOSE ALVES MAR		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	4.905,18 D
			27/09 3934 5091-1 CILEIDE CABRAL		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	1.834,06 D
			27/09 3934 5153-5 NOEMIA PINHEIR		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.247,09 D
			27/09 3934 5192-6 EFIGENIA PEREI		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.108,78 D
			27/09 3934 5236-1 JOSE SOARES DA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.287	2.346,12 D
			27/09 3934 5287-6 CLAUDENICE OLI		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	2.526,97 D
			27/09 3934 5335-X JOSE BARROS SI		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D
			27/09 3934 5369-4 ERCULANO JOSE		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.445	2.838,13 D
			27/09 3934 5445-3 MANOEL DOS REI		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.434,39 D
			27/09 3934 5449-6 CICERA BENTO I		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.296,75 D
			27/09 3934 5451-8 VERA LUCIA ARA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.075,33 D
			27/09 3934 5459-3 IZAIAS COSTA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.058,36 D
			27/09 3934 5473-9 LUCAS LUIZ DOS		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.115,04 D
			27/09 3934 5476-3 ILDEBRANDO FER		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.169,12 D
			27/09 3934 5510-7 SHIRLEI ALVES		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.597	1.127,16 D
			27/09 3934 5597-2 ANTONIO RAIMUN		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D
			27/09 3934 5636-7 ANTONIA MOREIR		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	3.855,63 D
			27/09 3934 5712-6 FRANCISCA ALVE		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.613,20 D
			27/09 3934 5714-2 MARIA PEREIRA		
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.041,02 D



				27/09 3934 5715-0 JUCIENE MELO R			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D		
				27/09 3934 5716-9 LOURDES FERNAN			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	913,21 D		
				27/09 3934 5717-7 NEUSA MARIA CO			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.955	789,62 D		
				27/09 3934 5955-2 MARIA FATIMA F			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D		
				27/09 3934 6026-7 ARILSON N TARG			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.656,37 D		
				27/09 3934 6290-1 SILAS SOUZA DA			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	2.516,17 D		
				27/09 3934 7002-5 RICARDO BATIST			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.723,07 D		
				27/09 3934 7459-4 SUELY DE SOUZA			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	745,41 D		
				27/09 3934 8504-9 ROSALINA PESSO			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.064,43 D		
				27/09 3934 8504-9 ROSALINA PESSO			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	5.568,04 D		
				27/09 3934 8527-8 AGENOR PEREIRA			
28/09/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	3.075,55 D		
				27/09 3934 510006946-1 JULIA FATIMA G			
28/09/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.361,81 D		
				27/09 3934 510007624-7 JUCELIA DA SIL			
28/09/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D	18.332,74 C	
				27/09 3939 13792-8 SARA M SILVA O			
30/09/2022	0000	00000 999	S A L D O			18.332,74 C	

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:34

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			18.332,74 C
05/10/2022		2175	99015 870	Transferência recebida	552.175.000.019.616	2.986,08 C	21.318,82 C
			05/10 2175 19616-9	CAMARA MUNICIPAL			
07/10/2022		0000	14049 855	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	35.000,00 C	
07/10/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	552.609.000.009.646	9.742,92 D	
			07/10 2609 C C ASS S	00011713727000132			
07/10/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	5.180,15 D	
			07/10 3934 8141-8	FUNDO MUNICIPAL			
07/10/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.885,17 D	
			07/10 3934 20005-0	CDC CONSIG PM			
07/10/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.701	10.710,79 D	
			748 0903 026408161000102	COOPERATIVA D			
07/10/2022		0000	13105 375	Impostos	100.702	13.214,63 D	
			REC IMPOSTOS JATEI				
07/10/2022		0000	13105 375	Impostos	100.703	1.235,04 D	
			REC IMPOSTOS JATEI				
07/10/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	862.801.200.077.845	11,00 D	10.339,12 C
			Cobrança referente 07/10/2022				
13/10/2022		2188	99015 870	Transferência recebida	552.188.000.013.891	359,87 C	10.698,99 C
			13/10 2188 13891-6	PMI EDUCACAO 2			
17/10/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.300,00 D	7.398,99 C
			17/10 3934 8141-8	FUNDO MUNICIPAL			
20/10/2022		2188	99015 870	Transferência recebida	552.188.000.013.891	417,40 C	7.816,39 C
			20/10 2188 13891-6	PMI EDUCACAO 2			
25/10/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.001.332	14.113,38 C	
			25/10 3934 1332-3	CAMARA MUN DE			
25/10/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.042	3.806,53 D	
			25/10 3934 1042-1	VALCENI SILVA			
25/10/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.287	2.346,12 D	
			25/10 3934 5287-6	CLAUDENICE OLI			
25/10/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	606,00 D	
			25/10 3934 8141-8	FUNDO MUNICIPAL			
25/10/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.501	3.046,16 D	
			748 0903 10742379191	FRANCISCO EDSON D			
25/10/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.502	1.936,43 D	
			748 0903 35646322120	JOAO LUIZ VIEIRA			
25/10/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.503	550,06 D	
			748 0903 87525550115	JUVETTE MOTA PERE			
25/10/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	832.981.200.298.756	11,00 D	
			Cobrança referente 25/10/2022				
25/10/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	832.981.200.298.757	11,00 D	
			Cobrança referente 25/10/2022				
25/10/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	832.981.200.298.758	11,00 D	9.605,47 C
			Cobrança referente 25/10/2022				
26/10/2022		3934	99020 870	Transferência recebida	603.934.000.010.944	2.115,65 C	
			26/10 3934 10944-4	SMITH DA SILVE			
26/10/2022		0000	14049 855	BB Previden RF IDKA2	1.200.779	160.000,00 C	171.721,12 C
27/10/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.005.647	90.681,99 C	
			27/10 3934 5647-2	PM JATEI -FUS			
27/10/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	11.611,33 C	
			27/10 3934 180001-9	PREF MUN JATEI			

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.233,42 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.343,55 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.671,62 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,09 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	22.001,10 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	37.021,71 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.169,35 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.786,61 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.902,08 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	20.479,77 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
27/10/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.038,38 C 437.895,12 C
			27/10 3934 180001-9 PREF MUN JATEI		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D
			25/10 3066 23142-8 LETICIA MARTIN		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.154,17 D
			25/10 3426 12189-4 JOSE PEREIRA D		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.094	2.982,67 D
			25/10 3934 1094-4 MARIA APARECID		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.176	1.831,05 D
			25/10 3934 1176-2 MARIA MADALENA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.263	2.062,61 D
			25/10 3934 1263-7 EUNICE R ROCHA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.338,42 D
			25/10 3934 1271-8 MARIA FERREIRA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.573,16 D
			25/10 3934 1319-6 LINEU S C SILV		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D
			25/10 3934 1586-5 MARIA AP NERES		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.613	3.598,86 D
			25/10 3934 1613-6 ILDA LOPES ARA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D
			25/10 3934 1705-1 VANDERLEI CARL		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.001.797	6.070,07 D
			25/10 3934 1797-3 ROBERTO SILVA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.002.013	2.776,71 D
			25/10 3934 2013-3 MANOEL PEREIRA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	1.798,79 D
			25/10 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D
			25/10 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.555,99 D
			25/10 3934 5025-3 ADEMIR PEREIRA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.183,94 D
			25/10 3934 5026-1 PEDRO RODRIGUE		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.010,89 D
			25/10 3934 5073-3 JOSE ALVES MAR		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	4.905,18 D
			25/10 3934 5091-1 CILEIDE CABRAL		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	1.834,06 D
			25/10 3934 5153-5 NOEMIA PINHEIR		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.247,09 D
			25/10 3934 5192-6 EFIGENIA PEREI		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.108,78 D
			25/10 3934 5236-1 JOSE SOARES DA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	2.526,97 D



			25/10 3934 5335-X JOSE BARROS SI		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D
			25/10 3934 5369-4 ERCULANO JOSE		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.445	2.838,13 D
			25/10 3934 5445-3 MANOEL DOS REI		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.434,39 D
			25/10 3934 5449-6 CICERA BENTO I		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.296,75 D
			25/10 3934 5451-8 VERA LUCIA ARA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.075,33 D
			25/10 3934 5459-3 IZAIAS COSTA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.058,36 D
			25/10 3934 5473-9 LUCAS LUIZ DOS		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.115,04 D
			25/10 3934 5476-3 ILDEBRANDO FER		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.169,12 D
			25/10 3934 5510-7 SHIRLEI ALVES		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.597	1.127,16 D
			25/10 3934 5597-2 ANTONIO RAIMUN		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D
			25/10 3934 5636-7 ANTONIA MOREIR		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	3.855,63 D
			25/10 3934 5712-6 FRANCISCA ALVE		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.613,20 D
			25/10 3934 5714-2 MARIA PEREIRA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.041,02 D
			25/10 3934 5715-0 JUCIENE MELO R		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D
			25/10 3934 5716-9 LOURDES FERNAN		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	913,21 D
			25/10 3934 5717-7 NEUSA MARIA CO		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.005.955	789,62 D
			25/10 3934 5955-2 MARIA FATIMA F		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D
			25/10 3934 6026-7 ARILSON N TARG		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.656,37 D
			25/10 3934 6290-1 SILAS SOUZA DA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	2.516,17 D
			25/10 3934 7002-5 RICARDO BATIST		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.723,07 D
			25/10 3934 7459-4 SUELY DE SOUZA		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	745,41 D
			25/10 3934 8504-9 ROSALINA PESSO		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.064,43 D
			25/10 3934 8504-9 ROSALINA PESSO		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	5.568,04 D
			25/10 3934 8527-8 AGENOR PEREIRA		
28/10/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	3.075,55 D
			25/10 3934 510006946-1 JULIA FATIMA G		
28/10/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.361,81 D
			25/10 3934 510007624-7 JUCELIA DA SIL		
28/10/2022	0000	13105 144	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D 290.881,38 C
			25/10 3939 13792-8 SARA M SILVA O		
31/10/2022	0000	13049 345	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	290.881,38 D
31/10/2022	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.







Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:39

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2022		0000	14049 855	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	5.093,60 C	
04/11/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	5.093,60 D	0,00 C
				04/11 3934 8141-8 FUNDO MUNICIPAL			
07/11/2022		2175	99015 870	Transferência recebida	552.175.000.019.616	1.493,04 C	1.493,04 C
				07/11 2175 19616-9 CAMARA MUNICIPAL			
10/11/2022		2188	99015 870	Transferência recebida	552.188.000.013.891	359,87 C	
				10/11 2188 13891-6 PMI EDUCACAO 2			
10/11/2022		0000	14049 855	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	60.000,00 C	
10/11/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	552.609.000.009.646	9.742,92 D	
				10/11 2609 C C ASS S 00011713727000132			
10/11/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.453,85 D	
				10/11 3934 20005-0 CDC CONSIG PM			
10/11/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	111.001	10.710,79 D	
				748 0903 026408161000102 COOPERATIVA D			
10/11/2022		0000	13105 375	Impostos	111.002	13.214,63 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
10/11/2022		0000	13105 375	Impostos	111.003	1.235,04 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
10/11/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	843.141.200.274.564	11,00 D	21.484,68 C
				Cobrança referente 10/11/2022			
14/11/2022		3934	99020 870	Transferência recebida	603.934.000.010.944	2.115,65 C	23.600,33 C
				14/11 3934 10944-4 SMITH DA SILVE			
17/11/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	3.300,00 D	20.300,33 C
				17/11 3934 8141-8 FUNDO MUNICIPAL			
21/11/2022		2188	99015 870	Transferência recebida	552.188.000.013.891	417,40 C	20.717,73 C
				21/11 2188 13891-6 PMI EDUCACAO 2			
28/11/2022		3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.001.332	14.113,38 C	34.831,11 C
				28/11 3934 1332-3 CAMARA MUN DE			
29/11/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.001.042	3.806,53 D	
				29/11 3934 1042-1 VALCENI SILVA			
29/11/2022		3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.287	2.508,57 D	
				29/11 3934 5287-6 CLAUDENICE OLI			
29/11/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.901	1.936,43 D	
				748 0903 35646322120 JOAO LUIZ VIEIRA			
29/11/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.902	550,06 D	
				748 0903 87525550115 JUVETTE MOTA PERE			
29/11/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.903	3.046,16 D	
				748 0903 10742379191 FRANCISCO EDSON D			
29/11/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.331.100.292.811	11,00 D	
				Cobrança referente 29/11/2022			
29/11/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.331.100.292.812	11,00 D	
				Cobrança referente 29/11/2022			
29/11/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.331.100.292.813	11,00 D	22.950,36 C
				Cobrança referente 29/11/2022			
30/11/2022		2175	99015 870	Transferência recebida	552.175.000.019.616	1.493,04 C	
				30/11 2175 19616-9 CAMARA MUNICIPAL			
30/11/2022		0000	14049 855	BB Previden RF IDKA2	1.200.779	220.000,00 C	
30/11/2022		0000	13105 470	Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D	
				29/11 3066 23142-8 LETICIA MARTIN			
30/11/2022		0000	13105 470	Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.154,17 D	

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



			29/11 3426 12189-4 JOSE PEREIRA D		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.094	2.982,67 D
			29/11 3934 1094-4 MARIA APARECID		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.176	1.831,05 D
			29/11 3934 1176-2 MARIA MADALENA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.263	2.062,61 D
			29/11 3934 1263-7 EUNICE R ROCHA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.338,42 D
			29/11 3934 1271-8 MARIA FERREIRA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.573,16 D
			29/11 3934 1319-6 LINEU S C SILV		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D
			29/11 3934 1586-5 MARIA AP NERES		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.613	3.598,86 D
			29/11 3934 1613-6 ILDA LOPES ARA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D
			29/11 3934 1705-1 VANDERLEI CARL		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.797	6.070,07 D
			29/11 3934 1797-3 ROBERTO SILVA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.002.013	2.776,71 D
			29/11 3934 2013-3 MANOEL PEREIRA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	1.798,79 D
			29/11 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D
			29/11 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.555,99 D
			29/11 3934 5025-3 ADEMIR PEREIRA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.183,94 D
			29/11 3934 5026-1 PEDRO RODRIGUE		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.010,89 D
			29/11 3934 5073-3 JOSE ALVES MAR		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	4.905,18 D
			29/11 3934 5091-1 CILEIDE CABRAL		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	1.834,06 D
			29/11 3934 5153-5 NOEMIA PINHEIR		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.247,09 D
			29/11 3934 5192-6 EFIGENIA PEREI		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.108,78 D
			29/11 3934 5236-1 JOSE SOARES DA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	2.526,97 D
			29/11 3934 5335-X JOSE BARROS SI		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D
			29/11 3934 5369-4 ERCULANO JOSE		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.445	2.838,13 D
			29/11 3934 5445-3 MANOEL DOS REI		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.434,39 D
			29/11 3934 5449-6 CICERA BENTO I		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.296,75 D
			29/11 3934 5451-8 VERA LUCIA ARA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.075,33 D
			29/11 3934 5459-3 IZAIAS COSTA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.058,36 D
			29/11 3934 5473-9 LUCAS LUIZ DOS		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.115,04 D
			29/11 3934 5476-3 ILDEBRANDO FER		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.169,12 D
			29/11 3934 5510-7 SHIRLEI ALVES		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.597	1.127,16 D
			29/11 3934 5597-2 ANTONIO RAIMUN		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D
			29/11 3934 5636-7 ANTONIA MOREIR		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	3.855,63 D
			29/11 3934 5712-6 FRANCISCA ALVE		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.613,20 D
			29/11 3934 5714-2 MARIA PEREIRA		



30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.041,02 D
		29/11 3934 5715-0	JUCIENE MELO R		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D
		29/11 3934 5716-9	LOURDES FERNAN		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	913,21 D
		29/11 3934 5717-7	NEUSA MARIA CO		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.955	789,62 D
		29/11 3934 5955-2	MARIA FATIMA F		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D
		29/11 3934 6026-7	ARILSON N TARG		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.656,37 D
		29/11 3934 6290-1	SILAS SOUZA DA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	2.516,17 D
		29/11 3934 7002-5	RICARDO BATIST		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.723,07 D
		29/11 3934 7459-4	SUELY DE SOUZA		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	745,41 D
		29/11 3934 8504-9	ROSALINA PESSO		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.064,43 D
		29/11 3934 8504-9	ROSALINA PESSO		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	5.568,04 D
		29/11 3934 8527-8	AGENOR PEREIRA		
30/11/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	3.075,55 D
		29/11 3934 510006946-1	JULIA FATIMA G		
30/11/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.361,81 D
		29/11 3934 510007624-7	JUCELIA DA SIL		
30/11/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D
		29/11 3939 13792-8	SARA M SILVA O		
30/11/2022	0000	00000 999	S A L D O		97.429,66 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:51:42

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 6966-3FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			97.429,66 C
02/12/2022		0000	14049	855 Fundo de Investimento BB	1.200.076	1.664.414,09 C	
02/12/2022		0000	14049	855 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	2.000.000,00 C	3.761.843,75 C
06/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	90.593,53 C	
				06/12 3934 5647-2 PM JATEI -FUS			
06/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	13.381,22 C	
				06/12 3934 8641-X SME JATEI FEB			
06/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	10.098,70 C	
				06/12 3934 8641-X SME JATEI FEB			
06/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.815,35 C	
				06/12 3934 8641-X SME JATEI FEB			
06/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.856,26 C	
				06/12 3934 8641-X SME JATEI FEB			
06/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	13.381,22 C	
				06/12 3934 8641-X SME JATEI FEB			
06/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	12.345,01 C	
				06/12 3934 8641-X SME JATEI FEB			
06/12/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	719,27 D	3.914.595,77 C
				06/12 3934 8141-8 FUNDO MUNICIPAL			
08/12/2022		2188	99015	870 Transferência recebida	552.188.000.013.891	359,87 C	
				08/12 2188 13891-6 PMI EDUCACAO 2			
08/12/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.001.042	1.907,57 D	
				08/12 3934 1042-1 VALCENI SILVA			
08/12/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.005.287	2.726,70 D	
				08/12 3934 5287-6 CLAUDENICE OLI			
08/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	1.211,16 D	
				748 0903 35646322120 JOAO LUIZ VIEIRA			
08/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	505,00 D	
				748 0903 87525550115 JUVETTE MOTA PERE			
08/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.803	4.721,97 D	
				748 0903 10742379191 FRANCISCO EDSON D			
08/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.804	3.600.000,00 D	
				100 0001 000806535000154 PLANNER CORRE			
08/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.146.088	11,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.146.089	11,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.146.090	11,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.146.091	11,00 D	303.839,24 C
				Cobrança referente 08/12/2022			
09/12/2022		3934	99020	870 Transferência recebida	603.934.000.010.944	2.115,65 C	
				09/12 3934 10944-4 SMITH DA SILVE			
09/12/2022		0000	14049	855 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	200.000,00 C	
09/12/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	552.609.000.009.646	9.742,92 D	
				09/12 2609 C C ASS S 00011713727000132			

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



09/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.955	1.212,00 D
			09/12 3934 5955-2 MARIA FATIMA F		
09/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.020.005	5.291,40 D
			09/12 3934 20005-0 CDC CONSIG PM		
09/12/2022	0000	13049 345	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	298.488,34 D
09/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.948	10.710,79 D
			748 0903 026408161000102 COOPERATIVA D		
09/12/2022	0000	13105 375	Impostos	120.949	13.214,63 D
			REC IMPOSTOS JATEI		
09/12/2022	0000	13105 375	Impostos	120.950	1.235,04 D
			REC IMPOSTOS JATEI		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	306.600.000.023.142	1.278,63 D
			08/12 3066 23142-8 LETICIA MARTIN		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	342.600.000.012.189	4.520,42 D
			08/12 3426 12189-4 JOSE PEREIRA D		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.094	4.820,75 D
			08/12 3934 1094-4 MARIA APARECID		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.176	2.835,76 D
			08/12 3934 1176-2 MARIA MADALENA		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.263	3.065,68 D
			08/12 3934 1263-7 EUNICE R ROCHA		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.271	4.768,68 D
			08/12 3934 1271-8 MARIA FERREIRA		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.319	1.709,95 D
			08/12 3934 1319-6 LINEU S C SILV		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.586	5.777,65 D
			08/12 3934 1586-5 MARIA AP NERES		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.613	5.159,88 D
			08/12 3934 1613-6 ILDA LOPES ARA		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.705	5.448,48 D
			08/12 3934 1705-1 VANDERLEI CARL		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.001.797	6.070,07 D
			08/12 3934 1797-3 ROBERTO SILVA		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.002.013	4.318,21 D
			08/12 3934 2013-3 MANOEL PEREIRA		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.965,89 D
			08/12 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.005	3.837,83 D
			08/12 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.025	3.893,04 D
			08/12 3934 5025-3 ADEMIR PEREIRA		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.026	2.373,84 D
			08/12 3934 5026-1 PEDRO RODRIGUE		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.073	4.363,57 D
			08/12 3934 5073-3 JOSE ALVES MAR		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.091	5.405,74 D
			08/12 3934 5091-1 CILEIDE CABRAL		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.153	3.065,67 D
			08/12 3934 5153-5 NOEMIA PINHEIR		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.192	4.571,42 D
			08/12 3934 5192-6 EFIGENIA PEREI		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.236	3.342,77 D
			08/12 3934 5236-1 JOSE SOARES DA		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.335	3.529,02 D
			08/12 3934 5335-X JOSE BARROS SI		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.369	4.169,36 D
			08/12 3934 5369-4 ERCULANO JOSE		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.445	2.624,17 D
			08/12 3934 5445-3 MANOEL DOS REI		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.449	2.617,62 D
			08/12 3934 5449-6 CICERA BENTO I		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.451	2.960,63 D
			08/12 3934 5451-8 VERA LUCIA ARA		
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.459	3.342,74 D
			08/12 3934 5459-3 IZAIAS COSTA		



09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.473	2.237,34 D	
			08/12 3934 5473-9 LUCAS LUIZ DOS			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.476	1.212,00 D	
			08/12 3934 5476-3 ILDEBRANDO FER			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.510	3.407,65 D	
			08/12 3934 5510-7 SHIRLEI ALVES			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.597	909,00 D	
			08/12 3934 5597-2 ANTONIO RAIMUN			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.636	1.212,00 D	
			08/12 3934 5636-7 ANTONIA MOREIR			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.712	4.226,21 D	
			08/12 3934 5712-6 FRANCISCA ALVE			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.714	2.809,89 D	
			08/12 3934 5714-2 MARIA PEREIRA			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.715	4.434,40 D	
			08/12 3934 5715-0 JUCIENE MELO R			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.716	1.941,00 D	
			08/12 3934 5716-9 LOURDES FERNAN			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.005.717	1.212,00 D	
			08/12 3934 5717-7 NEUSA MARIA CO			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.006.026	12.861,48 D	
			08/12 3934 6026-7 ARILSON N TARG			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.006.290	2.895,49 D	
			08/12 3934 6290-1 SILAS SOUZA DA			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.007.002	4.311,45 D	
			08/12 3934 7002-5 RICARDO BATIST			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.007.459	1.852,76 D	
			08/12 3934 7459-4 SUELY DE SOUZA			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.144,54 D	
			08/12 3934 8504-9 ROSALINA PESSO			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.008.504	1.144,54 D	
			08/12 3934 8504-9 ROSALINA PESSO			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.400.000.008.527	6.071,29 D	
			08/12 3934 8527-8 AGENOR PEREIRA			
09/12/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.006.946	2.964,91 D	
			08/12 3934 510006946-1 JULIA FATIMA G			
09/12/2022	0000	13105 474	Transferência enviada	393.400.510.007.624	1.484,26 D	
			08/12 3934 510007624-7 JUCELIA DA SIL			
09/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	393.900.000.013.792	3.890,09 D	0,00 C
			08/12 3939 13792-8 SARA M SILVA O			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,09 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.343,55 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.038,38 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.786,61 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.169,35 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.233,42 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.799,58 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.165,28 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.671,62 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.015,97 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	20.242,47 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	19.625,27 C	
			14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI			
14/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.180.001	11.611,33 C	



14/12 3934 180001-9 PREF MUN JATEI						
14/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.480.800.961.369	11,00 D	178.924,92 C	
Cobrança referente a 09/12/2022						
15/12/2022	0000	13105 375 Impostos	121.501	1.589,84 D		
REC IMPOSTOS JATEI						
15/12/2022	0000	13105 375 Impostos	121.502	13.939,66 D	163.395,42 C	
REC IMPOSTOS JATEI						
16/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.001.332	13.881,74 C	177.277,16 C	
16/12 3934 1332-3 CAMARA MUN DE						
20/12/2022	0000	14049 855 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	200.000,00 C		
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.066.000.023.142	1.778,63 D		
20/12 3066 23142-8 LETICIA MARTIN						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.426.000.012.189	4.654,17 D		
20/12 3426 12189-4 JOSE PEREIRA D						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.042	4.306,53 D		
20/12 3934 1042-1 VALCENI SILVA						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.094	3.482,67 D		
20/12 3934 1094-4 MARIA APARECID						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.176	2.331,05 D		
20/12 3934 1176-2 MARIA MADALENA						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.263	2.562,61 D		
20/12 3934 1263-7 EUNICE R ROCHA						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.271	4.838,42 D		
20/12 3934 1271-8 MARIA FERREIRA						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.319	2.073,16 D		
20/12 3934 1319-6 LINEU S C SILV						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.586	6.277,65 D		
20/12 3934 1586-5 MARIA AP NERES						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.613	4.098,86 D		
20/12 3934 1613-6 ILDA LOPES ARA						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.705	5.948,48 D		
20/12 3934 1705-1 VANDERLEI CARL						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.001.797	6.570,07 D		
20/12 3934 1797-3 ROBERTO SILVA						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.002.013	3.276,71 D		
20/12 3934 2013-3 MANOEL PEREIRA						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.005	2.298,79 D		
20/12 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.005	3.837,83 D		
20/12 3934 5005-9 VALMIR DOMINGO						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.025	4.055,99 D		
20/12 3934 5025-3 ADEMIR PEREIRA						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.026	2.683,94 D		
20/12 3934 5026-1 PEDRO RODRIGUE						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.073	4.510,89 D		
20/12 3934 5073-3 JOSE ALVES MAR						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.091	5.405,18 D		
20/12 3934 5091-1 CILEIDE CABRAL						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.153	2.334,06 D		
20/12 3934 5153-5 NOEMIA PINHEIR						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.192	4.747,09 D		
20/12 3934 5192-6 EFIGENIA PEREI						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.236	3.608,78 D		
20/12 3934 5236-1 JOSE SOARES DA						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.287	2.885,12 D		
20/12 3934 5287-6 CLAUDENICE OLI						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.335	3.026,97 D		
20/12 3934 5335-X JOSE BARROS SI						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.369	4.669,36 D		
20/12 3934 5369-4 ERCULANO JOSE						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.445	3.338,13 D		
20/12 3934 5445-3 MANOEL DOS REI						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.449	2.934,39 D		
20/12 3934 5449-6 CICERA BENTO I						
20/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.005.451	2.796,75 D		



			20/12 3934 5451-8 VERA LUCIA ARA		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.459	3.575,33 D
			20/12 3934 5459-3 IZAIAS COSTA		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.473	2.558,36 D
			20/12 3934 5473-9 LUCAS LUIZ DOS		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.476	1.615,04 D
			20/12 3934 5476-3 ILDEBRANDO FER		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.510	3.669,12 D
			20/12 3934 5510-7 SHIRLEI ALVES		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.597	1.627,16 D
			20/12 3934 5597-2 ANTONIO RAIMUN		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.636	1.712,00 D
			20/12 3934 5636-7 ANTONIA MOREIR		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.712	4.355,63 D
			20/12 3934 5712-6 FRANCISCA ALVE		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.714	3.113,20 D
			20/12 3934 5714-2 MARIA PEREIRA		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.715	4.541,02 D
			20/12 3934 5715-0 JUCIENE MELO R		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.716	2.441,00 D
			20/12 3934 5716-9 LOURDES FERNAN		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.717	1.413,21 D
			20/12 3934 5717-7 NEUSA MARIA CO		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.005.955	1.289,62 D
			20/12 3934 5955-2 MARIA FATIMA F		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.006.026	13.361,48 D
			20/12 3934 6026-7 ARILSON N TARG		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.006.290	3.156,37 D
			20/12 3934 6290-1 SILAS SOUZA DA		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.007.002	3.016,17 D
			20/12 3934 7002-5 RICARDO BATIST		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.007.459	2.223,07 D
			20/12 3934 7459-4 SUELY DE SOUZA		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.504	1.314,43 D
			20/12 3934 8504-9 ROSALINA PESSO		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.504	995,41 D
			20/12 3934 8504-9 ROSALINA PESSO		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.527	6.068,04 D
			20/12 3934 8527-8 AGENOR PEREIRA		
20/12/2022	3934	99015 120	Transferido para Poupança	553.934.510.006.946	3.575,55 D
			20/12 3934 510006946-1 JULIA FATIMA G		
20/12/2022	3934	99015 120	Transferido para Poupança	553.934.510.007.624	1.861,81 D
			20/12 3934 510007624-7 JUCELIA DA SIL		
20/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.939.000.013.792	4.390,09 D
			20/12 3939 13792-8 SARA M SILVA O		
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	3.546,16 D
			748 0903 10742379191 FRANCISCO EDSON D		
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	2.436,43 D
			748 0903 35646322120 JOAO LUIZ VIEIRA		
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	1.050,06 D
			748 0903 87525550115 JUVETTE MOTA PERE		
20/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.199.759	11,00 D
			Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.199.760	11,00 D
			Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.199.761	11,00 D
			Cobrança referente 20/12/2022		193.006,12 C
21/12/2022	2175	99015 870	Transferência recebida	552.175.000.019.616	1.262,59 C
			21/12 2175 19616-9 CAMARA MUNICIP		
21/12/2022	2188	99015 870	Transferência recebida	552.188.000.013.891	417,40 C
			21/12 2188 13891-6 PMI EDUCACAO 2		
21/12/2022	3934	99015 470	Transferência enviada	553.934.000.008.141	16.129,19 D
			21/12 3934 8141-8 FUNDO MUNICIPAL		178.556,92 C



26/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.001.332	13.761,08 C	192.318,00 C
		26/12 3934 1332-3 CAMARA MUN DE			
27/12/2022	2175	99015 870 Transferência recebida	552.175.000.019.616	1.493,04 C	
		27/12 11:06 CAMARA MUNICIPAL DE ITAP			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.799,58 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.786,61 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.794,86 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.375,09 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.169,35 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.056,95 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	13.887,77 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	20.287,32 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.343,55 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,09 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.165,28 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.038,38 C	
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
27/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	20.572,26 C	376.321,13 C
		27/12 14:50 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	87.699,15 C	
		28/12 13:07 PM JATEI -FUS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.005.647	86.785,42 C	
		28/12 13:07 PM JATEI -FUS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.843,08 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	19.967,01 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	35.078,81 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	36.119,13 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.486,77 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	6.856,05 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	13.847,18 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	1.233,09 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	9.169,35 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.742,70 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	4.343,55 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	20.451,76 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	5.664,52 C	
		28/12 15:38 PREF MUN JATEI MS			
28/12/2022	0000	14049 855 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	450,00 C	
28/12/2022	3934	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.008.141	450,00 D	
		28/12 12:30 FUNDO MUNICIPAL DE PREVI			
28/12/2022	0000	13049 345 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	376.321,13 D	354.287,57 C
29/12/2022	3934	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.008.641	12.345,01 C	



29/12 11:41 SME JATEI FEB						
29/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	13.381,22	C
29/12 11:41 SME JATEI FEB						
29/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.856,26	C
29/12 11:41 SME JATEI FEB						
29/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	6.856,26	C
29/12 11:41 SME JATEI FEB						
29/12/2022	3934	99015 870	Transferência recebida	553.934.000.008.641	12.345,01	C
29/12 11:41 SME JATEI FEB						
29/12/2022	0000	13049 345	Previdenciario RF Perfil	1.200.781	354.287,57	D
31/12/2022	0000	00000 999	S A L D O		65.164,98	C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370311396690991
03/02/2022 11:42:42

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	JANEIRO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.531.346,02			71.137,281634		
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.532.522,29			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.531.346,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.176,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.176,27
SALDO ATUAL =	1.532.522,29

Valor da Cota	
31/12/2021	21,526631150
31/01/2022	21,543166368

Rentabilidade	
No mês	0,0768
No ano	0,0768
Últimos 12 meses	4,2482

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.403.563,09			245.541,057416		
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.392.934,72			245.541,057416		245.541,057416

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.403.563,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-10.628,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-10.628,37
SALDO ATUAL =	1.392.934,72

Valor da Cota	
31/12/2021	5,716205287
31/01/2022	5,672919774

Rentabilidade	
No mês	-0,7572
No ano	-0,7572
Últimos 12 meses	-1,3749

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	905.995,46			297.934,338301		
31/01/2022	SALDO ATUAL	914.178,45			297.934,338301		297.934,338301

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	905.995,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.182,99



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.182,99
SALDO ATUAL =	914.178,45

Valor da Cota

31/12/2021	3,040923277
31/01/2022	3,068389017

Rentabilidade

No mês	0,9032
No ano	0,9032
Últimos 12 meses	4,5927

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.565.644,50			559.738,084858		
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.575.258,36			559.738,084858		559.738,084858

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.565.644,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.613,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.613,86
SALDO ATUAL =	1.575.258,36

Valor da Cota

31/12/2021	2,797101970
31/01/2022	2,814277618

Rentabilidade

No mês	0,6140
No ano	0,6140
Últimos 12 meses	3,2390

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	3.320.862,14			1.097.587,909615		
12/01/2022	APLICAÇÃO	243.489,38			80.500,904544	3,024678808	1.178.088,814159
17/01/2022	RESGATE	300,00			99,314823	3,020697130	1.177.989,499336
	Aplicação 14/05/2020	300,00			99,314823		
20/01/2022	RESGATE	400,00			131,859103	3,033541026	1.177.857,640233
	Aplicação 14/05/2020	400,00			131,859103		
31/01/2022	SALDO ATUAL	3.564.069,49			1.177.857,640233		1.177.857,640233

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.320.862,14
APLICAÇÕES (+)	243.489,38
RESGATES (-)	700,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	417,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	417,97
SALDO ATUAL =	3.564.069,49

Valor da Cota

31/12/2021	3,025600147
31/01/2022	3,025891559

Rentabilidade

No mês	0,0096
No ano	0,0096
Últimos 12 meses	4,4708

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
------	-----------	-------	----------------------	-----------	------------------	------------	-------------



31/12/2021 SALDO ANTERIOR	2.771.457,73	1.150.841,884282	
31/01/2022 SALDO ATUAL	2.793.168,16	1.150.841,884282	1.150.841,884282

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.771.457,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	21.710,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21.710,43
SALDO ATUAL =	2.793.168,16

Valor da Cota

31/12/2021	2,408200261
31/01/2022	2,427065086

Rentabilidade

No mês	0,7833
No ano	0,7833
Últimos 12 meses	5,2697

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	3.108.819,06			2.899.389,110842		
31/01/2022	SALDO ATUAL	3.114.750,39			2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.108.819,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.931,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.931,33
SALDO ATUAL =	3.114.750,39

Valor da Cota

31/12/2021	1,072232438
31/01/2022	1,074278156

Rentabilidade

No mês	0,1907
No ano	0,1907
Últimos 12 meses	1,1985

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3340712595260621
07/03/2022 13:04:42

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	1.532.522,29			71.137,281634		
25/02/2022	SALDO ATUAL	1.548.680,62			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.532.522,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16.158,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16.158,33
SALDO ATUAL =	1.548.680,62

Valor da Cota	
31/01/2022	21,543166368
25/02/2022	21,770309180

Rentabilidade	
No mês	1,0543
No ano	1,1319
Últimos 12 meses	5,9987

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	1.392.934,72			245.541,057416		
25/02/2022	SALDO ATUAL	1.400.588,09			245.541,057416		245.541,057416

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.392.934,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.653,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.653,37
SALDO ATUAL =	1.400.588,09

Valor da Cota	
31/01/2022	5,672919774
25/02/2022	5,704089165

Rentabilidade	
No mês	0,5494
No ano	-0,2119
Últimos 12 meses	0,7341

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	914.178,45			297.934,338301		
25/02/2022	SALDO ATUAL	920.822,89			297.934,338301		297.934,338301

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	914.178,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.644,44



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.644,44
SALDO ATUAL =	920.822,89

Valor da Cota

31/01/2022	3,068389017
25/02/2022	3,090690701

Rentabilidade

No mês	0,7268
No ano	1,6365
Últimos 12 meses	5,6493

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	1.575.258,36			559.738,084858		
25/02/2022	SALDO ATUAL	1.586.870,61			559.738,084858		559.738,084858

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.575.258,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.612,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.612,25
SALDO ATUAL =	1.586.870,61

Valor da Cota

31/01/2022	2,814277618
25/02/2022	2,835023479

Rentabilidade

No mês	0,7371
No ano	1,3557
Últimos 12 meses	3,9956

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	3.564.069,49			1.177.857,640233		
25/02/2022	SALDO ATUAL	3.605.294,48			1.177.857,640233		1.177.857,640233

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.564.069,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41.224,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41.224,99
SALDO ATUAL =	3.605.294,48

Valor da Cota

31/01/2022	3,025891559
25/02/2022	3,060891532

Rentabilidade

No mês	1,1566
No ano	1,1664
Últimos 12 meses	6,2618

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	2.793.168,16			1.150.841,884282		
25/02/2022	SALDO ATUAL	2.815.466,51			1.150.841,884282		1.150.841,884282

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.793.168,16
----------------	--------------



APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22.298,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22.298,35
SALDO ATUAL =	2.815.466,51

Valor da Cota

31/01/2022	2,427065086
25/02/2022	2,446440777

Rentabilidade

No mês	0,7983
No ano	1,5879
Últimos 12 meses	6,0090

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	3.114.750,39			2.899.389,110842		
25/02/2022	SALDO ATUAL	3.135.587,08			2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.114.750,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	20.836,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20.836,69
SALDO ATUAL =	3.135.587,08

Valor da Cota

31/01/2022	1,074278156
25/02/2022	1,081464736

Rentabilidade

No mês	0,6689
No ano	0,8610
Últimos 12 meses	2,8301

Transação efetuada com sucesso por: JC382396 MARIA A R GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320508422068441
05/04/2022 08:47:50

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	MARCO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	1.548.680,62			71.137,281634		
31/03/2022	SALDO ATUAL	1.588.616,32			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.548.680,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	39.935,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39.935,70
SALDO ATUAL =	1.588.616,32

Valor da Cota	
25/02/2022	21,770309180
31/03/2022	22,331698438

Rentabilidade	
No mês	2,5786
No ano	3,7398
Últimos 12 meses	8,3836

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	1.400.588,09			245.541,057416		
31/03/2022	SALDO ATUAL	1.443.643,89			245.541,057416		245.541,057416

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.400.588,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	43.055,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	43.055,80
SALDO ATUAL =	1.443.643,89

Valor da Cota	
25/02/2022	5,704089165
31/03/2022	5,879439919

Rentabilidade	
No mês	3,0741
No ano	2,8556
Últimos 12 meses	4,3532

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	920.822,89			297.934,338301		
31/03/2022	SALDO ATUAL	931.742,77			297.934,338301		297.934,338301

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	920.822,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.919,88



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.919,88
SALDO ATUAL =	931.742,77

Valor da Cota

25/02/2022	3,090690701
31/03/2022	3,127342662

Rentabilidade

No mês	1,1858
No ano	2,8418
Últimos 12 meses	6,4245

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	1.586.870,61			559.738,084858		
31/03/2022	SALDO ATUAL	1.600.631,78			559.738,084858		559.738,084858

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.586.870,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.761,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.761,17
SALDO ATUAL =	1.600.631,78

Valor da Cota

25/02/2022	2,835023479
31/03/2022	2,859608489

Rentabilidade

No mês	0,8671
No ano	2,2346
Últimos 12 meses	4,8798

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	3.605.294,48			1.177.857,640233		
18/03/2022	APLICAÇÃO	385.292,41			124.038,156495	3,106241022	1.301.895,796728
23/03/2022	APLICAÇÃO	294.407,52			94.235,574777	3,124165377	1.396.131,371505
30/03/2022	RESGATE	170.000,00			54.090,144478	3,142901570	1.342.041,227027
	Aplicação 14/05/2020	170.000,00			54.090,144478		
31/03/2022	SALDO ATUAL	4.215.474,78			1.342.041,227027		1.342.041,227027

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.605.294,48
APLICAÇÕES (+)	679.699,93
RESGATES (-)	170.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	100.480,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	100.480,37
SALDO ATUAL =	4.215.474,78

Valor da Cota

25/02/2022	3,060891532
31/03/2022	3,141091867

Rentabilidade

No mês	2,6201
No ano	3,8171
Últimos 12 meses	8,6440

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	2.815.466,51			1.150.841,884282		



31/03/2022 SALDO ATUAL 2.842.595,60 1.150.841,884282 1.150.841,884282

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.815.466,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	27.129,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27.129,09
SALDO ATUAL =	2.842.595,60

Valor da Cota

25/02/2022	2,446440777
31/03/2022	2,470014028

Rentabilidade

No mês	0,9635
No ano	2,5668
Últimos 12 meses	6,7739

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	3.135.587,08			2.899.389,110842		
31/03/2022	SALDO ATUAL	3.178.262,35			2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.135.587,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	42.675,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	42.675,27
SALDO ATUAL =	3.178.262,35

Valor da Cota

25/02/2022	1,081464736
31/03/2022	1,096183446

Rentabilidade

No mês	1,3609
No ano	2,2337
Últimos 12 meses	4,5903

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3340613022938811
06/05/2022 13:37:58

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	ABRIL/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	1.588.616,32			71.137,281634		
29/04/2022	SALDO ATUAL	1.612.882,15			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.588.616,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	24.265,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24.265,83
SALDO ATUAL =	1.612.882,15

Valor da Cota	
31/03/2022	22,331698438
29/04/2022	22,672811102

Rentabilidade	
No mês	1,5274
No ano	5,3244
Últimos 12 meses	9,0927

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	1.443.643,89			245.541,057416		
29/04/2022	SALDO ATUAL	1.455.839,21			245.541,057416		245.541,057416

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.443.643,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.195,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.195,32
SALDO ATUAL =	1.455.839,21

Valor da Cota	
31/03/2022	5,879439919
29/04/2022	5,929107019

Rentabilidade	
No mês	0,8447
No ano	3,7245
Últimos 12 meses	4,5513

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	931.742,77			297.934,338301		
29/04/2022	SALDO ATUAL	938.572,15			297.934,338301		297.934,338301

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	931.742,77
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.829,38



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.829,38
SALDO ATUAL =	938.572,15

Valor da Cota

31/03/2022	3,127342662
29/04/2022	3,150265109

Rentabilidade

No mês	0,7329
No ano	3,5956
Últimos 12 meses	6,5949

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	1.600.631,78			559.738,084858		
29/04/2022	SALDO ATUAL	1.611.830,89			559.738,084858		559.738,084858

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.600.631,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.199,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.199,11
SALDO ATUAL =	1.611.830,89

Valor da Cota

31/03/2022	2,859608489
29/04/2022	2,879616257

Rentabilidade

No mês	0,6996
No ano	2,9499
Últimos 12 meses	5,3578

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	4.215.474,78			1.342.041,227027		
05/04/2022	APLICAÇÃO	26.432,14			8.393,062483	3,149284311	1.350.434,289510
11/04/2022	RESGATE	50.000,00			15.876,770921	3,149254987	1.334.557,518589
	Aplicação 14/05/2020	50.000,00			15.876,770921		
29/04/2022	SALDO ATUAL	4.254.171,75			1.334.557,518589		1.334.557,518589

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.215.474,78
APLICAÇÕES (+)	26.432,14
RESGATES (-)	50.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	62.264,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62.264,83
SALDO ATUAL =	4.254.171,75

Valor da Cota

31/03/2022	3,141091867
29/04/2022	3,187702057

Rentabilidade

No mês	1,4838
No ano	5,3576
Últimos 12 meses	9,3378

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	2.842.595,60			1.150.841,884282		
29/04/2022	SALDO ATUAL	2.864.828,05			1.150.841,884282		1.150.841,884282



Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.842.595,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22.232,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22.232,45
SALDO ATUAL =	2.864.828,05

Valor da Cota

31/03/2022	2,470014028
29/04/2022	2,489332455

Rentabilidade

No mês	0,7821
No ano	3,3689
Últimos 12 meses	7,3948

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	3.178.262,35			2.899.389,110842		
29/04/2022	SALDO ATUAL	3.197.813,61			2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.178.262,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19.551,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19.551,26
SALDO ATUAL =	3.197.813,61

Valor da Cota

31/03/2022	1,096183446
29/04/2022	1,102926680

Rentabilidade

No mês	0,6151
No ano	2,8626
Últimos 12 meses	4,4943

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370208582231871
02/06/2022 09:01:45

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	MAIO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	1.612.882,15			71.137,281634		
31/05/2022	SALDO ATUAL	1.625.299,51			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.612.882,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.417,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.417,36
SALDO ATUAL =	1.625.299,51

Valor da Cota	
29/04/2022	22,672811102
31/05/2022	22,847366073

Rentabilidade	
No mês	0,7698
No ano	6,1353
Últimos 12 meses	9,1845

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	1.455.839,21			245.541,057416		
04/05/2022	RESGATE	300.000,00			50.325,050643	5,961245864	195.216,006773
	Aplicação 26/11/2019	300.000,00			50.325,050643		
31/05/2022	SALDO ATUAL	1.168.168,40			195.216,006773		195.216,006773

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.455.839,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	300.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.329,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.329,19
SALDO ATUAL =	1.168.168,40

Valor da Cota	
29/04/2022	5,929107019
31/05/2022	5,983978559

Rentabilidade	
No mês	0,9254
No ano	4,6844
Últimos 12 meses	4,4175

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	938.572,15			297.934,338301		
04/05/2022	APLICAÇÃO	300.000,00			95.178,430267	3,151974656	393.112,768568
31/05/2022	SALDO ATUAL	1.251.673,13			393.112,768568		393.112,768568

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	938.572,15



APLICAÇÕES (+)	300.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.100,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.100,98
SALDO ATUAL =	1.251.673,13

Valor da Cota

29/04/2022	3,150265109
31/05/2022	3,184005285

Rentabilidade

No mês	1,0710
No ano	4,7052
Últimos 12 meses	7,2749

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	1.611.830,89			559.738,084858		
03/05/2022	RESGATE	600.000,00			208.246,084587	2,881206632	351.492,000271
	Aplicação 09/07/2021	600.000,00			208.246,084587		
31/05/2022	SALDO ATUAL	1.021.490,10			351.492,000271		351.492,000271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.611.830,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	600.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.659,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.659,21
SALDO ATUAL =	1.021.490,10

Valor da Cota

29/04/2022	2,879616257
31/05/2022	2,906154626

Rentabilidade

No mês	0,9215
No ano	3,8987
Últimos 12 meses	6,1400

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	4.254.171,75			1.334.557,518589		
04/05/2022	RESGATE	1.400.000,00			436.722,050226	3,205700283	897.835,468363
	Aplicação 14/05/2020	8.215,81			2.562,875746		
	Aplicação 21/05/2020	8.773,82			2.736,942489		
	Aplicação 04/06/2020	71.289,53			22.238,364774		
	Aplicação 15/06/2020	41.044,67			12.803,652174		
	Aplicação 10/07/2020	187.085,93			58.360,394569		
	Aplicação 20/07/2020	178.075,53			55.549,650044		
	Aplicação 13/08/2020	107.197,34			33.439,601692		
	Aplicação 02/09/2020	60.153,85			18.764,651292		
	Aplicação 07/10/2020	108.140,96			33.733,958902		
	Aplicação 06/11/2020	124.422,79			38.812,983453		
	Aplicação 18/11/2020	84.548,57			26.374,445502		
	Aplicação 10/12/2020	17.730,66			5.530,977294		
	Aplicação 24/12/2020	175.147,49			54.636,265907		
	Aplicação 31/12/2020	10.703,88			3.339,015316		
	Aplicação 19/01/2021	217.469,17			67.838,271072		
31/05/2022	SALDO ATUAL	2.884.212,65			897.835,468363		897.835,468363

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.254.171,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.400.000,00



RENDIMENTO BRUTO (+)	30.040,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30.040,90
SALDO ATUAL =	2.884.212,65

Valor da Cota

29/04/2022	3,187702057
31/05/2022	3,212406669

Rentabilidade

No mês	0,7749
No ano	6,1741
Últimos 12 meses	9,4509

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	2.864.828,05			1.150.841,884282		
03/05/2022	APLICAÇÃO	600.000,00			240.817,406329	2,491514252	1.391.659,290611
31/05/2022	SALDO ATUAL	3.501.238,23			1.391.659,290611		1.391.659,290611

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.864.828,05
APLICAÇÕES (+)	600.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	36.410,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36.410,18
SALDO ATUAL =	3.501.238,23

Valor da Cota

29/04/2022	2,489332455
31/05/2022	2,515873138

Rentabilidade

No mês	1,0661
No ano	4,4710
Últimos 12 meses	8,2323

Ações Divid Midcaps - CNPJ: 14.213.331/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
04/05/2022	APLICAÇÃO	900.000,00			379.812,315567	2,369591409	379.812,315567
31/05/2022	SALDO ATUAL	890.036,97			379.812,315567		379.812,315567

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	900.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-9.963,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-9.963,03
SALDO ATUAL =	890.036,97

Valor da Cota

29/04/2022	2,337261520
31/05/2022	2,343359944

Rentabilidade

No mês	0,2609
No ano	7,0372
Últimos 12 meses	-9,7694

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	3.197.813,61			2.899.389,110842		
31/05/2022	SALDO ATUAL	3.227.538,20			2.899.389,110842		2.899.389,110842



Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.197.813,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29.724,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29.724,59
SALDO ATUAL =	3.227.538,20

Valor da Cota

29/04/2022	1,102926680
31/05/2022	1,113178699

Rentabilidade

No mês	0,9295
No ano	3,8187
Últimos 12 meses	4,8352

Transação efetuada com sucesso por: JC382396 MARIA A R GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310810446549131
08/07/2022 10:58:55

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	JUNHO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	1.625.299,51			71.137,281634		
30/06/2022	SALDO ATUAL	1.630.462,92			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.625.299,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.163,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.163,41
SALDO ATUAL =	1.630.462,92

Valor da Cota	
31/05/2022	22,847366073
30/06/2022	22,919949749

Rentabilidade	
No mês	0,3176
No ano	6,4725
Últimos 12 meses	9,7353

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	1.168.168,40			195.216,006773		
30/06/2022	SALDO ATUAL	1.163.422,76			195.216,006773		195.216,006773

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.168.168,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-4.745,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-4.745,64
SALDO ATUAL =	1.163.422,76

Valor da Cota	
31/05/2022	5,983978559
30/06/2022	5,959668899

Rentabilidade	
No mês	-0,4062
No ano	4,2591
Últimos 12 meses	3,5805

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	1.251.673,13			393.112,768568		
30/06/2022	SALDO ATUAL	1.254.361,26			393.112,768568		393.112,768568

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.251.673,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.688,13



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.688,13
SALDO ATUAL =	1.254.361,26

Valor da Cota

31/05/2022	3,184005285
30/06/2022	3,190843334

Rentabilidade

No mês	0,2147
No ano	4,9300
Últimos 12 meses	7,2905

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	1.021.490,10			351.492,000271		
30/06/2022	SALDO ATUAL	1.030.868,52			351.492,000271		351.492,000271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.021.490,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.378,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.378,42
SALDO ATUAL =	1.030.868,52

Valor da Cota

31/05/2022	2,906154626
30/06/2022	2,932836375

Rentabilidade

No mês	0,9181
No ano	4,8526
Últimos 12 meses	6,9220

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	2.884.212,65			897.835,468363		
30/06/2022	SALDO ATUAL	2.891.887,71			897.835,468363		897.835,468363

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.884.212,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.675,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.675,06
SALDO ATUAL =	2.891.887,71

Valor da Cota

31/05/2022	3,212406669
30/06/2022	3,220955076

Rentabilidade

No mês	0,2661
No ano	6,4567
Últimos 12 meses	9,8448

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	3.501.238,23			1.391.659,290611		
09/06/2022	APLICAÇÃO	300.000,00			118.843,370162	2,524330971	1.510.502,660773
29/06/2022	RESGATE	100.000,00			39.363,655506	2,540414469	1.471.139,005267
	Aplicação 09/07/2021	100.000,00			39.363,655506		
30/06/2022	SALDO ATUAL	3.739.170,13			1.471.139,005267		1.471.139,005267



Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.501.238,23
APLICAÇÕES (+)	300.000,00
RESGATES (-)	100.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	37.931,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37.931,90
SALDO ATUAL =	3.739.170,13

Valor da Cota

31/05/2022	2,515873138
30/06/2022	2,541683769

Rentabilidade

No mês	1,0259
No ano	5,5428
Últimos 12 meses	8,9842

Ações Divid Midcaps - CNPJ: 14.213.331/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	890.036,97			379.812,315567		
30/06/2022	SALDO ATUAL	793.625,41			379.812,315567		379.812,315567

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	890.036,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-96.411,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-96.411,56
SALDO ATUAL =	793.625,41

Valor da Cota

31/05/2022	2,343359944
30/06/2022	2,089519937

Rentabilidade

No mês	-10,8323
No ano	-4,5573
Últimos 12 meses	-18,6422

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	3.227.538,20			2.899.389,110842		
30/06/2022	SALDO ATUAL	3.242.469,62			2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.227.538,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.931,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.931,42
SALDO ATUAL =	3.242.469,62

Valor da Cota

31/05/2022	1,113178699
30/06/2022	1,118328551

Rentabilidade

No mês	0,4626
No ano	4,2990
Últimos 12 meses	5,2709



Transação efetuada com sucesso por: JC382396 MARIA A R GOMES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320408421558551
04/08/2022 08:45:48

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	JULHO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	1.630.462,92			71.137,281634		
29/07/2022	SALDO ATUAL	1.630.413,82			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.630.462,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-49,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-49,10
SALDO ATUAL =	1.630.413,82

Valor da Cota	
30/06/2022	22,919949749
29/07/2022	22,919259541

Rentabilidade	
No mês	-0,0030
No ano	6,4693
Últimos 12 meses	9,7072

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	1.163.422,76			195.216,006773		
29/07/2022	SALDO ATUAL	1.152.374,76			195.216,006773		195.216,006773

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.163.422,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-11.048,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-11.048,00
SALDO ATUAL =	1.152.374,76

Valor da Cota	
30/06/2022	5,959668899
29/07/2022	5,903075142

Rentabilidade	
No mês	-0,9496
No ano	3,2691
Últimos 12 meses	2,9943

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	1.254.361,26			393.112,768568		
29/07/2022	SALDO ATUAL	1.265.530,96			393.112,768568		393.112,768568

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.254.361,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.169,70



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.169,70
SALDO ATUAL =	1.265.530,96

Valor da Cota

30/06/2022	3,190843334
29/07/2022	3,219256821

Rentabilidade

No mês	0,8904
No ano	5,8644
Últimos 12 meses	8,1673

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	1.030.868,52			351.492,000271		
29/07/2022	SALDO ATUAL	1.041.611,55			351.492,000271		351.492,000271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.030.868,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.743,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.743,03
SALDO ATUAL =	1.041.611,55

Valor da Cota

30/06/2022	2,932836375
29/07/2022	2,963400437

Rentabilidade

No mês	1,0421
No ano	5,9453
Últimos 12 meses	7,8590

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	2.891.887,71			897.835,468363		
29/07/2022	SALDO ATUAL	2.885.499,73			897.835,468363		897.835,468363

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.891.887,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-6.387,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-6.387,98
SALDO ATUAL =	2.885.499,73

Valor da Cota

30/06/2022	3,220955076
29/07/2022	3,213840206

Rentabilidade

No mês	-0,2208
No ano	6,2215
Últimos 12 meses	9,5108

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	3.739.170,13			1.471.139,005267		
07/07/2022	RESGATE	30.000,00			11.773,888851	2,548011144	1.459.365,116416
	Aplicação 09/07/2021	30.000,00			11.773,888851		
25/07/2022	APLICAÇÃO	307.328,82			119.911,371745	2,562966427	1.579.276,488161
29/07/2022	SALDO ATUAL	4.055.615,26			1.579.276,488161		1.579.276,488161



Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.739.170,13
APLICAÇÕES (+)	307.328,82
RESGATES (-)	30.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	39.116,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39.116,31
SALDO ATUAL =	4.055.615,26

Valor da Cota

30/06/2022	2,541683769
29/07/2022	2,568021048

Rentabilidade

No mês	1,0362
No ano	6,6365
Últimos 12 meses	9,6823

Ações Divid Midcaps - CNPJ: 14.213.331/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	793.625,41			379.812,315567		
29/07/2022	SALDO ATUAL	823.220,12			379.812,315567		379.812,315567

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	793.625,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29.594,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29.594,71
SALDO ATUAL =	823.220,12

Valor da Cota

30/06/2022	2,089519937
29/07/2022	2,167439259

Rentabilidade

No mês	3,7290
No ano	-0,9982
Últimos 12 meses	-12,9083

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	3.242.469,62			2.899.389,110842		
29/07/2022	SALDO ATUAL	3.263.182,91			2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.242.469,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	20.713,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20.713,29
SALDO ATUAL =	3.263.182,91

Valor da Cota

30/06/2022	1,118328551
29/07/2022	1,125472568

Rentabilidade

No mês	0,6388
No ano	4,9653
Últimos 12 meses	6,0613



Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370512150089961
05/09/2022 12:21:05

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	AGOSTO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	1.630.413,82			71.137,281634		
31/08/2022	SALDO ATUAL	1.630.513,51			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.630.413,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	99,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	99,69
SALDO ATUAL =	1.630.513,51

Valor da Cota	
29/07/2022	22,919259541
31/08/2022	22,920660929

Rentabilidade	
No mês	0,0061
No ano	6,4758
Últimos 12 meses	9,6004

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	1.152.374,76			195.216,006773		
31/08/2022	SALDO ATUAL	1.164.531,13			195.216,006773		195.216,006773

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.152.374,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.156,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.156,37
SALDO ATUAL =	1.164.531,13

Valor da Cota	
29/07/2022	5,903075142
31/08/2022	5,965346528

Rentabilidade	
No mês	1,0548
No ano	4,3585
Últimos 12 meses	5,2534

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	1.265.530,96			393.112,768568		
31/08/2022	SALDO ATUAL	1.284.255,64			393.112,768568		393.112,768568

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.265.530,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	18.724,68



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18.724,68
SALDO ATUAL =	1.284.255,64

Valor da Cota

29/07/2022	3,219256821
31/08/2022	3,266888641

Rentabilidade

No mês	1,4795
No ano	7,4308
Últimos 12 meses	9,5370

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	1.041.611,55			351.492,000271		
31/08/2022	SALDO ATUAL	1.054.155,36			351.492,000271		351.492,000271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.041.611,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.543,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.543,81
SALDO ATUAL =	1.054.155,36

Valor da Cota

29/07/2022	2,963400437
31/08/2022	2,999087780

Rentabilidade

No mês	1,2042
No ano	7,2212
Últimos 12 meses	8,7941

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	2.885.499,73			897.835,468363		
31/08/2022	SALDO ATUAL	2.884.213,95			897.835,468363		897.835,468363

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.885.499,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-1.285,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-1.285,78
SALDO ATUAL =	2.884.213,95

Valor da Cota

29/07/2022	3,213840206
31/08/2022	3,212408117

Rentabilidade

No mês	-0,0445
No ano	6,1742
Últimos 12 meses	9,2670

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	4.055.615,26			1.579.276,488161		
29/08/2022	RESGATE	100.000,00			38.524,922464	2,595722291	1.540.751,565697
	Aplicação 09/07/2021	100.000,00			38.524,922464		
31/08/2022	SALDO ATUAL	4.003.502,09			1.540.751,565697		1.540.751,565697



Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.055.615,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	100.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	47.886,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47.886,83
SALDO ATUAL =	4.003.502,09

Valor da Cota

29/07/2022	2,568021048
31/08/2022	2,598408581

Rentabilidade

No mês	1,1833
No ano	7,8983
Últimos 12 meses	10,4862

Ações Divid Midcaps - CNPJ: 14.213.331/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	823.220,12				379.812,315567		
31/08/2022	SALDO ATUAL	874.386,65				379.812,315567		379.812,315567

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	823.220,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	51.166,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	51.166,53
SALDO ATUAL =	874.386,65

Valor da Cota

29/07/2022	2,167439259
31/08/2022	2,302154545

Rentabilidade

No mês	6,2154
No ano	5,1551
Últimos 12 meses	-5,9957

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	3.263.182,91				2.899.389,110842		
31/08/2022	SALDO ATUAL	3.300.637,04				2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.263.182,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	37.454,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37.454,13
SALDO ATUAL =	3.300.637,04

Valor da Cota

29/07/2022	1,125472568
31/08/2022	1,138390508

Rentabilidade

No mês	1,1477
No ano	6,1701
Últimos 12 meses	7,7688



Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380712419827861
07/10/2022 12:51:17

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	SETEMBRO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	1.630.513,51			71.137,281634		
30/09/2022	SALDO ATUAL	1.637.047,04			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.630.513,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.533,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.533,53
SALDO ATUAL =	1.637.047,04

Valor da Cota	
31/08/2022	22,920660929
30/09/2022	23,012504914

Rentabilidade	
No mês	0,4007
No ano	6,9024
Últimos 12 meses	8,9742

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	1.164.531,13			195.216,006773		
30/09/2022	SALDO ATUAL	1.181.434,02			195.216,006773		195.216,006773

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.164.531,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16.902,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16.902,89
SALDO ATUAL =	1.181.434,02

Valor da Cota	
31/08/2022	5,965346528
30/09/2022	6,051932089

Rentabilidade	
No mês	1,4514
No ano	5,8732
Últimos 12 meses	6,9203

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	1.284.255,64			393.112,768568		
30/09/2022	SALDO ATUAL	1.300.123,11			393.112,768568		393.112,768568

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.284.255,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15.867,47



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15.867,47
SALDO ATUAL =	1.300.123,11

Valor da Cota

31/08/2022	3,266888641
30/09/2022	3,307252314

Rentabilidade

No mês	1,2355
No ano	8,7581
Últimos 12 meses	10,8465

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	1.054.155,36			351.492,000271		
30/09/2022	SALDO ATUAL	1.065.601,59			351.492,000271		351.492,000271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.054.155,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.446,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.446,23
SALDO ATUAL =	1.065.601,59

Valor da Cota

31/08/2022	2,999087780
30/09/2022	3,031652467

Rentabilidade

No mês	1,0858
No ano	8,3854
Últimos 12 meses	9,5740

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	2.884.213,95			897.835,468363		
30/09/2022	SALDO ATUAL	2.899.486,79			897.835,468363		897.835,468363

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.884.213,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15.272,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15.272,84
SALDO ATUAL =	2.899.486,79

Valor da Cota

31/08/2022	3,212408117
30/09/2022	3,229418857

Rentabilidade

No mês	0,5295
No ano	6,7364
Últimos 12 meses	8,7220

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	4.003.502,09			1.540.751,565697		
09/09/2022	APLICAÇÃO	262.905,76			100.868,453677	2,606422032	1.641.620,019374
15/09/2022	APLICAÇÃO	372.839,43			142.762,105929	2,611613408	1.784.382,125303
28/09/2022	RESGATE	160.000,00			60.978,549485	2,623873499	1.723.403,575818
	Aplicação 09/07/2021	160.000,00			60.978,549485		



30/09/2022 SALDO ATUAL 4.527.036,64 1.723.403,575818 1.723.403,575818

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.003.502,09
APLICAÇÕES (+)	635.745,19
RESGATES (-)	160.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	47.789,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47.789,36
SALDO ATUAL =	4.527.036,64

Valor da Cota

31/08/2022	2,598408581
30/09/2022	2,626800075

Rentabilidade

No mês	1,0926
No ano	9,0773
Últimos 12 meses	11,1829

Ações Divid Midcaps - CNPJ: 14.213.331/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	874.386,65			379.812,315567		
30/09/2022	SALDO ATUAL	867.219,78			379.812,315567		379.812,315567

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	874.386,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-7.166,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-7.166,87
SALDO ATUAL =	867.219,78

Valor da Cota

31/08/2022	2,302154545
30/09/2022	2,283285054

Rentabilidade

No mês	-0,8196
No ano	4,2932
Últimos 12 meses	-2,9237

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	3.300.637,04			2.899.389,110842		
30/09/2022	SALDO ATUAL	3.342.052,09			2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.300.637,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41.415,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41.415,05
SALDO ATUAL =	3.342.052,09

Valor da Cota

31/08/2022	1,138390508
30/09/2022	1,152674567

Rentabilidade

No mês	1,2547
No ano	7,5023
Últimos 12 meses	9,0042



Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3341610196214731
16/11/2022 10:22:37

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	OUTUBRO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	1.637.047,04			71.137,281634		
31/10/2022	SALDO ATUAL	1.667.985,99			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.637.047,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	30.938,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30.938,95
SALDO ATUAL =	1.667.985,99

Valor da Cota	
30/09/2022	23,012504914
31/10/2022	23,447423781

Rentabilidade	
No mês	1,8899
No ano	8,9228
Últimos 12 meses	12,4675

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	1.181.434,02			195.216,006773		
31/10/2022	SALDO ATUAL	1.195.348,14			195.216,006773		195.216,006773

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.181.434,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.914,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.914,12
SALDO ATUAL =	1.195.348,14

Valor da Cota	
30/09/2022	6,051932089
31/10/2022	6,123207617

Rentabilidade	
No mês	1,1777
No ano	7,1201
Últimos 12 meses	11,0562

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	1.300.123,11			393.112,768568		
31/10/2022	SALDO ATUAL	1.316.523,66			393.112,768568		393.112,768568

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.300.123,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16.400,55



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16.400,55
SALDO ATUAL =	1.316.523,66

Valor da Cota

30/09/2022	3,307252314
31/10/2022	3,348972020

Rentabilidade

No mês	1,2614
No ano	10,1301
Últimos 12 meses	12,0159

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	1.065.601,59			351.492,000271		
31/10/2022	SALDO ATUAL	1.076.085,09			351.492,000271		351.492,000271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.065.601,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.483,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.483,50
SALDO ATUAL =	1.076.085,09

Valor da Cota

30/09/2022	3,031652467
31/10/2022	3,061478185

Rentabilidade

No mês	0,9838
No ano	9,4517
Últimos 12 meses	11,2290

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	2.899.486,79			897.835,468363		
26/10/2022	RESGATE	160.000,00			48.984,699056	3,266326079	848.850,769307
	Aplicação 19/01/2021	22.306,54			6.829,243472		
	Aplicação 10/02/2021	137.693,46			42.155,455584		
31/10/2022	SALDO ATUAL	2.792.124,68			848.850,769307		848.850,769307

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.899.486,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	160.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	52.637,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	52.637,89
SALDO ATUAL =	2.792.124,68

Valor da Cota

30/09/2022	3,229418857
31/10/2022	3,289299815

Rentabilidade

No mês	1,8542
No ano	8,7156
Últimos 12 meses	12,1429

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	4.527.036,64			1.723.403,575818		
07/10/2022	RESGATE	20.000,00			7.594,214117	2,633583896	1.715.809,361701



Aplicação 09/07/2021	20.000,00	7.594,214117		
07/10/2022 RESGATE	15.000,00	5.695,660587	2,633583896	1.710.113,701114
Aplicação 09/07/2021	15.000,00	5.695,660587		
31/10/2022 APLICAÇÃO	290.881,38	109.597,191251	2,654095207	1.819.710,892365
31/10/2022 SALDO ATUAL	4.829.685,96	1.819.710,892365		1.819.710,892365

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.527.036,64
APLICAÇÕES (+)	290.881,38
RESGATES (-)	35.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	46.767,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	46.767,94
SALDO ATUAL =	4.829.685,96

Valor da Cota

30/09/2022	2,626800075
31/10/2022	2,654095207

Rentabilidade

No mês	1,0391
No ano	10,2107
Últimos 12 meses	11,7917

Ações Divid Midcaps - CNPJ: 14.213.331/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	867.219,78			379.812,315567		
31/10/2022	SALDO ATUAL	917.203,67			379.812,315567		379.812,315567

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	867.219,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	49.983,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	49.983,89
SALDO ATUAL =	917.203,67

Valor da Cota

30/09/2022	2,283285054
31/10/2022	2,414886601

Rentabilidade

No mês	5,7636
No ano	10,3043
Últimos 12 meses	11,5084

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	3.342.052,09			2.899.389,110842		
31/10/2022	SALDO ATUAL	3.375.950,99			2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.342.052,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	33.898,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33.898,90
SALDO ATUAL =	3.375.950,99

Valor da Cota

30/09/2022	1,152674567
31/10/2022	1,164366308

Rentabilidade



No mês 1,0143
No ano 8,5927
Últimos 12 meses 11,1057

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3362112300510931
21/12/2022 12:36:00

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	1.667.985,99			71.137,281634		
30/11/2022	SALDO ATUAL	1.661.853,46			71.137,281634		71.137,281634

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.667.985,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-6.132,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-6.132,53
SALDO ATUAL =	1.661.853,46

Valor da Cota	
31/10/2022	23,447423781
30/11/2022	23,361216766

Rentabilidade	
No mês	-0,3676
No ano	8,5224
Últimos 12 meses	9,3495

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	1.195.348,14			195.216,006773		
30/11/2022	SALDO ATUAL	1.186.277,03			195.216,006773		195.216,006773

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.195.348,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-9.071,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-9.071,11
SALDO ATUAL =	1.186.277,03

Valor da Cota	
31/10/2022	6,123207617
30/11/2022	6,076740573

Rentabilidade	
No mês	-0,7588
No ano	6,3072
Últimos 12 meses	6,5272

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	1.316.523,66			393.112,768568		
30/11/2022	SALDO ATUAL	1.322.279,67			393.112,768568		393.112,768568

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.316.523,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.756,01



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.756,01
SALDO ATUAL =	1.322.279,67

Valor da Cota

31/10/2022	3,348972020
30/11/2022	3,363614147

Rentabilidade

No mês	0,4372
No ano	10,6116
Últimos 12 meses	11,9059

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	1.076.085,09			351.492,000271		
30/11/2022	SALDO ATUAL	1.085.922,33			351.492,000271		351.492,000271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.076.085,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.837,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.837,24
SALDO ATUAL =	1.085.922,33

Valor da Cota

31/10/2022	3,061478185
30/11/2022	3,089465288

Rentabilidade

No mês	0,9141
No ano	10,4523
Últimos 12 meses	11,3850

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	2.792.124,68			848.850,769307		
30/11/2022	RESGATE	220.000,00			67.323,490636	3,267804416	781.527,278671
	Aplicação 10/02/2021	34.286,08			10.492,085191		
	Aplicação 09/03/2021	8.786,70			2.688,870973		
	Aplicação 23/03/2021	176.927,22			54.142,534472		
30/11/2022	SALDO ATUAL	2.553.878,29			781.527,278671		781.527,278671

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.792.124,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	220.000,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-18.246,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-18.246,39
SALDO ATUAL =	2.553.878,29

Valor da Cota

31/10/2022	3,289299815
30/11/2022	3,267804416

Rentabilidade

No mês	-0,6534
No ano	8,0051
Últimos 12 meses	8,7678

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	4.829.685,96			1.819.710,892365		



04/11/2022	RESGATE	5.093,60	1.915,977713	2,658486038	1.817.794,914652
	Aplicação 09/07/2021	5.093,60	1.915,977713		
10/11/2022	RESGATE	30.000,00	11.262,175861	2,663783657	1.806.532,738791
	Aplicação 09/07/2021	30.000,00	11.262,175861		
10/11/2022	RESGATE	30.000,00	11.262,175861	2,663783657	1.795.270,562930
	Aplicação 09/07/2021	30.000,00	11.262,175861		
30/11/2022	SALDO ATUAL	4.813.523,69	1.795.270,562930		1.795.270,562930

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.829.685,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	65.093,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	48.931,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48.931,33
SALDO ATUAL =	4.813.523,69

Valor da Cota

31/10/2022	2,654095207
30/11/2022	2,681224653

Rentabilidade

No mês	1,0221
No ano	11,3372
Últimos 12 meses	12,2267

Ações Divid Midcaps - CNPJ: 14.213.331/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	917.203,67			379.812,315567		
30/11/2022	SALDO ATUAL	855.605,00			379.812,315567		379.812,315567

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	917.203,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-61.598,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-61.598,67
SALDO ATUAL =	855.605,00

Valor da Cota

31/10/2022	2,414886601
30/11/2022	2,252704731

Rentabilidade

No mês	-6,7159
No ano	2,8964
Últimos 12 meses	6,4026

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	3.375.950,99			2.899.389,110842		
30/11/2022	SALDO ATUAL	3.372.068,66			2.899.389,110842		2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.375.950,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-3.882,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-3.882,33
SALDO ATUAL =	3.372.068,66

Valor da Cota

31/10/2022	1,164366308
30/11/2022	1,163027290



Rentabilidade

No mês	-0,1149
No ano	8,4678
Últimos 12 meses	9,2934

Transação efetuada com sucesso por: JC382396 MARIA A R GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3331009133735221
10/01/2023 09:16:43

Cliente	
Agência	3934-9
Conta	6966-3 FUNDO MUNICIPAL JATEIPREV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

PREVID RF IMA-B 5 - CNPJ: 3.543.447/0001-03							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.661.853,46			71.137,281634		
02/12/2022	RESGATE	1.664.414,09			71.137,281634	23,397212420	
	Aplicação 22/04/2019	1.664.414,09			71.137,281634		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.661.853,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.664.414,09
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.560,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.560,63
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota	
30/11/2022	23,361216766
30/12/2022	23,574681902

Rentabilidade	
No mês	0,9137
No ano	9,5140
Últimos 12 meses	9,5140

BB Previd RF IMA-B - CNPJ: 7.861.554/0001-22							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.186.277,03			195.216,006773		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.183.467,50			195.216,006773		195.216,006773

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.186.277,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-2.809,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-2.809,53
SALDO ATUAL =	1.183.467,50

Valor da Cota	
30/11/2022	6,076740573
30/12/2022	6,062348687

Rentabilidade	
No mês	-0,2368
No ano	6,0554
Últimos 12 meses	6,0554

BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.322.279,67			393.112,768568		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.336.197,59			393.112,768568		393.112,768568

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.322.279,67
APLICAÇÕES (+)	0,00



RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.917,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.917,92
SALDO ATUAL =	1.336.197,59

Valor da Cota

30/11/2022	3,363614147
30/12/2022	3,399018556

Rentabilidade

No mês	1,0525
No ano	11,7758
Últimos 12 meses	11,7758

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.085.922,33			351.492,000271		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.098.487,32			351.492,000271		351.492,000271

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.085.922,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.564,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.564,99
SALDO ATUAL =	1.098.487,32

Valor da Cota

30/11/2022	3,089465288
30/12/2022	3,125212858

Rentabilidade

No mês	1,1570
No ano	11,7303
Últimos 12 meses	11,7303

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.553.878,29			781.527,278671		
02/12/2022	RESGATE	2.000.000,00			610.843,165093	3,274162820	170.684,113578
	Aplicação 23/03/2021	137.128,27			41.881,934928		
	Aplicação 06/04/2021	95.973,87			29.312,491658		
	Aplicação 15/04/2021	175.603,60			53.633,129281		
	Aplicação 14/05/2021	118.438,02			36.173,528058		
	Aplicação 09/06/2021	233.009,35			71.166,085689		
	Aplicação 18/06/2021	16.959,79			5.179,884672		
	Aplicação 12/07/2021	35.485,84			10.838,141918		
	Aplicação 13/09/2021	280.436,53			85.651,368611		
	Aplicação 07/10/2021	52.505,75			16.036,388289		
	Aplicação 22/10/2021	407.589,49			124.486,627268		
	Aplicação 12/01/2022	263.573,08			80.500,904544		
	Aplicação 18/03/2022	183.296,41			55.982,680177		
09/12/2022	RESGATE	200.000,00			60.929,508614	3,282481749	109.754,604964
	Aplicação 18/03/2022	200.000,00			60.929,508614		
20/12/2022	RESGATE	200.000,00			60.930,139859	3,282447742	48.824,465105
	Aplicação 18/03/2022	23.390,62			7.125,967704		
	Aplicação 23/03/2022	176.609,38			53.804,172155		
30/12/2022	SALDO ATUAL	161.493,09			48.824,465105		48.824,465105

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.553.878,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.400.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.614,80



IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.614,80
SALDO ATUAL =	161.493,09

Valor da Cota

30/11/2022	3,267804416
30/12/2022	3,307626443

Rentabilidade

No mês	1,2186
No ano	9,3213
Últimos 12 meses	9,3213

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.813.523,69			1.795.270,562930		
09/12/2022	APLICAÇÃO	298.488,34			110.931,678295	2,690740324	1.906.202,241225
28/12/2022	APLICAÇÃO	376.321,13			138.938,803513	2,708538727	2.045.141,044738
28/12/2022	RESGATE	450,00			166,141246	2,708538727	2.044.974,903492
	Aplicação 09/07/2021	450,00			166,141246		
29/12/2022	APLICAÇÃO	354.287,57			130.735,992448	2,709946690	2.175.710,895940
30/12/2022	SALDO ATUAL	5.899.046,37			2.175.710,895940		2.175.710,895940

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.813.523,69
APLICAÇÕES (+)	1.029.097,04
RESGATES (-)	450,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	56.875,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	56.875,64
SALDO ATUAL =	5.899.046,37

Valor da Cota

30/11/2022	2,681224653
30/12/2022	2,711319038

Rentabilidade

No mês	1,1224
No ano	12,5869
Últimos 12 meses	12,5869

Ações Divid Midcaps - CNPJ: 14.213.331/0001-14

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	855.605,00			379.812,315567		
30/12/2022	SALDO ATUAL	846.194,54			379.812,315567		379.812,315567

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	855.605,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-9.410,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-9.410,46
SALDO ATUAL =	846.194,54

Valor da Cota

30/11/2022	2,252704731
30/12/2022	2,227928112

Rentabilidade

No mês	-1,0998
No ano	1,7647
Últimos 12 meses	1,7647

BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0001-89

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
------	-----------	-------	----------------------	-----------	------------------	------------	-------------



30/11/2022 SALDO ANTERIOR	3.372.068,66	2.899.389,110842	
30/12/2022 SALDO ATUAL	3.397.948,71	2.899.389,110842	2.899.389,110842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.372.068,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	25.880,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25.880,05
SALDO ATUAL =	3.397.948,71

Valor da Cota

30/11/2022	1,163027290
30/12/2022	1,171953325

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,3003
Últimos 12 meses	9,3003

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:33

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/01/2022	17/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	209,99 C	
17/01/2022	17/01/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	11.701	209,99 D	0,00 C
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	342,00 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.001	342,00 D	0,00 C
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	1.308,33 C	
24/01/2022	24/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	552.936.000.120.022	1.282,16 D	
24/01/2022	24/01/2022	0000	13105	375 Impostos	12.401	26,17 D	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:35

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/02/2022	03/02/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	280,00 C	
03/02/2022	03/02/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	20.301	280,00 D	0,00 C
07/02/2022	07/02/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	342,00 C	
07/02/2022	07/02/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	20.701	342,00 D	0,00 C
08/02/2022	08/02/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	198,66 C	
08/02/2022	08/02/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	342,00 C	
08/02/2022	08/02/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	20.801	198,66 D	
08/02/2022	08/02/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	20.802	342,00 D	0,00 C
14/02/2022	14/02/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	1.212,00 C	
14/02/2022	14/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	1.212,00 D	0,00 C
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	8.708,33 C	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.201	1.282,16 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	375 Impostos	22.202	26,17 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	375 Impostos	22.203	74,00 D	
22/02/2022	22/02/2022	0000	13105	375 Impostos	22.204	74,00 D	0,00 C
28/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:41

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
10/03/2022	10/03/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	606,00 C	
10/03/2022	10/03/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.690.900.024.653	10,45 D	595,55 C
11/03/2022	11/03/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	10,45 C	
11/03/2022	11/03/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	606,00 D	0,00 C
21/03/2022	21/03/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	2.139,76 C	
21/03/2022	21/03/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	552.609.000.009.646	206,98 D	
21/03/2022	21/03/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.041.000.033.770	1.740,00 D	
21/03/2022	21/03/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	32.101	82,15 D	
21/03/2022	21/03/2022	0000	13105 363 Pagto conta telefone	32.102	110,63 D	0,00 C
31/03/2022		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:42

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2022	01/04/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	5.168,25 C	
01/04/2022	01/04/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	552.609.000.009.646	159,92 D	
01/04/2022	01/04/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
01/04/2022	01/04/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.101	1.271,16 D	
01/04/2022	01/04/2022	0000	13105	375 Impostos	40.102	26,17 D	
01/04/2022	01/04/2022	0000	13105	375 Impostos	40.103	74,00 D	
01/04/2022	01/04/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.911.200.173.212	11,00 D	0,00 C
11/04/2022	11/04/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	236,41 C	
11/04/2022	11/04/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	41.101	236,41 D	0,00 C
20/04/2022	20/04/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.747,76 C	
20/04/2022	20/04/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.041.000.033.770	1.740,00 D	
20/04/2022	20/04/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	606,00 D	
20/04/2022	20/04/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	42.001	93,43 D	
20/04/2022	20/04/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.002	1.271,16 D	
20/04/2022	20/04/2022	0000	13105	375 Impostos	42.003	26,17 D	
20/04/2022	20/04/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.101.300.002.750	11,00 D	0,00 C
29/04/2022	29/04/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	1.560,00 C	
29/04/2022	29/04/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.901	1.560,00 D	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:44

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/05/2022	17/05/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.300,00 C	
17/05/2022	17/05/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.041.000.033.770	1.740,00 D	
17/05/2022	17/05/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	51.701	1.560,00 D	0,00 C
20/05/2022	20/05/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.700,00 C	
20/05/2022	20/05/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
20/05/2022	20/05/2022	0000	13105	375 Impostos	52.001	74,00 D	0,00 C
31/05/2022	31/05/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.833,80 C	
31/05/2022	31/05/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
31/05/2022	31/05/2022	0000	13105	375 Impostos	53.101	74,00 D	
31/05/2022	31/05/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	53.102	133,80 D	
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:47

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/06/2022	08/06/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	1.212,00 C	
08/06/2022	08/06/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	606,00 D	
08/06/2022	08/06/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	606,00 D	0,00 C
10/06/2022	10/06/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.300,00 C	
10/06/2022	10/06/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.041.000.033.770	1.740,00 D	
10/06/2022	10/06/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	61.001	1.560,00 D	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:51

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/06/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
07/07/2022	07/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	7.021,98 C	7.021,98 C
08/07/2022	08/07/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
08/07/2022	08/07/2022	0000	99015 470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	606,00 D	
08/07/2022	08/07/2022	0000	13105 375 Impostos	70.801	52,34 D	
08/07/2022	08/07/2022	0000	13105 375 Impostos	70.802	74,00 D	
08/07/2022	08/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.803	1.271,16 D	
08/07/2022	08/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.804	1.271,16 D	
08/07/2022	08/07/2022	0000	13105 363 Pagto conta telefone	70.805	99,32 D	
08/07/2022	08/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.891.200.120.511	11,00 D	
08/07/2022	08/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.891.200.120.512	11,00 D	0,00 C
15/07/2022	15/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.300,00 C	
15/07/2022	15/07/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boletto	71.501	1.740,00 D	
15/07/2022	15/07/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boletto	71.502	1.560,00 D	0,00 C
29/07/2022	29/07/2022	0000	99015 870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	1.464,45 C	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.901	1.271,16 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 375 Impostos	72.902	26,17 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13105 363 Pagto conta telefone	72.903	156,12 D	
29/07/2022	29/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.101.200.041.635	11,00 D	0,00 C
31/07/2022		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:53

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/08/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.906,00 C	
				12/08 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPAL			
12/08/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	606,00 D	
				12/08 5783 22925-3 A INST MUNICIPAL			
12/08/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.201	1.740,00 D	
				LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORI			
12/08/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.202	1.560,00 D	0,00 C
				CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MO			
23/08/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	1.421,93 C	
				23/08 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPAL			
23/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.301	1.271,16 D	
				748 0911 021848574000194 OCM SOFTWARE			
23/08/2022		0000	13105	375 Impostos	82.302	26,17 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
23/08/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	82.303	113,60 D	
				OI S.A.(PR)			
23/08/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.351.100.261.118	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 23/08/2022			
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:56

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	7.400,00 C	
				02/09 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPA			
02/09/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
				02/09 3934 6539-0 ELLAN FELIPE M			
02/09/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
				02/09 3934 6539-0 ELLAN FELIPE M			
02/09/2022		0000	13105	375 Impostos	90.201	74,00 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
02/09/2022		0000	13105	375 Impostos	90.202	74,00 D	0,00 C
				REC IMPOSTOS JATEI			
15/09/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.871,00 C	
				15/09 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPA			
15/09/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	91.501	1.560,00 D	
				CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MO			
15/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.502	560,00 D	
				104 2054 026725264000104 POLO CERTIFIC			
15/09/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	91.503	1.740,00 D	
				LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORI			
15/09/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.581.200.026.812	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 15/09/2022			
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:52:59

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/10/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	5.180,15 C	
				07/10 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPA			
07/10/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
				07/10 3934 6539-0 ELLAN FELIPE M			
07/10/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	100.701	75,00 D	
				ASSOCIACAO DOS ANALISTAS PROF.			
07/10/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	100.702	96,82 D	
				OI S.A.(PR)			
07/10/2022		0000	13105	375 Impostos	100.703	74,00 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
07/10/2022		0000	13105	375 Impostos	100.704	26,17 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
07/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.705	1.271,16 D	
				748 0911 021848574000194 OCM SOFTWARE			
07/10/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.801.200.077.846	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 07/10/2022			
17/10/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.300,00 C	
				17/10 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPA			
17/10/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	101.701	1.560,00 D	
				CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MO			
17/10/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	101.702	1.740,00 D	0,00 C
				LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORI			
25/10/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	606,00 C	
				25/10 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPA			
25/10/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	606,00 D	0,00 C
				25/10 5783 22925-3 A INST MUNICIP			
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:53:01

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	5.093,60 C	
				04/11 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPA			
04/11/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
				04/11 3934 6539-0 ELLAN FELIPE M			
04/11/2022		0000	13105	375 Impostos	110.401	26,17 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
04/11/2022		0000	13105	375 Impostos	110.402	74,00 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
04/11/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	110.403	85,27 D	
				OI S.A.(PR)			
04/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.404	1.271,16 D	
				748 0911 021848574000194 OCM SOFTWARE			
04/11/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.081.200.071.747	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 04/11/2022			
17/11/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	3.300,00 C	
				17/11 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPA			
17/11/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	111.701	1.740,00 D	
				LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORI			
17/11/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	111.702	1.560,00 D	0,00 C
				CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MO			
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3320312460621681
03/02/2023 12:53:04

Cliente - Conta atual

Agência 3934-9
Conta corrente 8141-8FUNDO MUNICIPAL DE PREVID
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	719,27 C	
				06/12 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPAL			
06/12/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	606,00 D	
				06/12 5783 22925-3 A INST MUNICIPAL			
06/12/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	120.601	113,27 D	0,00 C
				OI S.A.(PR)			
21/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	16.129,19 C	
				21/12 3934 6966-3 FUNDO MUNICIPAL			
21/12/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
				21/12 3934 6539-0 ELLAN FELIPE M			
21/12/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.006.539	3.626,00 D	
				21/12 3934 6539-0 ELLAN FELIPE M			
21/12/2022		3934	99015	470 Transferência enviada	555.783.000.022.925	606,00 D	
				21/12 5783 22925-3 A INST MUNICIPAL			
21/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.101	1.740,00 D	
				LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORI			
21/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.102	1.560,00 D	
				CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MO			
21/12/2022		0000	13105	375 Impostos	122.103	74,00 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
21/12/2022		0000	13105	375 Impostos	122.104	74,00 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	1.271,16 D	
				748 0911 021848574000194 OCM SOFTWARE			
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	1.271,16 D	
				748 0911 021848574000194 OCM SOFTWARE			
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.107	528,00 D	
				748 0911 021848574000194 OCM SOFTWARE			
21/12/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.108	96,53 D	
				OI S.A.(PR)			
21/12/2022		0000	13105	375 Impostos	122.109	26,17 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
21/12/2022		0000	13105	375 Impostos	122.110	26,17 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
21/12/2022		0000	13105	375 Impostos	122.111	11,00 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.092.290	11,00 D	
				Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.092.291	11,00 D	
				Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.092.292	11,00 D	1.560,00 C
				Cobrança referente 21/12/2022			
22/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.201	1.560,00 D	0,00 C
				CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MO			
28/12/2022		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.006.966	450,00 C	
				28/12 12:30 FUNDO MUNICIPAL JATEIPRE			
28/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.801	150,00 D	
				DATAPREV - CONTAS A RECEBER			
28/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.802	150,00 D	
				DATAPREV - CONTAS A RECEBER			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



28/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Bolet	122.803	150,00 D	0,00 C
DATAPREV - CONTAS A RECEBER					
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:53:23

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência JANEIRO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:53:29

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência FEVEREIRO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:53:35

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência MARCO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:53:41

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência ABRIL/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:53:48

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência MAIO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:53:55

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência JUNHO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:54:00

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência JULHO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:54:08

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência AGOSTO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:54:13

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência SETEMBRO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:54:17

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência OUTUBRO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:54:22

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência NOVEMBRO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320312460621681
03/02/2023 12:54:29

Cliente

Agência 3934-9
Conta 8141-8 FUNDO M P S S JATE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JC698761 DAYANA SILVA VIEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088




Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Janeiro/2022

Data de emissão: 03/02/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
---	---------------------------------------

Resumo da Movimentação
Dados da Tributação

Saldo Bruto Anterior	3.100.798,45C	Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Aplicações	0,00	Rend. Base Trib.	0,00	0,00
Resgates	0,00	IR	0,00	0,00
Resgate em Trânsito	0,00	IOF	0,00	0,00
Eventos	0,00			
Taxa operacional	0,00			
Saldo Bruto Atual	3.121.499,58C			
Rendimento Bruto no Mês	20.701,13C			

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/12/2021	Cota em: 31/01/2022
FIC GESTAO ESTR	0,66	0,66	1,512717	1,522816

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC GESTAO ESTR	0,00	0,00	3.121.499,58C	20.701,13C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

Código 5993	Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FR
-----------------------	--

CNPJ do Fundo 23.215.097/0001-55
--

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Janeiro/2022

Data de emissão: 03/02/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
---	---------------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	1.698.081,17C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	1.699.615,85C
Rendimento Bruto no Mês	1.534,68C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/12/2021	Cota em: 31/01/2022
FI BR IMA-B 5	0,09	0,09	3,368083	3,371127

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FI BR IMA-B 5	0,00	0,00	1.699.615,85C	1.534,68C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

Código 5187	Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	CNPJ do Fundo 11.060.913/0001-10
-----------------------	---	--

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Fevereiro/2022

Data de emissão: 07/03/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
---	---------------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	1.699.615,85C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	1.717.477,54C
Rendimento Bruto no Mês	17.861,69C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/01/2022	Cota em: 25/02/2022
FI BR IMA-B 5	1,05	1,14	3,371127	3,406555

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FI BR IMA-B 5	0,00	0,00	1.717.477,54C	17.861,69C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

Código 5187	Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP
-----------------------	---

CNPJ do Fundo 11.060.913/0001-10
--

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Fevereiro/2022

Data de emissão: 07/03/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
---	---------------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	3.121.499,58C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3.146.650,89C
Rendimento Bruto no Mês	25.151,31C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/01/2022	Cota em: 25/02/2022
FIC GESTAO ESTR	0,80	1,47	1,522816	1,535086

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC GESTAO ESTR	0,00	0,00	3.146.650,89C	25.151,31C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

Código 5993 Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FR

CNPJ do Fundo 23.215.097/0001-55

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Março/2022

Data de emissão: 07/04/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
--	--------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	3.146.650,89C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3.172.585,21C
Rendimento Bruto no Mês	25.934,32C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
FIC GESTAO ESTR	0,82	2,31	1,535086	1,547738

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC GESTAO ESTR	0,00	0,00	3.172.585,21C	25.934,32C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

 Código Fundo
5993 CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF

 CNPJ do Fundo
23.215.097/0001-55

NAO EXISTEM LANCAMENTOS P/ O PERIODO




Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Março/2022

Data de emissão: 07/04/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
--	--------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	1.717.477,54C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	1.761.897,29C
Rendimento Bruto no Mês	44.419,75C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
FI BR IMA-B 5	2,58	3,75	3,406555	3,494660

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FI BR IMA-B 5	0,00	0,00	1.761.897,29C	44.419,75C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

 Código Fundo
5187 CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP

 CNPJ do Fundo
11.060.913/0001-10

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



CAIXA**Extrato Mensal de Fundos de Investimento****Abril/2022**

Data de emissão: 04/05/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
--	--------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	3.172.585,21C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3.201.487,69C
Rendimento Bruto no Mês	28.902,48C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/03/2022	Cota em: 29/04/2022
FIC GESTAO ESTR	0,91	3,24	1,547738	1,561838

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC GESTAO ESTR	0,00	0,00	3.201.487,69C	28.902,48C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

Código	Fundo
6993	CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF

CNPJ do Fundo
23.216.097/0001-55

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO




Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Abril/2022

Data de emissão: 04/05/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
--	--------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	1.761.897,29C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	1.788.956,52C
Rendimento Bruto no Mês	27.059,23C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/03/2022	Cota em: 29/04/2022
FI BR IMA-B 5	1,53	5,35	3,494660	3,548331

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FI BR IMA-B 5	0,00	0,00	1.788.956,52C	27,059,23C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

 Código Fundo
6187 CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP

 CNPJ do Fundo
11.060.913/0001-10

NAO EXISTEM LANCAMENTOS P/ O PERIODO




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência FATIMA DO SUL, MS	Código 1146	Operação 5187	Emissão 01/06/2022
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	CNPJ do Fundo 11.060.913/0001-10	Início das Atividades do Fundo 29/06/2010
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7646	No Ano(%) 6,1572	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,3077	Cota em: 29/04/2022 3,548331	Cota em: 31/05/2022 3,575463
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32	Conta Corrente 006.00000071-6	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.788.956,52C	504.168,445329
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	530.000,00D	149.361,873598
Rendimento Bruto no Mês	9.641,25C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.268.597,77C	354.806,571730
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 05	RESGATE	530.000,00D	149.361,873598
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista


SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência FATIMA DO SUL, MS	Código 1146	Operação 5993	Emissão 01/06/2022
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	CNPJ do Fundo 23.215.097/0001-55	Início das Atividades do Fundo 28/10/2016
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
1,0650	4,3468	3,4876	1,561838	1,578472

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32	Conta Corrente 006.00000071-6	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.201.487,69C	2.049.820,588626
Aplicações	530.000,00C	339.291,635885
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	39.659,07C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.771.146,76C	2.389.112,224511
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 05	APLICACAO	530.000,00C	339.291,635885

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista


SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Junho/2022

Data de emissão: 08/08/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
---	---------------------------------------

Resumo da Movimentação
Dados da Tributação

Saldo Bruto Anterior	3.771.146,76C	Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Aplicações	0,00	Rend. Base Trib.	0,00	0,00
Resgates	0,00	IR	0,00	0,00
Resgate em Trânsito	0,00	IOF	0,00	0,00
Eventos	0,00			
Taxa operacional	0,00			
Saldo Bruto Atual	3.779.835,95C			
Rendimento Bruto no Mês	8.689,19C			

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
FIC GESTAO ESTR	0,23	4,58	1,578472	1,582109

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC GESTAO ESTR	0,00	0,00	3.779.835,95C	8.689,19C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

Código 5993	Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FR
-----------------------	--

CNPJ do Fundo 23.215.097/0001-55
--

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Junho/2022

Data de emissão: 08/08/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
---	---------------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	1.268.597,77C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	1.272.829,53C
Rendimento Bruto no Mês	4.231,76C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
FI BR IMA-B 5	0,33	6,51	3,575463	3,587390

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FI BR IMA-B 5	0,00	0,00	1.272.829,53C	4.231,76C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

Código 5187	Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	CNPJ do Fundo 11.060.913/0001-10
-----------------------	---	--

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2022

Data de emissão: 03/08/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
---	---------------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	1.272.829,53C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	1.273.092,77C
Rendimento Bruto no Mês	263,24C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/06/2022	Cota em: 29/07/2022
FI BR IMA-B 5	0,02	6,53	3,587390	3,588131

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FI BR IMA-B 5	0,00	0,00	1.273.092,77C	263,24C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

Código 5187	Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	CNPJ do Fundo 11.060.913/0001-10
-----------------------	---	--

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2022

Data de emissão: 03/08/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
---	---------------------------------------

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	3.779.835,95C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3.809.549,45C
Rendimento Bruto no Mês	29.713,50C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/06/2022	Cota em: 29/07/2022
FIC GESTAO ESTR	0,78	5,40	1,582109	1,594546

Movimentação por Fundo

Conta 1146.0006.000000000071-6	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC GESTAO ESTR	0,00	0,00	3.809.549,45C	29.713,50C

Movimentação Detalhada

Conta 1146.0006.000000000071-6

Código 5993 Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FR

CNPJ do Fundo 23.215.097/0001-55

NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO



Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência FATIMA DO SUL, MS	Código 1146	Operação 5187	Emissão 05/09/2022
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	CNPJ do Fundo 11.060.913/0001-10	Início das Atividades do Fundo 29/06/2010
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0476	No Ano(%) 6,5841	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,7497	Cota em: 29/07/2022 3,588131	Cota em: 31/08/2022 3,589840
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32	Conta Corrente 006.00000071-6	Mês/Ano 08/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.273.092,77C	354.806,571730
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	606,13C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.273.698,90C	354.806,571730
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista


SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência FATIMA DO SUL, MS	Código 1146	Operação 5993	Emissão 05/09/2022
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	CNPJ do Fundo 23.215.097/0001-55	Início das Atividades do Fundo 28/10/2016
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/07/2022	Cota em: 31/08/2022
1,4726	6,9617	8,4860	1,594546	1,618027

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32	Conta Corrente 006.00000071-6	Mês/Ano 08/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.809.549,45C	2.389.112,224511
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	56.099,86C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.865.649,31C	2.389.112,224511
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista


SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**


Extrato Mensal Consolidado de Fundos de Investimento
Setembro/2022

Data de emissão: 25/10/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Investidor FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	CPF/CNPJ 11.713.727/0001-32
---	---------------------------------------

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	5.139.348,21C
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	5.192.780,77C
Rendimento Bruto no Mês	53.432,56C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Movimentação Detalhada**Conta 1146.0006.00000000071-6**

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5187	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	11.060.913/0001-10

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO			

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5993	CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
NAO EXISTEM LANÇAMENTOS P/ O PERIODO			



Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>





EXTRATO DAS APLICAÇÕES EM TÍTULOS DE RENDA FIXA

Posição em: 02/01/2023

44761 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE JATEI - JATEIPREV AV. BERNADETE SANTOS LEITE , 382 - CENTRO 797200 - JATEI - MS CNPJ:11.713.727/0001-32								
Título	Data Aplic.	Data Vcto.	Taxa Cód. Cetip	Quantidade	Valor Aplicado	Valor Liquido	Rent. %	Rentabilidade R\$
Cústodia: DISPONIVEL								
L F T	16/12/2022	01/09/2027	0,0000	337,00000000	4.199.309,23	4.219.253,95	0,475%	19.944,72
					4.199.309,23	4.219.253,95	0,475%	19.944,72
Total Geral:					337,00000000	4.199.309,23	0,475%	19.944,72

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinator/conferencia> e informe o código: CE63756FCF3C



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 324.690.043,83

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	1.040.548,40	703.337,6607355	1,4794436
31/01/2022	SALDO ATUAL	985.656,55	703.337,6607355	1,4013988

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/12/21		1.040.548,40
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Periodo	(-)	54.891,85
Saldo Bruto em 31/01/22	(=)	985.656,55

POSICAO DE SAQUE EM 31/01/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		985.656,55
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	985.656,55

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
JANEIRO/2022	-5,28%	0,73%
EM 2022	-5,28%	0,73%
ULTIMOS 12 MESES	26,41%	4,99%
ULTIMOS 24 MESES	40,14%	7,66%
ULTIMOS 36 MESES	40,14%	13,90%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 393.367.542,73

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	990.475,75	436.771,9720979	2,2677182
31/01/2022	SALDO ATUAL	1.101.755,77	436.771,9720979	2,5224965

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/12/21		990.475,75
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Periodo	(+)	111.280,02
Saldo Bruto em 31/01/22	(=)	1.101.755,77

POSICAO DE SAQUE EM 31/01/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.101.755,77
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.101.755,77

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
JANEIRO/2022	11,24%	6,76%
EM 2022	11,24%	6,76%
ULTIMOS 12 MESES	-4,30%	-5,87%
ULTIMOS 24 MESES	-2,68%	-3,92%
ULTIMOS 36 MESES	19,91%	17,25%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 284.679.819,57

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	985.656,55	703.337,6607355	1,4013988
28/02/2022	SALDO ATUAL	964.795,35	703.337,6607355	1,3717385

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/01/22		985.656,55
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	20.861,20
Saldo Bruto em 28/02/22	(=)	964.795,35

POSICAO DE SAQUE EM 28/02/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		964.795,35
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	964.795,35

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
FEVEREIRO/2022	-2,12%	0,76%
EM 2022	-7,28%	1,49%
ULTIMOS 12 MESES	20,27%	5,68%
ULTIMOS 24 MESES	37,17%	8,20%
ULTIMOS 36 MESES	37,17%	14,24%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 382.493.081,50

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	1.101.755,77	436.771,9720979	2,5224965
28/02/2022	SALDO ATUAL	1.118.209,67	436.771,9720979	2,5601681

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/01/22		1.101.755,77
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	16.453,90
Saldo Bruto em 28/02/22	(=)	1.118.209,67

POSICAO DE SAQUE EM 28/02/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.118.209,67
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.118.209,67

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
FEVEREIRO/2022	1,49%	0,89%
EM 2022	12,90%	7,94%
ULTIMOS 12 MESES	2,91%	0,79%
ULTIMOS 24 MESES	5,85%	-0,48%
ULTIMOS 36 MESES	23,10%	16,35%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 259.262.581,19

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
28/02/2022	SALDO ANTERIOR	964.795,35	703.337,6607355	1,3717385
31/03/2022	SALDO ATUAL	1.009.292,15	703.337,6607355	1,4350037

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 28/02/22		964.795,35
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	44.496,80
Saldo Bruto em 31/03/22	(=)	1.009.292,15

POSICAO DE SAQUE EM 31/03/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.009.292,15
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.009.292,15

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
MARCO/2022	4,61%	0,93%
EM 2022	-3,00%	2,43%
ULTIMOS 12 MESES	20,75%	6,41%
ULTIMOS 24 MESES	43,50%	8,78%
ULTIMOS 36 MESES	43,50%	14,68%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 367.884.300,15

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
28/02/2022	SALDO ANTERIOR	1.118.209,67	436.771,9720979	2,5601681
31/03/2022	SALDO ATUAL	1.181.417,52	436.771,9720979	2,7048840

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 28/02/22		1.118.209,67
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	63.207,85
Saldo Bruto em 31/03/22	(=)	1.181.417,52

POSICAO DE SAQUE EM 31/03/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.181.417,52
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.181.417,52

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
MARCO/2022	5,65%	6,29%
EM 2022	19,28%	14,73%
ULTIMOS 12 MESES	3,29%	2,92%
ULTIMOS 24 MESES	62,52%	61,12%
ULTIMOS 36 MESES	30,52%	26,04%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e 0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 245.912.588,94

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	1.009.292,15	703.337,6607355	1,4350037
30/04/2022	SALDO ATUAL	921.885,28	703.337,6607355	1,3107293

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/03/22		1.009.292,15
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	87.406,87
Saldo Bruto em 30/04/22	(=)	921.885,28

POSICAO DE SAQUE EM 30/04/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		921.885,28
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	921.885,28

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
ABRIL/2022	-8,66%	0,83%
EM 2022	-11,40%	3,29%
ULTIMOS 12 MESES	4,56%	7,12%
ULTIMOS 24 MESES	31,07%	9,43%
ULTIMOS 36 MESES	31,07%	15,12%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 328.666.553,76

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	1.181.417,52	436.771,9720979	2,7048840
30/04/2022	SALDO ATUAL	1.076.329,75	436.771,9720979	2,4642830

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/03/22		1.181.417,52
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	105.087,77
Saldo Bruto em 30/04/22	(=)	1.076.329,75

POSICAO DE SAQUE EM 30/04/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.076.329,75
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.076.329,75

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
ABRIL/2022	-8,90%	-10,10%
EM 2022	8,67%	2,91%
ULTIMOS 12 MESES	-7,16%	-10,15%
ULTIMOS 24 MESES	35,10%	29,71%
ULTIMOS 36 MESES	18,27%	12,15%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e 0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 242.422.152,67

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
30/04/2022	SALDO ANTERIOR	921.885,28	703.337,6607355	1,3107293
31/05/2022	SALDO ATUAL	930.771,88	703.337,6607355	1,3233642

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 30/04/22		921.885,28
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	8.886,60
Saldo Bruto em 31/05/22	(=)	930.771,88

POSICAO DE SAQUE EM 31/05/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		930.771,88
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	930.771,88

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
MAIO/2022	0,96%	1,03%
EM 2022	-10,55%	4,36%
ULTIMOS 12 MESES	5,13%	7,89%
ULTIMOS 24 MESES	32,34%	10,23%
ULTIMOS 36 MESES	32,34%	15,63%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 334.202.664,98

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
30/04/2022	SALDO ANTERIOR	1.076.329,75	436.771,9720979	2,4642830
31/05/2022	SALDO ATUAL	1.110.524,80	436.771,9720979	2,5425734

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 30/04/22		1.076.329,75
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	34.195,05
Saldo Bruto em 31/05/22	(=)	1.110.524,80

POSICAO DE SAQUE EM 31/05/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.110.524,80
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.110.524,80

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
MAIO/2022	3,18%	2,93%
EM 2022	12,12%	5,92%
ULTIMOS 12 MESES	-9,64%	-11,57%
ULTIMOS 24 MESES	30,01%	27,04%
ULTIMOS 36 MESES	21,10%	13,93%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e 0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 220.468.250,67

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	930.771,88	703.337,6607355	1,3233642
30/06/2022	SALDO ATUAL	858.024,54	703.337,6607355	1,2199326

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/05/22		930.771,88
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	72.747,34
Saldo Bruto em 30/06/22	(=)	858.024,54

POSICAO DE SAQUE EM 30/06/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		858.024,54
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	858.024,54

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
JUNHO/2022	-7,82%	1,02%
EM 2022	-17,54%	5,42%
ULTIMOS 12 MESES	-5,64%	8,66%
ULTIMOS 24 MESES	21,99%	11,12%
ULTIMOS 36 MESES	21,99%	16,23%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 297.400.523,40

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	1.110.524,80	436.771,9720979	2,5425734
30/06/2022	SALDO ATUAL	989.860,12	436.771,9720979	2,2663087

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/05/22		1.110.524,80
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	120.664,68
Saldo Bruto em 30/06/22	(=)	989.860,12

POSICAO DE SAQUE EM 30/06/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		989.860,12
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	989.860,12

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
JUNHO/2022	-10,87%	-10,53%
EM 2022	-0,06%	-4,96%
ULTIMOS 12 MESES	-20,23%	-21,76%
ULTIMOS 24 MESES	4,90%	4,06%
ULTIMOS 36 MESES	2,80%	-1,33%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 233.881.328,31

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	858.024,54	703.337,6607355	1,2199326
31/07/2022	SALDO ATUAL	945.010,60	703.337,6607355	1,3436087

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 30/06/22		858.024,54
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	86.986,06
Saldo Bruto em 31/07/22	(=)	945.010,60

POSICAO DE SAQUE EM 31/07/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		945.010,60
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	945.010,60

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
JULHO/2022	10,14%	1,03%
EM 2022	-9,18%	6,51%
ULTIMOS 12 MESES	1,26%	9,43%
ULTIMOS 24 MESES	34,36%	12,11%
ULTIMOS 36 MESES	34,36%	16,85%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 308.462.997,84

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	989.860,12	436.771,9720979	2,2663087
31/07/2022	SALDO ATUAL	1.035.210,55	436.771,9720979	2,3701396

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 30/06/22		989.860,12
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	45.350,43
Saldo Bruto em 31/07/22	(=)	1.035.210,55

POSICAO DE SAQUE EM 31/07/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.035.210,55
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.035.210,55

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
JULHO/2022	4,58%	4,69%
EM 2022	4,52%	-1,58%
ULTIMOS 12 MESES	-12,07%	-17,91%
ULTIMOS 24 MESES	1,43%	-2,31%
ULTIMOS 36 MESES	6,66%	-0,31%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 217.572.252,05

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/07/2022	SALDO ANTERIOR	945.010,60	703.337,6607355	1,3436087
31/08/2022	SALDO ATUAL	914.845,71	703.337,6607355	1,3007205

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/07/22		945.010,60
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	30.164,89
Saldo Bruto em 31/08/22	(=)	914.845,71

POSICAO DE SAQUE EM 31/08/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		914.845,71
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	914.845,71

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
AGOSTO/2022	-3,19%	1,17%
EM 2022	-12,08%	7,75%
ULTIMOS 12 MESES	-5,19%	10,20%
ULTIMOS 24 MESES	30,07%	13,18%
ULTIMOS 36 MESES	30,07%	17,54%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 304.470.878,96

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/07/2022	SALDO ANTERIOR	1.035.210,55	436.771,9720979	2,3701396
31/08/2022	SALDO ATUAL	1.095.085,56	436.771,9720979	2,5072249

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/07/22		1.035.210,55
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	59.875,01
Saldo Bruto em 31/08/22	(=)	1.095.085,56

POSICAO DE SAQUE EM 31/08/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.095.085,56
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.095.085,56

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
AGOSTO/2022	5,78%	7,04%
EM 2022	10,56%	5,35%
ULTIMOS 12 MESES	-5,29%	-7,77%
ULTIMOS 24 MESES	10,40%	8,11%
ULTIMOS 36 MESES	11,33%	9,19%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e 0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 195.691.047,28

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	914.845,71	703.337,6607355	1,3007205
30/09/2022	SALDO ATUAL	836.308,08	703.337,6607355	1,1890563

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/08/22		914.845,71
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	78.537,63
Saldo Bruto em 30/09/22	(=)	836.308,08

POSICAO DE SAQUE EM 30/09/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		836.308,08
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	836.308,08

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
SETEMBRO/2022	-8,58%	1,07%
EM 2022	-19,63%	8,91%
ULTIMOS 12 MESES	-9,12%	10,90%
ULTIMOS 24 MESES	18,96%	14,21%
ULTIMOS 36 MESES	18,91%	18,28%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 303.113.642,26

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	1.095.085,56	436.771,9720979	2,5072249
30/09/2022	SALDO ATUAL	1.116.675,81	436.771,9720979	2,5566563

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/08/22		1.095.085,56
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	21.590,25
Saldo Bruto em 30/09/22	(=)	1.116.675,81

POSICAO DE SAQUE EM 30/09/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.116.675,81
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.116.675,81

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
SETEMBRO/2022	1,97%	-1,70%
EM 2022	12,74%	2,71%
ULTIMOS 12 MESES	4,65%	-3,10%
ULTIMOS 24 MESES	17,84%	15,05%
ULTIMOS 36 MESES	10,55%	2,46%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 206.430.452,14

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	836.308,08	703.337,6607355	1,1890563
31/10/2022	SALDO ATUAL	909.666,62	703.337,6607355	1,2933569

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 30/09/22		836.308,08
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	73.358,54
Saldo Bruto em 31/10/22	(=)	909.666,62

POSICAO DE SAQUE EM 31/10/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		909.666,62
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	909.666,62

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
OUTUBRO/2022	8,77%	1,02%
EM 2022	-12,58%	10,02%
ULTIMOS 12 MESES	-8,19%	11,46%
ULTIMOS 24 MESES	32,53%	15,19%
ULTIMOS 36 MESES	29,34%	18,91%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 302.299.357,85

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	1.116.675,81	436.771,9720979	2,5566563
31/10/2022	SALDO ATUAL	1.185.031,06	436.771,9720979	2,7131573

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 30/09/22		1.116.675,81
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	68.355,25
Saldo Bruto em 31/10/22	(=)	1.185.031,06

POSICAO DE SAQUE EM 31/10/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.185.031,06
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.185.031,06

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
OUTUBRO/2022	6,12%	4,09%
EM 2022	19,64%	9,27%
ULTIMOS 12 MESES	18,26%	8,36%
ULTIMOS 24 MESES	24,68%	20,10%
ULTIMOS 36 MESES	12,71%	5,87%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 215.030.393,13

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	909.666,62	703.337,6607355	1,2933569
30/11/2022	SALDO ATUAL	965.061,98	703.337,6607355	1,3721176

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/10/22		909.666,62
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(+)	55.395,36
Saldo Bruto em 30/11/22	(=)	965.061,98

POSICAO DE SAQUE EM 30/11/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		965.061,98
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	965.061,98

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
NOVEMBRO/2022	6,09%	1,02%
EM 2022	-7,25%	11,14%
ULTIMOS 12 MESES	-2,15%	11,97%
ULTIMOS 24 MESES	27,16%	16,20%
ULTIMOS 36 MESES	37,21%	19,65%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 261.796.597,38

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	1.185.031,06	436.771,9720979	2,7131573
30/11/2022	SALDO ATUAL	1.120.230,66	436.771,9720979	2,5647952

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 31/10/22		1.185.031,06
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	64.800,40
Saldo Bruto em 30/11/22	(=)	1.120.230,66

POSICAO DE SAQUE EM 30/11/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.120.230,66
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.120.230,66

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
NOVEMBRO/2022	-5,47%	-4,42%
EM 2022	13,10%	5,81%
ULTIMOS 12 MESES	13,35%	7,87%
ULTIMOS 24 MESES	3,31%	0,30%
ULTIMOS 36 MESES	5,46%	2,47%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP Inicio do Fundo: 02/09/2020
CNPJ do Fundo: 24.633.818/0001-00 Patrimonio.....: 195.827.439,75

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	965.061,98	703.337,6607355	1,3721176
31/12/2022	SALDO ATUAL	918.354,88	703.337,6607355	1,3057098

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 30/11/22		965.061,98
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	46.707,10
Saldo Bruto em 31/12/22	(=)	918.354,88

POSICAO DE SAQUE EM 31/12/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		918.354,88
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	918.354,88

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	CDI
DEZEMBRO/2022	-4,84%	1,12%
EM 2022	-11,74%	12,39%
ULTIMOS 12 MESES	-11,74%	12,43%
ULTIMOS 24 MESES	17,56%	17,37%
ULTIMOS 36 MESES	30,57%	20,62%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Associado .: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC CPF/CNPJ....: 11.713.727/0001-32
Conta.....: 94226-8 Cooperativa.: 0903

Fundo.....: SCHRODERS IBOVESPA FIA Inicio do Fundo: 22/01/2007
CNPJ do Fundo: 06.051.151/0001-55 Patrimonio.....: 253.969.628,22

DATA	HIST. LANCAM.	VALOR EM R\$	EM COTAS	VALOR DA COTA
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.120.230,66	436.771,9720979	2,5647952
31/12/2022	SALDO ATUAL	1.096.129,49	436.771,9720979	2,5096150

RESUMO DE MOVIMENTACAO VALOR EM R\$

Saldo Bruto em 30/11/22		1.120.230,66
Aplicacoes	(+)	0,00
Resgates	(-)	0,00
Encargos de IOF	(-)	0,00
Encargos de IRRF	(-)	0,00
Rendimento Mes	(-)	24.101,17
Saldo Bruto em 31/12/22	(=)	1.096.129,49

POSICAO DE SAQUE EM 31/12/2022 VALOR EM R\$

SALDO BRUTO		1.096.129,49
PROVISAO IOF	(-)	0,00
PROVISAO IRRF	(-)	0,00
BLOQUEIO	(-)	0,00
LIQUIDO PARA SAQUE	(=)	1.096.129,49

RENTABILIDADE DO FUNDO

PERIODO	FUNDO	IBOVESPA
DEZEMBRO/2022	-2,15%	-2,45%
EM 2022	10,67%	4,69%
ULTIMOS 12 MESES	10,67%	4,69%
ULTIMOS 24 MESES	-7,65%	-7,80%
ULTIMOS 36 MESES	-4,14%	-5,11%

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Administrador: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Endereco: Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Email: produtos_fundos@sicredi.com.br

SICREDI Total Fone: 3003.4770 para capitais e regioes metropolitanas e
0800.724.4770 para demais regioes.

A RENTABILIDADE PASSADA NAO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NAO SAO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR OU POR
QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO.

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519



Extrato Mensal **Período: 31/05/2022 a 30/06/2022**

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 31/05/2022	Saldo em 30/06/2022	Participação 30/06/2022
SCHRODER BEST IDEAS FIA	24.078.020/0001-43	0,00	462.925,16	100,00%
Total		0,00	462.925,16	100,00%

Movimentação no período de 31/05/2022 a 30/06/2022

Administrador **C.N.P.J**

BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA **00.066.670/0001-00**

CIDADE DE DEUS S/N 06029-900 - OSASCO - SP

018448 - SCHRODER BEST IDEAS FIA

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
31/05/2022	Saldo Inicial	1,85810090	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2022	Aplicação	1,79025340	279.290,07145020	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
30/06/2022	Saldo Final	1,65750670	279.290,07145020	462.925,16	0,00	0,00	462.925,16
	Rendimento Bruto			(37.074,84)			

Mensagem

Rentabilidade⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
SCHRODER BEST IDEAS FIA	(10,80%)	4,06%	1,94%	(19,50%)
CDI	1,01%	1,03%	5,40%	8,66%
IBOVESPA FECHAMENTO	(11,50%)	3,22%	(5,99%)	(22,29%)
IBOVESPA MÉDIO	(11,47%)	0,72%	(5,98%)	(22,20%)
IPCA	0,47%	1,06%	5,55%	11,73%
PTAXV	10,77%	(3,87%)	(6,14%)	4,71%

Central de Atendimento

BEM DTVM LTDA.

Endereço: Cidade de Deus, s/n - Prédio Amarelo - 2º andar.

Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900

Email: www.bradescobemdtvm.com.br - centralbemdtvm@bradesco.com.br

Telefone: (11) 3684-9432

Valores em Reais

Extrato emitido em: 01/07/2022

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Extrato Mensal **Período: 30/06/2022 a 29/07/2022**

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 30/06/2022	Saldo em 29/07/2022	Participação 29/07/2022
SCHRODER BEST IDEAS FIA	24.078.020/0001-43	462.925,16	485.888,06	100,00%
Total		462.925,16	485.888,06	100,00%

Movimentação no período de 30/06/2022 a 29/07/2022

Administrador **C.N.P.J**

BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA **00.066.670/0001-00**

CIDADE DE DEUS S/N 06029-900 - OSASCO - SP

018448 - SCHRODER BEST IDEAS FIA

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F ⁽²⁾	Valor Líquido
30/06/2022	Saldo Inicial	1,65750670	279.290,07145020	462.925,16	0,00	0,00	462.925,16
29/07/2022	Saldo Final	1,73972550	279.290,07145020	485.888,06	0,00	0,00	485.888,06
	Rendimento Bruto			22.962,90			

Mensagem

Rentabilidade⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
SCHRODER BEST IDEAS FIA	4,96%	(10,80%)	7,00%	(10,10%)
CDI	1,03%	1,01%	6,49%	9,39%
IBOVESPA FECHAMENTO	4,69%	(11,50%)	(1,58%)	(15,30%)
IBOVESPA MÉDIO	4,70%	(11,47%)	(1,56%)	(16,25%)
IPCA	0,67%	0,47%	6,26%	11,89%
PTAXV	(0,95%)	10,77%	(7,03%)	1,30%

Central de Atendimento

BEM DTVM LTDA.
Endereço: Cidade de Deus, s/n - Prédio Amarelo - 2º andar.
Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900
Email: www.bradescobemdtvm.com.br - centralbemdtvm@bradesco.com.br
Telefone: (11) 3684-9432

Valores em Reais

Extrato emitido em: 01/08/2022

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Extrato Mensal **Período: 29/07/2022 a 31/08/2022**

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 29/07/2022	Saldo em 31/08/2022	Participação 31/08/2022
SCHRODER BEST IDEAS FIA	24.078.020/0001-43	485.888,06	517.077,00	100,00%
Total		485.888,06	517.077,00	100,00%

Movimentação no período de 29/07/2022 a 31/08/2022

Administrador **C.N.P.J**

BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA **00.066.670/0001-00**

CIDADE DE DEUS S/N 06029-900 - OSASCO - SP

018448 - SCHRODER BEST IDEAS FIA

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
29/07/2022	Saldo Inicial	1,73972550	279.290,07145020	485.888,06	0,00	0,00	485.888,06
31/08/2022	Saldo Final	1,85139770	279.290,07145020	517.077,00	0,00	0,00	517.077,00
	Rendimento Bruto			31.188,94			

Mensagem

Rentabilidade⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
SCHRODER BEST IDEAS FIA	6,42%	4,96%	13,86%	(1,46%)
CDI	1,17%	1,03%	7,74%	10,20%
IBOVESPA FECHAMENTO	6,16%	4,69%	4,48%	(7,79%)
IBOVESPA MÉDIO	7,12%	4,70%	5,45%	(6,93%)
IPCA	(0,68%)	0,67%	5,53%	10,07%
PTAXV	(0,18%)	(0,95%)	(7,19%)	0,69%

Central de Atendimento

BEM DTVM LTDA.
Endereço: Cidade de Deus, s/n - Prédio Amarelo - 2º andar.
Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900
Email: www.bradescobemdtvm.com.br - centralbemdtvm@bradesco.com.br
Telefone: (11) 3684-9432

Valores em Reais

Extrato emitido em: 01/09/2022

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Extrato Mensal **Período: 31/08/2022 a 30/09/2022**

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 31/08/2022	Saldo em 30/09/2022	Participação 30/09/2022
SCHRODER BEST IDEAS FIA	24.078.020/0001-43	517.077,00	529.096,64	100,00%
Total		517.077,00	529.096,64	100,00%

Movimentação no período de 31/08/2022 a 30/09/2022

Administrador **C.N.P.J**

BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA **00.066.670/0001-00**

CIDADE DE DEUS S/N 06029-900 - OSASCO - SP

018448 - SCHRODER BEST IDEAS FIA

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F ⁽²⁾	Valor Líquido
31/08/2022	Saldo Inicial	1,85139770	279.290,07145020	517.077,00	0,00	0,00	517.077,00
30/09/2022	Saldo Final	1,89443410	279.290,07145020	529.096,64	0,00	0,00	529.096,64
	Rendimento Bruto			12.019,64			

Mensagem

Rentabilidade⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
SCHRODER BEST IDEAS FIA	2,32%	6,42%	16,51%	8,76%
CDI	1,07%	1,17%	8,89%	10,90%
IBOVESPA FECHAMENTO	0,47%	6,16%	4,97%	(0,85%)
IBOVESPA MÉDIO	(1,00%)	7,12%	4,40%	(1,88%)
IPCA	(0,36%)	(0,68%)	5,15%	8,73%
PTAXV	4,39%	(0,18%)	(3,12%)	(0,60%)

Central de Atendimento

BEM DTVM LTDA.
Endereço: Cidade de Deus, s/n - Prédio Amarelo - 2º andar.
Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900
Email: www.bradescobemdtvm.com.br - centralbemdtvm@bradesco.com.br
Telefone: (11) 3684-9432

Valores em Reais

Extrato emitido em: 03/10/2022

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Extrato Mensal **Período: 30/09/2022 a 31/10/2022**

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 30/09/2022	Saldo em 31/10/2022	Participação 31/10/2022
SCHRODER BEST IDEAS FIA	24.078.020/0001-43	529.096,64	558.986,23	100,00%
Total		529.096,64	558.986,23	100,00%

Movimentação no período de 30/09/2022 a 31/10/2022

Administrador

BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
CIDADE DE DEUS S/N 06029-900 - OSASCO - SP

C.N.P.J

00.066.670/0001-00

018448 - SCHRODER BEST IDEAS FIA

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
30/09/2022	Saldo Inicial	1,89443410	279.290,07145020	529.096,64	0,00	0,00	529.096,64
31/10/2022	Saldo Final	2,00145400	279.290,07145020	558.986,23	0,00	0,00	558.986,23
	Rendimento Bruto			29.889,59			

Mensagem

Rentabilidade⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
SCHRODER BEST IDEAS FIA	5,65%	2,32%	23,09%	21,92%
CDI	1,02%	1,07%	10,00%	11,49%
IBOVESPA FECHAMENTO	5,45%	0,47%	10,70%	12,11%
IBOVESPA MÉDIO	4,89%	(1,00%)	9,50%	9,65%
IPCA	(0,29%)	(0,36%)	4,85%	7,17%
PTAXV	(2,77%)	4,39%	(5,80%)	(6,84%)

Central de Atendimento

BEM DTVM LTDA.

Endereço: Cidade de Deus, s/n - Prédio Amarelo - 2º andar.

Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900

Email: www.bradescobemdtvm.com.br - centralbemdtvm@bradesco.com.br

Telefone: (11) 3684-9432

Valores em Reais

Extrato emitido em: 01/11/2022

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Extrato Mensal **Período: 31/10/2022 a 30/11/2022**

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 31/10/2022	Saldo em 30/11/2022	Participação 30/11/2022
SCHRODER BEST IDEAS FIA	24.078.020/0001-43	558.986,23	526.927,45	100,00%
Total		558.986,23	526.927,45	100,00%

Movimentação no período de 31/10/2022 a 30/11/2022

Administrador **C.N.P.J**

BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA **00.066.670/0001-00**

CIDADE DE DEUS S/N 06029-900 - OSASCO - SP

018448 - SCHRODER BEST IDEAS FIA

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
31/10/2022	Saldo Inicial	2,00145400	279.290,07145020	558.986,23	0,00	0,00	558.986,23
30/11/2022	Saldo Final	1,88666730	279.290,07145020	526.927,45	0,00	0,00	526.927,45
	Rendimento Bruto			(32.058,78)			

Mensagem

Rentabilidade⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
SCHRODER BEST IDEAS FIA	(5,74%)	5,65%	16,03%	15,66%
CDI	1,02%	1,02%	11,12%	11,97%
IBOVESPA FECHAMENTO	(3,06%)	5,45%	7,31%	10,37%
IBOVESPA MÉDIO	(2,92%)	4,89%	6,30%	9,88%
IPCA	0,59%	(0,29%)	5,47%	6,47%
PTAXV	0,71%	(2,77%)	(5,13%)	(5,80%)

Central de Atendimento

BEM DTVM LTDA.

Endereço: Cidade de Deus, s/n - Prédio Amarelo - 2º andar.

Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900

Email: www.bradescobemdtvm.com.br - centralbemdtvm@bradesco.com.br

Telefone: (11) 3684-9432

Valores em Reais

Extrato emitido em: 04/12/2022

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



Extrato Mensal **Período: 30/11/2022 a 30/12/2022**

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 30/11/2022	Saldo em 30/12/2022	Participação 30/12/2022
SCHRODER BEST IDEAS FIA	24.078.020/0001-43	526.927,45	514.516,52	100,00%
Total		526.927,45	514.516,52	100,00%

Movimentação no período de 30/11/2022 a 30/12/2022

Administrador **C.N.P.J**

BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA **00.066.670/0001-00**

CIDADE DE DEUS S/N 06029-900 - OSASCO - SP

018448 - SCHRODER BEST IDEAS FIA

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F ⁽²⁾	Valor Líquido
30/11/2022	Saldo Inicial	1,88666730	279.290,07145020	526.927,45	0,00	0,00	526.927,45
30/12/2022	Saldo Final	1,84222990	279.290,07145020	514.516,52	0,00	0,00	514.516,52
	Rendimento Bruto			(12.410,93)			

Mensagem

Rentabilidade⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
SCHRODER BEST IDEAS FIA	(2,36%)	(5,74%)	13,30%	13,30%
CDI	1,12%	1,02%	12,37%	12,37%
IBOVESPA FECHAMENTO	(2,45%)	(3,06%)	4,69%	4,69%
IBOVESPA MÉDIO	(1,14%)	(2,92%)	5,08%	5,08%
IPCA	0,41%	0,59%	5,90%	5,90%
PTAXV	(1,44%)	0,71%	(6,50%)	(6,50%)

Central de Atendimento

BEM DTVM LTDA.
Endereço: Cidade de Deus, s/n - Prédio Amarelo - 2º andar.
Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900
Email: www.bradescobemdtvm.com.br - centralbemdtvm@bradesco.com.br
Telefone: (11) 3684-9432

Valores em Reais

Extrato emitido em: 02/01/2023

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balço Geral
Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais
Ano de 2022

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	Código Contábil	Saldo Anterior	Entradas		Saídas			Saldo Atual
			Incorporações	Aquisições	Depreciações	Amortizações	Baixas	
1	1.2.3.1.1.99.99 - Outros Bens Móveis	19.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.652,00
		19.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.652,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, 382, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, portador do CPF nº 049.051.991-15, RG nº 001.440,006 – SSP/MS, DECLARO, a **inexistência de Almojarifado na Prefeitura Municipal de Jateí e seus respectivos Fundos, no exercício de 2022.**

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal





RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO 2022

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ – MS - JATEIPREV





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
1.1. VISÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO	3
2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	5
2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
3. GESTÃO ATUARIAL	10
3.1. DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL	10
3.2. BASE DE DADOS UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL	11
3.3. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO	11
3.4. PLANO DE AMORTIZAÇÃO.....	12
4. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	12
4.1. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES.....	12
4.2. RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	13
4.3. PARCELAMENTOS	14
5. GESTÃO DE BENEFÍCIOS.....	14
6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	18
8. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	20
9. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	20
9.1. ENTIDADES CREDENCIADAS	21
9.2. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	21
9.3. RECURSOS FINANCEIROS	23
9.4. ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	24
10. GESTÃO PATRIMONIAL	25
11. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE	26





RELATÓRIO DE GESTÃO

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de relatório acerca da gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jateí-MS, relativo ao exercício de 2021, abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, relativos aos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa.

1.1. VISÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS – JATEIPREV é um Fundo do Município de Jateí-MS, única unidade gestora responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), criado através da Lei Complementar nº 028 de 03 de Novembro de 2009.

CAPÍTULO I DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º

Fica instituído por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, consoante aos preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003 e 47/2005 bem como das Leis Federais nº 9.717/1998 e 10.887/2004.

SEÇÃO ÚNICA DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2.º

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí/MS, será organizado na forma de Fundo Contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS, será denominado pela sigla "JATEÍPREV", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II DAS PESSOAS ABRANGIDAS SEÇÃO I DOS SEGURADOS Art. 3.º

São segurados obrigatórios do JATEÍPREV os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Jateí/MS.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.





Art. 4.º

A filiação ao JATEÍPREV será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Outras Leis que alteraram/revogaram/reformularam a estrutura organizacional do RPPS:

- Lei Complementar nº 021 de 28 de Fevereiro de 2012;
- Lei Complementar nº 036 de 06 de Novembro de 2013;
- Lei Complementar nº 042 de 19 de Agosto de 2014;
- Lei Complementar nº 642 de 02 de Junho de 2015;
- Lei Complementar nº 045 de 04 de Novembro de 2016;
- Lei Complementar nº 054 de 06 de Março de 2018;
- Lei Complementar nº 066 de 06 de Junho de 2019;
- Lei Complementar nº 071 de 14 de Abril de 2021 dispõe sobre a porcentagem de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme a EC-103 de Novembro de 2019;
- Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2021 que autoriza a adesão ao plano de benefícios da previdência.
- Lei Complementar nº 076 de 11 de Março de 2022 que “dispõe sobre a alteração do percentual relativo ao custo normal para cobertura de benefícios previdenciários dos segurados do Jateiprev e da Taxa de Administração para cobertura de despesas administrativas do regime previdenciário”.

A estrutura organizacional do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS, é composta por um Conselho Previdenciário com Diretoria (Presidente/Tesoureiro(a) e Secretária) membros titulares e suplentes que representam os servidores ativos, poder executivo, poder legislativo, aposentados e pensionistas, um Conselho Fiscal com Presidente e dois membros, e um Comitê de Investimentos com um Presidente e mais quatro membros, todos eleitos em Assembleia, registrados em ata e nomeados por Decreto.

- Decreto nº 022 de 20 de Abril de 2018;
- Decreto nº 051 de 19 de Setembro de 2018, altera o anterior;
- Decreto nº 054 de 18 de Setembro de 2020, prorroga a vigência dos atuais Conselhos por tempo indeterminado por conta da Covid-19;
- Decreto nº 027 com efeito retroativo a 16 de novembro de 2021 para o Comitê de Investimentos.

- **Legislação vigente no exercício:** Lei Complementar nº 028 e alterações mencionadas...

- **Finalidade do órgão:** Concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, aos servidores ativos do Poder Executivo e Legislativo, seguindo todos os parâmetros da SPREV – Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e TCE-MS – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.





Os responsáveis pelo RPPS, durante o exercício de 2022, são os seguintes:

Tabela 1: Responsáveis pelo RPPS.

Nome	Função	Período da Gestão
Dayana Silva Vieira – Gestora dos Recursos	Presidente Cons. Previdenciário	17/09/2018
Maria Aparecida Ramos Gomes	Tesoureira Cons. Previdenciário	16/04/2018
Não há	Controlador Interno	
Não há	Diretor Financeiro	

2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS - JATEÍPREV, nos termos da Lei nº 028, é constituída da seguinte forma:

CAPÍTULO XI - DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 71 A organização administrativa do JATEÍPREV será composta pelo Conselho Previdenciário, com funções de deliberação superior.

Art. 72. Compõem o Conselho Previdenciário do JATEÍPREV os seguintes membros: 01 (um) representante do Executivo, 01 (um) representante do Legislativo e 03 (três) representantes dos segurados, sendo dois servidores Ativos e um representante dos Inativos.

§ 1º Os membros do Conselho Previdenciário, representantes do Executivo e do Legislativo, deverão ser servidores estáveis e pertencerem ao quadro permanente de servidores da municipalidade e serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, também estáveis e pertencentes ao quadro permanente de servidores, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Previdenciário terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, permitida a recondução.

Art. 73. O Conselho Previdenciário se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente: I - elaborar seu regimento interno; II - eleger o seu presidente;





III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas; IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal; V - acompanhar a execução orçamentária do JATEÍPREV. VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Previdenciário serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 74. A função de Secretário do Conselho Previdenciário será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal, escolhido pelos membros do conselho e disponibilizado pelo Prefeito para desempenho de suas funções.

Art. 75. A Fiscalização do JATEÍPREV caberá ao Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária e financeira e de verificação das contas.

Art. 76. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução e garantida a participação dos inativos.

§ 1º- O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, permitida a recondução.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

2.1.1. Da Diretoria

A Diretoria / Presidente, nos termos do Art. 72, § 3º, da Lei nº 028/2009 é composta pelos seguintes responsáveis:

Tabela 2: Diretoria Executiva do RPPS.

Nome	Função	Forma de Ingresso ¹	Formação ²	Certificação ³	
				Tipo	Validade
Dayana Silva Vieira	Diretor Presidente	Indicação/Eleição	Direito	CGRPPS N° 6516	30/03/2026
Maria Aparecida Ramos Gomes	Tesoureira	Indicação/Eleição	Magistério		
Não há	Diretor de Benefícios				

Os membros da Diretoria foram nomeados através da Ata nº 078/2018 em Reunião Extraordinária em 17 de Setembro de 2018, por indicação e eleição por unanimidade dos demais membros que compõe o Conselho Previdenciário.

3. Artigo 8B da Lei nº 9.717 de 27 de Novembro de 1998





1. Lei nº 9.717 de 27 de Novembro de 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

II – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019).

IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019).

3.1.1. Órgãos Colegiados

No exercício de 2022 o Conselho Previdenciário nos termos do Art. nº 72, da Lei nº 028/2009, estava composto conforme segue:

Tabela 3: Conselho Previdenciário do RPPS.

Conselho Previdenciário						
Nome	Função ¹	Representatividade ²	Formação ³	Período ⁴	Certificação ⁵	
					Tipo	Validade
Dayana Silva Vieira	Titular	Servidores Ativos	Direito	4 anos	CGRPPS nº 6516	30/06/2026
Maria Aparecida Ramos Gomes	Titular	Servidores Inativos	Magistério	4 anos		
Alessandra Michele de Souza	Titular	Servidores Ativos	Bacharel em Administração	4 anos		
Edinaldo Bezerra da Silva	Suplente	Servidores Ativos	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	4 anos		
Maria Raimunda Bezerra	Suplente	Servidores Ativos	Professora	4 anos		





Luiz Carlos Burci	Titular	Poder Executivo	Ensino Médio			
Regiane Stefanis	Suplente	Poder Executivo	Engenheira Agrônoma	4 anos		
Renata da Silva Torrezan Lima	Suplente	Poder Legislativo	Pedagogia c/pós em educação especial	4 anos		
Jucélia da Silva Salomão e Silva	Suplente	Servidores Inativos	Magistério	4 anos		

O Conselho Fiscal, nos termos do Art. Nº 76 da Lei nº 028/2009, estava composto conforme segue:

Tabela 4: Conselho Fiscal do RPPS:

Conselho Fiscal						
Nomeação dos membros através do Ato: Reunião realizada em 12/04/2018 – Ata nº 70 e Decreto nº 022 publicado em 20 de Abril de 2018.no Diário Oficial do Município.						
Nome	Função	Representatividade	Formação	Período	Certificação	
					Tipo	Validade
Adhemar Simplicio da Silva	Presidente	Titular	Magistério	12/04/2018		
Amós Nogueira	Membro	Titular	Supletivo	12/04/2018		
Márcio dos Santos	Membro	Titular	Professor	12/04/2018		
Roberto de Moura Lima	Membro	Suplente	Ensino Médio	12/04/2018		
Thiago Cavalcante Defendi	Membro	Suplente	Ensino Fundamental/Médio	12/04/2018		
Rosana Lemes de Campos	Membro	Suplente	Enfermeira	12/04/2018		

Comportamento dos Conselhos Previdenciário e Fiscal durante o exercício de 2022:

- A forma de funcionamento dos Conselhos Previdenciário e Fiscal baseia-se conforme a Lei nº 028 de 03 de novembro de 2009.
- O cronograma de reuniões previstas é para que aconteça uma reunião mensal e/ou extraordinária se for o caso e estas são efetivamente realizadas quando do recebimento do Balancete do mês anterior, encaminhado pela contabilidade da Secretaria de Planejamento para análise e aprovação;
- O calendário dessas reuniões deve seguir os dispostos na Lei nº 028 de 03 de novembro de 2009, nos seus artigos nº 73 para o Conselho Previdenciário e nº 76 no seu parágrafo 2º para o Conselho Fiscal, respectivamente;
- As principais considerações do Conselho Previdenciário em reuniões são discutir sobre as prioridades do RPPS em seguir as leis implementadas pela SPREV – Secretaria de Previdência em Brasília DF, aposentadorias e pensões (valor da folha de pagamento), servidores que estão entrando na aposentadoria, análise, conferência e aprovação do balancete do mês anterior encaminhado pela Contabilidade da Secretaria de Planejamento entre outros assuntos inerentes ao funcionamento do Jateiprev;





- As principais considerações do Conselho Fiscal em reuniões são conferir o balancete, verificar as aplicações financeiras e seus respectivos lucros/juros, questionar as formas de aplicação dos recursos recebidos;
- As providências adotadas pela administração do RPPS são conciliar quando necessário, reuniões com o Comitê de Investimentos para prestar maiores esclarecimentos quanto à gestão dos recursos, pois contamos com uma assessoria financeira que nos auxilia indicando as melhores formas de investimentos conforme o mercado financeiro se posiciona. (Banco Central / CVM – Comissão de Valores Mobiliários e CMN – Conselho Monetário Nacional), comportamento do dólar, do mercado de ações e preço internacional do barril de petróleo sempre estão entre as principais influências nas aplicações financeiras de um modo geral, sem contar a taxa de juros Selic determinada pelo Banco Central. Eventos como guerras, também são fatores de alto risco e infelizmente, ainda continua o conflito na Europa entre (Rússia X Ucrânia), desde Fevereiro/2022.

3.1.2. Estrutura do quadro de pessoal

A estrutura do quadro de pessoal que o JATEIPREV possui para a realização de suas atividades atualmente é composta de:

- 03 (Três) Funcionários Assistentes Administrativos Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento.

Treinamentos realizados durante o Exercício de 2022:

- **Evento:** Assomasul /Adimp-MS
- **Data:** 24-25/Março 2022
- **Local:** Campo Grande-MS
- **Objeto:** Adesão para contratação de entidade de previdência complementar fechada, por aproveitamento, processo seletivo realizado por outro ente da federação; com Prestação de Contas Adimp-MS, Cadastro do Gescon Plano de Benefícios; Cadastro de Gestores dos Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos e Novo Dair/Dpin (esclarecimentos sobre prazo, preenchimento e envio)

- **Evento:** E-Social
- **Data:** 18/04/2022
- **Local:** IMPCG – Instituto Municipal de Previdência Campo Grande MS
- **Objeto:** Certificação de Gestores e demais membros de RPPS; O RPPS e a implantação do E-Social – fase de tabelas e eventos (folha de pagamento).

- **Evento:** Encontro Financeiro e Previdenciário RPPS com Adimp-MS e Banco Daycoval





- **Data:** 25-26 /08/2022
- **Local:** Hotel Deville Av. Mato Grosso Campo Grande MS
- **Objeto:** Atualização das Leis Previdenciárias e Investimentos

- **Evento:** Curso das Novas Certificações RPPS – Foco em Dirigentes e CGINV
- **Data:** 12-14/09/2022
- **Local:** Campo Grande MS Av. Afonso Pena, 106.
- **Objeto:** Novas Certificações com ADIMP-MS e Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários e Consultoria em Investimentos.

- **Evento:** Curso Preparatório de Certificação de Conselheiros com ADIMP-MS, CRÉDITO E MERCADO CONS. FIN. E GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, AconPREV – CONS. PREVIDENCIÁRIA E RTM & BRASILIS).
- **Data:** 04-05/10/2022
- **Local:** Previd – Instituto de Previdência Dourados MS –(ADIMP-MS/CRÉDITO E MERCADO/AconPREV/Consultoria Previdenciária RTM & Brasilis) em Dourados-MS.
- **Objeto:** Novas regras para certificação de Conselheiros nos RPPS tanto Previdenciário/Deliberativo quanto Fiscal.

Política de Remuneração aos servidores que realizam atividades no Jateiprev:

- Não há plano de carreira e nem vantagens pessoais;
- Apenas dois auxílios como Função Gratificada 10% (dez por cento) sobre o salário base e uma outra em valor como Fiscal de Contratos pelas prestações de serviços que o Jateiprev possui.
- Apenas o Assistente Administrativo mais antigo no setor recebe estes auxílios.
- A servidora Aparecida André de Jesus Nogueira foi designada através da Portaria nº 143 de 04/04/2017 e publicada em 05/04/2017 a exercer a função de Secretária do Conselho Previdenciário, com a Portaria nº 223 de 23/06/2017 a servidora foi transferida da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Administração, e com a Portaria nº 224 também de 23/06/2017, foi concedida uma gratificação de 10% (Dez por Cento) pela responsabilidade de expediente no Jateiprev.

4. GESTÃO ATUARIAL

4.1. DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL

A Avaliação Atuarial para o exercício de 2022, foi realizada considerando a data base 31/12/2021.

A avaliação foi elaborada em 09 de Junho de 2022, sendo que o atuário responsável foi Luiz Cláudio Kogut.





Nos últimos três exercícios o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS – JATEIPREV, contratou as seguintes empresas para a realização do cálculo atuarial:

Tabela 5: Responsáveis pela realização do cálculo atuarial nos últimos três exercícios.

Ano	Empresa	Atuário Responsável	Nº do Contrato	Valor do Contrato
2020	Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.	Luiz Cláudio Kogut	007/2020	R\$9.750,00
2021	Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.	Luiz Cláudio Kogut	047/2021	R\$10.500,00
2022	Luiz Cláudio Kogut – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.	Luiz Cláudio Kogut	020//2022	R\$17.400,00

4.2. BASE DE DADOS UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL

ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

- Cadastro de Ativos
- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.
- Cadastro de Aposentados e Pensionistas
- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

4.3. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

O plano de custeio proposto na avaliação atuarial contempla as seguintes alíquotas:

Ver item 7.3 da Avaliação Atuarial 2022 Ano Base 2021 (ainda não temos a Avaliação Atuarial de 2023 pronta com ano base 2022).





Tabela 6: Plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

Contribuições	Alíquotas
Segurados (ativos, inativos, pensionistas)	14%
Ente Público (patronal custo normal)	17,75%
Ente Público (custeio administrativo)	3%
Obs.: Até Junho/2021 a contribuição Servidores era de 11% e a Patronal de 16,75%.	

4.4. PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Diante do resultado atuarial superavitário, sugerimos a manutenção das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 065/2019. Para 2022 a alíquota será de 8,68%.

5. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

5.1. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES

As alíquotas de contribuição vigentes no exercício de 2022 foram definidas no Art. 1º da Lei nº 071/2021, que modifica o art. 49 da lei nº 028/2009, nos seus incisos de I a IV, conforme detalhado abaixo:





Tabela 7: Alíquotas de contribuição vigentes no exercício.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS		Valores (em R\$)	
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação		21.706.262,55	
Saldo Bancário		268.670,72	
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa		18.500.572,19	
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável		2.937.019,64	
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)	
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos		17,75%	
Contribuição Normal		14,75%	
Custeio Administrativo – Lei Municipal nº 076/2022		3,00%	
b) Prefeitura – Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 065/2019		45.114.921,19	
2022	8,68%	2029	17,36%
2023	9,68%	2030	18,92%
2024	10,68%	2031	20,48%
2025	11,68%	2032	22,04%
2026	12,68%	2033	23,60%
2027	14,24%	2034	25,17%
2028	15,80%	2035	26,74%
2036 a 2048		28,31%	
c) Servidores Ativos		14,00%	
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)		14,00%	
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)		14,00%	

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).

5.2. RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

CTBA9960 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA DE JATEI MS

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - RECEITAS 2022

No período de: 1/01/2022 até 31/12/2022 Fundo: 011 - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERVIDORES - JATEIPRE

Código	Descrição	Previsão Atualizada 2022	Receitas Realizadas 2022
00100000000000000000	Receitas Correntes	4.590.000,00	6.352.082,28
00120000000000000000	Contribuições	2.690.000,00	4.371.743,73
00121000000000000000	Contribuições Sociais	2.690.000,00	4.371.743,73
00121501100000000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	2.018.763,75
00121501110000000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00	2.018.763,75
00121501120000000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	10.000,00	
00121501200000000000	Contribuição do Servidor Civil Inativo	20.000,00	45.142,06
00121501210000000000	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00	45.142,06
00121501300000000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	20.000,00	
00121501310000000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00	
00121502100000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	2.307.420,52
00121502110000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	2.307.420,52
00121550100000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	20.000,00	417,40
00121550110000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	20.000,00	417,40
00121550200000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	20.000,00	
00121550210000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00	
00130000000000000000	Receita Patrimonial	1.900.000,00	1.980.338,55
00132000000000000000	Valores Mobiliários	1.900.000,00	1.980.338,55
00132104000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência	1.900.000,00	1.980.338,55
00132104010000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - (-)Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social	1.900.000,00	3.035.304,37
09132104010000000000			- 1.054.965,82
00700000000000000000	Receitas Correntes	100.000,00	
00720000000000000000	Contribuições	100.000,00	
00721000000000000000	Contribuições Sociais	100.000,00	
00721502100000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	60.000,00	
00721502110000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	60.000,00	
00721550100000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	40.000,00	
00721550110000000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	40.000,00	
Total Geral:		4.690.000,00	6.352.082,28





5.3. PARCELAMENTOS

“Não se aplica”.

6. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

No tocante aos segurados do RPPS de Jatei-MS, a tabela abaixo evidencia a evolução do número de segurados ativos, inativos e pensionistas, nos últimos três exercícios:

Tabela 13: Evolução do número de segurados nos últimos três exercícios.

Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas
2020	297	34	07 Até 15/04/2020 após 06
2021	290	39	09
2022	292	44	09

Conforme disposto na legislação vigente, Lei nº 028/2009, em seus artigos 12 ao 22, art. 26 ao 34, o plano de benefícios do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jatei-MS - JATEIPREV contempla a concessão dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias;
- Pensões;
- Auxílios-Doença;
- Salário Maternidade

Sendo que os dois últimos até a publicação da EC/103/2019. A partir de Janeiro/2020 os benefícios temporários passaram a ser de responsabilidade do ente federativo, apesar da lei estabelecer um prazo para cessação destes benefícios até 31/Julho/2020.

O quantitativo de **benefícios concedidos** pelo RPPS nos últimos três exercícios está detalhado na tabela abaixo:

Tabela 14: Número de benefícios concedidos nos últimos três exercícios.

Tipo de Benefício ¹	2020	2021	2022
Aposentadorias	03	05	05
Pensões	-0-	-0-	03
Auxílio Doença	-0-	-0-	-0-
Salário Maternidade	-0-	-0-	-0-

Nota:





(1) indicar na coluna quais os tipos de

benefícios concedidos pelo RPPS.

Todos os benefícios foram devidamente registrados junto ao TCE/MS, com envio de peças/documentos que fazem parte integrante do processo de benefício concedido, perante protocolo, sendo responsabilidade da nossa assessoria jurídica encaminhar tais processos dentro do prazo determinado pelo TCE/MS,

A tabela abaixo evidencia os valores totais despendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS no exercício de 2022:

Tabela 15: Benefícios previdenciários pagos no exercício 2022

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS				
Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias R\$	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões R\$
01/2022	34	164.266,32	09	22.450,45
02/2022	34	164.266,32	09	22.450,45
03/2022	34	164.266,32	09	22.450,45
04/2022	34	164.993,52	09	22.450,45
05/2022	34	167.571,24	6	22.450,45
06/2022	36	169.414,58	06	22.450,45
07/2022	37	169.414,58	06	22.450,45
08/2022	37	174.922,65	06	22.450,45
09/2022	39	178.111,53	06	22.450,45
10/2022	39	178.111,53	09	22.450,45
11/2022	39	178.111,53	09	22.450,45
12/2022	39		09	22.450,45
13/2022	39		09	22.450,45
TOTAL	475		90-	291.855,85

7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- Foi encaminhado o Termo de adesão / Contrato com Dataprev em 29 de Março de 2022.
 - Evidenciar o fluxo financeiro mensal **recebido** a título de compensação previdenciária no exercício.
- Ainda não há.
 - Evidenciar o quantitativo de aposentadorias/pensões concedidas nos últimos três exercícios com direito a compensação previdenciária e os que não possuem.
- Todos os 39 (trinta e nove) benefícios de aposentadorias concedidos pelo Jateiprev, já passaram pelo INSS-RGPS em algum momento, visto que a atual formação do RPPS tem 12 anos e a anterior uns 05 anos e meio. Portanto, todos os benefícios teriam direito a compensação previdenciária. Nos últimos três anos, a quantidade de aposentadorias/pensões concedidas é de:
 - 2019 = 07 (sete) benefícios de aposentadorias e 0 (zero) de pensão.
 - 2020 = 03 (três) benefícios de aposentadoria e 0 (zero) de pensão.





2021 = 05 (cinco) benefícios de pensões, sendo que 2 (duas) servidor (esposa e filha menor de idade, sendo 50% (cinquenta por cento) para cada uma).

aposentadorias e 03 (três) de delas se origina de um único

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2021 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 157

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 905, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, para dispor sobre os critérios e exigências decorrentes da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e no art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º A Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 5º-B. Além dos critérios e exigências previstos no art. 5º, a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência deverá examinar, quando da emissão do CRP, a observância, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos seguintes aspectos:

I - atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do regime próprio, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e nos parâmetros estabelecidos na Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020;

II - operacionalização da compensação financeira do RPPS com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e com os demais RPPS, consistente na habilitação para o processamento, enquanto regime instituidor, do requerimento de compensação financeira pelo Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, nos termos dispostos no § 2º do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e nos arts. 10 e 25 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro 2019; e





III - instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC na forma dos §§ 14 a 15 do art. 40 da Constituição Federal e do § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, por meio de lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo e de autorização do convênio de adesão ao plano de benefício da entidade de previdência complementar pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput, os entes federativos deverão, observados os prazos previstos na Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020:

I - encaminhar, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, as informações relativas às certificações obtidas; e

II - apresentar, quando solicitada pela Secretaria de Previdência, a documentação comprobatória relativa aos demais requisitos previstos.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, os entes federativos terão de comprovar a celebração do termo de adesão e do contrato com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária, previstos no § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 2019, sob pena de terem seu acesso ao sistema de compensação previdenciária suspenso e de sofrerem as penalidades previstas no art. 25 desse regulamento.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput, os entes federativos deverão:

I - encaminhar até 31 de março de 2022, por meio do GESCON-RPPS, a lei de instituição do RPC que atenda ao disposto nas normas gerais aplicáveis, independentemente de possuírem servidores filiados ao RPPS com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS; e

II - apresentar até 30 de junho de 2022, convênio de adesão ao plano de benefício da entidade de previdência complementar autorizado pela Superintendência de Previdência Complementar - Previc, caso haja ingresso de segurados no RPPS com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS após a instituição do RPC, conforme declaração a ser encaminhada por meio do GESCON-RPPS, ou após essa data, para os que vierem a admitir novos servidores que se enquadrem nessa situação." (AC)

Art. 2º A verificação do critério previsto no inciso IV do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008, para a apuração do atendimento ao disposto no § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, será realizada por meio de auditoria direta na forma prevista no art. 29 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e do respectivo processo administrativo previdenciário regido pela Portaria MPS nº 530, de 24 de novembro de 2014.

Parágrafo único. O procedimento a que se refere o caput deverá ser iniciado a partir de 1º de julho de 2022, mantendo-se suspensa, até o trânsito em julgado da decisão adotada no processo administrativo previdenciário a que se refere este artigo, eventual irregularidade registrada anteriormente no CADPREV.

Art. 3º Fica prorrogado para 30 de junho de 2022 o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º da Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, para a adoção dos procedimentos administrativos, atuariais, legais e orçamentários necessários para cumprimento das disposições ali previstas, para aplicação, nos





exercícios seguintes, dos novos de Administração de que trata o 2008.

limites e base de cálculo da Taxa art. 15 da Portaria MPS nº 402, de

Parágrafo único. A Secretaria de Previdência considerará, na verificação dos limites da taxa de administração do exercício de 2022, para os entes federativos que não fizeram a adequação prevista no caput até 31 de dezembro de 2021, o limite de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

8. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Consoante o disposto na Lei Complementar nº 076/2022, de 11 de março de 2022, o **limite para as despesas administrativas** do RPPS foi fixado em 3% (três por cento), conforme segue:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Jatei/MS, referente ao custo normal para cobertura dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas administrativas, definida na avaliação atuarial anual, será de 17,75% (dezessete inteiros e setenta e cinco décimos por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao JATEIPREV, na forma prevista no Art. 49 da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, sendo:

a) 14,75% (quatorze inteiros e setenta e cinco décimos por cento) referente ao custo normal, para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes e;

b) 3,00% (três inteiros por cento) referente a taxa de administração, para cobertura das despesas administrativas do regime previdenciário municipal. Parágrafo Único – Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Os recursos destinados à taxa de administração, inclusive as sobras do custeio apuradas no final de cada exercício e os rendimentos mensais auferidos, deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do JATEIPREV, na conta “RESERVAS ADMINISTRATIVAS”, para sua utilização de forma segregada, em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios.

Parágrafo Único - As sobras dos recursos da taxa de administração apuradas ao final de cada exercício, e os rendimentos mensais por eles auferidos, mantidas na conta “RESERVAS ADMINISTRATIVAS”, poderão ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do JATEIPREV, desde que aprovada pelo conselho deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

Art. 3º. O limite da Taxa de Administração para o custeio das despesas





correntes e de capital ao funcionamento do JATEIPREV, inclusive para conservação de seu patrimônio, será de 3,00% (três inteiros por cento), em conformidade com o grupo de porte da classificação no Indicador de Situação Previdenciária - ISP, aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores ativos, apurado no exercício financeiro anterior.

§1º. A Taxa de Administração a que se refere o caput, para o custeio das despesas administrativas do JATEIPREV, terá financiamento exclusivamente por meio de alíquotas de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial, adicionada no percentual de contribuição patronal à alíquota de cobertura do custo normal, incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos do exercício corrente, que será estabelecida através de Decreto do Poder Executivo.

Abaixo constam os montantes da base de cálculo para o **limite** das despesas administrativas e o respectivo limite:

Tabela 16: Limite das despesas administrativas no exercício 2022.

Descrição	Valor
Base de cálculo para o limite das despesas administrativas	R\$12.035.987,50
Limite para taxa de administração (3%)	R\$361.079,61

A execução das despesas administrativas deu-se da seguinte forma no exercício de 2022:

Tabela 17: Detalhamento das despesas administrativas realizadas no exercício 2022.

Detalhamento das Despesas	Valor R\$
Janeiro	2.360,32
Fevereiro	11.093,44
Março	2.767,21
Abril	10.712,42
Maio	10.844,80
Junho	4.512,00
Julho	11.797,43
Agosto	5.349,93
Setembro	11.304,00
Outubro	9.130,15
Novembro	8.437,60
Dezembro	17.386,46
TOTAL	105.695,76

Detalhamento das Despesas Administrativas empenhadas e pagas no Exercício de 2022:

- Assessoria Financeira – Crédito & Mercado
- Assessoria Atuarial – Luiz Cláudio Kogut
- Assessoria Jurídica – Dr. Ellan Felipe de Medeiros Pereira
- OCM – Ágili Sistemas de Folha de Pagamento e outros
- OI Telefone Fixo + Internet
- DATAPREV
- Taxas de Certificações

FORNECEDOR	OBJETO DA	PRAZO DE	VALOR TOTAL
------------	-----------	----------	-------------





CONTRATADO	CONTRATAÇÃO	DURAÇÃO	R\$
LCKogut Ass.Cons.Atuarial Ltda.	Avaliação e Reavaliação atuarial	60 dias após a assinatura do contrato	10.500,00
Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.	Serviços de Consultoria/Assessoria Financeira e Investimentos	Até 31/12/2021 a contar da data de assinatura do contrato.	11.180,00
Ellan Felipe de Medeiros Pereira	Serviços de Assessoria Jurídica	Até 31/12/2021	44.400,00 (mensal de 3.700,00)

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 108,015 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 63,103 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 44,912 milhões, que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Complementar nº 065/2019 de R\$ 45,114, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 202 mil reais, equivalente a 0,18% da folha salarial futura.

Diante do resultado atuarial superavitário, sugerimos a manutenção das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 065/2019. Para 2022 a alíquota será de 8,68%.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2022 foram previstas no Orçamento Programa do Município de Jateí-MS, através da LOA nº 756/2021, receitas no montante de R\$ 3.080.000,00 e o valor de R\$ 2.700.000,00 para a operacionalização das despesas do RPPS.

10. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

Nos termos da Lei nº 028, Art. 73 inciso III, o Presidente do Conselho Previdenciário é o responsável pela administração dos recursos financeiros do RPPS. A Sra. Dayana Silva Vieira foi eleita/nomeada para a função através da Ata de Reunião Extraordinária de nº 078 de 17 de Setembro de 2018 com reconhecimento de firma das assinaturas de todos os membros do Conselho Previdenciário.





O Comitê de Investimentos, instituído nos termos do Decreto nº 056 de 27 de Novembro de 2019, e atualizado pelo Decreto nº 027 de 22 de Março de 2022 com efeito retroativo a 16 de novembro de 2021, estava composto conforme abaixo, no exercício de 2022:

Tabela 18: Comitê de Investimentos do RPPS.

Comitê de Investimentos						
Nomeação dos membros através do Ato: Decreto nº 056 de 27 de novembro de 2019						
Nome	Função ¹	Representatividade ²	Formação ³	Período ⁴	Certificação ⁵	
					Tipo	Validade
Cristian Gazola	Analista de Planejamento e Controle	Presidente – Membro titular	Administração	2 anos c/ recondução por mais 2 anos	CGRPPS	31/07/2022
Autenir Rodrigues de Lima	Assistente de Planejamento e Controle	Membro Titular	Ciências Contábeis	2 anos c/ recondução por mais 2 anos	CGRPPS	09/01/2024
Leticia Sobral de Araújo	Assistente Administrativo	Membro Titular	Engenharia Física	2 anos c/recondução por mais 2 anos	CPA-10	09/01/2023
Alex Alves da Silva	Assistente Administrativo	Membro Titular	Engenharia de Produção	2 anos	CPA-10	07/04/2025
Silvio Aparecido dos Santos	Fiscal de Obras e Posturas	Membro Titular	Ensino Médio Completo	2 anos c/recondução por mais 2 anos	-	-

As reuniões do Comitê de Investimentos durante o exercício de 2022 foram realizadas nas seguintes datas:

- Ata nº 001 de 08 de fevereiro de 2022;
- Ata nº 002 de 08 de abril de 2022;

- Ata nº 003 de 27 de abril de 2022;
- Ata nº 004 de 15 de junho de 2022;
- Ata nº 005 de 09 de setembro de 2022;
- Ata nº 006 de 17 de novembro de 2022;
- Ata nº 007 de 14 de dezembro de 2022.

10.1. ENTIDADES CREDENCIADAS

- Banco do Brasil;
- Caixa Econômica Federal;
- Sicredi;
- Bradesco;
- Planner Corretora de Valores S.A.

10.2. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jatef-MS – JATEIPREV definiu a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2023, aprovada em 17 de novembro de 2022.





Alocação Estratégica para o exercício

de 2022

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
0,00%	20,23%	62,20%
15,55%	20,23%	62,20%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
13,13%	17,50%	50,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	17,50%	20,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	3,20%	5,00%
0,00%	0,00%	0,00%
28,68%	78,66%	199,40%

Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%
Limite de Renda Variável, Estruturado e FII		30,00%

9,10%	10,32%	20,00%
0,00%	1,82%	20,00%
2,40%	4,20%	10,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
11,50%	16,34%	50,00%

Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%
Limite de Investimentos no Exterior		10,00%

0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
3,50%	5,00%	10,00%
3,50%	5,00%	10,00%

Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%
-------------------	-----------------------------	-------

0,00%	0,00%	0,00%
-------	-------	-------

Total da Carteira de Investimentos		
---	--	--

43,68%	100,00%	259,40%
---------------	----------------	----------------





Alocação Estratégica para os

próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	62,20%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	15,55%	62,20%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	13,13%	50,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	28,68%	199,40%
Renda Variável, Estruturados e FI	8º I - FI de Ações	30,00%	9,10%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	20,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	2,40%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável, Estruturado e FI		30,00%	11,50%	50,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	3,50%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	3,50%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

10.3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS – JATEIPREV estão depositados nas seguintes contas





bancárias:

Tabela 19: Contas Bancárias do RPPS.

Banco	Agência	Conta	Saldo em 31/12/2022	Finalidade da Conta ¹
Brasil	3934-9			Pagamento Folha + Despesas Administrativas
Brasil	3934-9			Aplicações em Fundos de Investimentos
Caixa Econômica				Aplicações em Fundos de Investimentos
Caixa Econômica				
Sicredi	903			Aplicação em Fundos de Investimentos
Sicredi	903			Aplicação em Fundos de Investimentos
Bradesco				Aplicação em Fundos de Investimentos
Planner de Valores	Banco 100 Ag.: 001	44761-7		Investimento em títulos públicos

Nota:

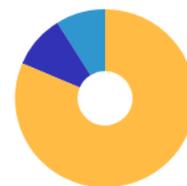
(¹) Indicar qual a finalidade da conta (investimentos, pagamento de benefícios, aporte para déficit atuarial, despesas administrativas, etc).

10.4. ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

As aplicações financeiras do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Jatei-MS - JATEIPREV, na data de 31/12/2022, estão enquadradas conforme demonstrado abaixo:

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Dezembro / 2022)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2022			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '	100,00%	4.217.082,40	16,62%	0,00%	20,23%	62,20%	11.564.353,97
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	9.361.094,90	36,90%	15,55%	20,23%	62,20%	6.420.341,47
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	60,00%	7.082.513,87	27,91%	13,13%	17,50%	50,00%	5.603.528,23
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	17,50%	20,00%	5.074.416,84
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	3,20%	5,00%	1.268.604,21
Total Renda Fixa	100,00%	20.660.691,17	81,43%	28,68%	78,66%	199,40%	



RENDA FIXA 20.660.691,17
 RENDA VARIÁVEL 2.456.840,55
 ESTRUTURADOS 2.254.552,47





Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2022			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	2.456.840,55	9,68%	9,10%	10,32%	20,00%	2.617.576,29
Artigo 8º, Inciso II	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,82%	20,00%	5.074.416,84
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	2.254.552,47	8,89%	2,40%	4,20%	10,00%	282.655,95
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	30,00%	4.711.393,02	18,57%	11,50%	16,34%	50,00%	

Artigos - Exterior	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2022			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	0,00	0,00%	3,50%	5,00%	10,00%	2.537.208,42
Total Exterior	10,00%	0,00	0,00%	3,50%	5,00%	10,00%	



Enquadramento por Gestores - base (Dezembro / 2022)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	13.922.835,12	54,87	-
CAIXA DTVM	4.703.165,78	18,54	-
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBL...	4.217.082,40	16,62	-
SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT...	1.610.646,01	6,35	0,02
SICREDI	918.354,88	3,62	0,00

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2022		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira \$	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '	4.217.082,40	16,62	0,00	62,20
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	9.361.094,90	36,90	15,55	62,20
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	7.082.513,87	27,91	13,13	50,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 8º, Inciso I	2.456.840,55	9,68	9,10	20,00
Artigo 8º, Inciso II	0,00	0,00	0,00	20,00
Artigo 9º, Inciso III	0,00	0,00	3,50	10,00
Artigo 10º, Inciso I	2.254.552,47	8,89	2,40	10,00
Artigo 12º	0,00	0,00	0,00	5,00

Na gestão dos recursos devem ser elaborados relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle, conforme o disposto na Portaria MPS nº 519/11, Art. 3º, V.

11. GESTÃO PATRIMONIAL

Tabela 20: Movimentação dos bens de consumo e permanentes no exercício de [ano].





Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo				
Bens permanentes				
Total				

12. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS - JATEIPREV, relativos ao exercício de 2022, em conjunto às Notas Explicativas, foram publicados no Diário Oficial do Município de Jateí, na data de 29/03/2023, disponível através do endereço eletrônico www.jatei.ms.gov.br.

Além disso, os Demonstrativos Contábeis e as informações quanto à execução pormenorizada das receitas e das despesas do RPPS estão disponibilizados no endereço eletrônico do JATEIPREV, através do link <http://portaltransparencijatei-previdencia.ddns.com.br/>.

Jateí/MS, 30 de março de 2023.

Dayana Silva Vieira
Assinatura do gestor



Relatório da Avaliação Atuarial

NOME DO ENTE: JATEÍ - MS

Unidade Gestora: JATEIPREV – FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ

Ano-Base: 2022

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021

11.713.727/0001-32

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000641.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: I

MIBA: 1308

Número do Relatório: **100/2022 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2022



SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **JATEIPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2021** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2021** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	296	48	344
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	3.124,55	3.535,10	3.181,84
Folha Mensal (em R\$)	924.867,34	169.684,85	1.094.552,19

O saldo dos investimentos era de R\$21.706.262,55. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 44.912.921,19 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Complementar nº 065/2019 de R\$ 45.114.921,19, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 202 mil reais, equivalente a 0,18% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	1.598.419,13	1.533.392,92	1.041.489,45	250.138,64	1.061.436,24	5.484.876,38	3.130.645,24	+2.354.231,14
2023	1.572.876,16	1.509.103,18	1.180.060,35	267.911,60	1.176.558,14	5.706.509,43	3.353.087,56	+2.353.421,87
2024	1.555.663,69	1.492.713,53	1.322.798,90	281.634,06	1.291.640,47	5.944.450,65	3.524.831,03	+2.419.619,62



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1 NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21



8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	23
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
12. PARECER ATUARIAL.....	25
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	27
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS.....	30
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	38
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA.....	39
ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	44
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	46

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **JATEIPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2021** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2021**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**.



2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.



- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011:** Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008:** Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Complementar nº 28/2009, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Complementar nº 065/2019.



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p style="text-align: center;">CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="448 887 994 1211"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,0% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,89% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	



Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	



6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Jateí/MS** e seus dependentes legais, segurados do **JATEIPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2021**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.



6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela LC KOGUT, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS				Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação				21.706.262,55
	<i>Saldo Bancário</i>			268.670,72
	<i>Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa</i>			18.500.572,19
	<i>Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável</i>			2.937.019,64
Percentuais de Contribuição em Vigor				(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos				17,75%
<i>Contribuição Normal</i>				14,75%
<i>Custeio Administrativo – Lei Municipal nº 076/2022</i>				3,00%
b) Prefeitura – Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 065/2019				45.114.921,19
2022	8,68%	2029		17,36%
2023	9,68%	2030		18,92%
2024	10,68%	2031		20,48%
2025	11,68%	2032		22,04%
2026	12,68%	2033		23,60%
2027	14,24%	2034		25,17%
2028	15,80%	2035		26,74%
2036 a 2048			28,31%	
c) Servidores Ativos				14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)				14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)				14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).



7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	18.881.419,20	16,84%	
2. Aposentadorias por Invalidez	917.733,34	0,82%	
3. Aposentadorias do Professor	1.242.019,03	1,11%	
4. Reversão em Pensão	2.307.662,62	2,06%	
5. Pensão por Morte	3.370.605,86	3,01%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	26.719.440,05	23,84%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	39.090.333,36	34,87%	11,82%
8. Aposentadoria do Professor	8.982.559,48	8,01%	1,28%
9. Aposentadoria por Idade	19.597.883,83	17,48%	5,46%
10. Reversão em Pensão	6.148.092,12	5,48%	1,72%
11. Pensão por Morte de Ativo	4.171.023,72	3,72%	2,05%
12. Pensão por Morte de Inválido	255.120,53	0,23%	0,12%
13. Aposentadoria por Invalidez	3.050.891,66	2,72%	1,44%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	81.295.904,70	72,51%	23,89%
15. Custo Total - VABF (6+14)	108.015.344,75	96,35%	
Valor Atual da Folha Futura	112.089.512,25		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	108.015.344,75	96,35%	108.015.344,75	96,35%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	8.630.426,07	7,70%	8.630.426,07	7,70%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	161.249,86	0,14%	161.249,86	0,14%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	379.393,99	0,34%	379.393,99	0,34%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	15.692.531,60	14,00%	15.692.531,60	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	16.533.202,98	14,75%	16.533.202,98	14,75%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	21.706.262,55	19,37%	21.706.262,55	19,37%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	44.912.277,70	40,07%	44.912.277,70	40,07%
12. <i>Saldo das Alíquotas Adicionais (-)</i>	45.114.921,19	40,25%	45.114.921,19	40,25%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	202.643,49	0,18%	202.643,49	0,18%

(*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 065/2019.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	21.706.262,55	21.706.262,55
2. Aplicações Financeiras	21.706.262,55	21.706.262,55
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	21.503.619,06	21.503.619,06
5. Provisão de Benefícios Concedidos	26.558.190,19	26.558.190,19
6. Provisão de Benefícios a Conceder	48.690.776,13	48.690.776,13
7. Compensação Financeira	8.630.426,07	8.630.426,07
8. Plano de Equacionamento	45.114.921,19	45.114.921,19
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	202.643,49	202.643,49



8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	924.867,34	12.023.275,42
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	149.286,45	1.940.723,85
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	8.951,83	116.373,79
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	20.398,40	265.179,20
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.094.552,19	14.229.178,47
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	933.819,17	12.139.649,21

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	12.023.275,42	14,75%	1.773.433,12
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	12.023.275,42	3,00%	360.698,26
3. Segurados Ativos	12.023.275,42	14,00%	1.683.258,56
4. Aposentados	116.373,79	14,00%	16.292,33
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			3.833.682,28

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	173.135,17	1,44%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	2.077.621,99	17,28%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	153.897,93	1,28%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	246.477,15	2,05%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	14.427,93	0,12%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	206.800,34	1,72%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	360.698,26	3,00%
11. Total (1+..+10)		2.872.360,50	26,89%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	2.872.360,50	23,89%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	360.698,26	0,00%
4. Custeio Administrativo	12.023.275,42	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		26,89%



9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Diante do resultado atuarial superavitário, sugerimos a manutenção das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 065/2019. Para 2022 a alíquota será de 8,68%.



10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	414.634,97	32.616.564,01	1,27%
2020	524.836,10	34.360.329,79	1,53%
2021	544.865,24	34.099.250,08	1,60%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	599.000,00	34.500.000,00	1,74%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Como a legislação municipal de previdência já foi adaptada aos requisitos da Portaria 19.451/2021, não há necessidade de novas alterações neste quesito.



11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	301	297	296
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.830,12	2.989,05	3.124,55
Número de Beneficiários	38	41	48
Valor Médio dos Benefícios	3.298,56	3.486,82	3.535,10
Custo Total do Plano em R\$	86.576.680,86	97.639.396,66	108.015.344,75
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	1.100.597,84	148.392,40	202.643,49
Déficit / Superávit em % Folha	1,00%	0,13%	0,18%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	17.156.314,36	19.804.043,33	21.706.262,55

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações, a concessão de novos benefícios previdenciários. Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,42% para 4,89% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.



12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **JATEIPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela LC KOGUT, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 108,015 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 63,103 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 44,912 milhões, que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Complementar nº 065/2019 de R\$ 45,114, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 202 mil reais, equivalente a 0,18% da folha salarial futura.

Diante do resultado atuarial superavitário, sugerimos a manutenção das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 065/2019. Para 2022 a alíquota será de 8,68%.



Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 12 de maio de 2022.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.



22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



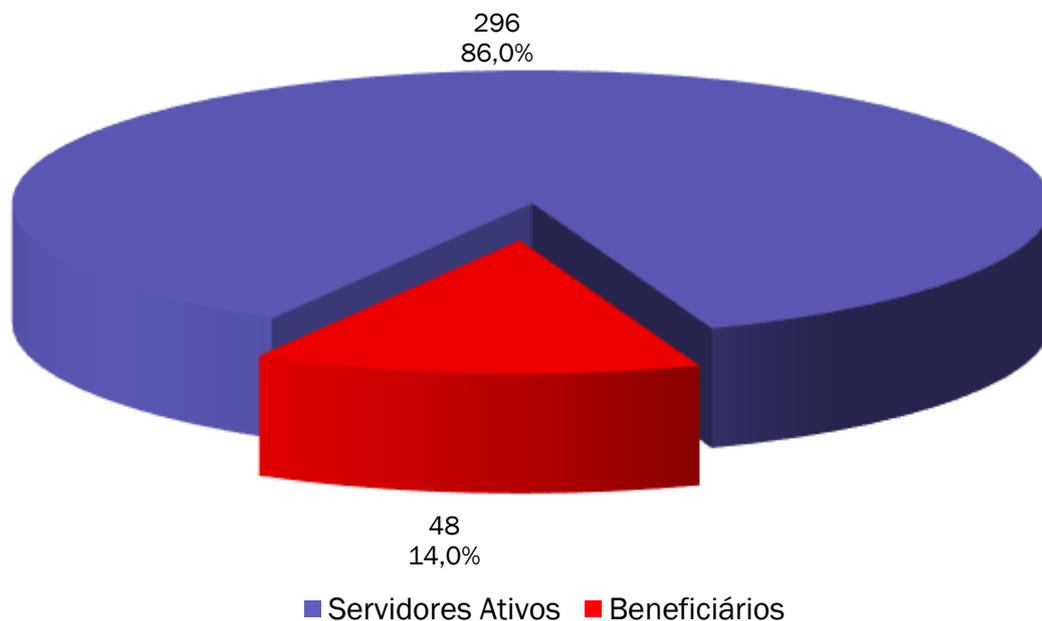
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	296	48	344
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	3.124,55	3.535,10	3.181,84
Folha Mensal (em R\$)	924.867,34	169.684,85	1.094.552,19

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 6,1.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

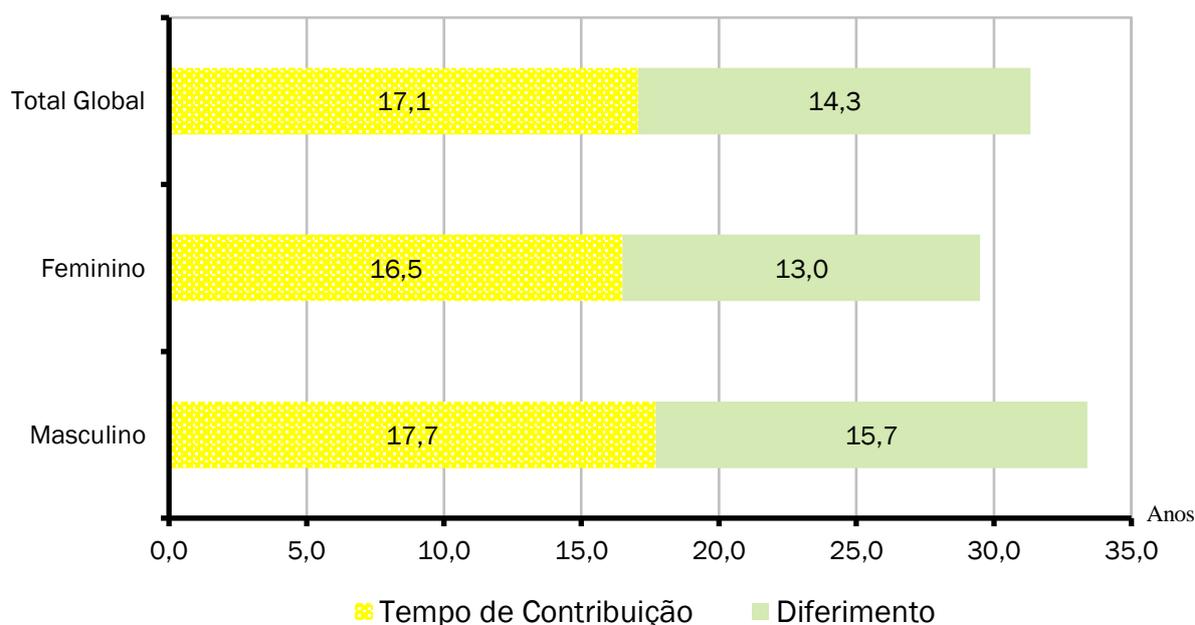
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	139	157	296
Idade Média	47,5	44,7	46,0
Tempo de INSS Anterior	3,1	2,6	2,8
Tempo de Serviço Público	14,6	14,0	14,3
Tempo de Serviço Total	17,7	16,5	17,1
Diferimento Médio (*)	15,7	13,0	14,3
Remuneração Média (R\$)	3.264,99	3.000,21	3.124,55

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

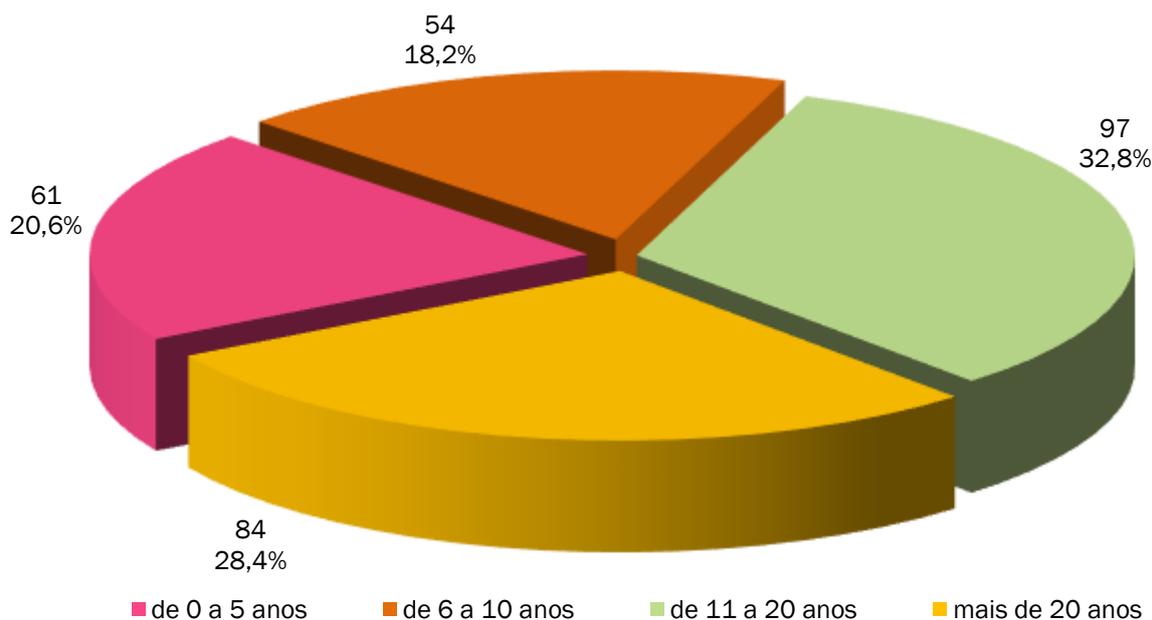
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	11	21	32
Idade Média	67,0	59,4	62,0
Tempo de Serviço Total	30,3	28,5	29,1
Remuneração Média (R\$)	2.782,25	3.143,80	3.019,52

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

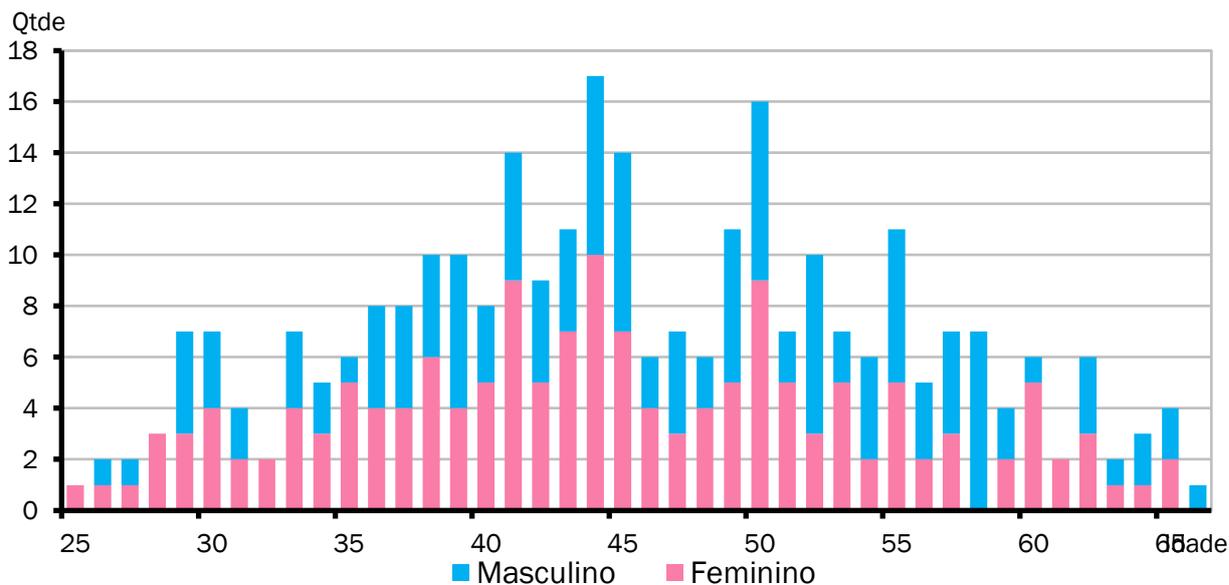


GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



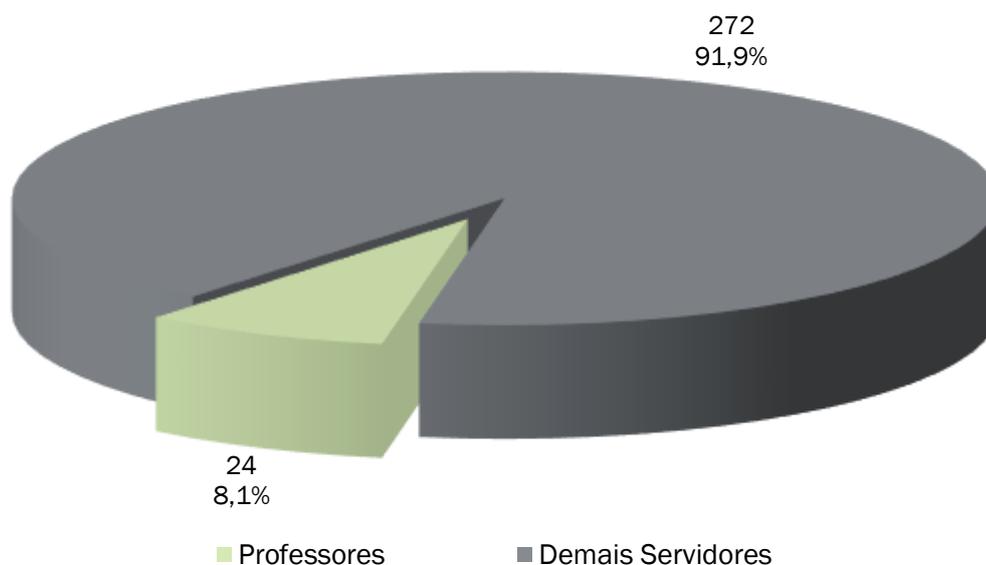
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



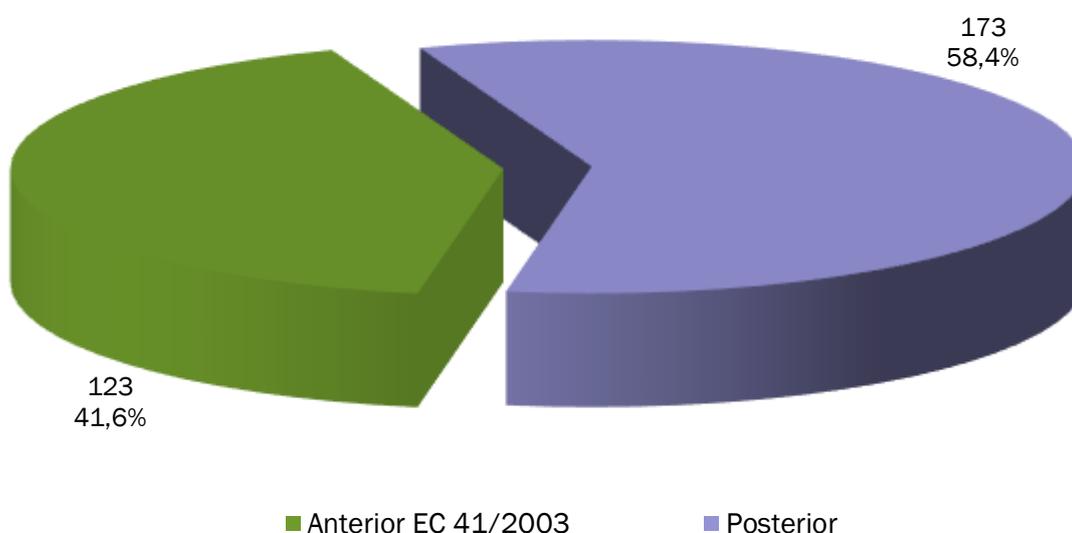
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

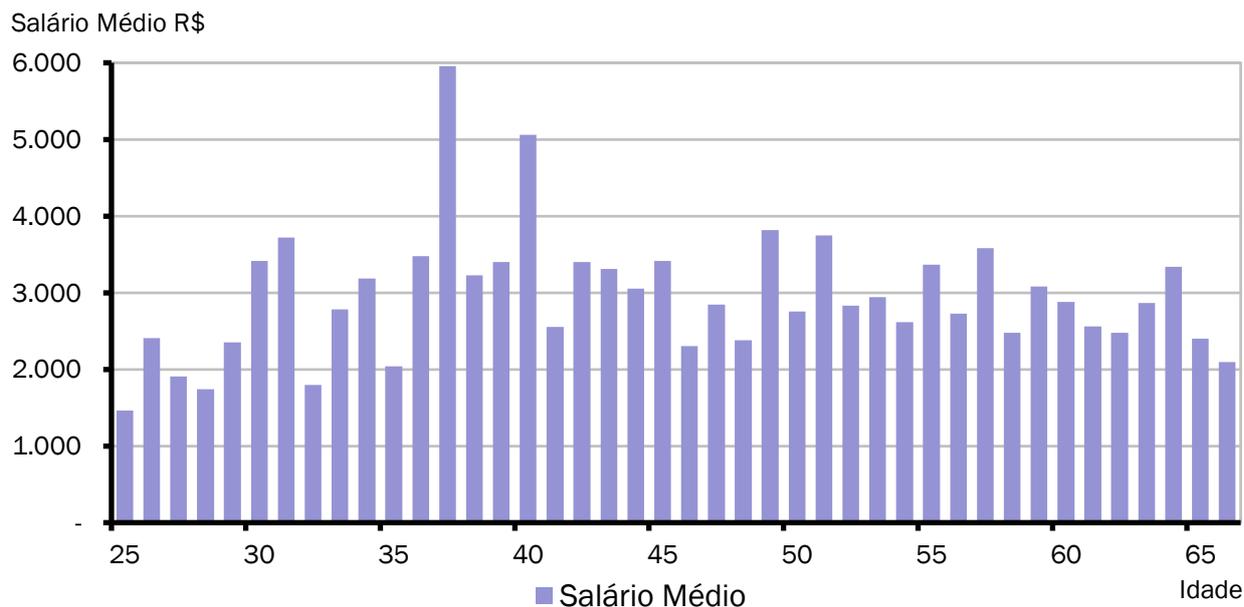
GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

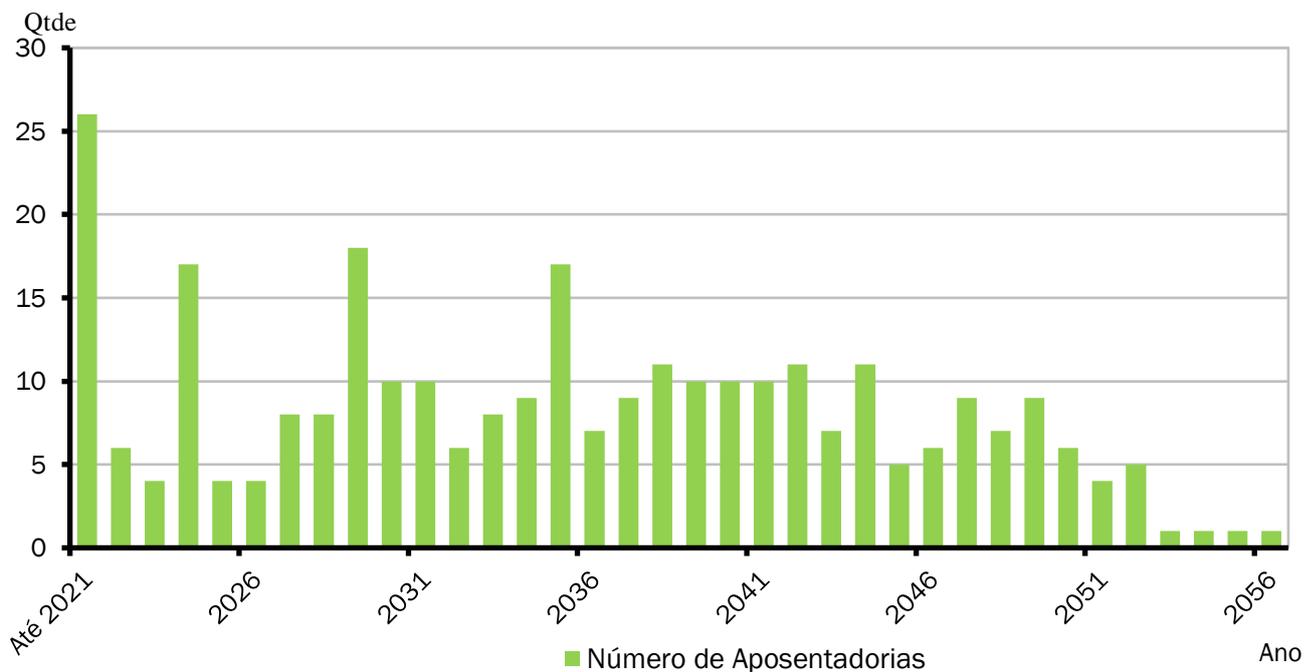


GRÁFICO VII – REMUNERAÇÕES MÉDIAS DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de remunerações médias por idade.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	26	270	2042	11	73
2022	6	264	2043	7	66
2023	4	260	2044	11	55
2024	17	243	2045	5	50
2025	4	239	2046	6	44
2026	4	235	2047	9	35
2027	8	227	2048	7	28
2028	8	219	2049	9	19
2029	18	201	2050	6	13
2030	10	191	2051	4	9
2031	10	181	2052	5	4
2032	6	175	2053	1	3
2033	8	167	2054	1	2
2034	9	158	2055	1	1
2035	17	141	2056	1	0
2036	7	134	2057	0	0
2037	9	125	2058	0	0
2038	11	114	2059	0	0
2039	10	104	2060	0	0
2040	10	94	2061	0	0
2041	10	84	Total	296	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

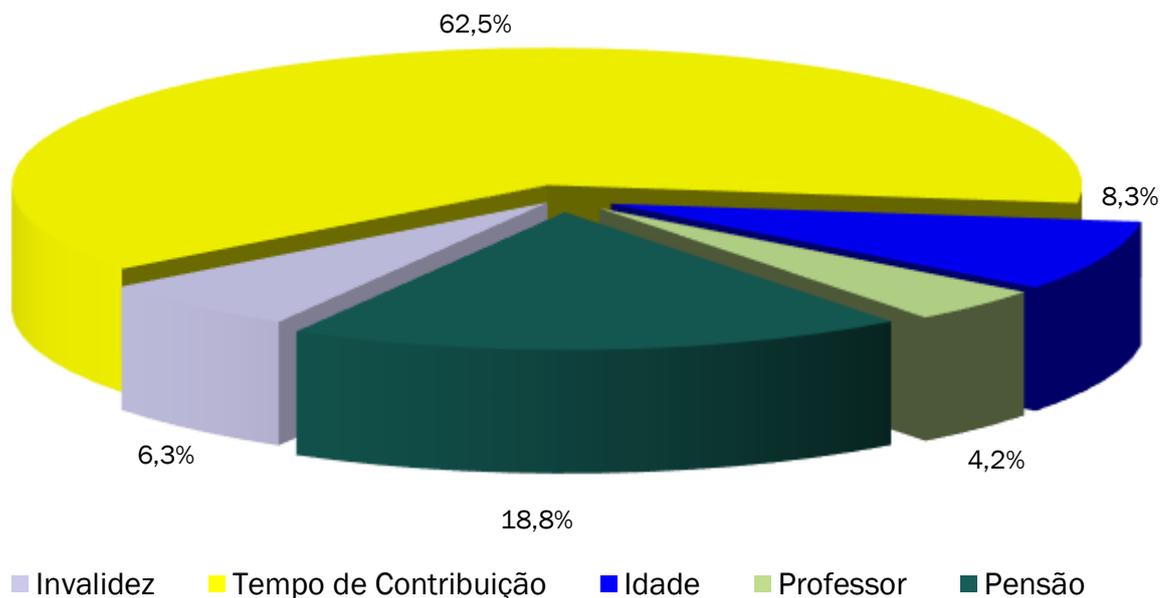


ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	2	1	3
	Idade Média	66,5	48,0	60,3
	Benefício Médio (R\$)	2.712,94	1.100,00	2.175,29
Tempo de Contribuição	Quantidade	15	15	30
	Idade Média	66,2	63,5	64,9
	Benefício Médio (R\$)	4.724,83	3.958,47	4.341,65
Idade	Quantidade	2	2	4
	Idade Média	76,5	66,0	71,3
	Benefício Médio (R\$)	1.326,83	1.100,00	1.213,42
Professor	Quantidade	2	0	2
	Idade Média	56,0	0,0	56,0
	Benefício Médio (R\$)	3.828,68	0,00	3.828,68
Pensionistas	Quantidade	0	9	9
	Idade Média	0,0	43,7	43,7
	Benefício Médio (R\$)	0,00	2.266,49	2.266,49
Total Geral	Quantidade	21	27	48
	Idade Média	66,2	56,5	60,8
	Benefício Médio (R\$)	4.124,26	3.076,87	3.535,10

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	48	296	344
2022	71	270	341
2023	74	264	338
2024	75	260	335
2025	87	243	330
2026	88	239	327
2027	89	235	324
2028	91	227	318
2029	94	219	313
2030	101	201	302
2031	103	191	294
2032	107	181	288
2033	107	175	282
2034	106	167	273
2035	107	158	265
2036	112	141	253
2037	111	134	245
2038	111	125	236
2039	110	114	224
2040	110	104	214
2041	107	94	201
2042	105	84	189
2043	106	73	179
2044	103	66	169
2045	103	55	158
2046	101	50	151
2047	97	44	141
2048	94	35	129
2049	91	28	119
2050	87	19	106
2051	84	13	97
2052	79	9	88
2053	76	4	80
2054	71	3	74
2055	66	2	68
2056	62	1	63
2057	57	0	57
2058	53	0	53
2059	49	0	49
2060	45	0	45
2061	41	0	41
2062	38	0	38



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO JATEÍPREV

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	21.706.262,55
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	24.423.306,88
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	26.719.440,05
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	161.249,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	2.134.883,31
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	42.195.233,37
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	81.295.904,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.533.202,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.071.925,59
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	6.495.542,76
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	45.114.921,19
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	45.114.921,19
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	202.643,49
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	202.643,49

Fonte: LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	5.484.876,38	3.130.645,24	2.354.231,14	24.060.493,69
2023	5.706.509,43	3.353.087,56	2.353.421,87	26.413.915,56
2024	5.944.450,65	3.524.831,03	2.419.619,62	28.833.535,18
2025	6.085.468,52	4.170.558,08	1.914.910,44	30.748.445,62
2026	6.506.379,94	4.335.162,39	2.171.217,55	32.919.663,17
2027	6.814.789,08	4.476.873,90	2.337.915,18	35.257.578,35
2028	7.101.828,31	4.712.934,38	2.388.893,93	37.646.472,28
2029	7.406.812,08	4.982.805,44	2.424.006,64	40.070.478,92
2030	7.637.426,15	5.537.035,20	2.100.390,95	42.170.869,86
2031	7.925.660,09	5.791.570,42	2.134.089,67	44.304.959,53
2032	8.215.129,35	6.132.044,12	2.083.085,23	46.388.044,76
2033	8.537.578,47	6.319.534,19	2.218.044,28	48.606.089,04
2034	8.871.419,03	6.441.356,18	2.430.062,85	51.036.151,89
2035	9.212.362,91	6.645.951,96	2.566.410,95	53.602.562,84
2036	9.233.984,28	7.145.836,31	2.088.147,97	55.690.710,81
2037	9.325.397,70	7.262.728,39	2.062.669,31	57.753.380,11
2038	9.393.043,15	7.408.211,90	1.984.831,25	59.738.211,36
2039	9.446.861,48	7.562.605,50	1.884.255,98	61.622.467,34
2040	9.499.222,44	7.727.311,51	1.771.910,93	63.394.378,27
2041	9.583.446,79	7.736.953,80	1.846.492,99	65.240.871,26
2042	9.638.422,32	7.812.766,68	1.825.655,64	67.066.526,90
2043	9.638.668,26	8.064.358,52	1.574.309,74	68.640.836,64
2044	9.696.925,78	8.063.862,78	1.633.063,00	70.273.899,64
2045	9.688.310,53	8.301.005,47	1.387.305,06	71.661.204,70
2046	9.732.148,62	8.289.464,57	1.442.684,05	73.103.888,76
2047	9.806.104,70	8.193.133,21	1.612.971,49	74.716.860,25
2048	9.871.522,58	8.141.476,38	1.730.046,20	76.446.906,45
2049	4.724.728,93	8.079.731,43	-3.355.002,50	73.091.903,94
2050	4.471.747,29	7.977.955,59	-3.506.208,30	69.585.695,65
2051	4.221.801,79	7.834.481,62	-3.612.679,83	65.973.015,81
2052	3.985.451,47	7.628.691,41	-3.643.239,94	62.329.775,88
2053	3.731.594,38	7.460.059,88	-3.728.465,50	58.601.310,38
2054	3.516.186,28	7.163.918,48	-3.647.732,20	54.953.578,17
2055	3.304.164,29	6.865.873,67	-3.561.709,38	51.391.868,80
2056	3.096.832,13	6.562.977,08	-3.466.144,95	47.925.723,85
2057	2.890.728,62	6.266.467,53	-3.375.738,91	44.549.984,94
2058	2.698.063,17	5.945.586,16	-3.247.522,99	41.302.461,95
2059	2.511.647,57	5.625.499,52	-3.113.851,95	38.188.610,00
2060	2.331.832,91	5.307.192,15	-2.975.359,24	35.213.250,76
2061	2.158.941,92	4.991.655,48	-2.832.713,56	32.380.537,20
2062	1.993.280,60	4.679.980,56	-2.686.699,96	29.693.837,24
2063	1.835.108,97	4.373.231,94	-2.538.122,97	27.155.714,27
2064	1.684.646,02	4.072.432,37	-2.387.786,35	24.767.927,92
2065	1.542.082,62	3.778.640,33	-2.236.557,71	22.531.370,21
2066	1.407.554,85	3.492.810,90	-2.085.256,05	20.446.114,16
2067	1.281.152,34	3.215.815,61	-1.934.663,27	18.511.450,89
2068	1.162.922,85	2.948.466,34	-1.785.543,49	16.725.907,40
2069	1.052.867,04	2.691.455,73	-1.638.588,69	15.087.318,71
2070	950.942,08	2.445.368,67	-1.494.426,59	13.592.892,13
2071	857.064,77	2.210.683,57	-1.353.618,80	12.239.273,33
2072	771.127,81	1.987.945,30	-1.216.817,49	11.022.455,84
2073	692.988,50	1.777.673,11	-1.084.684,61	9.937.771,23
2074	622.462,16	1.580.289,45	-957.827,29	8.979.943,94
2075	559.322,28	1.396.094,70	-836.772,42	8.143.171,52



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	503.297,72	1.225.174,58	-721.876,86	7.421.294,66
2077	454.088,50	1.067.517,85	-613.429,35	6.807.865,30
2078	411.373,88	923.055,74	-511.681,86	6.296.183,45
2079	374.819,38	791.699,97	-416.880,59	5.879.302,86
2080	344.078,22	673.333,06	-329.254,84	5.550.048,02
2081	318.772,44	567.615,02	-248.842,58	5.301.205,44
2082	298.513,21	474.108,70	-175.595,49	5.125.609,94
2083	282.901,58	392.260,22	-109.358,64	5.016.251,30
2084	271.532,12	321.403,24	-49.871,12	4.966.380,18
2085	263.994,77	260.700,76	3.294,01	4.969.674,19
2086	259.885,42	209.214,88	50.670,54	5.020.344,73
2087	258.818,28	165.963,00	92.855,28	5.113.200,00
2088	260.436,95	129.940,89	130.496,06	5.243.696,06
2089	264.425,81	100.198,80	164.227,01	5.407.923,07
2090	270.509,41	75.867,63	194.641,78	5.602.564,85
2091	278.456,35	56.206,44	222.249,91	5.824.814,76
2092	288.075,25	40.573,22	247.502,03	6.072.316,79
2093	299.204,10	28.383,31	270.820,79	6.343.137,58
2094	311.708,03	19.131,82	292.576,21	6.635.713,79
2095	325.474,28	12.364,10	313.110,18	6.948.823,97
2096	340.405,12	7.604,35	332.800,77	7.281.624,75
2097	356.422,35	4.391,85	352.030,50	7.633.655,25

Anexo 4.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	1.895.260,21	259.004,65	937.674,15	38.706,23	3.130.645,24
2023	1.883.035,56	257.435,09	1.132.667,43	79.949,48	3.353.087,56
2024	1.868.956,03	255.740,62	1.276.500,68	123.633,70	3.524.831,03
2025	1.852.425,33	253.911,05	1.894.760,89	169.460,81	4.170.558,08
2026	1.832.860,72	251.935,43	2.033.146,60	217.219,64	4.335.162,39
2027	1.809.715,60	221.767,08	2.178.743,65	266.647,57	4.476.873,90
2028	1.782.529,61	219.477,39	2.394.181,83	316.745,55	4.712.934,38
2029	1.750.955,30	217.006,26	2.647.179,80	367.664,08	4.982.805,44
2030	1.714.795,80	214.342,50	3.189.715,58	418.181,32	5.537.035,20
2031	1.673.958,13	211.474,15	3.437.598,41	468.539,73	5.791.570,42
2032	1.628.545,46	208.386,96	3.776.571,61	518.540,09	6.132.044,12
2033	1.578.732,84	205.068,22	3.968.001,92	567.731,21	6.319.534,19
2034	1.524.778,21	201.507,49	4.099.167,49	615.902,99	6.441.356,18
2035	1.467.037,11	197.697,09	4.318.294,84	662.922,92	6.645.951,96
2036	1.405.935,32	193.629,18	4.838.198,85	708.072,96	7.145.836,31
2037	1.341.924,14	189.293,71	4.980.287,52	751.223,02	7.262.728,39
2038	1.275.490,12	184.683,28	5.156.550,04	791.488,46	7.408.211,90
2039	1.207.126,77	179.800,56	5.346.535,71	829.142,46	7.562.605,50
2040	1.137.360,19	174.654,45	5.550.902,57	864.394,30	7.727.311,51
2041	1.066.688,47	169.263,16	5.604.283,67	896.718,50	7.736.953,80
2042	995.634,10	163.645,12	5.727.674,66	925.812,80	7.812.766,68
2043	924.703,79	157.819,22	6.031.700,41	950.135,10	8.064.358,52
2044	854.386,42	151.807,39	6.086.973,87	970.695,10	8.063.862,78
2045	785.157,61	145.632,47	6.383.415,33	986.800,06	8.301.005,47
2046	717.498,20	139.316,76	6.433.714,29	998.935,32	8.289.464,57
2047	651.844,46	132.885,07	6.400.959,27	1.007.444,41	8.193.133,21
2048	588.598,29	126.364,37	6.414.260,08	1.012.253,64	8.141.476,38
2049	528.120,47	119.784,76	6.419.076,46	1.012.749,74	8.079.731,43
2050	470.728,70	113.181,27	6.385.091,59	1.008.954,03	7.977.955,59
2051	416.663,05	106.588,71	6.309.941,74	1.001.288,12	7.834.481,62
2052	366.114,19	100.041,55	6.172.605,82	989.929,85	7.628.691,41



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2053	319.253,13	93.574,10	6.072.527,19	974.705,46	7.460.059,88
2054	276.175,06	87.219,16	5.844.143,00	956.381,26	7.163.918,48
2055	236.887,47	81.006,87	5.612.846,28	935.133,05	6.865.873,67
2056	201.285,01	74.966,30	5.375.575,17	911.150,60	6.562.977,08
2057	169.222,02	69.125,26	5.143.593,82	884.526,43	6.266.467,53
2058	140.570,47	63.510,61	4.885.959,20	855.545,88	5.945.586,16
2059	115.248,88	58.147,88	4.627.687,73	824.415,03	5.625.499,52
2060	93.156,50	53.058,84	4.369.611,19	791.365,62	5.307.192,15
2061	74.117,96	48.262,31	4.112.664,19	756.611,02	4.991.655,48
2062	57.954,27	43.774,84	3.857.922,87	720.328,58	4.679.980,56
2063	44.457,42	39.607,61	3.606.431,44	682.735,47	4.373.231,94
2064	33.393,05	35.764,46	3.359.189,11	644.085,75	4.072.432,37
2065	24.486,16	32.234,14	3.117.270,92	604.649,11	3.778.640,33
2066	17.493,23	28.987,24	2.881.621,08	564.709,35	3.492.810,90
2067	12.154,77	25.985,14	2.653.090,66	524.585,04	3.215.815,61
2068	8.204,04	23.190,94	2.432.436,90	484.634,46	2.948.466,34
2069	5.399,77	20.581,62	2.220.308,63	445.165,71	2.691.455,73
2070	3.506,09	18.159,18	2.017.179,52	406.523,88	2.445.368,67
2071	2.271,00	15.931,52	1.823.539,72	368.941,33	2.210.683,57
2072	1.480,25	13.901,92	1.639.897,77	332.665,36	1.987.945,30
2073	986,17	12.066,46	1.466.714,70	297.905,78	1.777.673,11
2074	675,12	10.412,89	1.304.313,12	264.888,32	1.580.289,45
2075	461,01	8.925,36	1.152.896,80	233.811,53	1.396.094,70
2076	298,74	7.586,14	1.012.561,23	204.728,47	1.225.174,58
2077	179,58	6.370,82	883.293,27	177.674,18	1.067.517,85
2078	96,16	5.261,15	764.963,89	152.734,54	923.055,74
2079	42,32	4.256,38	657.387,40	130.013,87	791.699,97
2080	13,18	3.360,92	560.322,57	109.636,39	673.333,06
2081	2,11	2.578,23	473.486,46	91.548,22	567.615,02
2082	0,08	1.910,16	396.562,97	75.635,49	474.108,70
2083	0,00	1.356,60	329.130,79	61.772,83	392.260,22
2084	0,00	914,54	270.655,27	49.833,43	321.403,24
2085	0,00	576,91	220.471,54	39.652,31	260.700,76
2086	0,00	332,14	177.795,21	31.087,53	209.214,88
2087	0,00	167,26	141.801,23	23.994,51	165.963,00
2088	0,00	69,20	111.676,75	18.194,94	129.940,89
2089	0,00	20,85	86.680,46	13.497,49	100.198,80
2090	0,00	3,33	66.139,46	9.724,84	75.867,63
2091	0,00	0,13	49.454,59	6.751,72	56.206,44
2092	0,00	0,00	36.106,04	4.467,18	40.573,22
2093	0,00	0,00	25.623,08	2.760,23	28.383,31
2094	0,00	0,00	17.567,03	1.564,79	19.131,82
2095	0,00	0,00	11.544,46	819,64	12.364,10
2096	0,00	0,00	7.204,34	400,01	7.604,35
2097	0,00	0,00	4.214,76	177,09	4.391,85



Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	1.598.419,13	1.517.143,60	16.249,32	0,00	0,00	250.138,64	1.061.436,24	4.443.386,93
2023	1.572.876,16	1.492.899,53	16.203,65	0,00	0,00	267.911,60	1.176.558,14	4.526.449,08
2024	1.555.663,69	1.476.562,11	16.151,42	0,00	0,00	281.634,06	1.291.640,47	4.621.651,75
2025	1.465.452,20	1.390.937,57	16.088,33	0,00	0,00	333.227,58	1.409.959,87	4.615.665,55
2026	1.446.663,89	1.373.104,85	16.010,04	0,00	0,00	346.379,38	1.503.598,99	4.685.757,15
2027	1.425.752,13	1.353.256,32	15.912,71	0,00	0,00	357.702,19	1.609.771,53	4.762.394,88
2028	1.382.272,14	1.311.987,05	15.793,85	0,00	0,00	376.563,46	1.724.095,58	4.810.712,08
2029	1.341.695,52	1.273.473,70	15.652,30	0,00	0,00	398.126,11	1.840.912,49	4.869.860,12
2030	1.246.664,05	1.183.274,24	15.564,39	0,00	0,00	442.409,16	1.959.446,42	4.847.358,26
2031	1.197.837,75	1.136.930,71	15.355,59	0,00	0,00	462.746,43	2.062.155,54	4.875.026,02
2032	1.139.363,25	1.081.429,52	19.049,49	0,00	0,00	489.950,44	2.166.512,52	4.896.305,22
2033	1.100.023,83	1.044.090,37	23.914,10	0,00	0,00	504.930,77	2.268.375,39	4.941.334,46
2034	1.064.365,22	1.010.244,97	23.614,82	0,00	0,00	514.664,44	2.376.837,75	4.989.727,20
2035	1.019.420,80	967.585,84	23.323,58	0,00	0,00	531.011,58	2.495.667,83	5.037.009,63
2036	909.394,54	863.154,22	27.158,94	0,00	0,00	570.952,30	2.621.165,32	4.991.825,32
2037	864.455,57	820.500,23	26.840,75	0,00	0,00	580.291,91	2.723.275,76	5.015.364,22
2038	802.965,48	762.136,63	32.890,66	0,00	0,00	591.916,08	2.824.140,29	5.014.049,14
2039	738.786,63	701.221,14	32.345,05	0,00	0,00	604.252,18	2.921.198,54	4.997.803,54
2040	675.373,48	641.032,42	31.822,90	0,00	0,00	617.412,17	3.013.338,65	4.978.979,62
2041	636.881,06	604.497,28	31.333,94	0,00	0,00	618.182,66	3.099.985,10	4.990.880,04
2042	578.188,94	548.789,47	30.877,48	0,00	0,00	624.240,03	3.190.278,60	4.972.374,52
2043	474.474,92	450.349,13	49.244,22	0,00	0,00	644.342,26	3.279.553,17	4.897.963,70
2044	426.436,67	404.753,40	48.340,29	0,00	0,00	644.302,65	3.356.536,91	4.880.369,92
2045	323.006,96	306.582,90	65.455,86	0,00	0,00	663.250,41	3.436.393,69	4.794.689,82
2046	271.704,12	257.888,66	64.075,96	0,00	0,00	662.328,29	3.504.232,91	4.760.229,94
2047	237.312,12	225.245,42	62.666,28	0,00	0,00	654.631,37	3.574.780,16	4.754.635,35
2048	191.796,85	182.044,47	61.229,98	0,00	0,00	650.503,95	3.653.654,47	4.739.229,72
2049	144.237,42	136.903,31	59.763,90	0,00	0,00	645.570,57	3.738.253,73	4.724.728,93
2050	103.557,29	98.291,69	58.265,66	0,00	0,00	637.438,55	3.574.194,10	4.471.747,29
2051	69.957,27	66.400,11	56.728,84	0,00	0,00	625.975,05	3.402.740,52	4.221.801,79
2052	48.578,20	46.108,12	55.152,19	0,00	0,00	609.532,49	3.226.080,47	3.985.451,47
2053	17.485,21	16.596,14	53.528,11	0,00	0,00	596.058,88	3.047.926,04	3.731.594,38
2054	13.507,99	12.821,14	51.856,00	0,00	0,00	572.397,07	2.865.604,08	3.516.186,28
2055	9.348,23	8.872,90	50.129,90	0,00	0,00	548.583,29	2.687.229,97	3.304.164,29
2056	5.668,57	5.380,33	48.338,78	0,00	0,00	524.382,07	2.513.062,38	3.096.832,13
2057	0,00	0,00	46.470,07	0,00	0,00	500.690,65	2.343.567,90	2.890.728,62
2058	0,00	0,00	44.516,63	0,00	0,00	475.052,28	2.178.494,26	2.698.063,17
2059	0,00	0,00	42.479,79	0,00	0,00	449.477,39	2.019.690,39	2.511.647,57
2060	0,00	0,00	40.365,30	0,00	0,00	424.044,58	1.867.423,03	2.331.832,91
2061	0,00	0,00	38.180,80	0,00	0,00	398.833,16	1.721.927,96	2.158.941,92
2062	0,00	0,00	35.941,98	0,00	0,00	373.930,35	1.583.408,27	1.993.280,60
2063	0,00	0,00	33.659,07	0,00	0,00	349.421,26	1.452.028,64	1.835.108,97
2064	0,00	0,00	31.344,23	0,00	0,00	325.387,36	1.327.914,43	1.684.646,02
2065	0,00	0,00	29.017,73	0,00	0,00	301.913,21	1.211.151,68	1.542.082,62
2066	0,00	0,00	26.695,16	0,00	0,00	279.075,69	1.101.784,00	1.407.554,85
2067	0,00	0,00	24.393,57	0,00	0,00	256.943,79	999.814,98	1.281.152,34
2068	0,00	0,00	22.130,35	0,00	0,00	235.582,55	905.209,95	1.162.922,85
2069	0,00	0,00	19.922,81	0,00	0,00	215.047,36	817.896,87	1.052.867,04
2070	0,00	0,00	17.787,28	0,00	0,00	195.384,92	737.769,88	950.942,08
2071	0,00	0,00	15.738,74	0,00	0,00	176.633,61	664.692,42	857.064,77
2072	0,00	0,00	13.790,56	0,00	0,00	158.836,78	598.500,47	771.127,81
2073	0,00	0,00	11.954,42	0,00	0,00	142.035,99	538.998,09	692.988,50
2074	0,00	0,00	10.239,94	0,00	0,00	126.265,21	485.957,01	622.462,16
2075	0,00	0,00	8.654,96	0,00	0,00	111.548,06	439.119,26	559.322,28
2076	0,00	0,00	7.205,10	0,00	0,00	97.891,53	398.201,09	503.297,72
2077	0,00	0,00	5.892,47	0,00	0,00	85.294,72	362.901,31	454.088,50



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	0,00	4.717,07	0,00	0,00	73.752,20	332.904,61	411.373,88
2079	0,00	0,00	3.679,19	0,00	0,00	63.256,82	307.883,37	374.819,38
2080	0,00	0,00	2.781,04	0,00	0,00	53.799,27	287.497,91	344.078,22
2081	0,00	0,00	2.022,66	0,00	0,00	45.352,43	271.397,35	318.772,44
2082	0,00	0,00	1.402,96	0,00	0,00	37.881,30	259.228,95	298.513,21
2083	0,00	0,00	917,59	0,00	0,00	31.341,66	250.642,33	282.901,58
2084	0,00	0,00	557,29	0,00	0,00	25.680,14	245.294,69	271.532,12
2085	0,00	0,00	308,80	0,00	0,00	20.829,98	242.855,99	263.994,77
2086	0,00	0,00	152,07	0,00	0,00	16.716,28	243.017,07	259.885,42
2087	0,00	0,00	62,95	0,00	0,00	13.260,47	245.494,86	258.818,28
2088	0,00	0,00	19,17	0,00	0,00	10.382,30	250.035,48	260.436,95
2089	0,00	0,00	3,17	0,00	0,00	8.005,90	256.416,74	264.425,81
2090	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	6.061,81	264.447,44	270.509,41
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.490,93	273.965,42	278.456,35
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241,81	284.833,44	288.075,25
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,81	296.936,29	299.204,10
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,60	310.179,43	311.708,03
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,88	324.486,40	325.474,28
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,63	339.797,49	340.405,12
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,90	356.071,45	356.422,35

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	21.706.262,55
2022	5.484.876,38	3.130.645,24	2.354.231,14	24.060.493,69
2023	5.706.509,43	3.353.087,56	2.353.421,87	26.413.915,56
2024	5.944.450,65	3.524.831,03	2.419.619,62	28.833.535,18
2025	6.085.468,52	4.170.558,08	1.914.910,44	30.748.445,62
2026	6.506.379,94	4.335.162,39	2.171.217,55	32.919.663,17
2027	6.814.789,08	4.476.873,90	2.337.915,18	35.257.578,35
2028	7.101.828,31	4.712.934,38	2.388.893,93	37.646.472,28
2029	7.406.812,08	4.982.805,44	2.424.006,64	40.070.478,92
2030	7.637.426,15	5.537.035,20	2.100.390,95	42.170.869,86
2031	7.925.660,09	5.791.570,42	2.134.089,67	44.304.959,53
2032	8.215.129,35	6.132.044,12	2.083.085,23	46.388.044,76
2033	8.537.578,47	6.319.534,19	2.218.044,28	48.606.089,04
2034	8.871.419,03	6.441.356,18	2.430.062,85	51.036.151,89
2035	9.212.362,91	6.645.951,96	2.566.410,95	53.602.562,84
2036	9.233.984,28	7.145.836,31	2.088.147,97	55.690.710,81
2037	9.325.397,70	7.262.728,39	2.062.669,31	57.753.380,11
2038	9.393.043,15	7.408.211,90	1.984.831,25	59.738.211,36
2039	9.446.861,48	7.562.605,50	1.884.255,98	61.622.467,34
2040	9.499.222,44	7.727.311,51	1.771.910,93	63.394.378,27
2041	9.583.446,79	7.736.953,80	1.846.492,99	65.240.871,26
2042	9.638.422,32	7.812.766,68	1.825.655,64	67.066.526,90
2043	9.638.668,26	8.064.358,52	1.574.309,74	68.640.836,64
2044	9.696.925,78	8.063.862,78	1.633.063,00	70.273.899,64
2045	9.688.310,53	8.301.005,47	1.387.305,06	71.661.204,70
2046	9.732.148,62	8.289.464,57	1.442.684,05	73.103.888,76
2047	9.806.104,70	8.193.133,21	1.612.971,49	74.716.860,25
2048	9.871.522,58	8.141.476,38	1.730.046,20	76.446.906,45
2049	4.724.728,93	8.079.731,43	(3.355.002,50)	73.091.903,94
2050	4.471.747,29	7.977.955,59	(3.506.208,30)	69.585.695,65
2051	4.221.801,79	7.834.481,62	(3.612.679,83)	65.973.015,81
2052	3.985.451,47	7.628.691,41	(3.643.239,94)	62.329.775,88
2053	3.731.594,38	7.460.059,88	(3.728.465,50)	58.601.310,38
2054	3.516.186,28	7.163.918,48	(3.647.732,20)	54.953.578,17
2055	3.304.164,29	6.865.873,67	(3.561.709,38)	51.391.868,80
2056	3.096.832,13	6.562.977,08	(3.466.144,95)	47.925.723,85
2057	2.890.728,62	6.266.467,53	(3.375.738,91)	44.549.984,94
2058	2.698.063,17	5.945.586,16	(3.247.522,99)	41.302.461,95
2059	2.511.647,57	5.625.499,52	(3.113.851,95)	38.188.610,00
2060	2.331.832,91	5.307.192,15	(2.975.359,24)	35.213.250,76
2061	2.158.941,92	4.991.655,48	(2.832.713,56)	32.380.537,20
2062	1.993.280,60	4.679.980,56	(2.686.699,96)	29.693.837,24
2063	1.835.108,97	4.373.231,94	(2.538.122,97)	27.155.714,27
2064	1.684.646,02	4.072.432,37	(2.387.786,35)	24.767.927,92
2065	1.542.082,62	3.778.640,33	(2.236.557,71)	22.531.370,21
2066	1.407.554,85	3.492.810,90	(2.085.256,05)	20.446.114,16
2067	1.281.152,34	3.215.815,61	(1.934.663,27)	18.511.450,89
2068	1.162.922,85	2.948.466,34	(1.785.543,49)	16.725.907,40
2069	1.052.867,04	2.691.455,73	(1.638.588,69)	15.087.318,71
2070	950.942,08	2.445.368,67	(1.494.426,59)	13.592.892,13



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	857.064,77	2.210.683,57	(1.353.618,80)	12.239.273,33
2072	771.127,81	1.987.945,30	(1.216.817,49)	11.022.455,84
2073	692.988,50	1.777.673,11	(1.084.684,61)	9.937.771,23
2074	622.462,16	1.580.289,45	(957.827,29)	8.979.943,94
2075	559.322,28	1.396.094,70	(836.772,42)	8.143.171,52
2076	503.297,72	1.225.174,58	(721.876,86)	7.421.294,66
2077	454.088,50	1.067.517,85	(613.429,35)	6.807.865,30
2078	411.373,88	923.055,74	(511.681,86)	6.296.183,45
2079	374.819,38	791.699,97	(416.880,59)	5.879.302,86
2080	344.078,22	673.333,06	(329.254,84)	5.550.048,02
2081	318.772,44	567.615,02	(248.842,58)	5.301.205,44
2082	298.513,21	474.108,70	(175.595,49)	5.125.609,94
2083	282.901,58	392.260,22	(109.358,64)	5.016.251,30
2084	271.532,12	321.403,24	(49.871,12)	4.966.380,18
2085	263.994,77	260.700,76	3.294,01	4.969.674,19
2086	259.885,42	209.214,88	50.670,54	5.020.344,73
2087	258.818,28	165.963,00	92.855,28	5.113.200,00
2088	260.436,95	129.940,89	130.496,06	5.243.696,06
2089	264.425,81	100.198,80	164.227,01	5.407.923,07
2090	270.509,41	75.867,63	194.641,78	5.602.564,85
2091	278.456,35	56.206,44	222.249,91	5.824.814,76
2092	288.075,25	40.573,22	247.502,03	6.072.316,79
2093	299.204,10	28.383,31	270.820,79	6.343.137,58
2094	311.708,03	19.131,82	292.576,21	6.635.713,79
2095	325.474,28	12.364,10	313.110,18	6.948.823,97
2096	340.405,12	7.604,35	332.800,77	7.281.624,75

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	296
Folha Salarial de Ativos	R\$924.867,34
Idade Média de Ativos	46,0 anos
Nº de Servidores Inativos	48
Folha dos Inativos	R\$169.684,85
Idade Média de Inativos	60,8 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,0% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,89% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	14,19 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,30 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,08 anos	4,80% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **14,08 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,80% ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.



8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	924.867,34	12.023.275,42
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	149.286,45	1.940.723,85
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	8.951,83	116.373,79
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	20.398,40	265.179,20
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.094.552,19	14.229.178,47
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	933.819,17	12.139.649,21

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	12.023.275,42	14,75%	1.773.433,12
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	12.023.275,42	3,00%	360.698,26
3. Segurados Ativos	12.023.275,42	14,00%	1.683.258,56
4. Aposentados	116.373,79	14,00%	16.292,33
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			3.833.682,28

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	173.135,17	1,44%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	2.077.621,99	17,28%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	153.897,93	1,28%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	246.477,15	2,05%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	14.427,93	0,12%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	206.800,34	1,72%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	360.698,26	3,00%
11. Total (1+..+10)		2.872.360,50	26,89%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	2.872.360,50	23,89%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	360.698,26	0,00%
4. Custeio Administrativo	12.023.275,42	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		26,89%



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balço Geral
Demonstrativo das Despesas Administrativas do RPPS
Ano de 2022

30/03/2023

Lei nº 9.717/98, Art. 6º, VIII; Portaria MPS nº 402/2008, Art. 15; Portaria MF nº 464/18, Art. 51; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 2º, XVI; 81 e 84; Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

Nr.	G1 - LIMITE DA DESPESA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	VALOR
1	Base de cálculo utilizada para Limite da despesa administrativa	3,00	12.035.987,50
2	Limite para taxa de administração definido em Lei	3,00	361.079,61
3	Despesas da Administração - RPPS	105.695,76	2.324.967,15

Nr.	G2 - RECEITA PREVISTA PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO	VALOR
4	Base de cálculo utilizada para a Receita de custeio administrativo	12.035.987,50
5	Alíquota definida em Lei para Receita de custeio administrativo	14,75
6	Receita Prevista para Custeio Administrativo	1.775.308,16

Nr.	G3 - RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR
7	Receita Recebida para Custeio Administrativo	1.775.308,16
8	(-) Despesas empenhadas da Administração - RPPS	2.324.967,15
9	Despesas Correntes	2.324.967,15
10	Pessoal e encargos sociais	2.324.967,15
11	Demais despesas correntes	0,00
12	Despesas de Capital ¹	0,00
13	(=) Resultado	-549.658,99

Nr.	G4 - CONTROLE DA RESERVA ADMINISTRATIVA	VALOR
14	Saldo de Reserva em 31/12/2021	25.440.111,49
15	(+) Aplicações/Ingressos	0,00
16	(-) Resgates/Desembolsos	0,00
17	(+/-) Rendimentos das aplicações	0,00
18	(=) Saldo de Reserva em 31/12/2022	25.440.111,49

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balança Geral
Demonstrativo dos Processos de Concessão de Benefícios pelo RPPS
Ano de 2022

Lei nº. 9.796/99 e Lei nº. 10.887/04, Art. 14; Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	BENEFICIÁRIOS	CPF	NÚMERO DO PROCESSO NO TCE/MS	DATA DE REMESSA DO PROCESSO AO TCE/MS	DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
1	Ademir Pereira de Brito	20363060120	00000000000000	13/01/2018	13/01/2018
2	Agenor Pereira dos Reis	01887197842	00000000000000	02/05/2019	02/05/2019
3	Antonia Moreira Costa	85419273187	00000000000000	18/06/2019	18/06/2019
4	Antonio Raimundo de Souza	51900866153	00000000000000	13/04/2022	13/04/2022
5	Arlson Nascimento Targino	36636975768	00000000000000	19/04/2013	19/04/2013
6	Cícera Bento Inácio	44785895187	00000000000000	20/03/2018	20/03/2018
7	Cleide Cabral da Silva Brito	38089009115	00000000000000	01/09/2017	01/09/2017
8	Claudence de Oliveira e Silva	11192429168	00000000000000	01/11/2014	01/11/2014
9	Efigenia Pereira Dias	14299453115	00000000000000	01/12/2011	01/12/2011
10	Erculano Jose da Silva	07789939149	00000000000000	12/03/2019	12/03/2019
11	Eunice Rodrigues Rocha	29469201191	00000000000000	16/03/2020	16/03/2020
12	Francisca Alves de Araujo Silva	31246486172	00000000000000	28/07/2016	28/07/2016
13	Francisco Edson de Souza	10742379191	00000000000000	01/11/2014	01/11/2014
14	Ildebrando Fernandes	68799446987	00000000000000	17/09/2019	17/09/2019
15	Izaías Costa	25070711172	00000000000000	20/11/2019	20/11/2019
16	Jose Alves Martins	91466768800	00000000000000	01/12/2014	01/12/2014
17	Jose Barros Silva	20352638168	00000000000000	01/09/2017	01/09/2017
18	Jose Pereira da Silva	10747044104	00000000000000	17/10/2015	17/10/2015
19	Jose Soares da Silva	17515459115	00000000000000	28/07/2016	28/07/2016
20	Juciene de Melo Ramos Souza	35701250172	00000000000000	13/01/2018	13/01/2018
21	Juvelte Mota Pereira	87525550115	00000000000000	12/08/2022	12/08/2022
22	Lineu Sebastião Caldas da Silva	06269796920	00000000000000	01/06/2015	01/06/2015
23	Lucas Luiz dos Santos	11192933168	00000000000000	20/11/2019	20/11/2019
24	Manoel dos Reis Moreno	20351674187	00000000000000	04/05/2022	04/05/2022
25	Manoel Pereira da Silva	17124433134	00000000000000	13/01/2018	13/01/2018
26	Maria Aparecida Neres Leite	54393850106	00000000000000	18/06/2019	18/06/2019
27	Maria Aparecida Ramos Gomes	55742254172	00000000000000	12/12/2017	12/12/2017
28	Maria de Fatima Ferreira da Silva	52911454120	00000000000000	09/09/2021	09/09/2021
29	Maria Ferreira Vaz Monteiro	27213102168	00000000000000	28/07/2016	28/07/2016
30	Maria Madalena dos Santos Duck	33745218191	00000000000000	22/03/2018	22/03/2018
31	Maria Pereira da Silva	23096640149	00000000000000	01/11/2014	01/11/2014
32	Noemia Pinheiro da Silva	51154749134	00000000000000	22/05/2018	22/05/2018
33	Pedro Rodrigues Monteiro	10741488191	00000000000000	14/07/2020	14/07/2020
34	Ricardo Batista dos Santos	29469201191	00000000000000	02/11/2018	02/11/2018
35	Roberto Silva	25676172134	00000000000000	02/11/2018	02/11/2018
36	Shirlei Alves do Nascimento	27266745187	00000000000000	13/01/2018	13/01/2018
37	Suely Rodrigues da Silva Souza	51194554172	00000000000000	17/09/2021	17/09/2021
38	Valmir Domingos da Silva	39013960120	00000000000000	01/06/2021	01/06/2021
39	Valceni Silva dos Santos	35704055168	00000000000000	12/08/2022	12/08/2022
40	Vanderlei Carlos de Souza	27266770106	00000000000000	15/07/2020	15/07/2020
41	Vera Lucia de Araujo Souza	43701612153	00000000000000	02/07/2021	02/07/2021
42	Ilda Lopes de Araujo Alves	27183858120	00000000000000	10/08/2016	10/08/2016
43	Jucelia da Silva Salomão e Silva	87012596104	00000000000000	12/12/2012	12/12/2012
44	Julia Fatima da Silva Gomes Martins	29459206115	00000000000000	23/07/2018	23/07/2018
45	Leticia Martins dos Santos	06898560166	00000000000000	12/04/2014	12/04/2014
46	Lourdes Fernandes Alves Neres	58279083120	00000000000000	19/08/2016	19/08/2016
47	Maiqueli Emanuely Dias Duck	07767204146	00000000000000	27/09/2021	27/09/2021
48	Rosalina Pessoa Dias	87329026115	00000000000000	27/09/2021	27/09/2021
49	Sonia Aparecida da Silva Olegario	77405196187	00000000000000	24/09/2021	24/09/2021
50	Suely de Souza Gomes	99753782187	00000000000000	12/09/2014	12/09/2014

Nota Explicativa

TA EXPLICATIVA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D6230044CF3C



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Código da Agência : 903 Número da Conta : 94226-8 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Variável
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	10 I - Fundos Multimercados
3	Instituição Financeira	Sicredi
4	CNPJ Inst.Financeira	018151/001-5
5	Fundo	Sicredi Bolsa Americana FI Multimercado LP
6	CNPJ Fundo	243388/001-0
7	PL Fundo	195827438,89
8	Índice de Referência	S P 500
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	703337,663545146
10	Valor da Cota em 31/12/2022	1,3057098
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	918354,88
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,47
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	3,62
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	1040548,40
15	Valor aplicado no exercício de 2022	0,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	0,00
17	Rendimento no exercício de 2022	-122193,52
18	%Rentabilidade no Período	-11,74
19	%Rentabilidade mensal média	0,9783
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Código da Agência : 903 Número da Conta : 942268 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Variável
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	8º I - FI Ações Referenciados
3	Instituição Financeira	Sicredi
4	CNPJ Inst.Financeira	01181521000155
5	Fundo	Sicredi Schroders Ibovespa FI Ações
6	CNPJ Fundo	065111/001-5
7	PL Fundo	253971092,12
8	Índice de Referência	Ibovespa
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	436771,970999536
10	Valor da Cota em 31/12/2022	2,509615
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	1096129,49
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,43
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	4,32
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	990475,75
15	Valor aplicado no exercício de 2022	0,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	0,00
17	Rendimento no exercício de 2022	105653,74
18	%Rentabilidade no Período	10,67



19	%Rentabilidade mensal média	0,8892
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200003

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 69663 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Variável
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	10º I - Fundos Multimercados
3	Instituição Financeira	Banco do Brasil
4	CNPJ Inst.Financeira	000000/001-9
5	Fundo	BB FI Multimercado Previdenciario LP
6	CNPJ Fundo	101832/001-5
7	PL Fundo	312034985,02
8	Índice de Referência	CDI
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	393112,767107824
10	Valor da Cota em 31/12/2022	3,399018556
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	1336197,59
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,43
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	5,27
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	905995,46
15	Valor aplicado no exercício de 2022	300000,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	0,00
17	Rendimento no exercício de 2022	130202,13
18	%Rentabilidade no Período	10,80
19	%Rentabilidade mensal média	0,9
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200004

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 69663 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Fixa
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	7 III a - FI Referenciados RF
3	Instituição Financeira	Banco do Brasil
4	CNPJ Inst.Financeira	000000/001-9
5	Fundo	BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciario LP
6	CNPJ Fundo	137748/001-4
7	PL Fundo	12858761791,29
8	Índice de Referência	CDI
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	2175710,894705856
10	Valor da Cota em 31/12/2022	2,711319038
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	5899046,37
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,05
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	23,25
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	2771457,73

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D7084919CF3C



15	Valor aplicado no exercício de 2022	2863052,43
16	Valor resgatado no exercício de 2022	390543,60
17	Rendimento no exercício de 2022	655079,81
18	%Rentabilidade no Período	11,63
19	%Rentabilidade mensal média	0,9692
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200005

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balanco Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 69663 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Variável
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	8° I - FI Ações Referenciados
3	Instituição Financeira	Banco do Brasil
4	CNPJ Inst.Financeira	000000/001-9
5	Fundo	BB Dividendos Midcaps FIC Ações
6	CNPJ Fundo	141331/001-1
7	PL Fundo	283205968,85
8	Índice de Referência	IDIV
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	379812,317750403
10	Valor da Cota em 31/12/2022	2,227928112
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	846194,54
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,30
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	3,34
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	0,00
15	Valor aplicado no exercício de 2022	900000,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	0,00
17	Rendimento no exercício de 2022	-53805,46
18	%Rentabilidade no Período	-5,98
19	%Rentabilidade mensal média	-0,7475
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200006

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI

Balanco Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 69663 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Fixa
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	7° Ib - FI 100% Títulos TN
3	Instituição Financeira	Banco do Brasil
4	CNPJ Inst.Financeira	000000/001-9
5	Fundo	BB IDKA 2 Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciario
6	CNPJ Fundo	132225/001-3
7	PL Fundo	7489389892,90
8	Índice de Referência	IDKA IPCA 2 Anos
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	48824,464546706
10	Valor da Cota em 31/12/2022	3,307626443

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D7084919CF3C



11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	161493,09
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,00
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	0,64
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	3320862,14
15	Valor aplicado no exercício de 2022	949621,45
16	Valor resgatado no exercício de 2022	4400700,00
17	Rendimento no exercício de 2022	291709,50
18	%Rentabilidade no Período	6,83
19	%Rentabilidade mensal média	0,5692
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200007

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 69663 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Fixa
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	7º Ib - FI 100% Títulos TN
3	Instituição Financeira	Banco do Brasil
4	CNPJ Inst. Financeira	000000/001-9
5	Fundo	BB Alocação Ativa Retorno Total FIC Renda Fixa Previdenciário
6	CNPJ Fundo	359258/001-8
7	PL Fundo	6757838619,84
8	Índice de Referência	IPCA
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	2899389,111763474
10	Valor da Cota em 31/12/2022	1,171953325
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	3397948,71
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,05
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	13,39
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	3108819,06
15	Valor aplicado no exercício de 2022	0,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	0,00
17	Rendimento no exercício de 2022	289129,65
18	%Rentabilidade no Período	9,30
19	%Rentabilidade mensal média	0,775
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200008

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 69663 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Fixa
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	7º IB - FI 100% Títulos TN
3	Instituição Financeira	Banco do Brasil
4	CNPJ Inst. Financeira	000000/001-9
5	Fundo	BB IMA-B 5 FIC Renda Fixa Previdenciário LP
6	CNPJ Fundo	034347/001-0

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D7084919CF3C



7	PL Fundo	5613586065,55
8	Índice de Referência	IMA-B 5
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	0,0000
10	Valor da Cota em 31/12/2022	23,574681902
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	0,00
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,00
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	0,00
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	1531346,02
15	Valor aplicado no exercício de 2022	0,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	1664414,09
17	Rendimento no exercício de 2022	133068,07
18	%Rentabilidade no Período	8,69
19	%Rentabilidade mensal média	0,79
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200009

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 69663 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Fixa
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	7º Ib - FI 100% Títulos TN
3	Instituição Financeira	Banco do Brasil
4	CNPJ Inst.Financeira	000000/001-9
5	Fundo	BB IRF-M1 Títulos Públicos FIC Renda Fixa Previdenciario
6	CNPJ Fundo	112882/001-3
7	PL Fundo	6516931621,39
8	Índice de Referência	IRF-M1
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	351492,000677030
10	Valor da Cota em 31/12/2022	3,125212858
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	1098487,32
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,02
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	4,33
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	1565644,50
15	Valor aplicado no exercício de 2022	0,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	600000,00
17	Rendimento no exercício de 2022	132842,82
18	%Rentabilidade no Período	8,48
19	%Rentabilidade mensal média	0,7042
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200010

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 69663 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Fixa
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	7º III a - FI Referenciados RF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D7084919CF3C



3	Instituição Financeira	Banco do Brasil
4	CNPJ Inst.Financeira	000000/001-9
5	Fundo	BB IMA - B FI Renda Fixa Previdenciário
6	CNPJ Fundo	076154/001-2
7	PL Fundo	640688864,31
8	Índice de Referência	IMA-B
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	195216,006386734
10	Valor da Cota em 31/12/2022	6,062348687
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	1183467,50
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,18
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	4,66
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	1403563,09
15	Valor aplicado no exercício de 2022	0,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	300000,00
17	Rendimento no exercício de 2022	79904,41
18	%Rentabilidade no Período	5,69
19	%Rentabilidade mensal média	0,4742
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200011

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Código da Agência : 1146 Número da Conta : 0716 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Fixa
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	7º Ib - FI 100% Títulos TN
3	Instituição Financeira	Caixa Economica Federal
4	CNPJ Inst.Financeira	006035/001-0
5	Fundo	Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos FI Renda Fixa LP
6	CNPJ Fundo	116093/001-1
7	PL Fundo	8271051539,34
8	Índice de Referência	IMA-B 5
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	0,00
10	Valor da Cota em 31/12/2022	3,659977
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	0,00
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,00
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	0,00
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	1698081,17
15	Valor aplicado no exercício de 2022	0,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	1824515,33
17	Rendimento no exercício de 2022	126434,16
18	%Rentabilidade no Período	7,45
19	%Rentabilidade mensal média	0,6773
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200012

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Código da Agência : 1146 Número da Conta : 0716 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022



Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D7084919CF3C

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Fixa
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	7º Ib - FI 100% Títulos TN
3	Instituição Financeira	Caixa Economica Federal
4	CNPJ Inst.Financeira	006035/001-0
5	Fundo	Caixa Brasil Gestão Estrategica FIC Renda Fixa
6	CNPJ Fundo	231507/001-5
7	PL Fundo	5292657963,96
8	Índice de Referência	IPCA
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	2808579,498868665
10	Valor da Cota em 31/12/2022	1,674571
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	4703165,78
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,09
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	18,54
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	3100798,45
15	Valor aplicado no exercício de 2022	1224515,33
16	Valor resgatado no exercício de 2022	0,00
17	Rendimento no exercício de 2022	377852,00
18	%Rentabilidade no Período	8,74
19	%Rentabilidade mensal média	0,7283
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200013

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanco Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 237 - BANCO BRADESCO S.A. Código da Agência : 2856 Número da Conta : 3500699 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Variável
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	8º I - FI Ações Referenciados
3	Instituição Financeira	Banco Bradesco
4	CNPJ Inst.Financeira	604698/001-1
5	Fundo	Schroder Best Ideas FI Ações
6	CNPJ Fundo	247800/001-4
7	PL Fundo	94235188,91
8	Índice de Referência	Ibovespa
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	279290,071233780
10	Valor da Cota em 31/12/2022	1,8422299
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	514516,52
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,55
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	2,03
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	0,00
15	Valor aplicado no exercício de 2022	500000,00
16	Valor resgatado no exercício de 2022	0,00
17	Rendimento no exercício de 2022	14516,52
18	%Rentabilidade no Período	2,90
19	%Rentabilidade mensal média	0,4143
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00

XML nr.: 5200014

JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI



Balção Geral

Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras

Informações Adicionais: Código do Banco : 100 - PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. Código da Agência : 010019 Número da Conta : 447617 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente

Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136 e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - ITENS	DESCRIÇÃO
1	Tipo de Segmento	Renda Fixa
2	Tipo de Ativo/Enquadramento Res. 4.963/2021	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC
3	Instituição Financeira	Tesouro Nacional (Títulos Públicos)
4	CNPJ Inst. Financeira	999999/999-9
5	Fundo	Títulos Públicos
6	CNPJ Fundo	nã inormdo
7	PL Fundo	não informado
8	Índice de Referência	não definido
9	Qtde de Cotas Aplicadas em 31/12/2022	não informado
10	Valor da Cota em 31/12/2022	não informado
11	Valor Total da Aplicação em 31/12/2022	4217082,40
12	% Recursos do RPPS em relação ao PL do Fundo	0,00
13	% da Aplicação em relação aos Recursos do RPPS	16,62
14	Saldo da aplicação em 31/12/2021	0,00
15	Valor aplicado no exercício de 2022	4199309,23
16	Valor resgatado no exercício de 2022	0,00
17	Rendimento no exercício de 2022	17773,17
18	%Rentabilidade no Período	0,42
19	%Rentabilidade mensal média	0,42
20	Nível de Risco	0,00
21	Agência de Risco	0,00



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral
Subanexo da Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras
Ano de 2022

Resolução CMN nº 4.963/2021; Lei nº 9.717/1998, Art. 6º, Inc. IV; Portaria MTP nº 1.467/2022, Arts. 87, 93, 128 e 136; e Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018 e alterações.

30/03/2023

Nr.	G1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE APLICAÇÃO POR SEGMENTO E CLASSES DE ATIVOS	VALOR APLICADO	% SOBRE TOTAL RECURSOS	LIMITES CONFORME POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
1	SEGMENTO DE RENDA FIXA - Art. 7º	20.660.691,17	81,43	28,68	57,96	174,40
2	Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	4.217.082,40	16,62	0,00	20,23	62,20
3	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	9.361.094,90	36,90	15,55	20,23	62,20
4	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	7.082.513,87	27,91	13,13	17,50	50,00
7	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Senior - Art. 7º, V, a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - Art. 8º	2.456.840,55	9,68	9,10	10,32	20,00
13	Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	2.456.840,55	9,68	9,10	10,32	20,00
14	Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR - Art. 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nivel I - Art. 9º, III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS - Art. 10	2.254.552,47	8,89	2,40	4,20	10,00
20	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	2.254.552,47	8,89	2,40	4,20	10,00
21	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art. 11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL	25.372.084,19	100,00	40,18	72,48	204,40

Nota Explicativa

Nota Explicativa





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o pleito eleitoral realizado no dia 12 de abril 2018 pelos servidores públicos municipais para a escolha dos representantes para a composição dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV;

CONSIDERANDO a manifestação do Poder Legislativo Municipal acerca do representante para a composição do Conselho Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, na seguinte forma:

I – Representantes dos Servidores Municipais - Titulares:

- a) Alessandra Michele de Souza
- b) Dayana Silva Vieira

II – Representantes dos Servidores Municipais - Suplentes:

- a) Edinaldo Bezerra da Silva
- b) Maria Raimunda Bezerra

II – Representante do Poder Executivo - Titular:

- a) Marcos Paulo da Silva

III – Representante do Poder Executivo - Suplente:





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

a) Heloíza Maria Ribeiro Fabro

IV – Representante do Poder Legislativo - Titular:

a) Jhoice Silva Santos

V – Representante do Poder Legislativo - Suplente:

a) Renata da Silva Torrezan Lima

VI – Representante dos Inativos e Pensionistas – Titular:

a) Maria Aparecida Ramos Gomes

VII – Representante dos Inativos e Pensionistas – Suplente:

a) Jucélia da Silva Salomão e Silva

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, na seguinte forma:

I – Representantes dos Servidores Municipais - Titulares:

- a) Adhemar Simplício da Silva;
- b) Márcio dos Santos;
- c) Amós Nogueira;

II – Representantes dos Servidores Municipais - Suplentes:

- a) Roberto de Moura lima;
- b) Thiago Cavalcante Defendi;
- c) Rosana Lemes de Campos.

Art. 3º O mandato dos membros dos Conselhos, ora nomeados, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, em conformidade com a Lei Complementar nº 028, de 3 de novembro de 2009.

Art. 4º Os membros do Conselho Previdenciário e Fiscal, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato, em conformidade com o que dispõe o *caput* do artigo 77 da Lei Complementar nº. 028, de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de
abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 054/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a pandemia por Covid-19 declarada em 12/03/2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO não haver até o momento vacinas nem tratamento específico para esta doença, e que cada pessoa infectada pelo Covid-19 tem o potencial de transmiti-lo a mais 2,74 pessoas, possibilitando sua rápida propagação, mesmo não apresentando qualquer sintoma.

CONSIDERANDO que quanto mais rápida a taxa de crescimento do número de casos infectados pelo Covid-19 maior a chance do Sistema de Saúde entrar em colapso por falta de estrutura – profissionais, EPIs, insumos, leitos hospitalares, ventiladores mecânicos – dificultando-se o atendimento dos casos graves e aumentando sua chance de morte; e a possibilidade de achatamento da curva de crescimento exponencial do número de casos infectados pelo Covid-19 através de intervenções populacionais como ações de distanciamento social, quarentena e isolamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 o Ministério da Saúde declarou, através de sua Portaria nº 454/2020, que há transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços oferecidos pelo Fundo de Previdência Social do Município de Jateí – JATEIPREV, bem como o impedimento para a realização de Assembleia Geral com vistas a eleição dos novos membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, em virtude da pandemia do COVID-19;





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se, por prazo indeterminado, o mandato dos atuais membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, até que haja o efetivo restabelecimento da normalidade, de modo a permitir aos servidores condições seguras de saúde para a realização de Assembleia Geral com vistas à eleição dos novos membros dos respectivos conselhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32



PARECER

CONSELHO FISCAL JATEIPREV

O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS, JATEIPREV, cujos membros foram nomeados por meio do Decreto nº. 022, de 20 de Abril de 2018 e alterado pelo Decreto nº. 051, de 19 de Setembro de 2018, e ainda, extraordinariamente prorrogado por tempo indeterminado pelo Decreto nº. 054 de 18 de Setembro de 2020 por conta da pandemia do Covid-19, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 4º do seu Regimento Interno e dos artigos 75 e seguintes da Lei Municipal nº. 028, de 03 de Novembro de 2009, declara que procedeu ao exame do Balancete, compreendendo as Demonstrações Financeiras, Aplicações Financeiras e Fluxo de Recebimentos e Contribuições, todos correspondentes ao mês de Dezembro do ano de 2022.

Com base nas análises realizadas pelo Conselho Fiscal no decorrer do mês, sob exame e, diante dos esclarecimentos prestados pelos membros do Conselho Previdenciário, este Conselho Fiscal concluiu que esses refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes à boa situação patrimonial e financeira do Fundo JATEIPREV, perfazendo um total de recursos no valor de R\$25.372.084,19 (Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Dois Mil, Oitenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), não havendo nada que impeça a sua aprovação.

Assim sendo, emite **Parecer Favorável** à aprovação das contas do mês de Dezembro de 2022.

Silva
Marcio





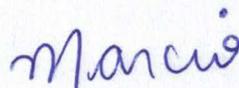
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32



Jateí-MS, 16 de Março de 2023.


Adhemar Simplicio da Silva
Presidente


Amós Nogueira
Membro


Márcio dos Santos
Membro





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32**



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e que produza os efeitos legais que, nos termos no inciso III, artigo 9º, da Lei nº. 10.887/2004, as receitas e despesas previdenciárias encontram-se disponibilizadas na seguinte homepage:
<http://portaltransparencijatei-previdencia.ddns.com.br/>

**DAYANA DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e que produza os efeitos legais que, as informações referentes aos segurados e pensionistas encontram-se disponibilizadas na seguinte homepage:
<http://portaltransparenciajatei-previdencia.ddns.com.br/>

DAYANA DA SILVA VIEIRA
**PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV**



Parcelamento de Contribuições devidas pelo Ente vigentes no exercício

Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32



DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no ano de 2021, em decorrência deste fato, não foi necessária a criação de leis autorizativas e termos de parcelamento.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32



DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, 382, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, portador do CPF nº 049.051.991-15, RG nº 001.440,006 – SSP / MS, DECLARO, inoocorrência de Leis de Extinção do RPPS e demais documentos, no Fundo Municipal de Previdência Social, referente ao exercício de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



JATEI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEI
Balanço Geral
Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício
Ano de 2022

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

30/03/2023

Nr.	G1 -	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1	1.0.0.0.00.00 - Ativo	21.725.914,49	0,00	15.489.113,00	11.755.264,00	25.459.763,49	0,00
2	1.1.0.0.00.00 - Ativo Circulante	21.706.262,49	0,00	15.489.113,00	11.755.264,00	25.440.111,49	0,00
3	1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	21.706.262,49	0,00	14.434.147,18	10.700.298,18	25.440.111,49	0,00
4	1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	21.706.262,49	0,00	14.434.147,18	10.700.298,18	25.440.111,49	0,00
5	1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	21.706.262,49	0,00	14.434.147,18	10.700.298,18	25.440.111,49	0,00
7	1.1.1.1.1.02.00 - Conta Única	21.706.262,49	0,00	14.434.147,18	10.700.298,18	25.440.111,49	0,00
553	1.1.3.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
668	1.1.3.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
669	1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
679	1.1.3.5.1.99.00 - Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
967	1.2.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	19.652,00	0,00	0,00	0,00	19.652,00	0,00
1426	1.2.3.0.00.00 - Imobilizado	19.652,00	0,00	0,00	0,00	19.652,00	0,00
1427	1.2.3.1.00.00 - Bens Moveis	19.652,00	0,00	0,00	0,00	19.652,00	0,00
1428	1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	19.652,00	0,00	0,00	0,00	19.652,00	0,00
1486	1.2.3.1.1.99.00 - Demais Bens Moveis	19.652,00	0,00	0,00	0,00	19.652,00	0,00
1490	1.2.3.1.1.99.99 - Outros Bens Móveis	19.652,00	0,00	0,00	0,00	19.652,00	0,00
1653	2.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	0,00	21.725.914,49	109.950.570,29	113.684.419,29	0,00	25.459.763,49
1654	2.1.0.0.00.00 - Passivo Circulante	0,00	30.148,13	3.083.119,09	3.093.090,67	0,00	40.119,71
1655	2.1.1.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	2.522.944,20	2.522.944,20	0,00	0,00
1656	2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00	0,00	2.522.944,20	2.522.944,20	0,00	0,00
1657	2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00	0,00	2.522.944,20	2.522.944,20	0,00	0,00
1658	2.1.1.1.1.01.00 - Pessoal a Pagar	0,00	0,00	2.522.944,20	2.522.944,20	0,00	0,00
1659	2.1.1.1.1.01.01 - Salários, Remunerações e Benefícios	0,00	0,00	2.500.493,75	2.500.493,75	0,00	0,00
1660	2.1.1.1.1.01.02 - Décimo Terceiro Salário	0,00	0,00	22.450,45	22.450,45	0,00	0,00
1904	2.1.3.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
1905	2.1.3.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
1906	2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
1907	2.1.3.1.1.01.00 - Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
1911	2.1.3.1.1.01.99 - Demais Fornecedores a Pagar	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
2168	2.1.8.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	30.148,13	454.914,23	464.885,81	0,00	40.119,71
2217	2.1.8.8.00.00 - Valores Restituíveis	0,00	30.148,13	454.914,23	464.885,81	0,00	40.119,71
2218	2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	20.486,42	274.355,78	280.989,11	0,00	27.119,75
2219	2.1.8.8.1.01.00 - Consignações	0,00	20.486,42	274.355,78	280.989,11	0,00	27.119,75
2224	2.1.8.8.1.01.13 - Retenções - Entidades Representativas de Classes	0,00	99,13	362,07	766,94	0,00	504,00
2225	2.1.8.8.1.01.14 - Retenções - Planos de Seguros	0,00	10.465,79	112.708,77	112.733,09	0,00	10.490,11
2226	2.1.8.8.1.01.15 - Retenções - Empréstimos e Financiamentos	0,00	9.921,50	161.284,94	167.489,08	0,00	16.125,64
2244	2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	9.661,71	180.558,45	183.896,70	0,00	12.999,96
2245	2.1.8.8.2.01.00 - Consignações	0,00	9.661,71	180.558,45	183.896,70	0,00	12.999,96
2248	2.1.8.8.2.01.04 - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Irrf	0,00	9.661,71	179.345,41	182.683,66	0,00	12.999,96
2251	2.1.8.8.2.01.08 - ISS	0,00	0,00	1.213,04	1.213,04	0,00	0,00
2323	2.2.0.0.00.00 - Passivo Não-Circulante	0,00	19.793.792,45	11.405.888,58	13.313.358,68	0,00	21.701.262,55
2631	2.2.7.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	0,00	19.793.792,45	11.405.888,58	13.313.358,68	0,00	21.701.262,55
2636	2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00	19.793.792,45	11.405.888,58	13.313.358,68	0,00	21.701.262,55
2637	2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00	19.793.792,45	11.405.888,58	13.313.358,68	0,00	21.701.262,55
2653	2.2.7.2.1.03.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00	21.795.233,97	2.134.883,31	4.762.956,22	0,00	24.423.306,88
2654	2.2.7.2.1.03.01 - Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Fundo em Capitalização do RPPS	0,00	21.969.608,11	0,00	4.749.831,94	0,00	26.719.440,05
2656	2.2.7.2.1.03.03 - (-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	0,00	- 164.123,22	0,00	2.873,36	0,00	- 161.249,86
657	2.2.7.2.1.03.04 - (-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	0,00	- 10.250,92	0,00	10.250,92	0,00	0,00



2658	2.2.7.2.1.03.05 - (-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	0,00	0,00	2.134.883,31	0,00	0,00	- 2.134.883,31
2661	2.2.7.2.1.04.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00	33.699.082,00	0,00	8.496.151,37	0,00	42.195.233,37
2662	2.2.7.2.1.04.01 - Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	0,00	75.669.788,55	0,00	5.626.116,15	0,00	81.295.904,70
2663	2.2.7.2.1.04.02 - (-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	0,00	- 16.867.401,86	0,00	334.198,88	0,00	- 16.533.202,98
2664	2.2.7.2.1.04.03 - (-) Contribuições do Ativo para o Fundo em Capitalização do RPPS	0,00	- 16.477.337,40	0,00	405.411,81	0,00	- 16.071.925,59
2665	2.2.7.2.1.04.04 - (-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	0,00	- 8.625.967,29	0,00	2.130.424,53	0,00	- 6.495.542,76
2668	2.2.7.2.1.05.00 - Fundo em Capitalização - Plano de Amortização	0,00	- 35.848.915,92	9.271.005,27	0,00	0,00	- 45.119.921,19
2669	2.2.7.2.1.05.98 - (-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00	- 35.848.915,92	9.271.005,27	0,00	0,00	- 45.119.921,19
2672	2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Capitalização	0,00	148.392,40	0,00	54.251,09	0,00	202.643,49
2673	2.2.7.2.1.07.01 - Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00	148.392,40	0,00	54.251,09	0,00	202.643,49
2863	2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	0,00	1.901.973,91	95.461.562,62	97.277.969,94	0,00	3.718.381,23
3004	2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	0,00	1.901.973,91	95.461.562,62	97.277.969,94	0,00	3.718.381,23
3005	2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	0,00	1.901.973,91	95.461.562,62	97.277.969,94	0,00	3.718.381,23
3006	2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	0,00	- 113.799.682,54	42.676.850,26	43.240.385,48	0,00	- 113.236.147,32
3007	2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	- 31.753.329,53	10.923.520,73	43.240.385,48	0,00	563.535,22
3008	2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	- 82.046.353,01	31.753.329,53	0,00	0,00	- 113.799.682,54
3011	2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00	- 11.955.044,88	4.320.836,23	6.628.674,15	0,00	- 9.647.206,96
3012	2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	- 4.320.836,23	0,00	6.628.674,15	0,00	2.307.837,92
3013	2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	- 7.634.208,65	4.320.836,23	0,00	0,00	- 11.955.044,88
3016	2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00	58.663.939,55	20.588.191,53	20.588.191,53	0,00	58.663.939,55
3017	2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	20.588.191,53	20.588.191,53	0,00	0,00	0,00
3018	2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	38.075.748,02	0,00	20.588.191,53	0,00	58.663.939,55
3021	2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00	59.895.156,79	24.359.442,53	23.304.476,71	0,00	58.840.190,97
3022	2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	23.304.476,71	24.359.442,53	0,00	0,00	- 1.054.965,82
3023	2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	36.590.680,08	0,00	23.304.476,71	0,00	59.895.156,79
3026	2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00	9.097.604,99	3.516.242,07	3.516.242,07	0,00	9.097.604,99
3027	2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	3.516.242,07	3.516.242,07	0,00	0,00	0,00
3028	2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	5.581.362,92	0,00	3.516.242,07	0,00	9.097.604,99
3080	3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	0,00	0,00	14.113.369,86	14.113.369,86	0,00	0,00
3081	3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	2.227.088,35	2.227.088,35	0,00	0,00
3082	3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	0,00	0,00	2.227.088,35	2.227.088,35	0,00	0,00
3083	3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo RPPS	0,00	0,00	2.227.088,35	2.227.088,35	0,00	0,00
3084	3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo RPPS - Consolidação	0,00	0,00	2.227.088,35	2.227.088,35	0,00	0,00
3085	3.1.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS	0,00	0,00	2.227.088,35	2.227.088,35	0,00	0,00
3086	3.1.1.1.1.01.01 - Vencimentos e Salários	0,00	0,00	2.227.088,35	2.227.088,35	0,00	0,00
3357	3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	295.855,85	295.855,85	0,00	0,00
3390	3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	0,00	0,00	295.855,85	295.855,85	0,00	0,00
3391	3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	0,00	0,00	295.855,85	295.855,85	0,00	0,00
3392	3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	0,00	0,00	295.855,85	295.855,85	0,00	0,00
3393	3.2.2.1.1.01.00 - Proventos de Pensões	0,00	0,00	295.855,85	295.855,85	0,00	0,00
3467	3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
3545	3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
3593	3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
3594	3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
3604	3.3.2.3.1.10.00 - Locações	0,00	0,00	6.541,65	6.541,65	0,00	0,00
3642	3.3.2.3.1.51.00 - Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	43.339,98	43.339,98	0,00	0,00
3648	3.3.2.3.1.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	0,00	0,00	55.379,03	55.379,03	0,00	0,00
3912	3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
3964	3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
3977	3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
3978	3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
4423	3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	10.430.199,18	10.430.199,18	0,00	0,00
4552	3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00	10.430.199,18	10.430.199,18	0,00	0,00
4559	3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00	0,00	10.430.199,18	10.430.199,18	0,00	0,00
4560	3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00	0,00	10.430.199,18	10.430.199,18	0,00	0,00
639	4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	0,00	0,00	16.678.053,37	16.678.053,37	0,00	0,00
787	4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	4.371.743,73	4.371.743,73	0,00	0,00



4788	4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	4.371.743,73	4.371.743,73	0,00	0,00
4789	4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares	0,00	0,00	4.371.743,73	4.371.743,73	0,00	0,00
4790	4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Consolidação	0,00	0,00	2.063.905,81	2.063.905,81	0,00	0,00
4791	4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	0,00	0,00	2.063.905,81	2.063.905,81	0,00	0,00
4792	4.2.1.1.1.02.01 - Contribuição do Servidor - RPPS	0,00	0,00	2.018.763,75	2.018.763,75	0,00	0,00
4793	4.2.1.1.1.02.02 - Contribuição do Aposentado - RPPS	0,00	0,00	45.142,06	45.142,06	0,00	0,00
4805	4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Intra OFSS	0,00	0,00	2.307.837,92	2.307.837,92	0,00	0,00
4806	4.2.1.1.2.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	0,00	0,00	2.307.837,92	2.307.837,92	0,00	0,00
4807	4.2.1.1.2.01.01 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo - RPPS	0,00	0,00	2.307.420,52	2.307.420,52	0,00	0,00
4809	4.2.1.1.2.01.99 - Outras Contribuições Patronais ao RPPS	0,00	0,00	417,40	417,40	0,00	0,00
5118	4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	3.035.304,37	3.035.304,37	0,00	0,00
5283	4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	3.035.304,37	3.035.304,37	0,00	0,00
5284	4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	3.035.304,37	3.035.304,37	0,00	0,00
5285	4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	0,00	3.035.304,37	3.035.304,37	0,00	0,00
5629	4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	9.271.005,27	9.271.005,27	0,00	0,00
5670	4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	9.271.005,27	9.271.005,27	0,00	0,00
5671	4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00	0,00	9.271.005,27	9.271.005,27	0,00	0,00
5672	4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões - Consolidação	0,00	0,00	9.271.005,27	9.271.005,27	0,00	0,00
5674	4.9.7.1.1.02.00 - Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00	0,00	9.271.005,27	9.271.005,27	0,00	0,00
5737	5.0.0.0.0.00.00 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	205.000.170,10	0,00	28.970.441,59	30.024.662,21	212.544.282,96	8.598.333,48
5738	5.1.0.0.0.00.00 - Planejamento Aprovado	205.000.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000.000,00	0,00
5739	5.1.1.0.0.00.00 - PPA - Aprovado	205.000.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000.000,00	0,00
5740	5.1.1.1.0.00.00 - Aprovação Inicial do PPA	205.000.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000.000,00	0,00
5749	5.2.0.0.0.00.00 - Orçamento Aprovado	0,00	0,00	28.969.356,19	30.024.322,01	7.543.367,66	8.598.333,48
5750	5.2.1.0.0.00.00 - Previsão da Receita	0,00	0,00	19.965.406,13	21.020.371,95	7.543.367,66	8.598.333,48
5751	5.2.1.1.0.00.00 - Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00	19.965.406,13	12.422.038,47	7.543.367,66	0,00
5752	5.2.1.1.1.00.00 - Previsão Inicial da Receita Bruta	0,00	0,00	19.965.406,13	12.422.038,47	7.543.367,66	0,00
5760	5.2.1.2.0.00.00 - Alteração da Previsão da Receita	0,00	0,00	0,00	8.598.333,48	0,00	8.598.333,48
5761	5.2.1.2.1.00.00 - Previsão Adicional da Receita	0,00	0,00	0,00	8.598.333,48	0,00	8.598.333,48
5762	5.2.1.2.1.01.00 - Reestimativa	0,00	0,00	0,00	8.598.333,48	0,00	8.598.333,48
5771	5.2.2.0.0.00.00 - Fixação da Despesa	0,00	0,00	9.003.950,06	9.003.950,06	0,00	0,00
5772	5.2.2.1.0.00.00 - Dotação Orçamentária	0,00	0,00	6.375.000,00	6.375.000,00	0,00	0,00
5773	5.2.2.1.1.00.00 - Dotação Inicial	0,00	0,00	3.435.000,00	3.435.000,00	0,00	0,00
5774	5.2.2.1.1.01.00 - Crédito Inicial	0,00	0,00	3.435.000,00	3.435.000,00	0,00	0,00
5779	5.2.2.1.2.00.00 - Dotação Adicional por Tipo de Crédito	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00
5780	5.2.2.1.2.01.00 - Crédito Adicional - Suplementar	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00
5789	5.2.2.1.3.00.00 - Dotação Adicional por Fonte	0,00	0,00	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00
5792	5.2.2.1.3.03.00 - Anulação de Dotação	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00
5798	5.2.2.1.3.99.00 - Valor Global da Dotação Adicional por Fonte	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00
5799	5.2.2.1.9.00.00 - Cancelamento/Remanejamento de Dotação	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00
5806	5.2.2.1.9.04.00 - (-) Cancelamento de Dotações	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00
5833	5.2.2.9.0.00.00 - Outros Controles da Despesa Orçamentária	0,00	0,00	2.628.950,06	2.628.950,06	0,00	0,00
5838	5.2.2.9.2.00.00 - Empenhos por Emissão	0,00	0,00	2.628.950,06	2.628.950,06	0,00	0,00
5839	5.2.2.9.2.01.00 - Execução da Despesa por Nota de Empenho	0,00	0,00	2.628.950,06	2.628.950,06	0,00	0,00
5840	5.2.2.9.2.01.01 - Emissão de Empenhos	0,00	0,00	2.628.950,06	2.628.950,06	0,00	0,00
5845	5.3.0.0.0.00.00 - Inscrição de Restos a Pagar	170,10	0,00	1.085,40	340,20	915,30	0,00
5846	5.3.1.0.0.00.00 - Inscrição de RP Não Processados	170,10	0,00	1.085,40	340,20	915,30	0,00
5847	5.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados Inscritos	0,00	0,00	170,10	170,10	0,00	0,00
5848	5.3.1.2.0.00.00 - RP Não Processados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	170,10	0,00	170,10	0,00
5850	5.3.1.7.0.00.00 - RP Não Processados - Inscrição no Exercício	170,10	0,00	745,20	170,10	745,20	0,00
5856	6.0.0.0.0.00.00 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento	0,00	205.000.170,10	44.056.174,39	43.001.953,77	1.054.965,82	205.000.915,30
5857	6.1.0.0.0.00.00 - Execução do Planejamento	0,00	205.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	205.000.000,00
5858	6.1.1.0.0.00.00 - Execução do PPA	0,00	205.000.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	205.000.000,00
5859	6.1.1.1.0.00.00 - PPA a Alocar em Leis Orçamentárias Anuais	0,00	205.000.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	202.300.000,00
5860	6.1.1.2.0.00.00 - PPA Alocado em Leis Orçamentárias Anuais	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
5867	6.2.0.0.0.00.00 - Execução do Orçamento	0,00	0,00	41.356.004,29	40.301.038,47	1.054.965,82	0,00
5868	6.2.1.0.0.00.00 - Execução da Receita	0,00	0,00	21.939.018,21	20.884.052,39	1.054.965,82	0,00
5869	6.2.1.1.0.00.00 - Receita a Realizar	0,00	0,00	12.422.038,47	12.422.038,47	0,00	0,00
5870	6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	0,00	0,00	8.462.013,92	7.407.048,10	1.054.965,82	0,00
5871	6.2.1.3.0.00.00 - (-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
872	6.2.1.3.1.00.00 - (-) Deduções por Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00
873	6.2.1.3.1.01.00 - (-) FUNDEB	0,00	0,00	1.054.965,82	1.054.965,82	0,00	0,00



5879	6.2.2.0.0.00.00 - Execução da Despesa	0,00	0,00	19.416.986,08	19.416.986,08	0,00	0,00
5880	6.2.2.1.0.00.00 - Disponibilidades de Credito	0,00	0,00	11.426.365,64	11.426.365,64	0,00	0,00
5881	6.2.2.1.1.00.00 - Credito Disponível	0,00	0,00	3.435.000,00	3.435.000,00	0,00	0,00
5886	6.2.2.1.3.00.00 - Credito Utilizado	0,00	0,00	7.991.365,64	7.991.365,64	0,00	0,00
5887	6.2.2.1.3.01.00 - Credito Empenhado a Liquidar	0,00	0,00	2.628.950,06	2.628.950,06	0,00	0,00
5888	6.2.2.1.3.02.00 - Credito Empenhado em Liquidação	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
5889	6.2.2.1.3.03.00 - Credito Empenhado Liquidado a Pagar	0,00	0,00	2.628.204,86	2.628.204,86	0,00	0,00
5890	6.2.2.1.3.04.00 - Credito Empenhado Liquidado Pago	0,00	0,00	2.628.204,86	2.628.204,86	0,00	0,00
5891	6.2.2.1.3.05.00 - Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Nao Processados	0,00	0,00	745,20	745,20	0,00	0,00
5915	6.2.2.9.0.00.00 - Outros Controles da Despesa Orçamentária	0,00	0,00	7.990.620,44	7.990.620,44	0,00	0,00
5920	6.2.2.9.2.00.00 - Emissao de Empenho	0,00	0,00	7.990.620,44	7.990.620,44	0,00	0,00
5921	6.2.2.9.2.01.00 - Empenhos por Nota de Empenho	0,00	0,00	7.990.620,44	7.990.620,44	0,00	0,00
5922	6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a Liquidar	0,00	0,00	2.628.950,06	2.628.950,06	0,00	0,00
5923	6.2.2.9.2.01.02 - Empenhos em Liquidação	0,00	0,00	105.260,66	105.260,66	0,00	0,00
5924	6.2.2.9.2.01.03 - Empenhos Liquidados a Pagar	0,00	0,00	2.628.204,86	2.628.204,86	0,00	0,00
5925	6.2.2.9.2.01.04 - Empenhos Liquidados Pagos	0,00	0,00	2.628.204,86	2.628.204,86	0,00	0,00
5928	6.3.0.0.0.00.00 - Execução de Restos a Pagar	0,00	170,10	170,10	915,30	0,00	915,30
5929	6.3.1.0.0.00.00 - Execução de RP Não Processados	0,00	170,10	170,10	915,30	0,00	915,30
5930	6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	0,00	0,00	0,00	170,10	0,00	170,10
5936	6.3.1.7.0.00.00 - RP Não Processados - Inscrição no Exercício	0,00	170,10	170,10	745,20	0,00	745,20
5937	6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício	0,00	170,10	170,10	745,20	0,00	745,20
5950	7.0.0.0.0.00.00 - Controles Devedores	21.706.262,49	0,00	16.911.743,56	13.150.782,34	25.467.223,71	0,00
5951	7.1.0.0.0.00.00 - Atos Potenciais	0,00	0,00	97.562,20	70.449,98	27.112,22	0,00
6147	7.1.2.0.0.00.00 - Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	97.562,20	70.449,98	27.112,22	0,00
6298	7.1.2.3.0.00.00 - Obrigações Contratuais	0,00	0,00	97.562,20	70.449,98	27.112,22	0,00
6299	7.1.2.3.1.00.00 - Obrigações Contratuais - Consolidação	0,00	0,00	97.562,20	70.449,98	27.112,22	0,00
6301	7.1.2.3.1.02.00 - Contratos de Serviços	0,00	0,00	97.562,20	70.449,98	27.112,22	0,00
6334	7.2.0.0.0.00.00 - Administração Financeira	21.706.262,49	0,00	16.814.181,36	13.080.332,36	25.440.111,49	0,00
6335	7.2.1.0.0.00.00 - Disponibilidades por Destinação	21.706.262,49	0,00	13.379.181,36	9.645.332,36	25.440.111,49	0,00
6336	7.2.1.1.0.00.00 - Controle da Disponibilidade de Recursos	21.706.262,49	0,00	13.379.181,36	9.645.332,36	25.440.111,49	0,00
6338	7.2.1.1.2.00.00 - Recursos Vinculados	21.706.262,49	0,00	13.379.181,36	9.645.332,36	25.440.111,49	0,00
6356	7.2.3.0.0.00.00 - Inscrição do Limite Orçamentário	0,00	0,00	3.435.000,00	3.435.000,00	0,00	0,00
6427	8.0.0.0.0.00.00 - Controles Credores	0,00	21.706.262,49	21.537.206,33	25.298.167,55	0,00	25.467.223,71
6428	8.1.0.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais	0,00	0,00	116.599,96	143.712,18	0,00	27.112,22
6809	8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	116.599,96	143.712,18	0,00	27.112,22
7110	8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00	116.599,96	143.712,18	0,00	27.112,22
7111	8.1.2.3.1.00.00 - Execução de Obrigações -Consolidação	0,00	0,00	116.599,96	143.712,18	0,00	27.112,22
7115	8.1.2.3.1.02.00 - Contratos de Serviços	0,00	0,00	116.599,96	143.712,18	0,00	27.112,22
7116	8.1.2.3.1.02.01 - a Executar	0,00	0,00	70.449,98	97.562,20	0,00	27.112,22
7117	8.1.2.3.1.02.02 - Executados	0,00	0,00	46.149,98	46.149,98	0,00	0,00
7194	8.2.0.0.0.00.00 - Execução da Administração Financeira	0,00	21.706.262,49	21.420.606,37	25.154.455,37	0,00	25.440.111,49
7195	8.2.1.0.0.00.00 - Execução das Disponibilidades por Destinação	0,00	21.706.262,49	17.985.606,37	21.719.455,37	0,00	25.440.111,49
7196	8.2.1.1.0.00.00 - Execução da Disponibilidade de Recursos	0,00	21.706.262,49	17.985.606,37	21.719.455,37	0,00	25.440.111,49
7197	8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos	0,00	21.675.944,26	9.656.049,14	13.379.181,36	0,00	25.399.076,48
7198	8.2.1.1.1.01.00 - Recursos Disponíveis para o Exercício	0,00	21.675.944,26	9.656.049,14	13.379.181,36	0,00	25.399.076,48
7201	8.2.1.1.2.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho	0,00	170,10	2.628.204,86	2.628.950,06	0,00	915,30
7202	8.2.1.1.2.01.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho - a Liquidar	0,00	170,10	2.628.204,86	2.628.950,06	0,00	915,30
7205	8.2.1.1.3.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias	0,00	30.148,13	3.083.119,09	3.093.090,67	0,00	40.119,71
7206	8.2.1.1.3.01.00 - Comprometida por Liquidação	0,00	0,00	2.628.204,86	2.628.204,86	0,00	0,00
7207	8.2.1.1.3.02.00 - Comprometida por Retenções e Consignações	0,00	30.148,13	454.914,23	464.885,81	0,00	40.119,71
7211	8.2.1.1.4.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Utilizada	0,00	0,00	2.618.233,28	2.618.233,28	0,00	0,00
7212	8.2.1.1.4.01.00 - Utilizada Com Execução Orçamentária	0,00	0,00	2.163.319,05	2.163.319,05	0,00	0,00
7213	8.2.1.1.4.02.00 - Utilizada Com Retenções e Consignações	0,00	0,00	454.914,23	454.914,23	0,00	0,00
7244	8.2.3.0.0.00.00 - Execução do Limite Orçamentário	0,00	0,00	3.435.000,00	3.435.000,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WILSON AMARAL PRIETO - 30/03/23 16:51 / DAYANA SILVA VIEIRA - 30/03/23 16:54
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: DC668F0CCF3C



FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEI/MS

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2022

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 4.690.000,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa mil reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2022 foram arrecadadas receitas orçamentárias no valor de R\$ 7.407.048,10 (sete milhões e quatrocentos e sete mil e quarenta e oito reais e dez centavos), demonstrando que houve recebimentos de Receita Patrimonial no valor de R\$ 3.035.304,37 (três milhões e trinta e cinco mil e trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos), e referentes a Contribuições transferidas da Prefeitura para a Previdência o valor de R\$ 4.371.743,73 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Mun. De Previdência Social dos Servidores de Jatei/MS, apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e dotação atualizada no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), demonstrando que durante o exercício/2022 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 2.628.950,06 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e seis centavos), sendo liquidada e paga a importância de R\$ 2.628.204,86 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), ficando despesas empenhadas a liquidar no valor de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra que não houve movimentação no exercício.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados demonstra inscrição de Restos a Pagar em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos) ficando esse valor com o saldo a pagar no próximo exercício.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
Responsável contábil

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO – 2022

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 6.352.082,28 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) de acordo com o próprio anexo 13 – Balanço Financeiro e demais demonstrações contábeis, conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada e Balancete Financeiro, referente ao mês de dezembro de 2022.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Os Recebimentos Extra – Orçamentários no valor de R\$ 465.631,01 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e um centavos), refere-se a Depósitos correspondentes a valores retidos de terceiros como Recebimentos Extras orçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores no valor de R\$ 464.885,81 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e Inscrição de Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Demonstrando o valor de R\$ 21.706.262,49 (vinte e um milhões e setecentos e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 2.628.950,06 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e seis centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 454.914,23 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), refere-se ao pagamento dos valores que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Demonstrando o valor de R\$ 25.440.111,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil e cento e onze reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
Responsável contábil





**FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL –
2022**

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor total de R\$ 25.440.111,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil e cento e onze reais e quarenta e nove centavos), está constituído pelo saldo financeiro disponível no mesmo valor, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro quando do encerramento do exercício financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 19.652,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais) está constituído pelo saldo do Imobilizado.

Perfazendo o **ATIVO** do Fundo de Previdência no montante de R\$ 25.459.763,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos),

O Passivo Circulante no valor de R\$ 40.119,71 (quarenta mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos) está constituído pelas Contas a Pagar a Curto Prazo – Demais Obrigações a Curto Prazo, conforme anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício.

O Passivo Não Circulante no montante de R\$ 21.701.262,55 (vinte e um milhões e setecentos e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), está representado pelas Provisões a Longo Prazo, conforme Provisões Matemáticas, Equilíbrio Financeiro e Atuarial e Plano de Custeio.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.901.973,91 (um milhão novecentos e um mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), somando com o Resultado do Exercício no valor de 1.816.407,32 (um milhões e oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sete





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

reais e trinta e dois centavos), apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 3.718.381,23 (três milhões e setecentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Demonstrando assim o total do **PASSIVO** no valor de R\$ 25.459.763,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
Responsável contábil

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022

O Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 7.407.048,10 (sete milhões e quatrocentos e sete mil e quarenta e oito reais e dez centavos), correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 3.035.304,37 (três milhões e trinta e cinco mil e trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos) e Contribuições Sociais no valor de R\$ 4.371.743,73 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 6.387.845,77 (seis





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

milhões e trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referentes a Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas, de acordo com as Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** no valor de R\$ 2.227.088,35 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) referente a remuneração de pessoal.

Os **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** referente as Pensões no valor de R\$ 295.855,85 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Nas Demonstrações das Variações Diminutivas, na rubrica de **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** em Serviços, no valor de R\$ 105.260,66 (cento e cinco mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, na rubrica **Transferências e Delegações Concedidas** é representado pelo valor de R\$ 1.054.965,82 (um milhão e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente à Transferências Inter Governamentais.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, na rubrica **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** em Constituição de Provisões, soma o valor de R\$ 8.295.315,87 (oito milhões e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstra o Balancete de Verificação.

Demonstrando assim, um Resultado Patrimonial do Período no valor de R\$ 1.816.407,32 (um milhões e oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
Responsável contábil





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE – 2022

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo está demonstrando o valor de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos), referente a Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores, ficando o valor como saldo para o exercício seguinte.

É demonstrada também a inscrição de Restos a Pagar Não Processados durante o exercício no valor de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e o Anexo 13 – Balanço Financeiro.

O Anexo demonstra como subtotal: Depósitos - como saldo do exercício anterior o valor de R\$ 30.148,13 (trinta mil e cento e quarenta e oito reais e treze centavos), inscrição no exercício/2022 na quantia de R\$ 464.885,81 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e como baixa por pagamento no exercício/2022 o valor de R\$ 454.914,23 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), ficando valores para serem repassados a seus credores no mês seguinte ou futuramente no valor de R\$ 40.119,71 (quarenta mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
Responsável contábil





FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS
DE CAIXA – 2022

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram às entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que os Balancetes mensais ou Balanço Financeiro já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição do saldo financeiro inicial e final.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 7.871.933,91 (sete milhões oitocentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), está representado pelos valores de R\$ 4.371.743,73 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) referente a Receitas de Contribuições e R\$ 1.980.338,55 (um milhão e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente a Receita Patrimonial conforme apresenta no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Realizada.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 4.138.084,91 (quatro milhões e cento e oitenta e oito mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondem a soma dos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas, na importância de R\$ 2.628.204,86 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) e Outros Desembolsos Operacionais na quantia de R\$ 1.509.880,05 (um milhão e quinhentos e nove mil e oitocentos e oitenta reais e cinco centavos).





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Demonstrando uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 3.733.849,00 (três milhões e setecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 21.706.262,49 (vinte e milhões e setecentos e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 25.440.111,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil e cento e onze reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que o DFC corresponde a uma cópia fiel do Balanço Financeiro.

Demonstrando no Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o montante de R\$ 2.628.204,86 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
Responsável contábil





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Secretaria Municipal de Planejamento

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEI/MS

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2022

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 4.690.000,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa mil reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2022 foram arrecadadas receitas orçamentárias no valor de R\$ 7.407.048,10 (sete milhões e quatrocentos e sete mil e quarenta e oito reais e dez centavos), demonstrando que houve recebimentos de Receita Patrimonial no valor de R\$ 3.035.304,37 (três milhões e trinta e cinco mil e trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos), e referentes a Contribuições transferidas da Prefeitura para a Previdência o valor de R\$ 4.371.743,73 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Mun. De Previdência Social dos Servidores de Jatei/MS, apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e dotação atualizada no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), demonstrando que durante o exercício/2022 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 2.628.950,06 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e seis centavos), sendo liquidada e paga a importância de R\$ 2.628.204,86 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), ficando despesas empenhadas a liquidar no valor de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Secretaria Municipal de Planejamento

Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra que não houve movimentação no exercício.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados demonstra inscrição de Restos a Pagar em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos) ficando esse valor com o saldo a pagar no próximo exercício.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
 Responsável contábil

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO – 2022

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 6.352.082,28 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) de acordo com o próprio anexo 13 – Balanço Financeiro e demais demonstrações contábeis, conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada e Balancete Financeiro, referente ao mês de dezembro de 2022.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Os Recebimentos Extra – Orçamentários no valor de R\$ 465.631,01 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e um centavos), refere-se a Depósitos correspondentes a valores retidos de terceiros como Recebimentos Extras orçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores no valor de R\$ 464.885,81 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e Inscrição de Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Demonstrando o valor de R\$ 21.706.262,49 (vinte e um milhões e setecentos e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 2.628.950,06 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e seis centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 454.914,23 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), refere-se ao pagamento dos valores que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Demonstrando o valor de R\$ 25.440.111,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil e cento e onze reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
 Responsável contábil





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Secretaria Municipal de Planejamento

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL –
2022

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor total de R\$ 25.440.111,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil e cento e onze reais e quarenta e nove centavos), está constituído pelo saldo financeiro disponível no mesmo valor, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro quando do encerramento do exercício financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 19.652,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais) está constituído pelo saldo do Imobilizado.

Perfazendo o **ATIVO** do Fundo de Previdência no montante de R\$ 25.459.763,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos),

O Passivo Circulante no valor de R\$ 40.119,71 (quarenta mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos) está constituído pelas Contas a Pagar a Curto Prazo – Demais Obrigações a Curto Prazo, conforme anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício.

O Passivo Não Circulante no montante de R\$ 21.701.262,55 (vinte e um milhões e setecentos e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), está representado pelas Provisões a Longo Prazo, conforme Provisões Matemáticas, Equilíbrio Financeiro e Atuarial e Plano de Custeio.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.901.973,91 (um milhão novecentos e um mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), somando com o Resultado do Exercício no valor de 1.816.407,32 (um milhões e oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sete





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Secretaria Municipal de Planejamento

reais e trinta e dois centavos), apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 3.718.381,23 (três milhões e setecentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Demonstrando assim o total do **PASSIVO** no valor de R\$ 25.459.763,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
 Responsável contábil

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022

O Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 7.407.048,10 (sete milhões e quatrocentos e sete mil e quarenta e oito reais e dez centavos), correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 3.035.304,37 (três milhões e trinta e cinco mil e trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos) e Contribuições Sociais no valor de R\$ 4.371.743,73 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 6.387.845,77 (seis





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Secretaria Municipal de Planejamento

milhões e trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referentes a Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas, de acordo com as Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** no valor de R\$ 2.227.088,35 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) referente a remuneração de pessoal.

Os **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** referente as Pensões no valor de R\$ 295.855,85 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Nas Demonstrações das Variações Diminutivas, na rubrica de **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** em Serviços, no valor de R\$ 105.260,66 (cento e cinco mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, na rubrica **Transferências e Delegações Concedidas** é representado pelo valor de R\$ 1.054.965,82 (um milhão e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente à Transferências Inter Governamentais.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, na rubrica **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** em Constituição de Provisões, soma o valor de R\$ 8.295.315,87 (oito milhões e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstra o Balancete de Verificação.

Demonstrando assim, um Resultado Patrimonial do Período no valor de R\$ 1.816.407,32 (um milhões e oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
 Responsável contábil





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Secretaria Municipal de Planejamento

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE – 2022

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo está demonstrando o valor de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos), referente a Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores, ficando o valor como saldo para o exercício seguinte.

É demonstrada também a inscrição de Restos a Pagar Não Processados durante o exercício no valor de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme demonstra o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e o Anexo 13 – Balanço Financeiro.

O Anexo demonstra como subtotal: Depósitos - como saldo do exercício anterior o valor de R\$ 30.148,13 (trinta mil e cento e quarenta e oito reais e treze centavos), inscrição no exercício/2022 na quantia de R\$ 464.885,81 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e como baixa por pagamento no exercício/2022 o valor de R\$ 454.914,23 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), ficando valores para serem repassados a seus credores no mês seguinte ou futuramente no valor de R\$ 40.119,71 (quarenta mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
 Responsável contábil





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Secretaria Municipal de Planejamento

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JATEÍ/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS
DE CAIXA – 2022

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram às entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que os Balancetes mensais ou Balanço Financeiro já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição do saldo financeiro inicial e final.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 7.871.933,91 (sete milhões oitocentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), está representado pelos valores de R\$ 4.371.743,73 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) referente a Receitas de Contribuições e R\$ 1.980.338,55 (um milhão e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente a Receita Patrimonial conforme apresenta no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Realizada.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 4.138.084,91 (quatro milhões e cento e oitenta e oito mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondem a soma dos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas, na importância de R\$ 2.628.204,86 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) e Outros Desembolsos Operacionais na quantia de R\$ 1.509.880,05 (um milhão e quinhentos e nove mil e oitocentos e oitenta reais e cinco centavos).





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Demonstrando uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 3.733.849,00 (três milhões e setecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 21.706.262,49 (vinte e milhões e setecentos e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 25.440.111,49 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil e cento e onze reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que o DFC corresponde a uma cópia fiel do Balanço Financeiro.

Demonstrando no Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o montante de R\$ 2.628.204,86 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

WILSON AMARAL PRIETO
 Responsável contábil





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS
SERVIDORES DE JATEÍ - MS
CNPJ 11.713.727/0001-32



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e que produza os efeitos legais que, com base na Lei Complementar Nº. 028, de 03 de Novembro de 2009 e na Lei Complementar Nº. 071, de 14 de Abril de 2021, as alíquotas de contribuição aplicadas ao exercício de 2022 foram fixadas nos seguintes valores: alíquota de 14% (Quatorze por Cento) para a contribuição do Servidor e alíquota de 17,75% (Dezessete vírgula Setenta e Cinco por Cento) para a contribuição patronal a partir do mês de Maio/2022.


DAYANA DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32**



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e que produza os efeitos legais que, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS, disponibiliza da prestação de serviço de consultoria em investimentos da empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários, sendo sua contratação firmada através do Processo Administrativo Nº. 021/2022, Dispensa de Licitação Nº 006/2022 e Contrato Administrativo Nº 012/2022.


DAYANA DA SILVA VIEIRA
**PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS
SERVIDORES DE JATEÍ – MS
CNPJ 11.713.727/0001-32



DECLARAÇÃO

Declaro que o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS, disponibiliza o registro individualizado aos beneficiários, mediante extrato anual, nos termos definidos no instrumento normativo regulamentar do Ministério da Previdência Social e art. 1º, da Lei nº. 9.717/98 e Instrução Normativa TCE/MS nº. 36, de 06 de 2012.

DAYANA DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

